

Fastas
07/04

PROC.º 1982 | 18

Assoc. Pestalozzi de
Cooperanga



Solicita interesse no firmamento
do termo de fomento nº 013/18

06104/18

R\$ 41.730,76

OP - 07845 07846

04/12/18

Dbs: Proc. Nº 5733/18

Refer. Prestação de contas



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

OF. APE. Nº 025/2018.

Ecoporanga – ES, 06 de Abril de 2018.

Ao: Exmo.Sr. **ELIAS DAL COL**
DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, residente à Rua Antônio Pereira Baia, 136, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga – ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3755-1650/99723-2351, Presidente da **Associação Pestalozzi De Ecoporanga - ES**, Fundada em 14 de Fevereiro de 1992, inscrita no CNPJ Nº 36.349.843/0001-45, é uma **Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos**, Funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada à rua Cândido Miguel de Souza, 54, Centro, CEP: 29.850.000, Ecoporanga – ES, Telefax: (27) 3755-1650, e-mail pestalozzi@oi.com.br, sobrevivendo de doações, subvenções sociais através de Termos e Fomento com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, Credenciamento SEDU, PDDE/Federal, Emenda Parlamentar, FMAS/PISO BÁSICO PCD, comunidade Local, voluntários entre outras, oferecendo seus serviços gratuitamente aos seus usuários, independente da classe econômica dos que a procuram. Atualmente **atende uma demanda de 64 (sessenta e quatro)** pessoas com deficiências, trabalhando com a capacidade individual de cada um, visando superar as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências. Funciona de Segunda a Sexta feira, das 07 às 17h30min, conforme Estatuto, Regimento Interno e legislação pertinentes.

Nesta oportunidade, solicita a Vossa Excelência, **QUE ESTA ENTIDADE TEM INTERESSE NO FIRMAMENTO DO TERMO DE FOMENTO para o exercício de 2018 através da SMAS/Fundo Municipal de Assistência Social**, para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE E /OU DISPENSA**, Conforme Art. 19, Inciso I, Anexo I – B, do Decreto Nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Ecoporanga e as OSC – Organizações de Sociedade Civil.

Certa de podermos contar com o apoio e a colaboração do Ilustre Prefeito renovamos na oportunidade as nossas atenciosas saudações,

Respeitosamente,

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	PROTOCOLO Nº 1982
Dinéia Freitas de Argôlo Presidente da Assoc. Pestalozzi Ecoporanga - ES	DATA 06/04/18
	Encarregado



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES "CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

REGISTROS: FENASPRJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME., CEBAS PROCESSO Nº 71000.070450/2015-01; FAS-ES Nº 0135/02, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/02, CONEAS, ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROCESSO Nº 35059.002658/2002-35, RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

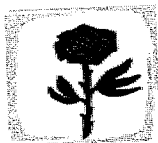
"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME A LEI FEDERAL 13.019/2014 E LEI FEDERAL 13.204/2015, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA O RECURSO FMAS/PISO BÁSICO/PCD - 2018

Para promover a habilitação no procedimento, a OSC deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, **em original ou cópias**, na forma da lei:

SIMPLES CONFERÊNCIA

ITEM	STATUS	DISCRIMINAÇÃO
1	X	Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho/2018, encaminhado ao titular da Secretaria, indicando o público alvo a ser atendido;
2	X	Cópia do Estatuto e de eventuais alterações pela Entidade registrado
3	X	Normativas estatutárias de organização interna que prevejam expressamente Art. 33 da 13.019/2014 e Lei 13.204/2015: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
4	X	Cartão de CNPJ da Entidade
5	X	Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual
6	X	Comprovante do CPF, CNH e Comprovante de residência do representante legal
7	X	Certidão negativa municipal
8	X	Certidão negativa estadual
9	X	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.
10	X	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
11	X	Certificado de regularidade do FGTS.
12	X	Certidão negativa de inadimplência de convênios e instrumentos congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES.
13	X	Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

“CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS PROCESSO Nº 71000.070450/2015-01; FAS-ES Nº 0135/02, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/02, CONEAS, ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROCESSO Nº 35059.002658/2002-35, RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

14	X	Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria
15	X	Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho
16	X	Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica
17	X	Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos,
18	X	Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado
19	X	Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do Poder Público concedente
20	X	Declaração informando a data de início das atividades da Entidade
21	X	Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei
22	X	Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal
23	X	Ficha Cadastro da Entidade
24	X	Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel e Comprovação de endereço da OSC
25	X	Relatório de atividades executadas no exercício anterior demonstrando a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
26	X	Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO
27	X	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles
28	X	Comprovação da Proponente como entidade possui a Lei de Utilidade Pública Municipal
29	X	Comprovação da Proponente como entidade possui a Lei de Utilidade Pública Estadual
30	X	Comprovação da Proponente entidade possui o registro no Conselho Municipal da Assistência Social
31	X	Comprovação da Proponente entidade possui o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
32	X	Comprovação da Proponente entidade possui o registro no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone (27) 3755 1650/99723 2351 email: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES "CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS PROCESSO Nº 71000.070450/2015-01; FAS-ES Nº 0135/02, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/02, CONEAS, ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROCESSO Nº 35059.002658/2002-35, RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

33	X	Comprovação da Proponente entidade possui o registro no CEBAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social
34	X	Alvará da Vigilância Sanitária
35	X	Alvará de Localização e Funcionamento
36	X	Alvará do Corpo de Bombeiros
37	X	Comprovação de endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil
38	X	Comprovante Cadastro do CNES - CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE SAÚDE
39	X	Comprovante Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, requisito instituído pela Resolução nº 21, de novembro de 2016;
40	X	Declaração de inscrição no CMDPI - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
41	X	Declaração de inscrição no COMDEF - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência
42	X	Plano de Trabalho/2018 devidamente preenchido conforme termos do art. 22 da Lei 13.019/2014 e assinado pelo representante legal;
43	X	Plano de Desenvolvimento de Atividades do Centro de Vivência "Vidas em Ação"
44	X	Cópia dos convênios e Leis Municipais autorizando repasse de recursos com o Poder Público Municipal 2016, 2017 - Termo de Fomento
45	X	Cópias das DRE'S e Balanço Patrimonial do último exercício financeiro
46	X	APROVAÇÃO da Proposta pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente
Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone (27) 3755 1650/99723 2351 email: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

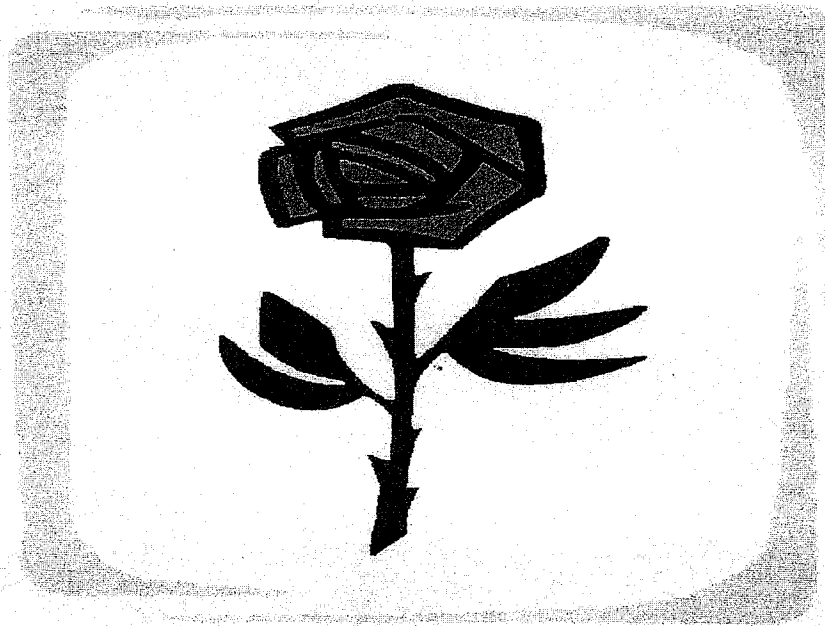


REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

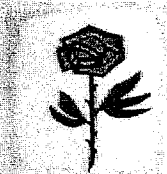
ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES



Ecoporanga-ES, 21 de Setembro de 2015.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



2

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

TÍTULO II - DO QUADRO DE ASSOCIADOS

CAPÍTULO I - DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA, READMISSÃO E DEMISSÃO.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

TÍTULO III - CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO III - DO REGIME FINANCEIRO

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DOS PODERES

CAPÍTULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

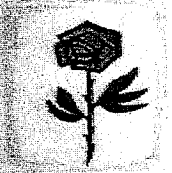
TÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I - DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

CAPÍTULO VII
SEÇÃO I - DO CONSELHO DOS AUTOS DEFENSORES

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/1995 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 002/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS:

- LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/1995 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004;
- LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/1998 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005;
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/1998;
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 001/2002;
- CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002;
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2007;
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2008;
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Nº 002/2009;
- ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS;
- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA P.M.ECOPORANGA-ES;
- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002;
- FEAPES - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DO ES Nº 06/2009;
- FENASP Nº 098/2004;
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Nº 080/2002;
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RESOLUÇÃO Nº 1.519/2007 (D.O. 27/08/2007);
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011 (D.O. 21/10/2011);
- CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005;
- CEBAS Nº 71000.070450/2015-01.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 552/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 294/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO E RENOMEADO O ESTATUTO E SUAS ALTERAÇÕES

TÍTULO I

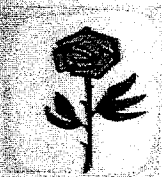
DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1º - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga- ES fundada em Assembléia Geral no dia **(14) quatorze de (02) fevereiro de (1992) Mil, Novecentos e Noventa e Dois**, com sede e foro na Rua Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, na cidade de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3755 1650, CNPJ 36.349.843/0001-45, é uma Associação civil, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com duração indeterminada, de defesa, promoção, proteção, e garantia de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e de suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais, principalmente nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, Lazer, Assistência Psicopedagógica, Médica, Odontológica e de Reabilitação, entre outras, sendo regulada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e legislação em vigor.

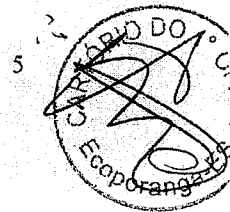
§ 1º - A Associação não terá fins econômicos nem lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 13.447/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

§ 2º - A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria Executiva, dos seus Conselhos Fiscal, de Administração pelo exercício específico de suas funções; não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 3º - Em caso da dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cassação de suas atividades por decisão de seu órgão soberano, Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, seus bens responderão pelo passivo social e o saldo, se houver, será entregue a entidade congênere reverterão em benefício de entidade congênere, sediada no município de Ecoporanga-ES, preferencialmente sediada a rede Pestalozziana, inscrita e registrada no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e que possua CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou a entidade pública, mediante também decisão e escolha tomada em Assembleia Geral, com aprovação de no mínimo dois terços dos associados.

Art. 2º - Para atingir às suas finalidades a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

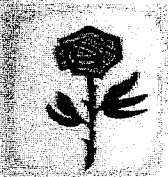
Art. 3º - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES procurará, como meio de ação imediata:

- despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com deficiência;
- divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
- manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - Além dos meios anteriormente indicados, a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES recorrerá a outros que consistirão:

- credenciar representantes no Município de Ecoporanga-ES;
- na construção, organização e aparelhamento de unidades destinadas às atividades na sua atual sede, além de outras similares no Município;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



6

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 532/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 1.092/2005; CMA S Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS APÊSÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 1519/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

- c) no auxílio, desde que haja possibilidade financeira, às associações co-irmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município;
- d) na organização de reuniões, cursos, congressos, concursos, estágios, instituições de prêmios e manutenção de centro de estudos, bibliotecas, filmotecas, e editando revistas, boletins e livros;
- e) despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços prestados às pessoas com deficiência.

Art. 5º - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral e funcionamento de escolas que ministram educação infantil, ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação no município de Ecoporanga-ES, destinadas a oferecer oportunidade de instruções a todos, inclusive proporcionar educação aos usuários carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Associação.

§ 1º - As várias unidades e cursos, estarão sujeitos à Legislação específica e cada um deverá ter o seu próprio Regimento.

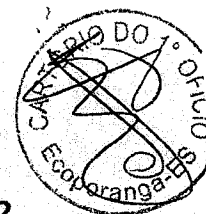
§ 2º - As várias unidades de ensino da Associação são de sua exclusiva propriedade, manutenção, direção e administração.

Inciso I - As nomeações dos administradores das unidades citadas no parágrafo 2º serão de competência da Diretoria Executiva da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES e terão seus mandatos limitados ao período desta.

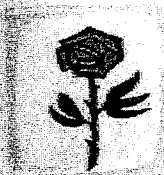
Art. 6º - Para fins de complementação dos seus objetivos, a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá promover, organizar e manter, além do Serviço Social e os previstos no art. 5º, os seguintes serviços:

- a) consultórios;
- b) centros de orientação educacional e vocacional;
- c) escolas especializadas para educação infantil, educação básica e profissional de jovens e adultos;
- d) centro de atendimento educacional especializado;
- e) oficinas pedagógicas;
- f) estúdios de atividades artísticas;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



7



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 532/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 5.397/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

- g) centros esportivos e de recreação;
- h) orientação de educadores no meio familiar (pais ou responsáveis);
- i) orientação, preparo, estágios para estudantes nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer, cultura e outras áreas afins;
- j) laboratório de pesquisas;
- k) oficinas protegidas;
- l) centro de prevenção e reabilitação;
- m) eventos, seminários, palestras, cursos, fóruns, congressos nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e outras áreas afins.

§ 1º - Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados na medida das possibilidades da Associação.

§ 2º - A ação da Associação tem caráter filantrópico garantindo a gratuidade á baseada no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão sócio-econômico.

Art. 7º - Para a manutenção de suas atividades a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

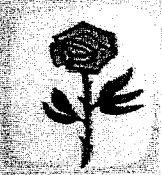
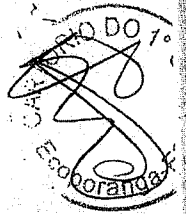
TÍTULO II
DO QUADRO DE ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 9º - Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 277/2003; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

Art. 10 - Os associados serão das seguintes categorias:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) protetores;
- d) benfeitores;
- e) beneméritos;
- f) honorários.

§ 1º - Serão considerados Fundadores os associados que assinaram o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação;

§ 2º - Serão associados Contribuintes aqueles que concorrerem para a Associação com a mensalidade que for fixada pelo Conselho de Administração;

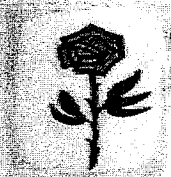
§ 3º - Serão associados Protetores, os que contribuirão mensalmente monetariamente com a quantia igual ou superior a três salários mínimos em vigor;

§ 4º - Serão associados Benfeitores, os que contribuirão mensalmente com a Associação, monetariamente com a quantia igual ou superior a cinco salários mínimos em vigor;

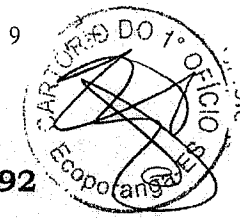
§ 5º - Serão associados Beneméritos os que prestarem serviços relevantes à Associação ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a cem salários mínimos;

§ 6º - O associado, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas;

§ 7º - Os associados Fundadores, Titulares, Protetores, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão efetivos.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 583/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.357/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS LETESOKS DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 223097; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA, READMISSÃO E DEMISSÃO.

Art. 11 - Para serem admitidos, os associados, contribuintes, protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

- ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos;
- preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva;
- gozar de bom conceito.

Parágrafo Único - O associado assume, com sua assinatura na proposta, o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias. Como essa disposição só se aplica aquelas pessoas que efetivamente assinarem a proposta.

Art. 12 - A readmissão processar-se-á da mesma forma que a admissão, salvo em casos especiais, a juízo da Diretoria Executiva.

Art. 13 - Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres.

Art. 14 - As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria Executiva reunida, com cinquenta por cento mais um dos seus membros.

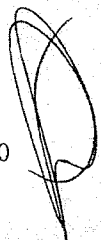
Art. 15 - É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, devendo, para tanto, proceder o protocolo de seu pedido junto à Secretaria da Associação.

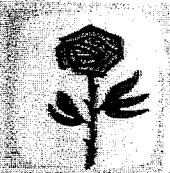
CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 16 - Serão direitos dos associados efetivos:

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br





10

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 32295 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 1.092/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 1512007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- a) votar e ser votado para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
- b) tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- c) solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um quinto de associados efetivos.
- d) votar e ser votado para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
- e) tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- f) solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um quinto de associados efetivos.

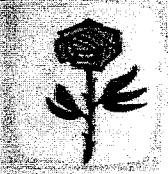
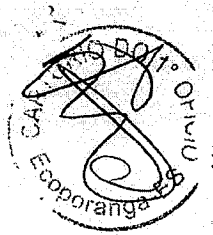
§ 1º - Só poderão associar-se maiores de dezoito anos ou emancipados e os civilmente capazes;

§ 2º - Só poderão associar-se exercer cargos de Direção Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, desde que pertença ao quadro de associados há no mínimo 12 (doze) meses da data da eleição;

Art. 17 - São deveres dos associados em geral:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) acatar os poderes da Associação;
- c) pagar pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- d) cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer mudança de seus dados cadastrais;
- f) comunicar à Diretoria Executiva qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) interessar-se, pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
- i) zelar pelo patrimônio social indenizando a Associação pelos prejuízos a que causar, direta ou indiretamente.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 5.572/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2005; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

Art. 18 - Por infração de quaisquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associado será passível das seguintes penalidades dispostas no Estatuto da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, de acordo com a gravidade da falta:

- a) advertência, verbal ou escrita;
- b) suspensão e
- c) exclusão.

§ 1º - A reincidência específica é agravante de pena.

§ 2º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva concedendo-se, previamente, ao interessado, o direito da defesa.

§ 3º - Das penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, para o Conselho de Administração, não tendo, dito recurso, efeito suspensivo.

§ 4º - A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

§ 5º - Constituem motivos de suspensão do associado, o atraso por período de seis meses no pagamento das contribuições a que está obrigado, a reincidência específica, e a manifestação de modo desairoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6º - Da pena de exclusão caberá recurso à Assembleia Geral convocada para este fim.

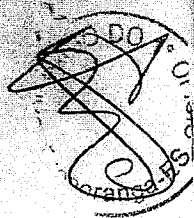
§ 7º - Sofrerá advertência o associado que deixar de participar de três assembleias consecutivas, sendo o mesmo comunicado pela Diretoria Executiva.

§ 8º - Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso; a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em inquéritos promovidos pela Associação, judiciais ou não, a prática de atos contra os interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra o bom conceito desta, cabendo à Diretoria Executiva a iniciativa da efetivação da medida.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS CRIANÇAS DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

§ 9º A exclusão do associado será aplicada por deliberação de Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim, assegurado o direito de defesa e cabendo recurso na mesma oportunidade, depois de esgotadas as penalidades anteriores.

Art. 19 - O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, encontrar-se quite com a sua contribuição.

TÍTULO III

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação que venham a ser adquiridos;
- b) pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) pelos saldos dos fundos associativos.

Art. 21 - Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria Executiva atinja às finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da Associação.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

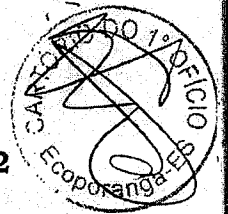
Art. 22 - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.277/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS PESSOÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 012/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- a) taxas e contribuições dos associados;
- b) rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- c) doações e legados que receber de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem encargos;
- d) subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- e) receitas oriunda de parcerias;
- f) receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial.

CAPÍTULO III

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 23 - O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- a) o exercício financeiro corresponderá ao civil;
- b) o orçamento discriminará a Receita e a Despesa;
- c) a proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano de ação/trabalho, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

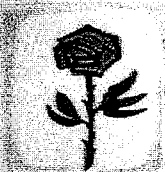
CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 24 - São poderes da Associação:

- a) a Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- b) o Conselho de Administração;
- c) o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;
- d) a Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 482/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.257/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 081/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25 - A Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos. (art. 16).

Art. 26 - A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão:

a) ordinária de 3 (três) em 3 (três) anos:

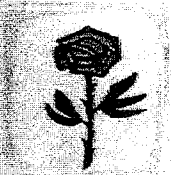
- I - para apreciar o relatório do exercício anterior ou fim de mandato e julgar as contas da Diretoria Executiva;
- II - para eleger os membros a Diretoria Executiva;
- III - para eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV - para eleger os membros do Conselho de Administração.

b) extraordinária, quando convocada para:

- I. resolver sobre a destituição da Diretoria Executiva;
- II. decidir sobre assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo Único - Além dos assuntos acima descritos, compete também privativamente à Assembleia Geral:

- a) fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- b) reforma e modificação do Estatuto;
- c) qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva;
- d) aprovação do Regimento Interno;
- e) alienação, cessão e comodato do Patrimônio constituído pelos bens imóveis da Associação;
- f) apreciar o recurso interposto por associados que tenham sido excluídos do quadro da Associação.

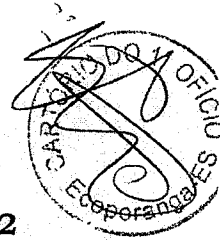


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

15



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.097/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 0112/07; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Art. 27 - A presença do associado em qualquer Assembleia Geral será registrada na respectiva lista de presença.

Art. 28 - As convocações das Assembleias Gerais deverão ser afixada no quadro de avisos da Associação, com 30 (trinta) dias de antecedência, pelo menos uma vez em jornal de circulação local, afixado em locais públicos e no mural da Associação, indicando o dia, local, hora e assuntos a serem tratados.

Art. 29 - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- a) pelo Presidente da Associação, por sua iniciativa ou por deliberação da Diretoria Executiva;
- b) pelo Presidente da Associação, mediante requerimento assinado por um terço de associados efetivos no gozo de seus direitos;
- c) pelo Conselho Fiscal, nos termos do art. 42 letra “c”;
- d) pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 38, § 1º, letra c.

§ 1º - As convocações serão feitas dentro do prazo de cinco dias, contados da data da deliberação ou da entrada do requerimento citado na letra “b” deste artigo, em conformidade com o art. 29.

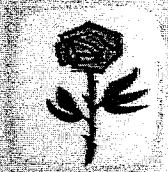
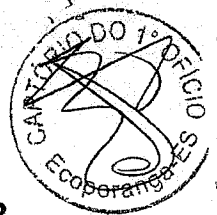
§ 2º - Se o Presidente da Associação não convocar a Assembleia Geral quando for de sua competência e obrigação, poderá fazê-lo por um quinto dos associados efetivos, observando-se sempre os prazos mencionados no § 1º, acima.

Art. 30 - As Assembleias Gerais serão convocadas com trinta dias de antecedência, em conformidade com o art. 28.

§ 1º - Funcionará em primeira convocação, quando se fizerem presentes pelo menos 1/3 (um terço) dos associados efetivos em gozo dos seus direitos.

§ 2º - Em segunda convocação, com qualquer número, desde que transcorridos trinta minutos, pelo menos, após a hora fixada para a primeira convocação.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 3.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 0812/07; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

§ 3º - Para decidir sobre a destituição da Diretoria Executiva, fusão, incorporação ou dissolução da Associação, bem como a alteração estatutária, é obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados efetivos no gozo dos direitos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 31 - A Assembleia Geral será instalada por quem a houver convocado ou por seus substitutos legais.

Art. 32 - Instalada a Assembleia, esta indicará, por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

§ 1º - O membro escolhido convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia.

§ 2º - A critério do Presidente da Assembleia, poderão fazer parte da mesa outras pessoas gratas presentes.

Art. 33 - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, as decisões serão limitadas exclusivamente aos assuntos constantes do edital de convocação, ficando a parte relativa a Assuntos Gerais para o final, quando serão admitidos pedidos de informações, interpelações, denúncias, esclarecimentos, explicações pessoais, pretextos e moções.

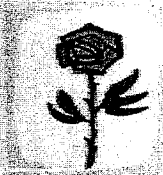
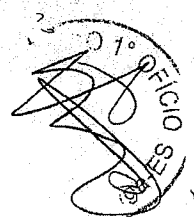
Art. 34 - As decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo que no caso de empate caberá ao Presidente da Assembleia o voto de desempate.

Art. 35 - A ata dos trabalhos será lavrada em documento, de preferência na mesma sessão, e será encerrada pelo Presidente da Assembleia, devendo ser assinada pelo Secretário.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 532/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.191/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 011/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Art. 36 - O Conselho de Administração é composto por no mínimo sete e no máximo onze pessoas dedicadas à causa das pessoas com deficiência, e de pessoas idôneas e de notório saber com mandato de 3 (três) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 37 - O Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração serão eleitos entre seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de afastamento do Presidente por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, o Vice Presidente o substituirá, devendo-se eleger um novo Vice Presidente, em reunião do próprio Conselho.

Art. 38 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto, atendidas às decisões ou recomendações das Assembleias Gerais, acompanhar os resultados das operações e serviços da Associação.

§ 1º - No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

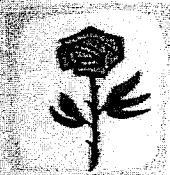
- a) estabelecer, através de Resoluções, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação;
- b) deliberar sobre as penalidades dos associados;
- c) convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves e urgentes.

§ 2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

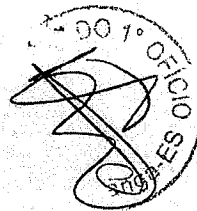
Art. 39 - O Conselho de Administração será regido pelas seguintes normas:

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 88295 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.297/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070430/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 012007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- I. reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente deste, da maioria do próprio Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II. delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- III. deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes;

§ 1º - Se vagarem, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 2º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a duas (2) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

§ 3º - O Conselho de Administração regulamentará sobre as causas aceitas como justificativas.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

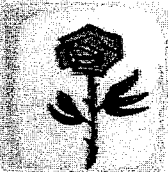
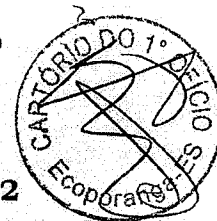
Art. 40 - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de três anos e será eleito pela Assembleia Geral na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - Havendo vacância dos Conselheiros efetivos estes serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 41 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.257/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- b) extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art. 42 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar as contas da Diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo da Associação;
- b) examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do 1º Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;
- c) convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;
- d) cumprir quaisquer outras determinações que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

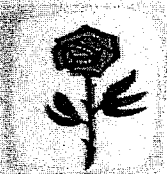
Art. 43 - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES será administrada por uma Diretoria Executiva que terá mandato de três anos e constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor para Assuntos Jurídicos.

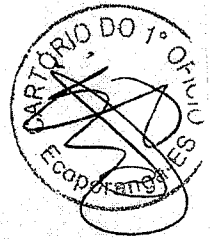
§ 1º - Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por eleição direta da Assembleia Geral.

§ 2º - Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretoria Executiva, em conformidade com o estabelecido no art. 1º § 2º.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 683/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 5.572/98; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 002/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

§ 3º - O Presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem assim, a direção das atividades referidas nos artigos 4º, 5º, 6º.

Art. 44 - No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente.

§ 1º - O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal.

§ 2º - A licença de qualquer membro da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

Art. 45 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- a) ordinariamente, uma vez por mês na sede da Associação, em dia e hora pré-determinada pelo seu Presidente, podendo excepcionalmente reunir-se em outro local;
- b) extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, decidirá por maioria de votos e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

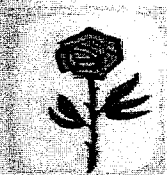
Art. 46 - Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á atas de preferência redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes.

Art. 47 - Perderá o cargo o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de exercer as funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

Art. 48 - Compete à Diretoria Executiva, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 - Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 5.572/98; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ASSOCIADOS DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 1519/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- b) cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem;
- c) apresentar a Assembleia Geral o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- d) elaborar o orçamento da Associação;
- e) resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos associados;
- f) pronunciar-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
- g) conceder licença aos seus membros e aos demais associados;
- h) designar representantes da Associação para coordenação geral, direção de departamento, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho, filiais, execução de trabalhos vinculados e convênios, acordos, projetos, captação de recursos, subvenções e auxílios, podendo os mesmos serem contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
- i) designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos 4º ;
- j) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Associação, desde que no interesse da mesma;
- k) criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previstos nos artigos 4º, 5º, 6º;
- l) aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nas letras "h", "i" e "k" deste artigo;
- m) autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
- n) alterar o valor das contribuições dos associados;
- o) expedir atos normativos;
- p) elaborar o Regimento Interno;
- q) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
- r) conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
- s) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
- t) nomear ou exonerar os membros do Conselho Científico previsto no art. 63, letra "b";
- u) convocar reunião do Conselho Científico e do Conselho de Administração, sempre que necessário;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 28295 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.292/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 111/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

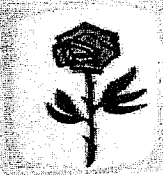
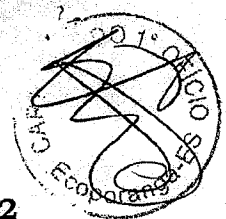
Art. 49 - Compete ao Presidente:

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) despachar expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) apresentar à Diretoria Executiva, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- f) visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento dos mesmos a Diretoria Executiva;
- g) apresentar à Assembleia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- j) baixar atos normativos de sua competência;
- k) divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;
- l) aplicar penas aos associados e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria Executiva, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;
- m) encaminhar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos às suas decisões;
- n) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- o) autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- p) licenciar os Diretores;
- q) escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;
- r) nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação;
- s) receber auxílios e subvenções;
- t) assinar:

Handwritten signature

Handwritten signature

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.937/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- I. com o 1º Secretário os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. com o 1º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;
- III. poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas as prescrições deste Estatuto.

[Handwritten signature]

Art. 50 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, assumindo a Presidência, no caso de vacância, conforme disposto no art. 44;
- b) coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo Presidente, em conformidade com o art. 43 § 3º;
- c) exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art. 51 - Compete ao 1º Secretário:

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Secretaria;
- b) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- c) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- d) expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
- e) auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório anual;
- f) organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria Executiva e proceder a leitura do expediente;
- g) ler, lavrar e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- h) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

Art. 52 - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- b) organizar e manter atualizados o cadastro dos associados;
- c) zelar pela organização do Arquivo da Associação;
- d) responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da Secretaria;

[Handwritten signature]

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 2.297/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- e) auxiliar o 1º Secretário em seus encargos;
- f) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

Art. 53 - Compete ao 1º Tesoureiro:

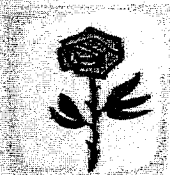
- a) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da Tesouraria;
- c) promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) elaborar a proposta orçamentária;
- e) zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) passar recibos em nome da Associação;
- g) organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativo e Passivo para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da Associação;
- i) assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da Tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;
- l) ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens móveis e imóveis da Associação;
- m) promover a conservação dos bens sociais.

Art. 54 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;
- b) incumbir-se de serviço de arrecadação;
- c) organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- d) dirigir suprimentos; e
- e) dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

Art. 55 - Compete ao Diretor para Assuntos Jurídicos:

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 - Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.937/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 041/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

- a) defender os interesses da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- b) elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- c) emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto;
- d) representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas, quando assim for o caso;
- e) pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente às políticas voltadas para as Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades;
- f) analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.

CAPÍTULO VI

TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 56 - As eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração obedecerão às seguintes prescrições:

- a) as chapas dos candidatos deverão ser apresentadas à registro por no mínimo, dez associados com direito a voto, não integrantes da chapa e no prazo mínimo de vinte dias de antecedência da eleição;
- b) não terão direito a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos 12 (doze) meses anteriores a realização das eleições e sem efetiva participação;
- c) as impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até cinco dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral;
- d) serão realizadas em sessão da Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade;
- e) todos os cargos serão reelegíveis;
- f) Não havendo chapas completas registradas para Diretoria Executiva, o mandato dos membros da mesma, ficará automaticamente prorrogado por no máximo, 90 (noventa) dias, salvo se a Assembleia Geral decidir contrariamente;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 3.449/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 0412/07; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- g) A definição estabelecida na alínea f, também poderá ser aplicada nos casos dos Conselhos Fiscal e de Administração.

Art. 57 - Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem a lista de presença até o momento do início da votação.

§ 1º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no lista de presença.

§ 2º - O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4º - Em havendo "chapa única" para composição dos poderes, a eleição poderá ser por aclamação.

Art. 58 - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

§ 1º - A eleição será válida:

- no caso do número de votos coincidir com o número de votantes;
- no caso do número de votos ser inferior ou superior ao número de votantes e a diferença não influir no resultado do pleito.

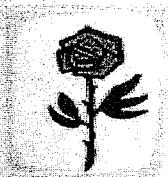
§ 2º - Serão anulados os votos:

- das cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente da Mesa;
- em cédulas que permitam a identificação do votante.

§ 3º - No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

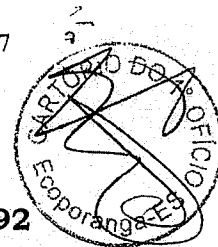
Art. 59 - O Presidente da Mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
 Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

27



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 2.332/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 002/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

Art. 60 - Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das eleições, o mandato da Diretoria Executiva que estiver em exercício.

CAPÍTULO VII

SEÇÃO I

DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

Art. 61- O Grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem, por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.

Art. 62- O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados, tem o objetivo de colaborar com a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

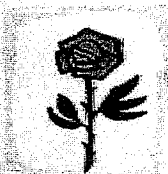
Art. 63 - O Grupo de Apoio Voluntário será regido pelo Regimento Interno e assinará o Termo de Voluntário com firma reconhecida conforme (Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998).

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO II

DO CONSELHO DOS AUTOS DEFENSORES

Art. 64 - Fica criado o **MOMADEP - Movimento Municipal de Auto Defensores Pestalozziano**, composto de Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais, assistidas na Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, cuja atuação será definida em regimento próprio.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

28



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 532/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 2972/05; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 081/2007; CEE REDEDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

Art. 65 - Compete ao Auto Defensor:

I. O Auto Defensor tem a incumbência de defender os interesses das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e de suas famílias, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e participação em todos os seguimentos da sociedade, como porta voz de seus companheiros e, ajudando os membros da Diretoria e desenvolver habilidades no tratamento das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades.

Parágrafo Único – Em casos de impossibilidades de auto representação, o assistido poderá ser acompanhando por um agente facilitador;

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá criar serviços de direção e execução em toda área do município.

Parágrafo Único - Os Serviços e Filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à Diretoria Executiva.

Art. 67 – A prestação de contas anual da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) será publicada, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br

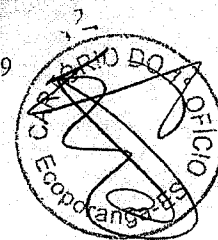


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

29



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 02295 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 096/2005; CMAS Nº 001/1998; CMDCA Nº 001/2002; CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

c) Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

Art. 68 - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regulamentos e Regimentos Internos dos diversos Órgãos e Atos Normativos.

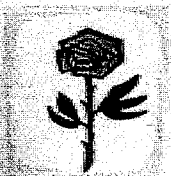
Parágrafo Único - Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

- a) Decisão da Assembleia Geral;
- b) Resoluções da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) Pareceres do Conselho Científico;
- d) Portarias da Presidência da Associação;
- e) Determinações dos Diretores;
- f) Ordens de Serviço dos Chefes e Subchefes;
- g) Instruções do Conselho de Administração.

Art. 69- Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços, a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá criar Serviços de Direção e Execução em toda área do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 70- Em caso da dissolução da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES conforme decisão da respectiva Assembléia Geral, devidamente convocada para esse fim, os bens apurados reverterão em benefício de entidade congênere, sediada no município de Serra, preferencialmente sediada a rede Pestalozziana que possua Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

30



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 6035 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.937/2005, CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 64/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Art. 71 - Fica o Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas ou de Direito Público ou, ainda, de Direito Privado.

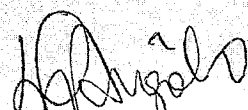
Parágrafo Único - O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação, executar os serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.


TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS


Art. 72 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos, revogando-se as disposições em contrário.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de Setembro de 2015, através da Ata nº 112/2015.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES
Presidente


CÉLIO ALVES FERREIRA
CPF 844.037.487-91
1º Secretário

Homologação:


Dr. FÁBIO MACHADO DA COSTA
OAB Nº 8704 ES
Advogado

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME., CEBAS PROCESSO Nº 71000.070450/2015-01; FAS-ES Nº 0135/02, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/02, CONEAS, ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROCESSO Nº 35059.002658/2002-35, RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO / TERMO DE FOMENTO

(Artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Marque com "x" o tipo de Entidade

OSC OSCIP SOC. COOP. ORG. RELIGIOSA

Legenda:

OSC – Organização da Sociedade Civil

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

SOC. COOP. – Sociedade Cooperativa

ORG. RELIGIOSA – Organização Religiosa que dediquem a atividades ou projetos de interesse público

ITEM	REQUISITO	INDICAR ARTIGO	APLICÁVEL		ATENDIDO	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Inciso I)	Art.1º	X			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Inciso III)	Art.1º, § 3º	X			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (IV)	Art.67, Alínea "a" das Disposições Gerais				

De acordo com o caput do Art. 33, Inciso V, alínea "c", não se aplicam os seguintes casos:

- Na celebração de **acordos de cooperação**, somente será exigido o requisito do inciso I, elencado no item 1 do checklist;
- Serão dispensados do atendimento ao disposto nos incisos I e III, as **organizações religiosas**, elencados nos itens 1 e 3 deste checklist;
- As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na **legislação específica** e ao disposto no inciso IV, elencado no item 3 do checklist, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III, elencados nos itens 1 e 2 do checklist;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone (27) 3755 1650/99723 2351 email: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME., CEBAS PROCESSO Nº 71000.070450/2015-01; FAS-ES Nº 0135/02, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/02, CONEAS, ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROCESSO Nº 35059.002658/2002-35, RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

Em caso de algum requisito retro elencado receber a condição de "Não Atendido", excetuando-se os casos não aplicáveis, deverá o representante legal informar no campo abaixo "informações complementares," as medidas adotadas para a adequação do estatuto, se comprometendo apresentar à Administração Pública o estatuto com a(s) alteração(ões) para o cumprimento integral do disposto legal, declarando por fim estar ciente de que o não atendimento implicará no impedimento na celebração do termo de colaboração/de fomento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINEIA FREITAS DE AGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Agôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.349.843/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1992	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA	NÚMERO 54	COMPLEMENTO	
CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ECOPORANGA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO contsoares@escelsa.com.br	TELEFONE (27) 3755-1650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **13:35:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzis”

ATA Nº 118/2017 - DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL EFETIVO, SUPLENTE, ADMINISTRATIVO E ASSOCIADOS CONTRIBUINTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, TRIÊNIO 2017/2020, PERÍODO DE 03/07/2017 À 03/07/2020.

Aos Três (03) dias do mês de Julho (07), do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), às dezoito horas, em atendimento a convocação da presidente em exercício da Associação Pestalozzi de Ecoporanga “Rosa de Saron”, Srtª Dinéia Freitas de Argôlo compareceram na sede da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, situada à Rua Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, todos os associados da Associação Pestalozzi, para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo, Suplente, Administrativo e Associação dos Contribuintes da Associação Pestalozzi de Ecoporanga e participação do Presidente da FEPESTALOZZI – Federação Estadual das Associações Pestalozzi, Sr. Carlos Cuerci Fedeszen. Inicialmente a presidente em exercício, Srtª Dinéia Freitas de Argolo desejou boas-vindas a todos os que se fizeram presentes. Explicou que no dia 04/05/2017 foi realizada uma reunião para falar sobre a eleição, comparecendo apenas alguns membros que foram informados sobre todo o processo de eleição. Aos que não compareceram, a Presidente teve o cuidado de entregar toda a pauta discutida nesta reunião, onde os membros acusaram o recolhimento através de assinaturas. Informou também que no dia 12/06/2017 convocou, através de Edital todos os associados para a realização da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo, Suplente e Administrativo, que por falta de “quorum”, inviabilizou a realização da referida eleição. Relatou também que no dia seguinte (13/06/2017) convocou os membros para a realização da Prestação de Contas 2014/2017, com a presença do Presidente do CMAS, Sr. Gilmar Henrique Quevedez, da Secretária Municipal de Educação Srtª Valdete Leonídio Pereira e Funcionários da Associação Pestalozzi. Em seguida o Presidente da FEPESTALOZZI (Federação Estadual das Associações Pestalozzi), Sr. Luiz Carlos Cuerci Fedeszen falou sobre a importância da Pestalozzi e da eleição da nova diretoria. Falou sobre as dificuldades e desafios enfrentados. Dialogou com as pessoas presentes e questionou sobre a importância da Pestalozzi em Ecoporanga; O associado Jocimar Aparecido de Jesus Morais relatou que, embora com muitos obstáculos enfrentados, a Pestalozzi de Ecoporanga vem desempenhando um excelente serviço a sociedade. A Secretária Municipal de Educação, Srtª Valdete Leonídio Pereira elogiou muito o trabalho da Presidente em exercício, afirmando o compromisso, responsabilidade e transparência com a Pestalozzi de Ecoporanga. Na oportunidade o Sr. Luiz Carlos Cuerci Fedeszen esclareceu algumas dúvidas referente às eleições das Associações Pestalozzi. A professora de AEE Srª Marlene Maria de Lima também fez alguns questionamentos sobre a eleição. A Secretária Municipal de Assistência Social Srtª Vanusa Silva Bispo elogiou muito a presidente em exercício que sempre tem demonstrado muita preocupação com a Pestalozzi de Ecoporanga, principalmente nos aspectos de gestão de pessoas e financeiro. A professora Marilene Storck Ferreira Gomes usou da palavra e se dispôs a colaborar com a Pestalozzi de Ecoporanga. Em seguida o Presidente da FEPESTALOZZI, Sr. Luiz Carlos Cuerci Fedeszen apresentou em plenário os

Rua Cândido Miguel de Souza, 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone (27) 3 755 1650 - Email: pestalozzi@oi.com.br

REGISTRO CIVIL DAS FÉLIX
Joaquim João Corino de Farias, 4418, Centro
Ecoporanga-ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES. Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzis”

componentes da Chapa a todos os que se fizeram presentes. Perguntou a plenária se alguém desejaria integrar a chapa. Não havendo mais a acrescentar, a chapa foi aprovada, ficando assim constituída; para a gestão **Triênio 2017/2020**, por UNANIMIDADE foi ELEITA E EMPOSSADA da seguinte forma: **I - DIRETORIA:**
PRESIDENTE: DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Técnico Contábil Aposentada, CPF 802.745.877-34, CI 739.919 SSP- ES, Rua Antônio Pereira Baia, 136, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9723 235, email argolo02@hotmail.com; **VICE PRESIDENTE: JOCIMAR APARECIDO DE JESUS MORAES**, brasileiro, solteiro, Autônomo, CPF 095.173.697-35, CI 1.337.095 SSP-ES, Rua Ruy Cortes, 512, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1712/ 99827-5432; **1ª SECRETÁRIA: JANNAYNA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, casada, Assistente Social, CPF 079.050.617-36, CI 408.408 SSP-ES, Rua: Padre Vítor Vilaça, S/Nº, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99834 1713; **2º SECRETÁRIO: CÉLIO ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Professor Estadual e Supervisor Municipal Efetivo, CPF 844.037.487-91, CI 739.299 SSP - ES, Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3 755 1329/1368/CELULAR: 9 9964-3186; **1º TESOUREIRO: SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE**, brasileiro, casado, Bancário Aposentado e Proprietário Rural, CPF 525.977.507- 44, CI 376.343 SSP - ES, Av. Milton Motta, 356, Bairro Centro, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1110/ 9 9948 2153; **2º TESOUREIRO: RAFAEL HENRIQUE QUEDEVEZ**, brasileiro, casado, Autônomo, CPF 830.638.627- 20, CI 746.468, SSP-ES, Rua Joaquim Neto, 53, Bairro Centro, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755-1645/CELULAR: 9 9928 2849; **II - CONSELHO FISCAL EFETIVO: EDSON GOMES VICENTE**, brasileiro, casado, Borracheiro Autônomo, CPF 022.774.537 - 06, CI 1.143.207 SSP-ES, Rua: Zuleica Bermudes Figueiredo, 05, Bairro Bela Vista, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99872 6113; **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal efetivo, Pedreiro, CPF 576.664.587-20 e CI 398.490 SSP-MG, Rua José da Cruz, 415, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1439/ 99898 4476; **RONALDO NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, Separado Judicialmente, Gerente de Supermercado, CPF 069.894.647-20, CI 1.358.843 SSP-ES, Rua Maria Ribeiro Bonfim, 90, Bairro Homero Amante, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1712/ 9 9718 9144; **III - CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**, brasileira, Separada Judicialmente, Funcionária Pública Municipal Efetiva, CPF 089.291.007-08, CI 1.715.818 SSP-ES, residente na Rua Dona Dica, 15, Bairro Homero Amante, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3755 2463/9 9882 7540; **CLAUDINÉIA DE SOUZA MEIRELES**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal Comissionada, CPF 110.210.617-86, C.I. 15.158.516 SSP-MG, Rua Noêmia Martins, 252, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1446/2921/ 9 9771 7112; **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, brasileira casada, funcionária pública municipal efetiva, Berçarista, CPF 057.473.897-50, CI-1.218.397.SSP-ES, Chacára Pássaro Livre, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1303/99849 1470/99656 6112; **IV - CONSELHO**

REGISTRO CIVIL DO 1º OFÍCIO
Ecoporanga-ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzis"

ADMINISTRATIVO: EDUARDO FELICÍSSIMO AMARAL, brasileiro, casado, Técnico Contábil, CPF 088.984.027- 08, CI 13.157.421 SSP- MG, Rua Genuíno Gama, 310, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga- ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3 755 2490/9 9754 6732; **LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, funcionária pública municipal efetivo, Trabalhador Braçal, CPF 122.634.497-60, CI 3.099.327 SSP - ES, Rua Antônio Pereira Baia, 146, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9856 7865; **LUCAS PEREIRA SANTOS AMARAL**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal comissionado, CPF 133.958.427-11, CI 3.855.702 SSP-ES, Rua: Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 2911/ 9 9575 9790; **MANOEL LEÃO**, brasileiro, casado, Pedreiro Autônomo, CPF Nº 764.784.917-49, Rua: Antônio Fernandes de Aguiar, S/N, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99838 1144; **MARIA IOLETE DA CUNHA CASTRO**, brasileira, casada, Supervisora Escolar Aposentada, CPF Nº 075.210.407-16, CI Nº 388.803 SSP-ES, Av. Floriano Rubim, 994, Centro, Ecoporanga- ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1027/98847 5646 ; **SUELI OLIVEIRA DAL'COL**, brasileira, casada, Comerciante, CPF 995.010.827-68, residente à Avenida Jorvalim Jerônimo de Souza, S/N, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1152/ 9 9727 1707; **WESLEY MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Autônomo, CPF 098.708.337-64, residente a Rua Francisco Bento Ferreira, 33, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP:29.850.000, Telefone: 27) 3 755 1941/ 99726 4900 e **ZENI DUTRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal efetiva, Assistente Administrativo, CPF 719.309.657-53, CI 3.167.843 SSP-MG, Rua dos Operários, 19, Bairro Centro, Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 2911/ 9 9859 0511. A Diretoria da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no dia **03(três) do mês de (07) Julho de 2017**. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada as 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim, Célio Alves Ferreira e vai assinada pela Presidente da Assembleia Srta. Dinéia Freitas de Argôlo, Membros Eleitos e Associados Contribuintes e Fundadores:

3
Argôlo

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO - CPF 802.745.877-34

[Handwritten signature of Dinéia Freitas de Argôlo]

JOCIMAR APARECIDO DE JESUS MORAES - CPF 095.173.697 - 35

[Handwritten signature of Jocimar Aparecido de Jesus Moraes]

JANNAYNA FERREIRA PEREIRA - CPF 079.050.617-36

[Handwritten signature of Jannayna Ferreira Pereira]

CÉLIO ALVES FERREIRA - CPF 844.037.487-91

[Handwritten signature of Célio Alves Ferreira]

SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE - CPF 525.977.507-44

[Handwritten signature of Sebastião José Trindade]

RAFAEL HENRIQUE QUEDEVEZ - CPF 830.638 627- 20

[Handwritten signature of Rafael Henrique Quevedez]

EDSON GOMES VICENTE - CPF 022.774.537 - 06

[Handwritten signature of Edson Gomes Vicente]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Cândido Miguel de Souza, 54 - Centro - Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzis”

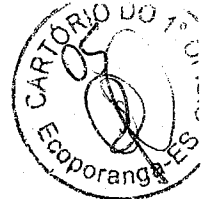
- JOSÉ MARTINS DA SILVA - CPF 576.664.587-20 [assinatura] (4)
 - RONALDO NEVES DOS SANTOS - CPF 069.894.647-20 Ronaldo Neves dos Santos
 - ANA LÚCIA ALVES PEREIRA - CPF 089.291.007-08 Ana Lúcia Alves Pereira
 - CLAUDINÉIA DE SOUZA MEIRELES - CPF 110.210.617-86 Claudinéia de Souza Meireles
 - FLÁVIA MARA COSTA MARTINS - CPF 057.473.997-50 Flávia Mara Costa Martins
 - EDUARDO FELICÍSSIMO AMARAL - CPF 088.984.027-08 _____
 - LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO - CPF 122.634.497-60 Leonardo Fernandes Nascimento
 - LUCAS PEREIRA SANTOS AMARAL - CPF 133.958.427-11 Lucas Pereira Santos Amaral
 - MANOEL LEÃO - CPF Nº 764.784.917-49 [assinatura]
 - MARIA IOLETE DA CUNHA CASTRO - CPF Nº 075.210.407-16 Maria Iolete da Cunha Castro
 - SUELI OLIVEIRA DAL'COL - CPF 995.010.827-68 Sueli Oliveira dal'col
 - WESLEY MOREIRA - CPF 098.708.337-64 Wesley Moreira
 - ZENI DUTRA RIBEIRO - CPF 719.309.657-53 Zeni Dutra Ribeiro
 - MARILENE STORCK FERREIRA GOMES Marlene Storck Ferreira Gomes
 - GILMAR HENRIQUE QUEDEVEZ (CMAS) Gilmar Henrique Quevedez
 - VALDETE LEONÍDIO PEREIRA (SEC.MUN.EDUC.) Valdete Leonídio Pereira
 - VANUSA SILVA BISPO (SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL) Vanusa da Silva Bispo
 - JEFERSON SOARES BARBOSA JEFERSON SOARES BARBOSA
 - DIONIZIA DAL'COL CRISPIM Dionizia Dal'col Crispim
 - IRANI XAVIER TOLEDO COSTA Irani Xavier Toledo Costa
- FUNCIONÁRIOS:** MARLENE MARIA DE LIMA Marlene Maria de Lima
 JOSÉ MARIA MARTINS DELOGO José Maria Martins Delogo
 MARTA CÂNDIDA MACHADO Marta Cândida Machado
 MARLENE LEITE SILVA GUIMARÃES Marlene Leite Silva Guimarães

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Praça João Custódio de Freitas, 64B - Centro
 Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008. CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzis"

LUIZA FONSECA DA SILVA Luiza Fonseca da Silva
SIDIANA ALVES DOS SANTOS SILVA Sidiana Alves dos Santos Silva
LUCILENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho
MARIA DAS GRAÇAS CRISPIM Maria das Graças Crispim
VELANE RODRIGUES SILVA BORGES Velane Rodrigues Silva Borges
MARIA APARECIDA BIBIANO FLITZ Maria Aparecida Bibiano Flitz
THIAGO SUPRIANO BONFIM Thiago Supriano Bonfim
THIAGO BELMIRO REIS DOS SANTOS Thiago Belmiro Reis dos Santos
ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS SILVA Arthur Ferreira dos Santos Silva

5

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DINEIA FREITAS DE ARGOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
739919 SSR ES

CPF
802.745.877-34

DATA NASCIMENTO
11/08/1964

FILIAÇÃO
NELSON ARGOLO CARDOZO
ABELITA ARGOLO DE
FREITAS

PERMISSÃO
ACC
PCAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00956282165

VALIDADE
05/10/2021

Nº HABILITAÇÃO
14/11/1998



OBSERVAÇÕES
A

Dineia ArgoLO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitória-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
13/10/2016

Ronjau Schabe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

63358437481
59345007751

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1303442122

PROIBIDO REPLICAR
1303442122



Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 060.247.318

FATURA

** ANEXO **
NOTIFICAÇÃO

Mês/Ano 02/2018	Origem 01	Matrícula 0243467-9
--------------------	--------------	------------------------

Cliente Titular
DINEIA FREITAS DE ARGOLLO

Proprietário do Imóvel
DINEIA FREITAS DE ARGOLLO

Endereço
**RUA ANTONIO PEREIRA BATA, 136 CASA
DIVINO E SANTO CEP: 29850-000
ECOPORANGA - ES**

Tipo de Ligação AGUA	Data da Leitura 02/02/2018	Hidrômetro Y09B083573	Ciclo/Sequência 03/0000059110
Classificação RESIDENCIAL	Economias: 1	CPF/CNPJ 802.***.**-34	
Leit. Anterior (Real)	572	Historico Consumo / OL	
Leit. Atual (Real)	575	01/2018	10,0 00 00 MIN
Consumo Medido (m3)	3	12/2017	9,6 00 00 MIN
Ocorrência Leitura	00/00	11/2017	11,0 00 00 MIN
Data Leitura Anterior	05/01/2018	10/2017	10,0 00 00 MIN
Dias Consumo/Venda	28/28	09/2017	10,6 00 00 MIN
Média Diária (m3)	0,139	08/2017	10,0 00 16 MIN
Tipo Faturamento: IMPORTE MÍNIMO			
Vol. Fat. Água (m3)	9,3		
Vol. Fat. Esgoto (m3)	0,0		

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos, nesta matrícula, relativos ao ano de 2017. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, reservando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

SERVIÇO	VALOR
1114-AGUA RESIDENCIAL	28,83
1169-DISP. ESGOTO LEI ESTADUAL 10495/16	7,40

VENCIMENTO	16/02/2018	TOTAL A PAGAR R\$	36,23
------------	------------	-------------------	-------

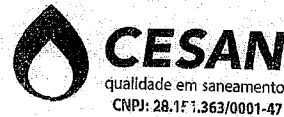
PREVISÃO DA PROXIMA LEITURA: 06/03/2018
IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 3,35

Atendimento: 02/FALE COM A CESAN; LIGUE: 115(24HS) 12:00 AS 17:00

Quantidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cloro	Cloro	Escherichia Coli	Coli Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	25	9	25	25	25
Nº Amostras Realizadas	25	9	25	25	25
*Todas as amostras realizadas atenderam a legislação					
Conclusão					

Observações no verso



qualidade em saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47

Matrícula 0243467-9	Vencimento 16/02/2018
Mês/Ano 02/2018	Origem 01
146635	TOTAL A PAGAR R\$ 36,23

82890000000-8 36230016024-0 34679021801-9 00002434673-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20180000495

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **36.349.843/0001-45**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20180000495**

Validade **60 dias**

Emitida Segunda-Feira, 2 de Abril de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018097678

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.349.843/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

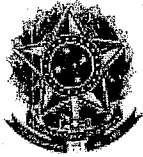
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/02/2018**, válida até **27/05/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2018.

Autenticação eletrônica: **12162.C002.0E6F8**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES
CNPJ: 36.349.843/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

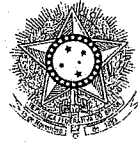
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:42 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **10A2.5791.E72F.45A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.349.843/0001-45
Certidão nº: 145230537/2018
Expedição: 26/02/2018, às 16:24:09
Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.349.843/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36349843/0001-45
Razão Social: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES
Endereço: RUA CANDIDO MIGUEL DE SOUZA 54 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040303390621385800

Informação obtida em 04/04/2018, às 10:15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C201801478**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 36349843000145 -

Certificamos que nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefaz.es.gov.br>.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 05/03/2018 às 14:14 h.

Validade: 05/03/2018 a 04/05/2018 .

Vitória-ES, 05 de março de 2018 .

Autenticação Eletrônica: 04D6.2C051.0C858

Imprimir



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade Aposentada, residente e domiciliada à Rua Antônio Pereira Baia, 136, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99723 2351, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF Nº 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que **EDUARDO FELICÍSSIMO AMARAL**, brasileiro, casado, CPF nº 088.984.027-08 e RG nº 13.157.421 SSP-MG, **CRC nº 013640/0** é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTES OU EMPRESAS, INCLUSIVE POR AFINIDADE, DE DIRIGENTES DA PROPONENTE OU DE MEMBROS DO PODER PÚBLICO CONCEDENTE.

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete a não contratar parentes ou prestadores de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650 / 99723 2351 e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA
PARCERIA**

CERTIDÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade Aposentada, residente e domiciliada à Rua Antônio Pereira Baia, 136, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99723 2351, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF Nº 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, nomeio o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE**, brasileiro, casado, residente a Av. Milton Motta, Nº 356, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, telefone (27) 3755 1110/99948 2153, portador do CPF nº 525.977.507-44 e RG nº 376.343 SSP-ES, Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE REDEDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMIPOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE REcredenciamento RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Antônio Pereira Baia, Nº 136, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, **CELULAR: 99723 2351**, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta aberta específica no BANESTES, Município de Ecoporanga-ES, Agência nº: 0120, Conta Corrente **APE/FMAS/PISO BÁSICO PCD nº 26.281.840**, destina-se a recebimento de recursos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650 / 99723 2351 e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na **Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014**, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, teve seu início das atividades em 14/02/1992 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650 / 99723 2351 e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Fomento com o Município de ECOPORANGA-ES, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de ECOPORANGA - ES.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME., CEBAS PROCESSO Nº 71000.070450/2015-01; FAS-ES Nº 0135/02, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/02, CONEAS, ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROCESSO Nº 35059.002658/2002-35, RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CNPJ: 36.349.843/0001-45

ENDEREÇO:

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54

Bairro Centro, Ecoporanga-ES

CEP 29.843.000, Telefone: (27) 3 755 1650/ 9 9723 2351

E-mail : pestalozzi@oi.com.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

NOME: DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

CPF: 802.745.877-34

RG: 739.919 SSP-ES

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: Antônio Pereira Baia, Nº 136

BAIRRO: Divino Espírito Santo

ECOPORANGA-ES, CEP 29.850.000.

TELEFONE CELULAR: (27) 99723 2351.

III - ATA DA POSSE: 03/07/2017 à 03/07/2020

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone (27) 3755 1650/99723 2351 email: Pestalozzi@oi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 978, de 06 de junho de 2002

Autoriza Doação de um imóvel constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga – Escola Especial Rosa de Saron e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar um imóvel, constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade, confrontando-se por seus diversos lados com: Geraldino Pinheiro dos Santos, Sebastião Batista de Oliveira, Rua Cândido Miguel de Souza lote nº 01 e lote nº 02, a ser desmembrada de uma área maior de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) de propriedade do Município, sob o registro R1-1.260, fls. 160, livro 2C, para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga-Escola Especial Rosa de Saron, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, localizada nesta Cidade..

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei tem por objetivo exclusivo a reforma e ampliação da Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga - Escola Especial Rosa de Saron, no prazo de 02 (dois) anos, caso não cumpra a Lei quanto aos objetivos propostos, a respectiva área retornará ao Poder da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – O retorno da área ao Município se fará por Projeto Lei, enviado a Câmara Municipal, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, revogando a doação, o qual será baixado independentemente de aviso extrajudicial, na hipótese do caput deste artigo, servindo como instrumento necessário ao registro de revogação da doação, dispensada qualquer outra formalidade.

Art. 3º. A Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga - Escola Especial Rosa de Saron, terá direito real sobre a área do terreno recebida por doação, deste que cumpra o estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Ao Chefe de Almoxtarifado e Patrimônio, providenciará as anotações cabíveis e diligenciará a demarcação da área, comunicando a referida Sociedade, os termos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal em Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho, do ano de dois mil e dois (2002).


FRANCISCO ROBERTO FIGUEIREDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 15/12/2017

Orgão *Mural*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.862, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA PREÂMBULO E ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 06 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o preâmbulo e o Artigo 1º da Lei Municipal nº 978, de 06 de junho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Autoriza Doação de um imóvel constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga — Escola Especial Rosa de Saron e dá outras providências”.

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar um imóvel, constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 2,3,4,5 e 6, perfazendo uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade, confrontando-se por seus diversos lados com: Geraldino Pinheiro dos Santos, Sebastião Batista de Oliveira, Rua Cândido Miguel de Souza lote nº 01 e lote nº 02, a ser desmembrada de uma área maior de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) de propriedade do Município, sob o registro RI - 1.260, fls. 160, livro 2C, para a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga-Escola Especial Rosa de Saron, inscrita no CNPJ sob o nº36.349.843/0001-45, localizada nesta Cidade.”

Leia-se:

“Autoriza Doação de um imóvel constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo uma área de 1.898,88 m² (Hum mil, oitocentos e noventa e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

*Metros e oitenta e oito centímetros quadrados),
sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta
Cidade para a Associação Pestalozzi de Ecoporanga -
ES e dá outras providências”.*

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar um imóvel, constituído do Prédio da Creche Éber Teixeira, localizado na quadra 04, com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo uma área de 1.898,88 m² (Hum mil, oitocentos e noventa e oito Metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sediada na Rua Cândido Miguel de Souza, nesta Cidade, confrontando-se: pela frente 46,00m com a Rua Cândido Miguel de Souza, Lateral Esquerda: 49,20m com lote nº 01 (Ângelo Luiz Dal' Col), Lateral Direita: 41,50m com lote nº 07 (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), e fundos 38,40m com o proprietário rural herdeiro de Geraldino Pinheiro de Souza, a ser desmembrada de uma área maior de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) de propriedade do Município, sob o registro RI - 1.260, fls. 160, livro 2C, para a Associação Pestalozzi de Ecoporanga - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, localizada nesta Cidade.”

Art. 2º. Fica alterada a denominação da Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga-Escola Especial Rosa de Saron, constante nos demais artigos da Lei Municipal nº 978, de 06 de junho de 2002, para “**Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES**”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO DETALHADA

JOÃO CARLOS MENDES, Funcionário Público Municipal, lotado no setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

CERTIFICA, atendendo a requerimento da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**. Consta a existência de uma construção da Escola Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, situado à Rua Cândido Miguel de Souza Nº 54, centro, nesta cidade, com as seguintes características: Terreno de lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06; da quadra 04, medindo: **1.898,88 m² (Hum Mil Oitocentos e Noventa e Oito Metros e Oitenta e Oito Centímetros Quadrados)**. Confrontando-se: pela frente 46,00 m com a Rua Cândido Miguel de Souza, Lateral Esquerda: 49,20 m com lote nº 01 (Ângelo Luiz Dal'col), Lateral Direita, 41,50 m. com o lote nº 07. (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), e fundos 38,40 m com proprietário rural herdeiro de Geraldino Pinheiro de Souza.

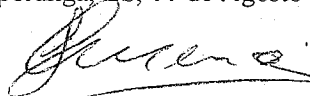
EDIFICAÇÕES: Dois prédios escolar sendo um nos (fundos) medindo: 387,72 m², e o outro situado na frente medindo: 172,12 m², perfazendo um total de **559,84 m² (Quinhentos e Cinquenta e Nove Metros e Oitenta e Quatro Centímetros Quadrados)**.

Prédio Escolar (fundos): Medindo 387,72 m² (**Trezentos e Oitenta e Sete Metros e Setenta e Dois Centímetros Quadrados**), contendo: Pátio interno, cinco (04) salas de aula, sala de vídeo, biblioteca, refeitório, sala lied, dois (02) depósitos, cozinha, sala de culinária, circulação e duas (02) instalações sanitárias. Edificada sobre base de blocos de cimento; alvenaria de tijolos cerâmicos furados; paredes rebocadas e pintadas com tinta à base de água; cobertura parte de laje e parte de telhas fibrocimento sendo parte forrada com forro PVC; piso de cerâmica; esquadrias de madeiras pintadas; instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Prédio da frente: Medindo: 172,12 m² (**Cento e Setenta e Dois Metros e Doze Centímetros Quadrados**), contendo: Sala de fisioterapia, sala de atendimento, sala de secretaria, área de acesso com cobertura, garagem e uma (01) instalação sanitária. Edificada sobre parte de fundação de concreto armado, alvenaria de tijolos cerâmicos furados, paredes rebocadas e pintadas com tinta à base de água, cobertura parte de laje e parte com telhas fibrocimento e parte coberta com telhas estilo colonial (garagem), piso de cerâmica, esquadrias de madeiras pintadas, instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Pelo que pudemos constatar o referido imóvel encontra lançado neste setor sob a inscrição cadastral antiga nº 01.01.06.002.001 lançada em 14 de novembro de 1990 e cadastro novo no exercício de 2013 com a inscrição nº 01.01.006.0199.001 e 01.01.006.0199.002. Tendo um valor venal atribuído ao imóvel em R\$ 285.175,20 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Ecoporanga, ES, 11 de Agosto de 2017



JOÃO CARLOS MENDES
Funcionário Público Municipal
Setor - Cadastro Imobiliário



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

SEMOSU

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

DIST.:
01

ZONA:
01

QUADRA:
006

LOTE:
0199

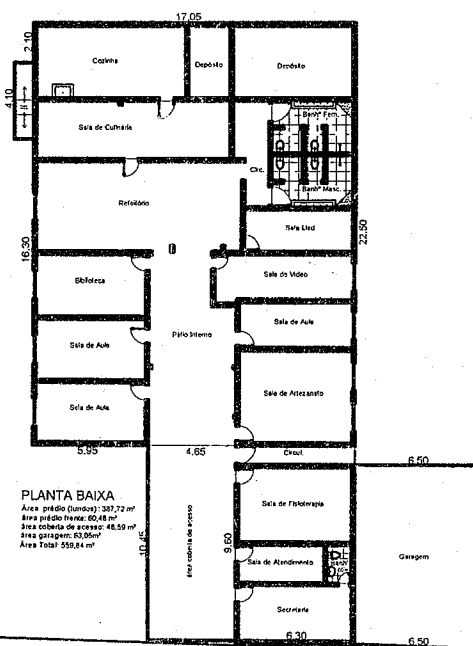
UNID.:
001

Geraldino Pinheiro dos Santos

38,40m.

Prefeitura Mun. de Ecoporanga

41,50m.



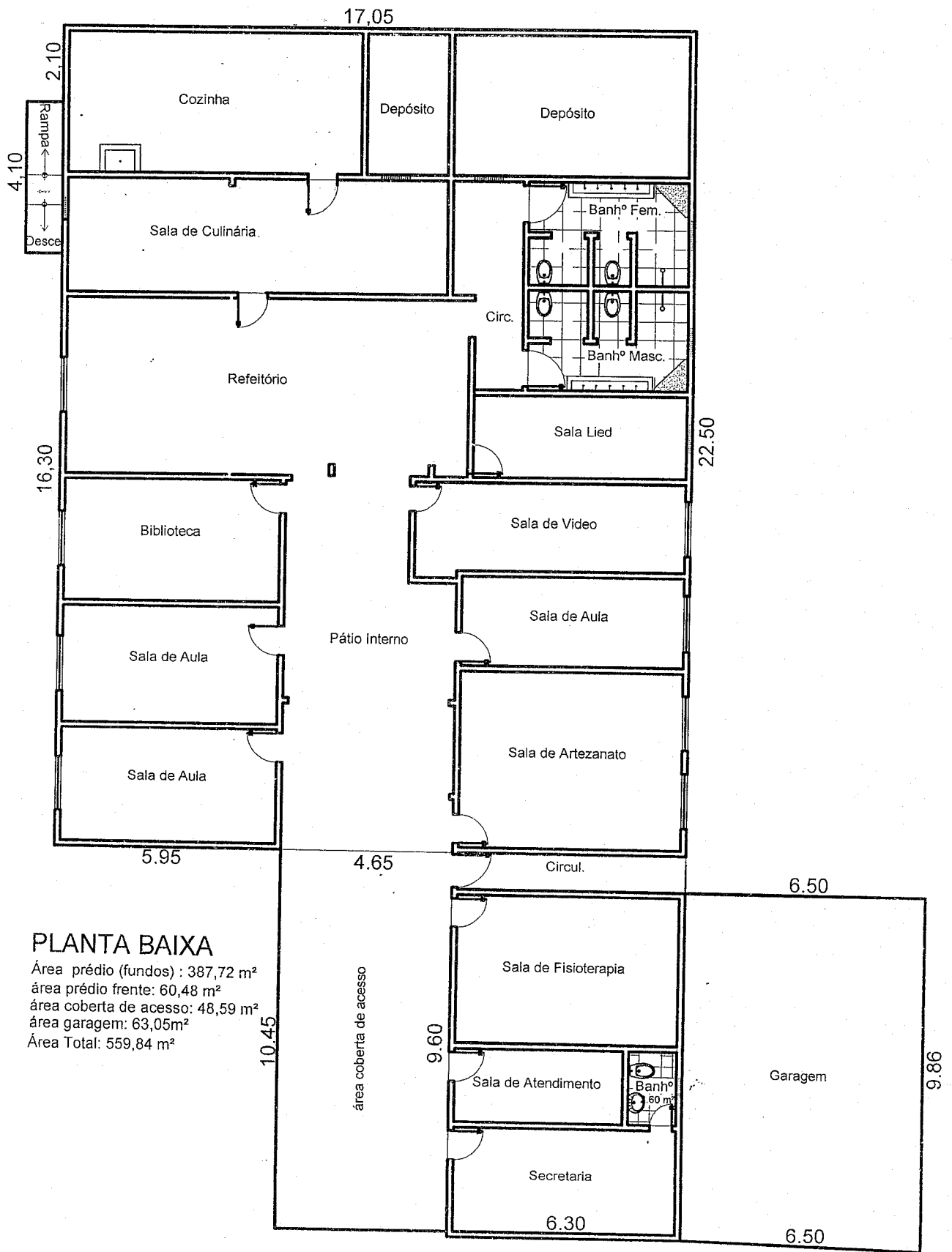
49,20m.

Angelo Luiz Dal'col

46,00m.

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA

IMÓVEL: ASSOCIAÇ. PESTALOZZI	ÁREA TERR.: 1.898,88 m ²	N.º PAVIM.: 01	TAXA OCUPAÇÃO:
LOCAL: RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA nº 54 - CENTRO - ECOPORANGA-ES	QUADRA: " 04 "	LOTE: " 2,3,4,5 e 6 "	
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES			
ÁREA CONST.:	DATA CONST.:	MEDIÇÃO: 27/07/2011	N.º PROTOCOLO: 5085/2017
DESENHO: JOÃO CARLOS	DATA: 10/08/2017	ESCALA: 1/400	PRANCHA:



PLANTA BAIXA

Área prédio (fundos) : 387,72 m²
 área prédio frente: 60,48 m²
 área coberta de acesso: 48,59 m²
 área garagem: 63,05m²
 Área Total: 559,84 m²



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil, Entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, funciona em sede própria situada a Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000, Telefax: (27) 3755 1650 / 99723 2351, e-mail: pestalozzi@oi.com.br

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650 / 99723 2351 e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO QUE A NÃO HÁ, EM SEU QUADRO DE DIRIGENTES MEMBROS DE PODER PÚBLICO OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DIRIGENTE.....

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não há, em seu quadro de dirigentes: membros de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nº 13.019/2014.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não serão remunerados, á qualquer título, com os recursos repassados:

- a) Membros de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. “ROSA DE SARON” E CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos..

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

*Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES*



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

**C. A. E. E. “ROSA DE SARON” E CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não foi punida com sanções, pelo período que durar a penalidade..

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

*Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES*



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005, SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÔES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, de que não teve as contas de convênios, parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, incluindo o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ecoporanga-ES, em decisão irrecorrível, nos últimos oito (08) anos.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

*Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES*



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, de que não possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, incluindo o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ecoporanga-ES, em decisão irrecorrível, nos últimos oito (08) anos.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Presidente

*Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES*



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON" E CENTRO DE VIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CPF 802.745.877-34 e RG nº 739.919 SSP-ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que foi aberta conta específica, isenta de tarifa bancária, no banco BANESTES, conforme abaixo relacionada:

Banco: **BANESTES**

Município: **ECOPORANGA-ES**

Agência nº: **0120**

Conta nº: **APE/FMAS/PISO BÁSICO PCD nº 26.281.840**

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

RELATÓRIO ANUAL 2017

1. APRESENTAÇÃO: Instituição: Associação Pestalozzi de Ecoporanga ES – CAEE "Rosa de Saron", fundada em 14/02/92.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: Rua: Cândido Miguel de Souza, 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000

CONTATOS: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Tele fax: (27) 3 755 1650 Email: pestalozzi@oi.com.br

PRESIDENTE: DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO: CELULAR: (27) 9 9723 2351/3755 2918

PERÍODO DE MANDATO: 03/07/2017 à 03/07/2020

3. ESTRUTURA DA ENTIDADE:

O CAEE "Rosa de Saron" funciona em Prédio próprio, doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, situado à Rua Cândido Miguel de Souza, 54, Centro, Ecoporanga – ES, possuindo 01 secretaria com banheiro, 01 almoxarifado, 02 Sala de Atendimento Educacional Especializando funcionando em 02 turnos, 01 Sala de Fisioterapia, 01 Sala de Artesanato onde funciona o Centro de Convivência, 01 Sala de Berçário, 01 Laboratório de Informática funcionando em 02 turnos, 01 Pátio, 01 Refeitório, 01 Biblioteca/TV e Vídeo, 01 Sala de Professores, 01 Laboratório de Informática, 01 Cozinha, 01 Despensa, 01 Depósito Material de Limpeza, 01 Depósito de Ferramentas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 Sala para atendimento do Psicólogo e Assistente Social e uma área externa com Parque Infantil.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Registros e Certificados em Órgãos Técnicos:

- Ata de Fundação
- CNPJ Nº 36.349.843/0001-45
- Estatuto
- Ata de Posse da Atual Diretoria
- CPF e CI do Responsável pela Instituição
- FENASP Nº 98/92
- FEAPES Nº 06/04

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

- Lei de Utilidade Pública Municipal Nº682/95
- Alteração da Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 1.092/04
- Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 5.572/98
- CEBAS Processo Nº **71000.070450/2015-01**
- CMAS Nº 001/98
- CMDCA Nº 001/02
- CMIDOSO nº002/09
- Conselho Municipal de Saúde Nº 001/08
- Conselho Tutelar Nº 001/02
- Conselho Municipal de Educação Nº 001/07
- Alvará de Funcionamento da PME
- Alvará da Vigilância Sanitária
- Alvará do Corpo de Bombeiros
- SEDU Nº 080/02
- CONEAS
- DIPJ/IRRF
- Balancetes Financeiros e Publicações Anuais
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Quanto a Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais
- Certidão da Justiça que Nada Consta
- INSS
- FGTS
- Falência e Concordata
- CNAS Nº 44006.000146/98-30
- PPP (Projeto Político Pedagógico)
- CEE (Conselho Estadual de Educação) Resolução Nº 1519/2007

5. CONVÊNIOS E RECURSOS ADQUIRIDOS EM 2017:

- Convênio Nº 011/2016 com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, no valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no período de 01/01/17 a 31/12/17;
- Convênio SEDU/Credenciamento Nº107/2014, período de 01/01/2017 à 31/12/2017;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

- Recursos do Governo Federal/ MEC/FNDE/PDDE/2017, no valor de R\$ 6.360,00 anual, para aquisição de EQUIPAMENTO E CONSUMO;
- Convênio Nº 009/2016 com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES/FEAS/PISO BÁSICO PCD, no valor total anual de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), em parcela única, no período de 01/01/17 a 31/12/17;
- Recebimento do Governo do Estado do Espírito Santo através de Emenda Parlamentar o valor de R\$ 19.509,42 assinado Termo de Fomento com a SETADES;
- Conta Poupança de recursos recebidos de festas, bingos;
- Doação da Comunidade, Festas, Bingos e Associados Voluntários;

6. DOAÇÕES, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES EM GERAL:

No dia 02 de Janeiro de 2017, Iniciamos a correção do relatório anual 2016; A Presidente protocolou na PMEcoporanga, os requerimentos solicitando o empenho estimativo do Convênio PME para o exercício 2017, dos meses de janeiro a dezembro/2017; A Presidente protocolou na PMEcoporanga, solicitando as parcelas do Convênio PME de janeiro a dezembro/2017; Requeremos via protocolo na PMEcoporanga a renovação do Alvará de funcionamento, Vigilância Sanitária; Efetuamos parte dos pagamentos das rescisões dos contratados que venceram no mês de dezembro/2016 do Convênio PME/2016; Fizemos parte da Prestação de Contas da PME referente os meses de outubro e novembro/2016; O Auxiliar Administrativo Arthur começou a fazer no Excel o Balanço Anual 2016; Pagamos todas rescisões de contrato de trabalho dos funcionários que recebiam pelo convênio PME/2016; Pagamos a rescisão de contrato da Assistente Social Maria Aparecida referente ao ano de 2016;

No dia 03 de Janeiro de 2017, Finalizamos o relatório 2016; Enviamos o relatório anual 2016 para a FEAPES-ES e FENAPESTALOZZI-GO via email; Arthur continua fazendo o Balanço Anual 2016; Arquivamos as prestações de contas dos convênios: PMEcoporanga-ES, SEDU, DOAÇÃO, FMAS/PISO BÁSICO PCD referente ao exercício de 2016; reorganizamos as assinaturas dos livros de ponto que faltavam; A Sra. Sara Almeida Barbosa acompanhada do Esposo Cleiton veio fazer a matrícula do seu filho Emanuel Almeida Barbosa, de 10 meses portador de Síndrome de Down à partir de 2017;

No dia 04 de Janeiro de 2017, Fizemos a planilha de alunos incluídos e não incluídos para o próximo exercício 2017; Também fizemos o pagamento dos funcionários que recebem pelo Convênio SEDU no dia 29/12/2016; O Auxiliar Administrativo segue fazendo o Balanço Anual 2016; O técnico da Empresa EXTINCOL LTDA veio fazer a visita de rotina anual e levou os

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

extintores para recarga; Recebemos a visita da Sra. Maria Rosa Pereira da Silva mãe do aluno Rykelmi Pereira da Silva para renovação da matrícula; Mandamos os documentos e projeto para o Ministério da Saúde/SUS/PRONAS/PCD VIA SEDEX;

No dia 05 de Janeiro de 2017, Fizemos parte da Prestação de Contas da PME referente os meses de outubro/novembro e dezembro/2016;

No dia 06 de Janeiro de 2017, Encerramos a Prestação de Contas da PME referente os meses de setembro/outubro/novembro e dezembro/2016; Recebemos Convite para a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para formação do novo CMAS, período de 2017 à 2018, que acontecerá no dia 11/01/2017 às 08hs na S.M.Assistência Social; Enviamos OF.ao Banco Brasil, Agência Ecoporanga-ES, solicitando a doação de 03(três) computadores conforme solicitado pela Instituição bancária; A Assistente Social Maria Aparecida enviou por via email, a listagem de medicamentos da Ong Mais Saúde referente o mês de Janeiro/2017;

No dia 09 de Janeiro de 2017, O Auxiliar Administrativo terminou o fechamento do Balanço Anual 2016 de todos os Convênios: Municipal, Estadual, Federal, Doação, Festas em geral, para levar para o Contador; Recebemos da Empresa E & E STÚDIO DIGITAL LTDA ME a doação de 14(canecas) de Louça;

No dia 10 de Janeiro de 2017, A Presidente contratou os serviços de Pedreiro para manutenção de pequenas reformas e pintura em geral; A Presidente elaborou todos os Termos de Adesão do Voluntariado para o exercício de 2017; Respondemos email da Federação Estadual das Associações Pestalozzi do ES;

No dia 11 de Janeiro de 2017, o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza e o Ajudante de Pedreiro Sr. Sebastião começaram a reforma da Entidade pelo Depósito; A Presidente participou da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para formação do novo CMAS, **período de 2017 à 2018**, às 08hs na S.M. Assistência Social com Prefeito Elias Dal'Col e demais pessoas da Comunidade e Entidades Representatividades; A Presidente pagou o DAM Municipal no valor de R\$ **75,00 (setenta e cinco reais)** e retirou o Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício de 2017; A Presidente e o Auxiliar Administrativo Arthur fizeram a conferência dos valores do Balanço Anual 2016 das contas do BANESTES S.A,(SEDU, FMAS/PISO BÁSICO PCD); BANCO DO BRASIL S.A. (PME, PDDE, CAIXA ECONÔMICA e recursos de Doações, Campanhas e Festas;

No dia 12 de Janeiro de 2017, Continua a manutenção e pequenas reformas com o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza e o Ajudante Sr. Sebastião; A Presidente e o Auxiliar Administrativo Arthur foram para o Contador Eduardo para fazer o fechamento do Balanço Anual 2016 dentro das normas contábeis, de todos os Convênios e doações em geral; A Presidente fez a declaração da ex funcionária Elizabeth de Matos Torres, que trabalhou nesta instituição contratada como Diretora/Pedagoga do CAEE no período de 01/06/2008 à 31/10/2013; A Presidente e o Auxiliar Administrativo Arthur fizeram a conferência dos valores do Balanço Anual 2016 o Sr. Sebastião continuou a limpeza do quintal da Entidade após as 17hs; A Presidente Dinéia doou (01) uma grade

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04,; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

de ferro para a janela da nova sala de culinária e 01(uma) porta de ferro para a saída da cozinha; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza fizeram a instalação e 01(uma) porta da antiga cozinha para a área de serviços:

No dia 13 de Janeiro de 2017, Protocolamos na Câmara Municipal, o Ofício APE Nº001/2017 ao Sr, Robério Pinheiro Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES encaminhando a prestação de contas do Convênio APE Nº002/2016, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Protocolamos na PMEcoporanga, o Ofício APE 002/2017 ao Exmo. Sr. Elias Dal'Col, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES encaminhando a prestação de contas do Convênio APE Nº002/2016, referente aos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o Sr. Sebastião limpou do quintal da Entidade após as 17hs; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza fizeram a instalação e 01(uma) janela de vidro da antiga cozinha; A Presidente e o Artur encerrou a confecção do Balanço Anual 2016; A Professora Flávia Mara Costa Martins e Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho pediram rescisão de contrato, pois retornaram para o Município na nova gestão; Fizemos a Declaração de Tempo de Serviços da Fisioterapeuta Poliana referente aos anos 2015/2016;

No dia 16 de Janeiro de 2017, o Arthur foi para o Contador Eduardo para fechamento do Balanço Anual 2016; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam a reforma da cozinha, sala de culinária e depósito; Ligamos para FENASP para conferir o número de conta para que possamos depositar as mensalidades;

No dia 17 de Janeiro de 2017, A Fisioterapeuta Poliana Quirino Gomes, veio se despedir do trabalho porque casou e não vai mais trabalhar em Ecoporanga, pois irá residir em Vitória - ES, Fizemos a Declaração de tempo de serviços da Fisioterapeuta Poliana referente aos anos 2015/2016; A Presidente participou de uma reunião na S.M. Assistência Social para avaliar a prestação de contas da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'ana; A Bisavó Sra. Vera veio fazer a matrícula de sua neta com microcefalia Vitória Hellena; Recebemos às 10h35min a visita dos Técnicos da Vigilância Sanitária Municipal, para vistoria anual 2017; Recebemos a Empresa EXTINCOL que veio trazer os extintores recarregados, Nota Fiscal, Orçamentos e Pauta; Guardamos todas as prestações de contas do exercício 2016 após o fechamento do Balanço; As funcionárias Maria Aparecida Nunes Cardoso, Marlene Leite Silva Guimarães e Luiza Fonseca da Silva vieram fazer a limpeza e arrumação do Depósito; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam a reforma na Entidade; Artur começou a fazer o controle do arquivo morto;

No dia 18 de Janeiro de 2017, As funcionárias Maria Aparecida Nunes Cardoso, Marlene Leite Silva Guimarães e Luiza Fonseca da Silva vieram fazer a limpeza e arrumação dos Depósitos e Salas; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam a reforma na Entidade; Artur continua fazendo o controle do arquivo morto;

No dia 19 de Janeiro de 2017, A Professora Elânia veio pedir rescisão de contrato uma vez que vai embora morar na terra natal dos seus Pais em Poncrane- MG, pois os mesmos estão com problemas

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

de saúde; Fizemos a Declaração de tempo de serviços da Professora Elânia de Oliveira Souza referente aos anos 2004 à 2008 e de 24/02/2014 até 20/01/2017; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam a reforma na Entidade; As funcionárias Maria Aparecida Nunes Cardoso, Marlene Leite Silva Guimarães e Luiza Fonseca da Silva vieram fazer a limpeza e arrumação dos Depósitos e Salas; A Presidente participou de uma reunião na S.M. Assistência Social para a eleição dos novos membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às 08hs – BIÊNIO 2017/2019; A Presidente participou de uma reunião na S.M. Assistência Social para apresentação dos membros do COMDEF- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência às 14hs para a atual gestão municipal; Fizemos OF.COMDEF Nº 001/2017, encaminhando a Secretária Municipal de Assistência Social solicitando os documentos da Entidade para registro no COMDEF/2017; Recebemos OF.SMS/VS/CIRC Nº002/2017 encaminhando relatório de visita feito na vistoria anual solicitando algumas modificações; Fizemos as rescisões de contrato de trabalho na carteira de trabalho à pedido das Professoras Elânia de Oliveira Souza, Flávia Mara Costa Martins e Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho, com o Contador Eduardo; Artur continua fazendo o controle do arquivo morto;

No dia 20 de Janeiro de 2017, Pagamos as multas rescisórias das Professoras Elânia de Oliveira Souza, Flávia Mara Costa Martins e Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho feita pelo contador Eduardo; Pagamos 04 (quatro) dias de prestação de serviços ao ajudante de pedreiro, Sr. Sebastião Barbosa Dias, no valor de R\$ 240,00; Pagamos 08 (oito) dias de prestação de serviços do Pedreiro, Sr. Itamar Tangerine de Jesus, no valor de 960,00 (novecentos e sessenta reais); Protocolamos Declaração formal ao BANESTES, Agência Ecoporanga-ES, declarando que as contas SEDU e FMAS PISO BÁSICO PCD é exclusivamente para receber recursos da Secretaria de Estado da Educação e SETADES através do Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU, SETADES e através da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES para efeito de isenção de tarifas bancárias; Protocolamos em mãos o OF.COMDEF Nº 001/2017, solicitando a Secretária Municipal de Assistência Social o registro da Entidade no COMDEF/2017; Fomos até o Ministério Público Local para fazer a homologação da rescisão do contrato de trabalho da Professora Elânia de Oliveira Souza à partir das 12hs; Fizemos a Declaração de tempo de serviço do Psicólogo ISAK MOTTA PEREIRA referente aos anos 2015 e 2016 períodos de 03/03/2015 à 22/12/2016; O Sr. Arthur continua fazendo o controle do arquivo morto;

No dia 23 de Janeiro de 2017, A Sra. Selma Machado devolveu o ANDADOR que foi emprestado para o seu pai. Gabriel Machado, pois o mesmo faleceu; Protocolamos Declaração formal ao BANESTES, Agência Ecoporanga-ES, declarando que a conta ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/SETADES nº 26.581.520 é exclusivamente para receber recursos da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento do ES, através do Governo do Estado do Espírito Santo; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam a reforma na Entidade; O Sr. Arthur continua fazendo o controle do arquivo morto;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 24 de Janeiro de 2017, As funcionárias Maria Aparecida Nunes Cardoso, Marlene Leite Silva Guimarães e Luiza Fonseca da Silva vieram fazer a limpeza e arrumação dos Depósitos e Salas; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam terminando a reforma na Entidade; O Sr. Arthur continua fazendo o controle do arquivo morto; Recebemos do Sr. WESLEY MOREIRA a DOAÇÃO de 24 lts de Qiboa; 12 Amaciante de 05 lts cada, 24 lts de Desinfetante, 12 kg de sabão Brilhante, 06 kg de café, 24 kg de açúcar, 02 vassouras Piaçava, 02 Vassouras de Fibra, 02 rodos de madeira, 02 rodos plásticos e 12 kg de sabão em barra de 01 kg; Pagamos o talão da ESCELSA, mês de Janeiro de 2017; Pagamos o FGTS dos funcionários do convênio SEDU, meses de Novembro e Dezembro/2016; Enviamos ofício à Srta. Valdete Leonídio Pereira, Secretária Municipal de Educação, encaminhando a listagem dos usuários em geral e dos alunos que frequentam o transporte escolar Municipal e Estadual para 2017, turno Matutino e Vespertino;

No dia 25 de Janeiro de 2017, Enviamos OF.Nº014/2017 através de email ao Siat.cb.es.gov.br/Nova Venécia - ES os seguintes documentos: o CNAS, CEBAS, Utilidade Pública Municipal, Estadual, Nota Fiscal e Pauta da Empresa Extincol Ltda solicitando a isenção da taxa para o Alvará do Corpo de Bombeiros; A Presidente irá as 16hs no Ministério Público Local com o Esposo da Ex-Professora Elânia para homologar a rescisão de contrato; As funcionárias Maria Aparecida Nunes Cardoso, Marlene Leite Silva Guimarães e Luiza Fonseca da Silva vieram fazer a limpeza e arrumação dos Depósitos e Salas; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam terminando a reforma na Entidade; O Sr. Arthur terminou o controle do arquivo morto; O Sr. Arthur começo a fazer a contabilidade 2017 nas planilhas;

No dia 26 de Janeiro de 2017, As funcionárias Maria Aparecida Nunes Cardoso, Marlene Leite Silva Guimarães e Luiza Fonseca da Silva vieram fazer a limpeza e arrumação dos Depósitos e Salas; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza continuam terminando a reforma na Entidade; O Sr. Arthur continua fazendo a contabilidade 2017 nas planilhas; Respondemos Formulários de Cadastro para a FENASP-GO E FEAPES-ES via email;

No dia 27 de Janeiro de 2017; o Pedreiro Sr. Itamar Tangeline de Souza terminou a reforma na Entidade; O Sr. Arthur começo a fazer a contabilidade 2017 nas planilhas Excel; Fizemos a Declaração de tempo de serviços da Ex-Cuidadora EDIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA referente aos anos 2011/2012 e 2013 trabalhados nesta instituição como CUIDADORA;

No dia 30 de Janeiro de 2017, Retorno dos Funcionários: Adenilson, José Maria, Marlene Lima, Marlene Leite, Luiza, Maria Aparecida Cardoso, Maria Aparecida Bibiano, Maria das Graças Crispim, Marta, Arthur Ferreira, Lucilene Rodrigues, Indiária, Sidiana, e Lucinéia Oliveira, na instituição para início do ano letivo de 2017;

No dia 31 de Janeiro de 2017, O senhor Itamar Tangeline continua a reforma na entidade; A cuidadora Lucinéia Oliveira Vieira pediu rescisão trabalhista e fomos ao contador para formular a rescisão e foi entregue no ministério público para homologação; Fizemos a Declaração de tempo de serviços da Ex-Cuidadora Lucinéia Oliveira Vieira referente aos anos 2014/2015/2016 e 2017 trabalhados nesta instituição como CUIDADORA.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01;CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07;RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 01 de Fevereiro de 2017 Iniciou suas atividades nesta data na Associação Pestalozzi de Ecoporanga, a cuidadora Edivania Pereira de Souza; Recebemos o convite da câmara municipal de Ecoporanga, para participarmos da sessão solene para abertura das Sessões Legislativas Anuais, no dia 02 de Fevereiro de 2017 às 10h; Foi adquirido uma antena USB Wireless para a sala do AEE da professora Marlene, no valor de R\$ 33,00, comprado na loja Eletro e cia LTDA; O senhor Itamar Tangeline continua a reforma na entidade; Encaminhamos OF. 034/2017 para a ONG Mais Saúde solicitando a doação do leite NOVAMIL RICE X 400g destinado aos nosso usuários;

No dia 02 de Fevereiro de 2017, O senhor Itamar Tangeline continua a reforma na entidade; A presidente compareceu ao ministério público para homologar a rescisão trabalhista de Lucinéia Oliveira Vieira; Recebemos os Medicamentos da ONG Mais Saúde referente ao mês de Janeiro de 2017; Fizemos parte da prestação de contas do Convênio SEDU, mês de Janeiro/2017; Ligamos para escolas municipais e estaduais solicitando declarações de matrículas dos alunos 2017;

No dia 03 de Fevereiro de 2017, O senhor Itamar Tangeline terminou a reforma na entidade; Concluimos a prestação de contas do convênio SEDU, mês de Janeiro de 2017; Atualizamos todas as certidões negativas; Os professores e a pedagoga reuniram-se para realizarem a divisão de turmas dos turnos matutino e vespertino e fazer o calendário escolar para o exercício 2017; Recebemos visita da Sra. Fabiana, mãe do aluno Kelvin que veio fazer matrícula de seu filho; Entregamos bilhetes para pais ou responsáveis informando que o ano letivo iniciará no dia 06/02/2017; Protocolamos na SREDUCAÇÃO, Ofício APE 035/2017 ao Exmo. Sr. Haroldo Corrêa, Secretário Estadual de EDUCAÇÃO encaminhando a prestação de contas do Convênio SEDU, referente ao Mês de JANEIRO/2017; Protocolamos na SREDUCAÇÃO Ofício APE 036/2017 ao Sr. Patrick, Roberto Sacht de Jesus, Técnico Pedagógico/Transporte Escolar, encaminhando o Calendário Escolar 2017 e informando que o ano letivo começa no dia 06/02/2017, juntamente com o Estado; A Presidente levou a máquina de costura ELGIN, da entidade para conserto em Barra de São Francisco-ES, ficou no valor de R\$ 58,00;

No dia 06 de Fevereiro de 2017, A fisioterapeuta Tatianne começou a trabalhar nesta instituição a partir desta data; Foi dado início ao ano letivo de 2017, obedecendo o calendário escolar estadual 2017, comparecendo as empresas do transporte escolar: Elianio Ferreira dos Santos ME, Ercilei Galdino da Silva ME. O transporte Viação Helen LTDA Comunicou a instituição sobre o não comparecimento de nenhum usuário nesta data; O Senhor Agnaldo esteve no CAEE Rosa de Saron, no turno matutino e vespertino, fazendo uma apresentação de abertura para os nossos usuários; A Sra. Rogéria Almeida veio trazer o seu filho Felipe Baia no CAEE; A Sra. Sara Almeida veio trazer o seu filho Emanuel para a Fisioterapia;

No dia 07 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA Comunicou a instituição sobre o não comparecimento de nenhum usuário nesta data; Recebemos o convite do presidente do Conselho Municipal de Assistência social para uma reunião no dia 08 de fevereiro de 2017 (quarta feira) as 09:00, para tratarmos dos assuntos referentes à prestação de contas da casa do Idoso São Joaquim e Santana; Recebemos o convite da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01;CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07;RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Pessoa com Deficiência para uma reunião na sede da secretaria de assistência social no dia 09 de fevereiro de 2017 (quinta feira) as 08:00, para tratarmos sobre inscrição da associação Pestalozzi, Rosa de Saron, junto a este conselho.

No dia 08 de Fevereiro de 2017, O transporte Ercilei Galdino da Silva ME não compareceu à instituição nesta data por motivos das chuvas; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME não compareceu à instituição nesta data por motivo das chuvas; O transporte Viação Helen LTDA não compareceu à instituição nesta data;

No dia 09 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME não compareceu à instituição nesta data por motivos das chuvas; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME não compareceu à instituição nesta data por motivo das chuvas;

No dia 10 de Fevereiro de 2017, Dia dos plano de Aula dos Professores; A presidente do CAEE "Rosa de Saron", realizou um reunião com todos os funcionários nesta data para tratar de assuntos relacionados ao bom andamento da instituição;

No dia 13 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 14 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Foram confeccionados convites para o aniversário de 25 anos da Associação Pestalozzi de Ecoporanga nesta data; Recebemos do senhor Amauri Caversan a doação de um vale compras de R\$ 309,00, no supermercado Marlin;

No dia 15 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME não compareceu à instituição nesta data por motivos das chuvas; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME não compareceu à instituição nesta data por motivo das chuvas; Foram entregues os convites para o aniversário de 25 anos da Associação Pestalozzi de Ecoporanga; Foi encaminhado ofício ao prefeito de Ecoporanga Elias Dal Col, convidando-o para a comemoração do aniversário de 25 anos da Associação Pestalozzi de Ecoporanga;

No dia 16 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Realizamos a comemoração do 25º Aniversário da Associação Pestalozzi de Ecoporanga nesta data, contamos com a presença dos pais, alunos, ex-alunos, ex-presidentes, ex-funcionários, o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara dos Vereadores, a Secretária de Educação, a Secretária de Assistência Social, e outros;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 17 de Fevereiro de 2017, Plano de Aula dos Professores;

No dia 20 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; A Escola Ecoporanga através da professora Romilda, requereu cópia dos laudos médicos dos seguintes alunos: Samara Ferreira Costa, Gabriel Gonçalves Dos Santos, Maria Divina Souza; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos da SEMEC, setor de alimentação escolar, o complemento merenda nesta data; A FEPESTALOZZI encaminhou ofício orientando e solicitando informações a respeito do quadro de associados desta instituição, nesta data;

No dia 21 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data trazendo os alunos no mesmo ônibus que transporta os alunos da escola viva; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos e entregamos o comunicado aos pais dos alunos sobre a reunião de pais no dia 24 de fevereiro (sexta-feira); Recebemos um questionário do MEC sobre a inclusão social desta instituição; Revisamos o Plano de Trabalho a ser enviado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga referente ao convênio firmado;

No dia 22 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data trazendo os alunos incluídos no mesmo ônibus que transporta os alunos da escola viva; concluímos o plano de trabalho a ser enviado para Prefeitura Municipal de Ecoporanga requerendo o recurso mensal do convênio firmado; A presidente do CAEE levou pessoalmente o plano de trabalho para a Prefeitura Municipal de Ecoporanga para homologação; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; As funcionárias Maria das Graças Crispim e Marta Cândida Machado entregaram o atestado Admissional nesta data;

No dia 23 de Fevereiro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data trazendo os alunos incluídos no mesmo ônibus que transporta os alunos da escola viva; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Imprimimos os contratos de trabalho nesta data; Confeccionamos cartões de boas vindas para a reunião dos pais que acontecerá no dia 24 de fevereiro 2017;

No dia 24 de Fevereiro de 2017, Realizamos a primeira reunião de pais do ano de 2017; O auxiliar administrativo Arthur, compareceu ao contador Eduardo, para cadastro dos novos funcionários e contratos de trabalho; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu a instituição nesta data trazendo os pais para a reunião;

No dia 27 de Fevereiro de 2017, Folga de Carnaval.

No dia 28 de Fevereiro de 2017, Folga de Carnaval.

No dia 01 de Março de 2017, Folga de Carnaval.

No dia 02 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data trazendo os alunos incluídos no mesmo ônibus que transporta os alunos da escola viva; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Emitimos nota fiscal eletrônica referente a prestação de contas do mês de Fevereiro do recurso SEDU; Renovamos as certidões negativas para a conclusão da prestação de contas do mês de fevereiro referente ao recurso SEDU; Concluimos a prestação de contas do mês de fevereiro referente ao recurso SEDU;

No dia 03 de Março de 2017, Encaminhamos a Prestação de contas SEDU referente ao mês de Fevereiro; Demos início a cadastro de turmas no SEGES; A professora Marlene Maria de Lima diminuiu a sua carga horária, passando a lecionar 25 horas semanais e a Cuidadora Indiária Reis Silva ficou as outras 25 horas na função de Professora de AEE;

No dia 06 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O auxiliar administrativo Arthur foi ao contador Eduardo para retirar o INSS e o PIS dos meses de Novembro e Dezembro de 2016; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu a instituição normalmente nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Nesta data deu-se início ao contrato de Velane Rodrigues Silva Borges como cuidadora; Fizemos o pagamento dos materiais didáticos pedagógicos para apoio ao docente e ao psicólogo desta instituição nesta data;

No dia 07 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos da senhora Patrícia Santiago de Azevedo, Coordenadora de Vigilância Sanitária, a licença sanitário para ano de 2017, com vencimento no mês 02 de 2018; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Confeccionamos convites para a confraternização do internacional da mulher que ocorrerá no dia 10 de março de 2017 nesta instituição; Incluímos alunos no Sistema Gestão.

No dia 08 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Encaminhamos ofício à empresa Elite Serviços LTDA, pedindo a disponibilização de funcionários para a limpeza dos arredores do CAEE;

No dia 09 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Compramos um carregador de pilhas e baterias e uma bateria de 9 volts para o microfone sem fio;

No dia 10 de Março de 2017, Realizamos uma confraternização nesta data referente ao dia da mulher; O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data trazendo as mães e alunas para confraternização; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu a instituição nesta data trazendo as mães e alunas para confraternização; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu a instituição nesta data trazendo as mães e alunas para confraternização; O contador Eduardo envio os contracheques dos meses de janeiro e fevereiro nesta data; Realizamos

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

pagamento dos funcionários contratados com o recurso da PME. Recebemos dos correios o livro a Estória dos Bichos, comprado para apoio pedagógico ao psicólogo Maghayber.

No dia 13 de março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Incluímos alunos no Sistema Gestão; Encaminhamos e-mail para Irlene sobre alunos que não estão aparecendo no Sistema Gestão.

No dia 14 de Março de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Pedimos ao contador Eduardo que acertasse os salários família dos funcionários Marlene Leite e Adenilson Maulaes; Recebemos dos correios parte do material pedagógico de apoio comprado para assistência ao psicólogo Maghayber;

No dia 15 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME não compareceu a instituição nesta data por motivo de chuvas; Realizamos a matrícula do senhor Jovenil Gonçalves de Carvalho no centro de vivências nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O auxiliar administrativo Arthur Ferreira dos Santos Silva foi ao contador Eduardo para alguns acertos administrativos no quadro de funcionários.

No dia 16 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu a instituição normalmente a instituição nesta data;

No dia 17 de Março de 2017, A equipe técnica do CAEE "Rosa de Saron" foi ao distrito da Prata dos Baianos para fazer visita técnica a escola estadual de ensino fundamental Patrimônio Prata dos Baianos; Demos início a prestação de contas do convênio 011/2016 PME nesta data;

No dia 20 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a visita da senhora Geliana Rodrigues, mãe do aluno João Sander, para tratar de assuntos relacionados ao transporte; Recebemos a visita da senhora Lucia Helena, mãe da aluna Isabela. para tratar de assuntos relacionados ao comportamento e ao bem estar de sua filha; Recebemos doação de frutas do Sr. Amaury Caversan;

No dia 21 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Concluímos e encaminhamos a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2017 a Prefeitura Municipal de Ecoporanga nesta data; Recebemos os alimentos do programa alimentação escolar nesta data;

No dia 22 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Iniciou estágio curricular supervisionado nesta instituição a senhora

No dia 23 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A aluna Cremilda Edina de Jesus retomou as suas atividades no CAEE Rosa de Saron a partir desta data; Recebemos uma doação de 269 reais;

No dia 24 de Março de 2017, O Senhor Jovenil Gonçalves de Carvalho veio a instituição relatar que o transporte viação Helen LTDA não passou no seu ponto na data de ontem, dia 23 de março de 2017; Encaminhamos e-mail recebido da área técnica da saúde da pessoa com deficiência, para o senhor Marcos Martão para diligências;

No dia 27 de Março de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 28 de Março de 2017, O transporte viação Helen LTDA comunicou que não compareceu nenhum aluno para transporte nesta data; Confeccionamos convites para a comemoração do dia do circo que acontecerá no dia 30 de março (quinta feira) nesta instituição; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A assistente social Maria Aparecida Flitz Bibiano, recebeu o convite do conselho municipal de assistência social para uma reunião que acontecerá no dia 29 de março de 2017

No dia 29 de Março de 2017, A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga Recebeu o convite do conselho municipal da pessoa com deficiência para uma reunião que acontecerá no dia 30 de março de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Encaminhamos atestado de matriculas para a superintendência regional de educação nesta data; Os professores do CAEE "Rosa de Saron" enfeitaram a escola para o dia circo que acontecerá no dia 30 de março de 2017;

No dia 30 de Março de 2017, Comemoramos o dia do circo com todos os alunos nesta data e tivemos a participação do senhor Laudinei Vieira e a senhora Lenilda Pereira como animadores do circo; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 31 de Março de 2017, O Psicólogo Maghayber Dondoni pediu rescisão de contrato nesta data, para assumir processo seletivo em seu município de Vila Pavão-ES; O Senhor Thiago Supriano Bonfim, iniciou os trabalhos nesta instituição como Psicólogo nesta data; O senhor Luiz Carlos pai do Usuário Luiz Carlos Mendes Junior, compareceu à instituição nesta data para tratar



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

com a assistente social e o Psicólogo Thiago, de assuntos relacionados ao bom andamento e ao bem estar de seu filho; Participamos de uma confraternização em homenagem aos aniversariantes do mês de Março; Recebemos a doação do senhor Amauri Caversan um vale compras de R\$ 160,00, no supermercado Balau Cereais;

No dia 03 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ericilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos a matrícula da senhora Arminda Candida Machado para atividades nesta instituição nesta data; Foi concluída as diligências - SIPAR do projeto PRONAS nesta data; Recebemos dos correios a 4 livros de apoio pedagógico ao psicólogo do comprados no Site Saraiva.com nesta data; concluímos a prestação de contas SEDU referente ao mês de Março/2017; Recebemos a doação de 10 melancias do produtor rural do Assentamento Três Corações; A Prefeitura Municipal de Ecoporanga depositou o recurso do convenio PME referente ao mês de Fevereiro/2017;

No dia 04 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; Encaminhamos a Prestação de Contas SEDU, referente ao mês de Março/2017 à Superintendência Regional de Barra de São Francisco nesta data; Encaminhamos via SEDEX, as Diligências - SIPAR do projeto PRONAS ao Ministério da Saúde nesta data; Os pedreiros da Prefeitura Municipal de Ecoporanga prestaram doação de serviços nesta instituição nesta data; Demos início ao levantamento patrimonial de bens móveis nesta data;

No dia 05 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ericilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos o balancete da conta doação referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017; Fizemos o balancete da conta FMAS referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017; concluímos o levantamento patrimonial de bens móveis nesta data; A professora Marlene Maria de Lima substituiu a Professora Lucilene Rodrigues de Carvalho no turno vespertino nesta data;

No dia 06 de Abril de 2017, A presidente do CAEE “Rosa de Saron” Dineia Freitas de Argolo, Encaminhou pessoalmente ratificação do ateste e justificativas a Superintendência Regional de Educação de Barra de São Francisco referente as prestações de contas da SEDU, meses de fevereiro e março/2017; O contador Eduardo enviou os contra-cheques dos funcionários referente ao mês de março de 2017, convênio PME; Recebemos doação da Empresa Confecções Arco Iris Ltda, 07 kit lanche, 01 boneco Snoop, 02 bolas grandes e 02 pequenas de Plásticas e 02 raquetes; A Presidente levou a máquina de costura para consertar em B.S.Francisco-ES; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASPRJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 07 de Abril de 2017, Demos início a prestação de contas do PDDE dos anos de 2015 e 2016 nesta data; A equipe técnica do CAEE "Rosa de Saron" com os seguintes profissionais: Sidiana Alves dos Santos (Pedagoga), Thiago Supriano Bonfim (Psicólogo), Maria Aparecida Flitz Bibiano (Assistente Social), Tatiana Jeane Faroni (Fisioterapeuta), Marta Cândida (Monitora de artes), Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho (Professora de AEE), fizeram visitas aos alunos Jailson e Marcos Vinicius no córrego da pratinha e no córrego da bandeira;

No dia 10 de Abril de 2017, Demos continuidade à prestação de contas do PDDE dos anos de 2015 e 2016; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos o pagamento dos funcionários do recurso PME nesta data;

No dia 12 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos continuidade a prestação de contas do PDDE; Começamos a prestação de contas PME nesta data;

No dia 13 de Abril de 2017, FERIADO;

No dia 14 de Abril de 2017, FERIADO;

No dia 17 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Concluímos a prestação de contas PME nesta data; Recebemos uma vale compras no valor de 160 (cento e sessenta) reais do Senhor Amaury Caversan, para ser gasto com materiais de consumo no supermercado Balau Cereais; Recebemos doação de 40 (Quarenta) reais em dinheiro nesta data; Recebemos os alimentos do programa alimentação escolar nesta data; Retomou as atividades no CAEE "Rosa de Saron" o aluno Ivan Rodrigues Gomes nesta data; Iniciamos a regularização das atas para o conselho executivo da Associação Pestalozzi de Ecoporanga;

No dia 18 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O Pai do aluno Ivan Rodrigues Gomes, Trouxe a complementação dos documentos necessários para a rematrícula do aluno na instituição nesta data; Recebemos do contador Eduardo os encargos sociais dos funcionários pagos com recurso da PME; Recebemos verduras do programa alimentação escolar nesta data; Demos continuidade a regularização das atas para o conselho executivo da Associação Pestalozzi de Ecoporanga;

No dia 19 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME não compareceu a instituição nesta data por motivos de mal funcionamento de seu veículo; Concluímos as regularizações das Atas do Quadro de Associados Efetivos da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES; Recebemos a doação de melancias das associações dos produtores ecoporanguenses;

No dia 21 de Abril de 2017, FERIADO NACIONAL

No dia 24 de Abril de 2017, A Presidente do CAEE "Rosa de Saron" foi convidada para participar de uma reunião objetivando a formação do conselho gestor do fundo municipal de habitação de interesse social, que acontecerá no dia 25 de abril (terça-feira) às 09:00 horas da manhã, na sede da secretaria municipal de assistência social; Averbamos as resoluções Nº 01, 02, 03 com as Atas número 113, 114, 115 no cartório de registro civil das pessoas jurídicas e serventias anexas de Ecoporanga nesta data; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 25 de Abril de 2017, Realizamos a matrícula do aluno Afonso Henrique Matias Maciel nesta data; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente do CAEE "Rosa de Saron" compareceu à reunião na secretaria de assistência social para a reunião sobre a formação do conselho municipal de habitação nesta data;

No dia 26 de Abril de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Finalizamos e enviamos a prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) dos anos 2015 e 2016 nesta data; Contratamos o serviço de internet banda larga da empresa Aki Internet no valor de R\$ 149,90 mensais, com a velocidade contratada de 5 Mbs, mais o aluguel e a montagem dos aparelhos, no valor de R\$ 380,00, feita pelo senhor Eraclides que terminou a instalação por volta das 17 e 30 horas,

No dia 27 de Abril de 2017, O senhor Sebastião Botelho e Diego Barbosa assentaram um portão de aço no beco que liga à garagem nesta data, prestaram serviços como pedreiro e ajudante; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 28 de Abril de 2017, A presidente do CAEE "Rosa de Saron, Dinéi Freitas de Argolo, realizou uma reunião com todos os funcionários nesta data; A pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, a assistente social Maria Aparecida Bibiano Flithz e o psicólogo Thiago Supriano Bonfim realizaram visita ao aluno Afonso do córrego Dois de Setembro nesta data;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 01 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a doação de 30kg de mamão da CEMAFEC nesta data;

No dia 02 de Maio de 2017, Recebemos a doação de um pacote de sacos de lixo de 100lt, com 25 unidades, da secretaria municipal de educação nesta data; Recebemos a doação do senhor Amauri Caversan um vale compras de R\$ 160,00, no supermercado Marlin; Fizemos a cotação de preços de combustível nos seguintes postos de gasolina: POSTO ECOPORANGA LTDA, AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA, POSTO VIA AMÉRICA LTDA, POSTO SANTA HELENA EIRELI ME; Enviamos convite aos conselheiros para a reunião que acontecerá no dia 04 de Maio de 2017, na sede da Associação Pestalozzi de Ecoporanga, para tratarmos de assuntos relacionados aos membros associados e a eleição 2017;

No dia 03 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente do CAEE "Rosa de Saron" e Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, foram à superintendência regional em Barra de São Francisco levar a prestação de contas SEDU referente ao mês de Abril de 2017;

No dia 04 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do programa alimentação escolar 3 botijas de gás agranel;

No dia 05 de Maio de 2017, Fizemos o cadastro no sistema SICONV nesta data; Realizamos reunião com os membros da diretoria executiva, conselho fiscal efetivo, suplente e administrativo, para tratar de assuntos relacionados a novo eleição para junho de 2017;

No dia 08 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente do CAEE "Rosa de Saron" Dinéia Freitas de Argolo recebeu o convite para participar da reunião do conselho municipal de assistência social, que acontecerá no dia 09 de maio de 2016, para tratarem de assuntos referentes à prestação de contas da Casa do Idoso "São Joquim e Santana" (convênio nº 006/2016);

No dia 09 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos preparativos para as oficinas em comemoração ao dia das mães e o dia da família na instituição; Confeccionamos cartões comemorativos para as mães em homenagem ao seu dia;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 10 de Maio de 2017, Em comemoração ao dia das mães e ao dia da família na instituição, realizamos oficinas de artesanato com as mães dos alunos do CAEE e do centro de vivências. As oficinas foram de pintura, de biscoito, de sabão e feltro;

No dia 11 de Maio de 2017, Por motivo das oficinas em comemoração ao dia das mães e ao dia da família na instituição, não houve atendimentos neste dia, foi antecipado o dia letivo de sexta feira, dia 12, para quinta feira dia 11, visando o descanso dos professores no dia 12 por motivo deste evento; A Presidente e a Assistente Social foram na reunião na SETADES nesta data para tratar da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 20.000,00 e esclarecimento sobre a Lei 13.019/2014;

No dia 12 de Maio de 2017, Demos início a prestação de contas do mês de Março/2017 da PME nesta data;

No dia 15 de Maio de 2017, Recebemos a doação de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta) Reais, do senhor Raimundo pai do aluno incluído Abraão; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data, informando que não compareceu nenhum aluno para o transporte; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fechamos a prestação de contas do mês de Março/2017 da PME nesta data; Fechamos a Ata de Homologação e o Contrato de fornecimento de combustíveis para 180 dias, conforme cotação de preços, sendo ganhadora a Empresa POSTO VIA AMÉRICA LTDA, com menor preço de R\$ 3,74 por litro;

No dia 16 de Maio de 2017, Os alunos do turno matutino e vespertino, e demais funcionários receberam a vacina contra a gripe realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Saúde, Srta. Eliana Ferreira e Equipe; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; recebemos da SEDU as parcelas referente aos meses de Fevereiro e Março de 2017 e fizemos pagamento dos funcionários da SEDU, os meses de Março e Abril de 2017; recebemos merenda e frutas da merenda escolar;

No dia 17 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do Sr. Luiz Carlos da Cunha Castro a doação de mexerica, banana prata, abacate e uvas; Protocolamos a prestação de contas do mês de MARÇO/2017 do recursos do convênio da PME; Pagamos as autenticações no Cartório Fontoura; Pagamos o combustível no Auto Posto Independência Ltda; Compramos 15 cadernos para os alunos do CAEE; Foram entregues a todos os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo e Suplente e Administrativo da Associação Pestalozzi, o Edital de Convocação e a Resolução constituindo a Comissão Eleitoral para as eleições que serão realizadas no dia 12/06/2017, Triênio 2017/2020; Foram entregues as orações públicas municipal, estadual, Secretarias Municipais, Prefeitura, Câmara, etc, o Edital de Convocação e a Resolução constituindo a Comissão Eleitoral para as eleições que serão realizadas no dia 12/06/2017, Triênio 2017/2020;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 18 de Maio de 2017, Pagamos a FEAPES E FENAPESTALOZZI-MT-GO as mensalidades referente aos meses de JANEIRO à MAIO DE 2017, contas Banco do Brasil e Banestes; Compramos Leite NAN e Bicos para mamadeira para o filho recém nascido da aluna DÁUSTRIA; Compramos soro fisiológico para a Fisioterapia; Foram publicados em todos os órgãos públicos do município de Ecoporanga-ES, o Edital de Convocação e a Resolução constituindo a Comissão Eleitoral para as eleições que serão realizadas no dia 12/06/2017, Triênio 2017/2020, convocando todos os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo e Suplente e Administrativo da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, conforme Listagem em anexo na pasta dos documentos da Eleição;

No dia 19 de Maio de 2017, A presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga e os seguintes funcionários: Sidiana Alves dos Santos Silva (Pedagoga), Thiago Supriano Bonfim (Psicólogo), Indiária Reis Silva (Professora), Lucilene Rodrigues de Carvalho da Silva (Professora), Marlene Maria de Lima (Professora), o motorista José Maria Martins Delogo, do CAEE "Rosa de Saron", foram ao Distrito de Muritiba visitar a E.E.M.P "Muritiba" nesta data; Chegou nesta data o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo da Kombi placa MPP 8617;

No dia 22 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA não compareceu a instituição nesta data justificando que não compareceu nenhum aluno para transporte; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente, Dinéia Freitas de Argolo, e a pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, foram à Superintendência Regional de Educação, no município de Barra de São Francisco-ES levar a justificativa da aluna Nicolý Januária e levar a máquina de costura para reparo; Chegou nesta data o Certificado de Registro de Licenciamento/2017 do Veículo da Kombi placa MTR 2904; Recebemos da PME doação de Uvas da merenda escolar pela Prefeitura;

No dia 23 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceram normalmente a instituição nesta data;. Fizemos o pagamento a Empresa Samuel Ferreira ME (Supermercado Baratinho) no valor de R\$ 601,00 nesta data; Chegou nesta data o Certificado de Registro de Licenciamento/2017 do Veículo da Kombi placa MPP 8617; A Presidente Dinéia Freitas de Argolo e a Assistente Social Maria Aparecida Bibiano Flithz participaram de uma reunião, às 08horas na Secretaria Municipal de Assistência Social com o Conselho Municipal de Assistência Social para aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº 568, do Deputado Estadual Sandro Locutor. Foi emitido Resolução pelo Conselho aprovando o Plano de Trabalho e Documentação;

Dia 24 de Maio de 2017, o Auxiliar Administrativo Arthur Ferreira da Silva Santos à partir desta data está de licença paternidade de 05 dias pois nasceu o seu filho; O transporte Viação Helen LTDA; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceram normalmente a instituição nesta data; Foi concluído todas a documentação da Emenda Parlamentar 568/2017 para o Setor de Convênio da SETADES;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01;CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07;RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Dia 25 de Maio de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; recebemos cachos de banana prata do produtor rural, Sr. Amauri Caversan;

No dia 26 de Maio de 2017, Efetuamos o pagamento dos encargos sociais da SEDU, referente os meses de MARÇO E ABRIL DE 2017; Efetuamos o pagamento da Escelsa referente ao mês de maio/17; Recebemos doação de tomates e laranja da CEMAFEC; A Instituição doou 01 par de tênis para as Auxiliares de Serviços Gerais: Luiza Fonseca da Silva, Marlene Leite Silva Guimarães e Maria das Graças Crispim e para a Cuidadoras Velane Rodrigues Silva Borges e Edivânia Pereira de Souza para que as mesmas trabalhem calçadas. As mesas possuem Botas plásticas, luvas, toucas para uso na cozinha e limpeza; Pagamos a publicação do Edital de Convocação e a Resolução da Comissão Eleitoral da Eleição da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, no Jornal Gazeta do Norte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais); A Equipe Técnica do CAEE Rosa de Saron visitou a EMEIEF José Francisco de Oliveira pela manhã e a EEEFM Joassuba à tarde, para cumprir o cronograma de visitas do Credenciamento SEDU.

No dia 29 de Maio de 2017, recebemos 02 botijas de gás da Merenda Escolar; recebemos merenda escolar (alimentos e verduras) do Setor de Merenda da PME; O transporte Viação Helen LTDA; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceram normalmente a instituição nesta data; Recebemos o Cardápio para o mês de JUNHO/2017 fornecido pela Nutricionista do Setor de Merenda da PME;

No dia 30 de Maio de 2017, A Sra. Karoline Camilo Alves , mãe da usuária Vitória Hellena Camilo, veio solicitar a Guia de Transferência da mesma, pois vão morar em Vitória-ES para melhor atendimento da usuária, pois no nosso município não existe médicos especializados para ela. Foi entregue a mãe cópias de todos os documentos, laudos, ficha de matrícula, acompanhamento Fisioterapêutico e Social; Começamos a preparar a documentação para fechamento da prestação de contas da SEDU, mês de MAIO/2017; Recebemos email às 13h28min do Presidente da Federação Estadual dizendo que a SEDU autorizou a inclusão de alunos que estão na lista de espera à partir de 01/06/2017; Recebemos bananas prata maduras doada pelo Sr. Amaury Caversan;

No dia 31 de Maio de 2017, Fizemos o fechamento do Mapa de Merenda, o Controle de Pães e Boletim de Frequência do Transporte escolar, mês de Maio de 2017; Fizemos ofício APE Nº059/2017 encaminhando a frequência escolar para o Patrick Roberto na S.R.Educação, referente o mês de Maio de 2017; Continuamos a preparar a documentação para fechamento da prestação de contas da SEDU, mês de MAIO/2017; Fechamos a prestação de contas de Doação, SEDU e FMAS/PISO BÁSICO PCD nesta data conforme extrato bancário; Recebemos convite para a Professora Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho e a Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva para participarem de uma reunião no dia 01/06/2017, às 07h30min no Auditório da SEMEC para constituir a Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Ecoporanga-ES; O Transporte escolar mês de MAIO de 2017 foi atestado até 29/05/2017, Os dias 30 e 31/05/2017 serão atestados no mês de Junho de 2017 por causa do novo contrato com as Empresas de Transporte/PME/SEDU; Foi protocolado nesta data junto a SETADES, o Plano de Trabalho e Documentação da Emenda Parlamentar 568/2017 para firmamento do Termo de Fomento, pelo motorista da PME, Sr. Edson da Silva;

No dia 01 de Junho de 2017, enviamos OF APE 059/17 ao Sr. Patrick Roberto Sacht de Jesus, Técnico Pedagógico/Transporte Escolar da Superintendência Regional de B.S.F, encaminhando a planilha de controle de frequência do mês de Maio/17;

No dia 02 de Junho de 2017, O CAEE Rosa de Saron recebeu a visita do Diretor da EEEFM "Ecoporanga" solicitando do CAEE um relatório do Psicólogo e Assistente Social com relação ao aluno Robson Júnior de Jesus dos Santos; A Presidente da Instituição e a Pedagoga foram a B.S.Francisco levar a prestação de contas do mês de MAIO de 2017 e no Setor do SEGES; Recebemos da ASPAME a doação de mandioca, tomate, abacate, maracujá, abóbora, batata doce e bananas prata; A Conselheira Marilza Eugênio ligou solicitando atendimento para o menor PEDRO HENRIQUE. A mãe vem dia 05/06/2017 para conversar;

No dia 05 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Concluimos a prestação de contas do credenciamento SEDU, conta Nº 18.260.232, referente ao mês de Maio de 2017 nesta data; Concluimos a prestação de contas FMAS, conta Nº 26.281.840, referente ao mês de Maio de 2017 nesta data; Concluimos a prestação de contas da conta DOAÇÃO, referente ao mês de Maio de 2017 nesta data; A pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, recebeu um convite da Sr. Secretária Municipal de Educação, Valdete Leonídio Pereira, para participar de uma reunião no dia 08 de junho de 2017 (quinta-feira) às 16h no Auditório da SEMEC deste município, para tratarem da elaboração de uma agenda de trabalho para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; A presidente do CAEE "Rosa de Saron", Dinéia Freitas de Argolo, a Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, o Psicólogo Thiago Supriano Bonfim e a assistente social Maria Aparecida Bibiano, fizeram visita aos alunos do distrito de Joassuba: Herica, Ana Paula, Jonas, Vitor Domiciano, Jhonatan Kaique, Quintanilio Neves nesta data;

No dia 06 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data informando que não compareceu alunos para o transporte; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, compareceu à reunião do conselho municipal de alimentação escolar nesta data; Fizemos a matricula do aluno Artur Pereira Coimbra nesta data; do O Sr. Amauri Caversan fez a doação de um cheque no valor de R\$ 160,00 para manutenção da Associação Pestalozzi de

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Ecoporanga nesta data; A Sra. Carleandra de Joassuba, fez a doação de um saco de abóboras maduras à instituição nesta data; Fizemos o pagamento dos funcionários vinculados ao recurso PME referente ao mês de Maio de 2017 nesta data;

Dia 07 de Junho de 2017, recebemos do Sr. RODRIGO OTÁVIO e sua esposa GEANNE DARC ALVES DE VETE a doação de 01 (um) berço (Chiqueirinho) e 01 (um) suporte para banheiro para nossos bebês;

No dia 08 de Junho de 2017, A Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva e o Auxiliar Administrativo Arthur Ferreira dos Santos Silva foram na reunião do Censo Escolar em Vitória-ES, na Assembléia Legislativa, às 08 horas, com os Técnicos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Saíram às 02 horas da manhã;

No dia 09 de Junho de 2017, Fizemos o pagamento dos funcionários vinculados ao recurso SEDU nesta data;

No dia 12 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos a matrícula da aluna Natieli Vitória Viana Prestes nesta data; Fizemos a conciliação bancária das contas da PME, SEDU e FMAS nesta data; Realizamos prestação de contas do triênio 2014-2017 da Presidente Dinéia Freitas de Argolo nesta data; Recebemos alimentos do programa municipal de alimentação escolar nesta data;

No dia 13 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos convite para o arraiaá da Pestalozzi que acontecerá no dia 28 de junho de 2017;

No dia 14 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Concluímos a prestação de contas do convênio 011/2016 da PME referente ao mês de abril de 2017

No dia 15 de junho de 2017; Feriado

No dia 16 de Junho de 2017; Feriado

No dia 19 de Junho de 2017; Fizemos a declaração de matrícula da aluna Natieli Prestes nesta data; Encaminhamos a prestação de contas à PME referente ao mês de abril/2017 do convênio 011/2016 nesta data; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 20 de Junho de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporteercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 21 de Junho de 2017; Fizemos a matrícula dos alunos Davy Willian Braga da Costa Alves e da aluna Andressa Pereira dos Santos nesta data; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga foi ao município de Ponto Belo-ES, juntamente com o Presidente da Fepestalozzi/ES nesta data;

No dia 22 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A equipe pedagógica do CAEE "Rosa de Saron" começou os preparativos para as festividades juninas;

No dia 26 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição informando que nenhum aluno compareceu no ponto para transporte nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente do CAEE "Rosa de Saron" fez uma reunião nesta data com todos os funcionários para informações referentes a eleição presidencial da Associação Pestalozzi de Ecoporanga;

No dia 27 de junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 28 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A equipe pedagógica do CAEE "Rosa de Saron" juntamente com os alunos foram à Associação dos Policiais Militares de Ecoporanga fazer os preparativos para o "arraiá" da Pestalozzi que ocorrerá no dia 29 de Junho de 2017 a partir das 07 horas da manhã; Fizemos declarações de ausência para os alunos Felipe Baia e Rykelmi nesta data, referente ao arraiá da Pestalozzi;

No dia 29 de Junho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Tivemos o arraiá da Pestalozzi nesta data na associação dos policiais militares e Familiares de Ecoporanga, o início se deu às 7hs da manhã e o encerramento as 12hs, com diversas brincadeiras, comidas típicas e quadrilha. Estavam presentes todos os nossos alunos/usuários e familiares; Recebemos a doação de 75 kg de milho da central das associações

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

nesta data; Recebemos a doação de 70 kg de carne nesta data; Recebemos a doação de lençóis e roupas para a instituição nesta data;

No dia 30 de Junho de 2017, Recebemos a doação de 40 kg de mexerica da CEMAFEC nesta data; Recebemos o convite da secretaria municipal de assistência social para a 11ª conferência municipal de assistência social que acontecerá no dia 7 de Julho de 2017 no auditório da escola a partir das 8 horas da manhã;

No dia 03 de Julho de 2017, Concluimos as prestações de Contas de pagamentos das contas Doação, FMAS Piso Básico e SEDU do mês de junho de 2017 nesta data; Concluimos a prestação de contas do mês de Junho de 2017 a ser enviada a SEDU nesta data;

No dia 04 de Julho de 2017, A Presidente do CAEE "Rosa de Saron", Dinéia Freitas de Argolo e a Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, foram a Superintendência Regional de Educação em Barra de São Francisco-ES levar a prestação de contas do mês de junho de 2017; Recebemos o convite da Secretaria Municipal de Assistência Social para uma reunião do CMAS no dia 05 de julho de 2017 às 08h da manhã nas dependências da SMAS; fizemos a compra de 7 frangos para o almoço da 11ª Conferência, nesta data;

No dia 05 de Julho de 2017, A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga, Srta Dinéia Freitas de Argolo, a Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva e Instrutora de Artesanato Marta Cândida foram visitar a Associação Pestalozzi de Ponto Belo-ES para dar apoio técnico nesta data; Recebemos o Estudo Psicosocial do CREAS feito pelo Assistente Social Agnaldo Gomes de Souza e a Psicóloga Daiâni Buge Hoffmann, da Sr. Agenora Ferreira Alves, nesta data;

No dia 07 de Julho de 2017, A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga, Srta Dinéia Freitas de Argolo e todos os funcionários do CAEE Rosa de Saron participaram da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, das 08h às 16hs na Escola Viva, que foi palestra pelo Deputado Estadual Rodrigo Coelho. Tivemos momento cultural apersentado pela Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES e Exposição dos artesanatos do Centro de Convivência;

No dia 11 de Julho de 2017, entregamos no Cartório de Registro Civil, as Atas da nova diretoria da Associação Pestalozzi para registro; Recebemos de doação 01 colchão casca de ovo, 02 pacoets de fralfgas grandes, 04 pacotes de lenços umidecidos e 02 caixas de luvas;

No dia 11 de Julho de 2017; Pagamos as contas de CESAN, ESCELSA E TELEMAR, meses de Junho e Julho de 2017 com o recursos FMAS Piso Básico PCD; Recebemos do Sr. Luiz Carlos da Cunha, a doação de 10 kgs de tomate;

No dia 12 de Julho de 2017, Enviamos a listagem dos medicamentos para retirada referente o mês de julho/17;

No dia 13 de Julho de 2017, Pagamos os Professores, Cuidadores, Pedagogo e Estagiários contratados com o recurso da SEDU, mês de Junho de 2017; Nesta data termina o recesso escolar conforme calendário; Nesta data recebemos a visita da Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social para que as entidades privadas apresentarem as ofertas que executam,

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

detalhando informações como: público atendido; articulação em rede; atividades desenvolvidas; periodicidade da oferta; infraestrutura física e de recursos humanos; gratuidade das ofertas; financiamento das ofertas; dentre outros aspectos para que a instituição tenham o cadastro no MDS/ CNAE;

No dia 14 de Julho de 2017, Recebemos a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do quantitativo dos alunos com idade entre 03 e 17 anos para a quantidade de ingressos a serem comprados para o 6º ano do mundo encantado em comemoração ao dia das crianças;

No dia 17 de Julho de 2017; O transporte Viação Helen LTDA não compareceu a instituição nesta data e não apresentou justificativa; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a doação do senhor Fabio Dias Ferreira a doação de 6 frangos assados nesta data; Iniciamos a inclusão dos alunos no sistema censo escolar nesta data; recebemos a mensalidade do associado Jeferson no valor de R\$ 20,00 nesta data; A presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga recebeu o convite do Conselho Municipal de Habitação para uma reunião que ocorrerá no dia 19 de julho de 2017 às 08h na sede da SMAS; Averbamos a Ata de eleição da nova diretoria do triênio 2017/2020 no valor R\$ 108,13 nesta data; Fizemos a declaração do aluno Pedro Henrique Oliveira Vilar nesta data; A professora Indiária Reis da Silva tirou 15 dias de atestado médico nesta data; A professora Flávia Mara Costa Martins iniciou nesta data a substituição de 15 dias cobrindo o atestado médico da professora Indiária Reis da Silva;

No dia 18 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA não compareceu a instituição nesta data e não apresentou justificativa; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos o ofício nº 72 para a Secretaria Municipal de Assistência Social informando o quantitativo de alunos com idade entre 03 e 17 anos para a quantidade de ingressos a serem doados para o 6º ano do mundo encantado em comemoração ao dia das crianças; Recebemos doação de frutas e verduras da merenda escolar da PME;

No dia 19 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a visita do deputado Estadual Sandro Locutor que veio conhecer a instituição, como funciona e captação do recurso da emenda parlamentar 2017; Fizemos o pagamento dos funcionários contratados referente ao recurso da PME; O contador Eduardo Felicissimo esteve na instituição nesta data para instalar os programas de contabilidade para a realização do livro diário, livro caixa e balanço anual das contas;

No dia 20 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente Dinéia Freitas de Argolo, juntamente com a Pedagoga Sidiana

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01;CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07;RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Alves dos Santos Silva, estiveram visitando a Pestalozzi de Ponto Belo prestando consultoria e apoio técnico;

No dia 21 de Julho de 2017, Recebemos doação de banana prata do Sr. Amaury Caversan; Recebemos a merenda do programa alimentação escolar nesta data;

No dia 24 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a doação de 02(duas) botijas de gás da PME/Merenda Escolar; A Sra. Sidiana Alves dos Santos Silva foi na PME/Setor de Licitações para escolha das amostras da merenda escolar; Recebemos da Coordenadora do CREAS OF/SEMAS/CREAS nº 088/2017, solicitando o empréstimo do pula pula da Associação Pestalozzi para a festa junina que acontecerá no dia 26/07/2017 à partir das 13h30min; Enviamos a certidão do FGTS para a Técnica da S.R.Educação de B.S.Francisco-ES, Sra. Eriony, para anexar na prestação de contas da SEDU, mês de Junho/2017; Demos continuidade ao censo escolar 2017 nesta data;

No dia 25 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos continuidade ao cadastro dos alunos no censo escolar 2017; Recebemos a doação da PME, setor de alimentação escolar, 25 unidades de sacos de lixo de 100 litros;

No dia 26 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Ercilei Galdino da Silva ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Concluímos o censo escolar 2017 nesta data; Os alunos incluídos do turno vespertino foram a festa junina no CREAS promovida pelo mesmo nesta data; O senhor André Francisco Ribeiro, técnico da SETADES responsável pela análise e parecer do plano de trabalho referente as emendas parlamentares 2017, esteve na instituição para revisar e recolher o plano de trabalho para a emenda parlamentar do deputado Sandro Locutor; A Professora Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho, participou de uma reunião, às 07h30min na SEMEC para tratar da avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

No dia 27 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Nesta data recebemos a visita da Técnica da Superintendente Regional de Educação de Barra de São Francisco-ES, Sra. Eriony Teixeira de Freitas Cardoso. Verificou todos os diários, planejamento, quadro descritivo, conversa informal sobre o atendimento, sobre as visitas às escolas municipais e estaduais, a prestação de contas do mês de Junho de 2017. Estava todos os documentos organizados e corretos; Demos início a prestação de contas do mês do convênio 011/2016 PME, referente ao mês de Maio de 2017.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04,; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 28 de Julho de 2017, Concluimos a prestação de contas do convênio 011/2016 PME, referente ao mês de Maio de 2017; Recebemos a doação de uma lata de 18 litros de cebo do senhor José Batista do distrito de Imburana; A viação Ercilei Galdino da Silva-ME mudou a razão social para LP Locações LTDA-ME a partir desta data;

No dia 31 de Julho de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Protocolamos a prestação de contas do convênio 011/2016 da PME, referente ao mês de maio de 2017; Recebemos do Sr. Nelson Alves da Costa a doação de 100 pães de carchorro quente nesta data; Iniciamos a prestação de contas SEDU, referente ao mês de julho de 2017;

No dia 01 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do senhor Laudenir Supriano a doação de 10 litros de leite; Concluimos a prestação de contas SEDU referente ao mês de Julho de 2017; Enviamos a PME o mapa comparativo da merende escolar, o controle de pães e tabela de frequência do transporte escolar; Recebemos do programa alimentação escolar a verdura nesta data; Recebemos e-mail do FNDE solicitando o cumprimento da diligência Nº 2333/2017;

No dia 02 de Agosto de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Os alunos do CAEE foram a uma festa junina realizada pela equipe do CRAS na associação dos policiais militares de Ecoporanga; Encaminhamos a prestação de contas SEDU referente ao mês de Julho, para a Superintendência Regional em Barra de São Francisco-ES; A professora Indiária Reis Silva a partir desta data entrou em benefício do INSS até o dia 20 de Outubro de 2017;

No dia 03 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos pagamento das federações FEAPES e FENAPESTALOZZI no valor de R\$ 300,00 cada; Recebemos do programa alimentação escolar a merende para o mês de agosto de 2017; Recebemos do proprietário da Empresa Confecções Arco Iris Ltda, a doação de brinquedos, materiais didáticos e escolares, sendo: 16 bolas, 24 carrinhos, 1 banquinho, 24 mochilas, 1 colchonete, 1 patins, 2 conjuntos de canetinhas, 1 fichario rosa, 1 mini quadro negro, 1 patinete, 2 blusas de frio, 1 bicicleta, 1 pega varetas, 1 robô brinquedo de plástico, 1 trenzinho didático e brinquedos diversos;

No dia 04 de Agosto de 2017, Foram feitos os preparativos para o 10ª arraiá do Pela Bode que acontecerá nos dias 04 e 05 de Agosto de 2017. A Associação Pestalozzi colocará barracas de comidas nestas datas para vender; Confeccionamos cartões para chaveiros que serão dados como



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE “ROSA DE SARON”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

presente do dia dos pais; Recebemos a doação de uma cesta básica do Sr. Leandro funcionário do fórum e sua noiva Andressa, contendo os seguintes itens: 1 pacote de biscoito sabor côco 800g, 2 pacotes de macarrão de 1kg cada, 2 litros de leite integral, 1 pacote de papel higiênico, 1 pacote de sopão 200g, 2 litros de óleo 900ml cada, 1 kg de sal refinado, 2 pacotes de café 250g, 2 pacotes de feijão 1kg cada, 1 pacote de açúcar de 2kg, 2 pacotes de canjiquinha 1kg cada, 1 pacote de arroz tipo 1 de 2kg, 1 goiabada de 500gr;

No dia 07 de Agosto de 2017, Folga 10º arraiá do Pela Bode, mandamos email para a S.R.Educação de B. de S. Francisco –ES avisante que teríamos folga;

No dia 08 de Agosto de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do Sr. Elson, filho do Sr.Nael, a doação de 23 (vinte e três) abóboras maduras; Fizemos a prestação de contas do BINGO, no valor de R\$ 5.580,00 e da Barraca da Pestalozzi no valor de R\$ 3.628,00. Depositamos na poupança o dinheiro para ajudar na construção da Quadra de Esportes; Pagamos as despesas da festa do Pela Bode no Supermercado Marlin, no valor de R\$ 258,41; no Supermercado Central no valor de R\$ 1.150,00 e na Merceria JS, no valor de 57,00; Recebemos a 6ª parcela do recurso PME nesta data;

No dia 09 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos o pagamento dos funcionários pagos com o recurso PME referente ao mês de julho de 2017; O Pedreiro Sr. Sebastião Vieira Botelho e o Ajudante Diego doaram a mão de obra na retirada de alguns canos PVC chumbados na área de entrada da entidade.

No dia 10 de agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME não compareceu a instituição nesta data justificando que o veículo estava com problemas mecânicos;

No dia 11 de agosto de 2017, Tivemos nesta data planejamento com os professores e visita pedagógica na Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio “Ecoporanga”;

No dia 14 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos de D.Creuzza Silva a doação de chuchu, couve, salsa e cebolinha verde; Recebemos a CERTIDÃO DETALHADA do terreno doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, para fazer a escrituração; Atualizamos o cadastro da instituição na ONG mais Saúde via email;

No dia 15 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

nesta data; Encaminhamos o ofício APE Nº 084/2017 ao Sr. Ilson Cansado pedindo emprestado o seu sítio para o almoço no dia 28 de agosto em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência; Recebemos a doação de verduras do programa alimentação escolar através da Prefeitura Municipal; Enviamos convite para as escolas do município para participarem conosco da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência; Enviamos e-mail para Secretaria Municipal de Educação com a histórico da fundação da instituição para o desfile do dia 7 de setembro de 2017;

No dia 16 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos a matrícula da aluna Nayara Chagas de Lima nesta data; Recebemos da Secretaria Municipal de Educação os seguintes materiais de limpeza: 8 unidades de detergente, 4 unidades de limpa alumínio, 2 kg de sabão em pó, 2 unidades de sabão líquido de 5 litros, 1 pct de saco de lixo de 15 litros com 100 unidades, 1 pct de saco de lixo de 50 litros com 50 unidades e 2 unidades de cloro com 1 litro;

No dia 17 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do Sr. Amaury Caversan a doação de 01 saco de banana prata verde; Recebemos do Sr. Amaury Caversan, a doação de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de materiais de limpeza do Balau Supermercado Ltda; Os funcionários: Pedagoga Sidiana Alves, Professora Lucilene Rodrigues, Assistente Social Maria Aparecida Bibiano, Instrutora de Artesanato Marta Cândida Machado, Motorista José Maria Delogo e os usuários Luiz Ricardo Motta Cabral e Rosa Soares de Souza, ambos do CAEE Rosa de Saron e Centro de Vivência foram participar do II Fórum dos Auto Defensores em Linhares-ES, nos dias 17 e 18 de Agosto de 2017. Levaram muitos artesanatos para a Exposição e vendemos R\$ 73,00 (setenta e três) reais de artesanatos; Mandamos confeccionar 02 placas galvanizadas e 03 desivos de sinalização para os portões de entrada da Instituição para melhor segurança dos nossos usuários; Demos início a prestação de contas do convênio 011/2016 da PME referente a 6ª parcela mês de junho de 2017;

No dia 18 de Agosto de 2017, Recebemos do presidente do CMAS o convite para uma reunião na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 23 de agosto de 2017 (quarta-feira) as 8hs com a seguinte pauta: Assuntos referentes à prestação de contas da Casa do Idoso "São Joaquim e Santana" (Convênio Nº006/2016) e a aprovação do plano de aplicação FUNCOP 2017; Concluimos e enviamos a prestação de contas do convênio 011/2016 da PME referente à 6ª parcela mês de junho de 2017; Fizemos a doação dos seguintes itens: 1 Inhambu de côco, 1 vidro de biscoito e 1 pano de prato para a Associação Pestalozzi de Vila Velha no II Fórum dos Auto Defensores à pedido do Presidente da Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Espírito Santo;

No dia 21 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

nesta data; Encaminhamos ofício nº 88/2017 ao Sr. Gumercino Cândido de Oliveira, Presidente do SISPMEC, pedindo o espaço do sindicato dos funcionários públicos municipais para realizarmos a confraternização da semana nacional da pessoa com deficiência, no dia 28 de agosto de 2017;

No dia 22 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos a matrícula de Nicolý Vitória Ferreira da Silva, idade 04 meses para a Fisioterapia juntamente com seus pais;

No dia 23 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do Sr. Antônio de Pádua, da Empresa Vila Isa Alimentos, a doação de 12 (doze) sacolas de pão sovado; Recebemos doação de merenda escolar da PME; Recebemos a 7ª parcela do recurso SEDU referente ao mês de julho de 2017;

No dia 24 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos email do Sr. Patrick, Técnico da SRE responsável pelo Transporte Escolar Estadual solicitando a inclusão no sistema SEGES dos alunos e a rota do transporte escolar; Recebemos email da Técnica da SRE, Sra, Eriony Teixeira de Freitas Cardoso e da FEPESTALOZZI/ES solicitando para incluir os alunos atendidos e não contabilizados na Nota Fiscal da prestação de contas do mês de Agosto de 2017; Começamos a incluir os alunos que utilizam o transporte escolar no SEGES;

No dia 25 de Agosto de 2017; Recebemos a visita do Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Paulo Hartung no município de Ecoporanga-ES, às 09 horas. Todos os funcionários foram convidados pelo Prefeito Municipal, Sr. Elias Dal'Col. Doamos uma cesta de produtos da terra e alguns artesanatos fabricados pelos alunos do CAEE Rosa de Saron e Centro de Vivência Vidas em Ação ao Governador e solicitamos através de Ofício o pedido de recursos financeiros para a construção de uma quadra de esportes porte médio para a entidade, no valor de R\$ 120.000,00; Demos continuidade a inclusão dos alunos que utilizam o transporte escolar no SEGES;

No dia 28 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos início as comemorações da semana nacional da pessoa com deficiência na associação dos servidores públicos municipais de Ecoporanga, na ocasião servimos o café da manhã, no almoço servimos churrasco e de sobre mesa picolé; Recebemos da senhora Lucilene Rodrigues de Carvalho a doação de 300 picolés;

No dia 29 de agosto de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Em continuidade as comemorações da semana nacional da pessoa com deficiência, recebemos os alunos da escola Bolívar de Abreu para juntos participarmos da Boite, sala de artesanatos, sala de fotos, brechó e no cardápio tivemos Vaca Atolada; Nesta data a Presidente esteve em Vila Pavão-ES em reunião com o Prefeito Municipal, o Presidente da FEPESTALOZZI/ES, Sr. Luiz Carlos e Diretoria da Associação Pestalozzi de Vila Pavão-ES, às 10 horas;

No dia 30 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Ainda em comemoração a semana nacional da pessoa com deficiência tivemos a seguinte programação: Boat, Cinema, Atividades no Parquinho, Sala de Artesanato e no café da manhã tivemos bolo, biscoito e leite e no almoço tivemos cachorro quente;

No dia 31 de Agosto de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Em continuidade as semana nacional da pessoa com deficiência tivemos Apresentação de música dos usuários (com a música compreender e amar), palestra com os pais mães ou responsáveis, no café da manhã tivemos Suco, bolo, leite, biscoito e broa, no almoço tivemos suco, arroz, strogonoff, batata e palha.

No dia 01 de Setembro de 2017, A equipe técnica do CAEE “Rosa de Saron”, fez visita Pedagógica na Escola Municipal Professora Benedita Monteiro no turno matutino e vespertino nesta data; Fizemos o Pagamento dos Funcionários vinculados ao recurso SEDU referente ao mês Agosto/2017; O contador Eduardo terminou de instalar o sistema NEETSPEED para lançamento dos pagamentos do livro caixa/razão do ano de 2016;

No dia 04 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Concluímos a prestação de contas a ser enviada a SEDU e a presidente e pedagoga foram a Barra de São Francisco-ES entregar na superintendência regional de educação;

No dia 05 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Efetuamos o pagamento da escola mês agosto/2017, cesan mês setembro/2017; Respondemos email recebido da Federação solicitando o quantitativo de atendidos do Centro de Vivência, alunos do CAEE e total geral de atendidos; A Pedagoga e professoras foram visitar as EEEF Joassuba;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 06 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a doação de Couvre, Cebolinha e Salsa da família do Sr. José Batista e D. Creuza, do Córrego Boa Vista de Imburana;

No dia 07 de Setembro de 2017, Em comemoração a independência do Brasil, participamos juntos com os usuários, professores e Equipe Técnica do desfile cívico do dia 7 de setembro, organizado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Ecoporanga;

No dia 11 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente do CAEE "Rosa de Saron" Dineia Freitas de Argolo, recebeu o convite da presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, para uma reunião que será realizada no dia 12 de setembro as 08hs na secretaria municipal de assistência social; Encaminhamos através de Ofício o Cadastro de Informações para a secretaria municipal de assistência social para o projeto de compra direta de alimentos desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES; Recebemos do Sr. José Paulo Gomes, a doação de 30 kgs de chuchu; Pagamos o restante do material de construção na Empresa CM Material de Construção Ltda; Recebemos email confirmando o agendamento de visita técnica pela Gestora da SMAS para o cadastro do CNEAS para o dia 12/09/2017;

No dia 12 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente do CAEE "Rosa de Saron" Dineia Freitas de Argolo, compareceu à reunião do CMDCA as 08hs na SMAS; A presidente Dineia Freitas de Argolo recebeu o convite do CMAS para uma reunião na sede da SMAS, no dia 13 de setembro as 08hs, com assunto referente a prestação de contas da Casa do Idoso Joaquim Sant'ana, recursos FMAS Média Complexidade;

No dia 13 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do Sr. Amaury Caversan, a doação de 01 saco de banana prata e nanica verdes

No dia 14 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A convite da FEPESTALOZZI-ES, a Presidente, Pedagoga, Professora Lucilene e a Estagiária Dálete, participaram de uma reunião na Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte-ES às 18 hs. Esteve presente o Presidente da FEPESTALOZZI-ES, Sr. Luiz Carlos



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE “ROSA DE SARON”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Cuerci, sua Secretária Wemilly Ribeiro, para tratarem de assuntos ligados a nova diretoria e suas dificuldades;

No dia 15 de Setembro de 2017, Planejamento dos professores;

No dia 18 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos o convite do comandante do 2ª cia. Do 11º batalhão da policia militar do Espírito Santo (cap. France Endrygo Coimbra Elizeu) para a solenidade de visita institucional do comando do 11º BPM. O evento se realizará no dia 19 de setembro de 2017 às 09:30 no fórum de Ecoporanga.

No dia 19 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do programa alimentação escolar a verdura para a merende. Recebemos a doação de 1 saco banana do senhor Raimundo Lima;

No dia 20 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos o convite da CEEFMTI “Daniel Comboni” para a confraternização da miniempresa e zero day no dia 22 de setembro de 2017 às 18h e 30min no auditório da mesma; Recebemos o convite da EEEFM “José Teixeira Fialho” para II Feira de ciência no dia 22 de Setembro de 2017 das 09 às 18h;

No dia 21 de Setembro de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos início a prestação de contas da 7ª Parcela do convênio 011/2016 da PME;

No dia 22 de Setembro de 2017, Concluimos a prestação de contas da 7ª Parcela do convênio 011/2016 da PME; Os funcionários do CAEE “Rosa de Saron” foram prestigiar a II Feira de Ciência na EEEFM “José Teixeira Fialho”;

No dia 25 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 26 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos o agradecimento pelo comparecimento à solenidade de visita institucional do comando do 11º BPM. no dia 19 de setembro de 2017 às 09:30 no fórum de Ecoporanga; A



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASPRJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Presidente Dinéia Argôlo e a Pedagoga Sidiana Alves foram em uma reunião com o Presidente Estadual da FEPESTALOZZI-ES, na Associação Pestalozzi de Vila Pavão-ES, às 13 horas, para ajudar na documentação para retorno do funcionamento da mesma. Retornamos às 18 horas; Protocolamos a prestação de contas da PME, parcela Julho/2017;

No dia 27 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Pagamos os Encargos da PME do mês de Agosto de 2017 e os encargos da SEDU do mês de Julho de 2017;

No dia 28 de Setembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos do Sr. GELVANE JOAQUIM PINHEIRO, morador de Ecoporanga-ES, a doação de 01 máquina de algodão doce, no valor de R\$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme NF 2439; Recebemos do Sr. Aristides Rossoni e Família a doação de aproximadamente 35 KG de carnes bovina no valor de R\$700,00; Os alunos do Turno Matutino e Vespertino visitaram a Usina de Reciclagem de Lixo e Região para conhecimento e complementação dos trabalhos do Projeto Agrinho/2017;

No dia 29 de Setembro de 2017, Demos início aos preparativos da festa do I Encontro dos Brutos em comemoração ao I aniversário do bar BRS; Recebemos ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a funcionária Marta Cândida Machado para auxiliar na pintura do rosto das crianças para a comemoração do dia das crianças; Recebemos do Sr. Gercino e D. Acendina do Assentamento Miragem a doação de 50 kgs de mandioca para a festa do I Encontro dos Brutos, no Bar BRS;

No dia 02 de Outubro de 2017, Recebemos doação de doces para a Barraca da Pestalozzi que acontecerá nos dias 30/09 e 01/10/2017, no I Encontro dos Brutos no Bar BRS das seguintes pessoas: Sr Adenilson da Silva Maulaes 01 Pudim pequeno; Maria Helena 01 pudim Grande; Aurileide Silva 01 pudim pequeno; D. Lila 10(dez) Maça do Amor; Sra. Lúcia Rocha 01 bolo confeitado de chocolate; Terezinha Antônia da Silva 01 pudim grande; Zenaide Dutra 05 kgs de arroz; Sra. Fernanda Lima 01 pudim médio; Nelita Baêta R\$ 20,00; D.Julina 01 pacote de bombom serenata; Martha Cândida, Sidiana Alves, Marlene Leite, Marlene Lima, Thiago Supriano, Luiza Fonseca, Maria Aparecida Cardoso, Velane Rodrigues e Dinéia Freitas Argôlo 50 (cinquenta) bombons; Sra, Eliana 05 kgs de feijão preto; Maria Aparecida B. Flithz pratos descartáveis grandes para comida; Sra Sirlene do Assentamento Miragem 03 kgs de farinha; Sra. Maria Iolete 01 kg de linguiça e 05 gs de arroz; Sra. Maria da Penha Amâncio R\$ 10,00. **Trabalharam** na Barraca no **dia 30/09** os seguintes funcionários: Sidiana Alves, Marlene Leite, Maria Aparecida Cardoso, Luiza Fonseca, Lucilene Rodrigues, Flávia Mara Costa, Marta Cândida, Dinéia Argôlo e o Tesoureiro da Diretoria Sr. Sebastião Trindade; **Trabalharam** na Barraca no **dia 01/10** os seguintes funcionários: Marlene Leite, Maria Aparecida Cardoso, Luiza Fonseca, Lucilene Rodrigues, Marta Cândida,

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Dinéia Argôlo, Thiago Supriano, Maria Aparecida Bibiano, Velane Rodrigues, José Maria Martins Delogo; o Tesoureiro da Diretoria Sr. Sebastião Trindade; os estagiários Dalete Rodrigues e Thiago Belmiro Reis; O transporte Viação Helen LTDA informou que não houveram alunos para transporte nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos o pagamento dos funcionários com recurso SEDU/CREDENCIAMENTO, mês de Setembro/2017 e o pagamento dos Encargos Sociais (INSS, PIS, FGTS, IRRF), mês de Setembro/2017; Fizemos a prestação de contas SEDU/CREDENCIAMENTO, mês de SETEMBRO/2017 a ser encaminhada para a S.R..Educação de B.S.Francisco-ES; Recebemos o Convite da Escola CEEFMTI "Daniel Comboni" para participarmos da II Feira de Ciências que acontecerá nos dias 05 e 06 de outubro de 2017 das 8:00h às 16:00; Nesta data recebemos a 1ª Parcela do recurso do FNDE/PDDE 2017, no valor de R\$ 2.120,00 e está aplicado na conta aberta pelo Governo Federal, Banco do Brasil; Recebemos a 1ª Parcela do recurso FNDE PDDE referente ao ano de 2017 no valor de R\$ 2.120,00;

No dia 03 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Concluímos os balancetes do mês de Setembro de 2017 das contas SEDU 18.260.232, FMAS PISO BÁSICO PCD 26.281.840 e da conta doação; Fizemos a renovação do certificado digital da instituição na Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 340,00;

No dia 04 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição;

No dia 05 de Outubro de 2017, A Presidente e Pedagoga foram na SRE em Barra de São Francisco-ES levar a prestação de contas da SEDU referente o mês de setembro/17; Recebemos a complementação da merenda escolar da PME;

No dia 06 de Outubro de 2017, A assistente social Maria Aparecida Bibiano Flitz, foi à Colatina – ES, acompanhar 4 usuários para consulta com o Neuropediatra;

No dia 09 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data e informou que não houveram alunos para transporte; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 10 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos prestação de contas do bingo realizado no dia 01/10 do 1º encontro dos brutos do bar BRS, sendo a comissão de 30% do bingo no valor de R\$ 1.220,00 para a Pestalozzi e R\$2.800,00 para a Srª. Márcia Aparecida; Recebemos a doação de 2 colchões de solteiro, 1 colchão

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

de casal, 4 lençóis de casal e 2 capas de colchão de solteiro da Srª Maria Aparecida Almeida; Recebemos do Sr. Amaury Caversan a doação de 30kgs de arroz e 30 kgs de feijão;

No dia 11 de Outubro de 2017, Foi realizado o Pic Nic no turno matutino e vespertino das 07h às 16h, onde levamos os alunos no Sítio da Marlene Lima que fica situado no Povoado de Santa Rita, Ecoporanga-ES para encerramento da Semana do Dia das Crianças, no café da manhã foi servido leite com chocolate, pão de sal, biscoito de polvilho, às 09h30min servimos frutas, no almoço foi servido feijão tropeiro, arroz, churrasco (carne de boi, asa de frango, linguiça de frango), suco e sobremesa picolés, no lanche da tarde servimos leite com chocolate, pão de sal, biscoito de polvilho; Recebemos do Sr. WESLEY MOREIRA a DOAÇÃO de 05 kgs de feijão preto;

No dia 12 de Outubro de 2017 – FERIADO NACIONAL

No dia 13 de Outubro de 2017 – Recesso de acordo com o calendário escolar;

No dia 16 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data e informou que não houveram alunos para transporte; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos o convite do conselho municipal de saúde de Ecoporanga – ES, para 2ª conferência Municipal de Saúde Mental que ocorrerá no dia 27 de Outubro de 2017 no auditório da Escola Viva de Ecoporanga; Recebemos o Convite do conselho municipal de assistência social para uma reunião no dia 17 de outubro de 2017 na sede da secretaria municipal de assistência social;

No dia 17 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu a instituição nesta data e informou que não houveram alunos para transporte; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 18 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente da Associação Pestalozzi juntamente com a Pedagoga e a Assistente social, viistaram a Associação Pestalozzi de Ponto Belo - ES prestar consultoria nesta data; Recebemos o termo de convênio da SETADES para assinatura do Termo de Fomento e envio em 3 vias, e também o envio de declarações para finalização do processo e recebimento do recurso; Recebemos o agradecimento da Srª Secretária Municipal de Assistência Social pela colaboração pela parceria na 6ª edição do "Mundo Encatado"; Foi depositada a 8ª parcela do recurso PME referente ao mês de Agosto de 2017.

Nos dias 19 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A presidente, a pedagoga e instrutora de artesanato foram a Associação Pestalozzi de Vila



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASPRJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Pavão - ES prestar consultoria e outros auxílios; Recebemos o convite da escola EMEF Dr. Bolívar de Abreu para a feira de ciências que ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2017 das 8 às 17h;

Nos dias 20 de Outubro de 2017, A Professora Indiária Reis Silva retornou do benefício do INSS à partir desta data; Será feita a rescisão da Professora Flávia Mara Costa Martins que encerrou a substituição da Professora Indiária Reis Silva que estava de benefício do INSS; Comemoramos o dia dos professores no Sítio Salinas com um almoço de confraternização com diversas recreações na piscina com a presença de todos os funcionários e comemoramos o aniversário de todos os aniversariantes do mês;

No dia 23 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Auxiliar de Serviços Gerais Luiza Fonseca da Silva apresentou a sua Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade, retroativa à 16/09/2017 e trabalhou até 23/10/2017. Será feita a rescisão do contrato de trabalho da mesma, do saldo que houver; Levamos os alunos do turno vespertino para tomarem servete no cantinho soft, doação do Sr. Renato; Demos início a prestação de contas convênio 011/2016 do recurso PME do mês de Agosto de 2017;

No dia 24 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos o convite da secretária municipal de assistência social para uma reunião do conselho municipal de assistência social que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2017 às 08:30h na sede da secretaria municipal de assistência social; Levamos os alunos do turno matutino para tomarem servete no cantinho soft, doação do Sr. Renato; Concluímos a prestação de contas do convênio 011/2016 do recurso da PME referente ao mês de Agosto de 2017 e protocolamos a mesma nesta data; A secretaria de meio ambiente cedeu 04 funcionários para fazerem a poda das árvores desta Associação;

No dia 25 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a doação de 16 litros de leite do Sr. Vice Prefeito Rogério Paulino; Fizemos a devolução de 06 pacotes de carne charque para o Setor de Merenda da PME por motivo de estarem estragados;

No dia 26 de Outubro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Elianio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 27 de Outubro de 2017, Recebemos a doação de 15 escovas de dente e 2 rolos grande de algodão da casa do idoso "São José Joaquim e Sant'Ana"; Recebemos o convite da Paróquia São José Operário para uma programação sobre o Projeto Adote uma Nascente no dia 05/11/2017, no

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

Córrego dos Barbosas; no dia 06/11/2017 Roda de Conversa; no dia 08/11/2017 Encontro com as Águas e no dia 10/11/2017 a Cultura do Bem-Viver; Recebemos doação de 08 unidades de café da Merenda Escolar; Nesta data foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação do município e pela Superintendência Regional de Educação de Barra de São Francisco-ES, a MOSTRA ESCOLAR 2017, Sexta-Feira, à partir das 16 horas. Levando em consideração que o CAEE Rosa de Saron recebe recursos do Governo do Estado do ES através da SEDU- CREDENCIAMENTO, a nossa Equipe Pedagógica e nem a instituição foram convidada para expor os trabalhos que nela são executados. A EXCLUSÃO começa dentro dos órgãos que tem o dever de lutar nesta caminhada pela INCLUSÃO, fazendo nos sentir um lixo diante da situação;

No dia 30 de Outubro de 2017, recebemos do Sr. José Batista e D. Creuza Silva de Imburana a doação de Couvre e Cebolinha verde; Fizemos a doação de 01 colchão de casal para a Vovó do usuário Admilson Filho Souza Mota; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Foram enviados pelo correio VIA SEDEX COM AR todos os documentos para a renovação do CEBAS com destino ao MDS/SNAS, Brasília-DF; Foi consertada a máquina de lavar no valor de R\$ 100,00 pelo Sr. Alex;

No dia 03 de Novembro de 2017, A Presidente e a Pedagoga foram a S.R.E em B.S.Francisco-ES, protocolar a prestação de contas SEDU e a Frequência do transporte escolar, referente o mês de outubro/17; Efetuamos parte do pagamento dos funcionários que recebem pelo convênio SEDU referente o mês de Outubro/17; Enviamos comunicado ao Pais, Mães ou Responsáveis que estão abertas as matrículas para o ano letivo de 2018.

No dia 06 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME não compareceu normalmente a instituição por motivo das chuvas, estrada interditada pela empresa do asfalto;

No dia 07 de Novembro de 2017, Recebemos a doação de 3 mini cestas básicas do Sr. Zezinho do doce; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME não compareceu normalmente a instituição nesta data por motivo das chuvas; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos as verduras do programa alimentação escolar nesta data;

No dia 08 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Presidente e a Pedagoga participaram na Secretaria Municipal de Educação de uma reunião para as revisão das Metas do Plano Municipal de Educação; com os Técnicos da SEMEC; Efetuamos o pagamento dos funcionários que recebem pelo recurso da PME, mês de Outubro/17; Efetuamos o pagamento da conta CESAN, mês Novembro de 2017 com o recurso SEDU.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 09 de Novembro de 2017; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Atualizamos para a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, os valores do Plano de Trabalho destinado ao firmamento do Termo de Fomento com o município para o ano 2018; Pedagoga participaram na Secretaria Municipal de Educação de uma reunião para as revisões das Metas do Plano Municipal de Educação com os Técnicos da SEMEC; Recebemos a doação do Sr. Denezio Lima, morador do povoado de Santa Rita 6 cachos de banana prata;

No dia 10 de Novembro de 2017, Fizemos a prestação de contas do recurso PME/FEAS/FMAS/PCD PISO BÁSICO exercícios 2017, recebidos em 2016, referente aos meses de Janeiro à novembro de 2017;

No dia 13 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Protocolamos a prestação de contas do recurso PME/FEAS/FMAS/PCD Piso básico exercícios 2014/2015 recebidos em 2016;

No dia 14 de Novembro de 2017, A presidente e a pedagoga do CAEE "Rosa de Saron" foram a Vila Pavão Prestar consultoria; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos início a prestação de contas do recurso PME convênio 011/2016;

No dia 16 de Novembro de 2017, Recebemos do Sr. Mika a doação 12 canecas porcelana; O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Presidente do CAEE "Rosa de Saron" Dineia Freitas de Argolo foi a escola Família Rural prestar consultoria e auxílios;

No dia 17 de Novembro de 2017, Recebemos a doação R\$ 20,00 da Sr^a Silza Bitencourt Siqueira, Mãe do incluído Miguel Bitencourt Siqueira; Concluimos a prestação de contas do convênio 011/2016 da PME e protocolamos no setor de procolo da PME; Realizamos o pagamento das federações referente aos meses de Novembro e Dezembro; Recebemos a doação de 10 cachos de banana prata do Sr. Denézio Lima do Patrimônio Santa Rita; Recebemos a doação de 7 abóboras da Sr. Monica Guimarães;

No dia 20 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga esteve na Escola Família Rural de Ecoporanga prestando consultoria e auxílios;

No dia 21 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE “ROSA DE SARON”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENASPRJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Presidente do CAEE “Rosa de Saron” foi ao município de Ponto Belo prestar consultoria e auxílios; A Sr. Lidiane Dal’Col, funcionários do Colibri Smart estiveram no CAEE “Rosa de Saron” para dicas a respeito de saúde bucal e foram distribuídos kits para higiene bucal, na ocasião foi oferecido uma lanche;

No dia 22 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Sr. Lidiane Dal’Col, funcionários do Colibri Smart, Equipe da SMART, Sr. Fabiano estiveram no CAEE “Rosa de Saron” para dicas a respeito de saúde bucal e foram distribuídos kits para higiene bucal, na ocasião foi oferecido uma lanche; Fizemos a matrícula do Aluno Geraldo Dias Fernandes Neto; A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga foi ao município de Vila Pavão-ES prestar consultoria e auxílios para a A.P. de Vila Pavão-ES;

No dia 23 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a visita do Sr. Patrick Roberto Coordenador Técnico do Transportes Estadual e o Sr. Elias Felix de Souza Supervisor de Transporte Escolar do Município de Ecoporanga solicitando informações e remedindo os KM da Linha da Empresa Eliânio Ferreira dos Santos ME; A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga foi ao município de Ponto Belo-ES para uma reunião às 19 horas prestar consultoria e auxílios na aprovação do novo Estatuto de acordo com as lei 13.019/2014.

No dia 24 de Novembro de 2017, A Associação Pestalozzi de Ecoporanga, CAEE e Centro de Convivência e todos os funcionários receberão todos os pais, mães ou responsáveis para a última reunião do ano. O psicólogo Thiago Supriano fez um momento de palestra com video e passamos alguns comunicados aos pais sobre seus filhos, comportamentos, matrículas, rematrículas, avanços, etc. Foi muito bom e fechamos o momento com um café da manhã. Participou conosco a Dra. Lydianne Barros Dal’Col Queiroz, dentista que falou sobre a Saúde Bucal para todos os presentes; A Presidente Dinéia Argôlo e a Assistente Social Maria Aparecida receberão o convite do CMDCA para uma reunião na SMAS que será realizada no dia 27/11/2017 às 08 horas; Os professores e a Pedagoga Sidiana foram no Comércio Local escolher os presentes de Natal/2017 para os nossos usuários e alunos; A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga retornou do município de Ponto Belo-ES às 08h40min.

No dia 27 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA não compareceu a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Presidente Dinéia Argôlo e a Assistente Social Maria Aparecida compareceu a reunião do CMDCA na SMAS às 08 horas; Compramos as lembrancinhas de Natal para os incluídos;

No dia 28 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE “ROSA DE SARON”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS: FENAS/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos início ao fechamento das prestações de conta SEDU, FMAS Piso básico, e Doação, referente ao mês de Novembro 2017;

No dia 29 de Novembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos continuidade a prestação de contas SEDU referente ao mês de Novembro de 2017; A presidente do CAEE “Rosa de Saron” Dineia Freitas de Argôlo e Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva, foram ao município de Vila Pavão prestar consultoria e auxílios; Recebemos os contra-cheques de todos funcionários;

No dia 30 de Novembro de 2017, Fizemos pagamento dos funcionários que recebem pelo recurso SEDU referente ao mês de Novembro de 2017; Levamos em mãos na S.R.E. de B.S.Francisco-ES a prestação de contas a SEDU referente ao mês de Novembro de 2017; Começamos a enfeitar o CAEE para o natal/2017;

No dia 01 de Dezembro de 2017, Recesso referente ao dia 30 de Novembro de 2017, feriado municipal, trabalhado normalmente.

No dia 04 de Dezembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, Srta. Dinéia Freitas de Argôlo e a Assistente Social Maria Aparecida Bibiano Flhitz, receberam o convite do Conselho Municipal de Assistência Social, para uma reunião no dia 05 de Dezembro de 2017 (Terça Feira) às 08:30 horas na sede da secretaria municipal de assistência social, com a finalidade da apresentação do plano de Ação 2018; Gastamos o recursos PDDE/FNDE/2017, no valor de R\$ 2.120,00, sendo R\$ 1.060,00 mais a aplicação financeira para consumo e R\$ 1.060,00 para materiais permanente; Recebemos email do MINISTÉRIO DA SAÚDE/PRONAS/PCD sobre os Projetos dos CERP’S;

No dia 05 de Dezembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME não compareceu normalmente a instituição nesta data por motivo das chuvas. O Sr. Gelvane nos justificou que o carro teve que voltar pois o mesmo não passava em um trecho onde a Empresa do asfalto Madeira está mexendo na pista e está atolando; Recebemos a doação de 16 pés de alface do Sr. Verdeval; Recebemos as verduras do programa alimentação escolar; Foi realizada a viagem para a entrega da Premiação do projeto Agrinho/2017 no Centro de Convenções de Vitória-ES. Participaram os alunos incluídos Gabriel Gonçalves, Lucas Lima, a Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva e Professora Lucilene Rodrigues. O aluno incluído Lucas Lima foi premiado com uma Mochila entre do 4º ao 10º lugar; A Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga, Srta. Dineia Freitas de Argôlo foi a Associação Pestalozzi de Vila Pavão-ES prestar consultoria e auxílios; Recebemos email da FEPESTALOZZI para uma reunião em Vitória-ES, na Assembléia Legislativa, dia 13/12/2017, às 13 hs para falar



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

sobre o Edital de Credenciamento/2014 para o ano 2018; Recebemos uma correspondência do CEBAS por causa dos prazos de envio dos pedidos de renovação do CEBAS;

No dia 06 de Dezembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Fizemos o pagamento dos funcionários do Convênio PME, mês de Novembro de 2017; Recebemos alimentos do Setor de merenda escolar da PME;

No dia 07 de Dezembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data;

No dia 08 de Dezembro de 2017, Recebemos Sr. Eduardo (contador) os encargos e a folha de pagamento do funcionários que recebem pela SEDU e PME; Fizemos o pagamento dos Encargos sociais da folha de pagamento do SEDU e PME; a Presidente da Associação Pestalozzi de Ecoporanga foi ao município de Vila Pavão Prestar consultoria e auxílios; Iniciamos a confecções dos convites para a missa de ação de graças pelo ano de 2017 que ocorrerá no dia 18 de Dezembro a partir das 18 horas na sede da A.P.E;

No dia 11 de Dezembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Demos início a prestação de contas do convênio 011/2016 do recurso PME;

No dia 12 de Dezembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos o convite da secretaria municipal de saúde para uma Audiência pública para a apresentação do plano municipal de saúde 2018 a 2021 e o plano anual de saúde 2018; Concluímos a confecções dos convites para a missa de ação de graças pelo ano de 2017 que ocorrerá no dia 18 de Dezembro a partir das 18 horas na sede da A.P.E; Foram entregues convites para a missa de ação de graças que ocorrerá no dia 18 de Dezembro as 18h;

No dia 13 de Dezembro de 2017, O transporte Viação Helen LTDA compareceu normalmente a instituição nesta data; O transporte Eliânio Ferreira dos Santos ME NÃO compareceu normalmente a instituição nesta data por motivo das chuvas; O transporte LP Locações LTDA-ME compareceu normalmente a instituição nesta data; Recebemos a doação de balas e bombons da Srª Elizabete Dal'Col; Foram entregues os convites para a missa de ação de graças que ocorrerá no dia 18 de Dezembro as 18h; A Presidente Dinéia Argôlo e a Conselheira Flávia Mara Costa Martins estiveram presentes convocada pelo Presidente da FEPESTALOZZI/ES, Sr. Luiz Carlos Cuerci Fedeszen, no uso das suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Presidentes das Pestalozzi Credenciadas à SEDU e os Presidentes das Pestalozzi que pretendem fazer o Credenciamento para o ano de 2018, para se fazerem presentes na reunião no dia 13 de Dezembro de 2017, às 13 horas no

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

auditório da Assembleia Legislativa. A pauta de reunião tratará acerca do Edital 001/2014- Credenciamento com a SEDU e outras demandas referentes as afiliadas, sendo que na oportunidade, fará uso da palavra, na primeira parte da reunião o Sr Washington L. Sieleman Almeida, Presidente da Federação das APAES do Espírito Santo;

No dia 14 de Dezembro de 2017, Realizamos a confraternização com os alunos do turno matutino e vespertino em comemoração ao último dia do ano letivo 2017 a presença de mães ou responsáveis; Foi feita justificativa ao município referente a prestação de contas do mês de Outubro da compra de materias de consumo (alimentos) no supermercado colibri no valor de R\$ 132,42; A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de ECOPORANGA-ES recebeu nesta data a visita das técnicas: Eriony Teixeira de Freitas Cardozo e Valentina Z. Carvalho. Os objetivos da visita são: Assessorar e fiscalizar as matrículas dos alunos na escola regular, bem como sua frequência na Instituição, realizar a conferência dos registros do atendimento educacional especializado no trimestre conforme plano de trabalho. Os dados coletados são para comprovação das informações prestadas pela instituição quando encaminhadas para o pagamento mensal do contrato de credenciamento. As técnicas foram recebidas e atendidas pela Presidente da Instituição Dineia Freitas de Argolo e a Pedagoga Sidiana Alves dos Santos Silva. Visitaram o espaço físico da Instituição com serviços oferecidos aos alunos/usuários;

No dia 15 de Dezembro de 2017, Fizemos os preparativos para a celebração da missa de gratidão e encerramento das atividades do ano de 2017 e confraternização com os funcionários;

No dia 18 de Dezembro de 2017, Demos continuidade aos preparativos para a celebração da missa de gratidão ao ano de atividades que passou; Foi realizada às 18 horas uma Missa pela Paróquia São José Operário - Igreja Matriz, celebrada pelo Frei Cleber em agradecimento por mais um ano de funcionamento com realizações e vitórias, com musicas e apresentações da Igreja Adcebtista do Bairro Teófilo Figueiredo, na ocasião foram convidados os pais, mães, responsáveis, incluídos, associados contribuintes e fundadores, diretoria executiva e conselhos, Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito, Vice Prefeitos, bancos, igrejas, etc. e na ocasião foi servido um lanche; Recebemos a doação de R\$ 170,00 do Sr. Amaury Caversan; Recebemos doações dos medicamentos da Ong Mais Saúde referente o mes de dezembro/2017;

No dia 19 de Dezembro de 2017, Encadernamos o livro de ponto 2017, planejamento anual, atas pedagógicas, Relatórios da Fisioterapia, Serviço Social e Psicológico; A Presidente Dinéia Freitas de Argôlo, foi a uma reunião na Associação Pestalozzi de Vila Pavão e Prefeitura Municipal, para fechamento da liberação do recursos e documentação para a Pestalozzi de Vila Pavão-ES, retornando às 18horas;

No dia 20 de Dezembro de 2017, Confraternização com almoço dos funcionários; Enviamos a frequência escolar do bolsa família referente os meses de outubro e novembro/2017; Fechamos a prestação de contas de doação/2017; Começamos o fechamento das prestações de contas dos convênios, livro de ponto, cardápio e merenda, transporte escolar, controle do pão, merenda escolar, ETC...

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Coporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

No dia 21 de Dezembro de 2017, A Presidente Dinéia Freitas de Argôlo, foi a uma reunião na Associação Pestalozzi de Vila Pavão e Prefeitura Municipal, para fechamento da liberação do recursos e documentação para a Pestalozzi de Vila Pavão-ES, retornando às 17horas; Continuou o fechamento das documentações e relatório anual do ano 2017;

No dia 22 de Dezembro de 2017, Foram pagas todas as rescisões de contratos com o recursos SEDU, PME; Enviamos por SEDEX 10, a documentação para a renovação do CEBAS; Preenchemos o Plano de Trabalho da SEDU com relação ao termo de cooperação técnica financeira firmado entre a SEDU e o Município de Ecoporanga-ES em atenção ao Atendimento Educacional Especializado no município de Ecoporanga-ES de 2018 à 2019. O município deverá mandar para a SEDU a documentação inclusa até o dia 31/12/2017; Arquivamos documentação/2017 recebidas, expedidas, transporte escolar, merenda escolar, controle do Pães, rescisão de contratos, contratos e documentação de ex-funcionários; Pagamos todas as contas do Convênio PME/2017 e CREDENCIAMENTO SEDU;

Nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Dezembro de 2017 – NATAL E RECESSO; Foi informado via email, a Superintendência Regional de Educação de Barra de São Francisco-ES, FEPESTALOZZI/ES e SEDU que a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, irá funcionar em horário das 07 às 13 horas em Janeiro de 2018;

No dia 28 de Dezembro de 2017, A Presidente Dinéia Freitas de Argôlo, foi a uma reunião na Associação Pestalozzi de Vila Pavão, Prefeitura Municipal e Secretária Municipal de Educação, para fechamento da liberação do recursos e documentação para a Pestalozzi de Vila Pavão-ES. Nesta data houve reunião com a Diretoria, Lideranças, Associado Contribuinte e Secretária Municipal de Assistência Social;

No dia 29 de Dezembro de 2017, Nesta data a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES repassou o recurso do FEAS/PCD PISO BÁSICO 2017, através de Termo de Fomento, referente ao ano de 2017, no valor de R\$ 41.730,76; Nesta data a Presidente Dinéia Freitas de Argôlo pagou a rescusão de contrato da Assistente Social com o recurso PCD/PISO BÁSICO; Foi enviado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, à SEDU através do OF.GAB. Nº425/2017 a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica através do Plano de Trabalho assinado pelo Prefeito Municipal Elias Dal'Col, para o fortalecimento das ações voltadas aos estudantes público da Educação Especial em CAEE'S, pelo período de 2018/2019.

7 - Quadro Funcional por etapa/série/turma/nº de sala/metragem e total de alunos

	Curso/Etapa	Série	Turma	Nº da Sala	m² da sala	Nº de Alunos
Matutino	Educação Especial	AEE	Pastor Israel F. de Almeida - Marlene/Indiária	1	4,91 x 6,09	26

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone: (27) 3 755 1650, e-mail: Pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04.; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

	Curso/Etapa	Série	Turma	Nº da Sala	m² da sala	Nº de alunos
Vespertino	Educação Especial	AEE	Pastor Dinéia Freitas de Argôlo - Lucilene	1	2,37 x 6,00	33
	TOTAL					59

8- Quantidade da Clientela atendida: Incluídos na Rede Regular de Ensino e Não Incluídos no Centro de Convivência 2017, por turno.

- CAEE - INCLUÍDOS MATUTINO E VESPERTINO: 59
 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MATUTINO E VESPERTINO: 54
 - ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA: 10
- TOTAL: 123**

9 - Quadro de Recursos Humanos em 2017:

Nº Ord.	QUANT.	PROFISSÃO	Carga Horária Semanal de cada profissional	TURNO		VÍNCULO COM A ENTIDADE	CONVÊNIO ESTADO/ MUNICÍPIO
				M	V		
01	01	Pedagogo	25 horas	X	X	Celetista	SEDU
02	02	Professores	25 horas	X	X	Celetista	SEDU
03	01	Professora	40 horas	X	X	Celetista	SEDU
04	02	Cuidadores	06 horas	X	X	Celetista	SEDU
05	02	Motorista	40 horas	X	X	Celetista	Prefeitura
06	01	Merendeira	40 horas	X	X	Celetista	Prefeitura
07	02	A.S.Gerais	40 horas	X	X	Celetista	Prefeitura
08	01	Sec. Escolar	40 horas	X	X	Celetista	SEDU
09	01	Fisioterapeuta	20 horas	X	X	Celetista	Prefeitura
10	01	Assist. Social	30 horas	X	X	Celetista	FMAS/PCD PISO BÁSICO
11	01	Psicólogo	30 horas	X	X	Celetista	Prefeitura
12	01	Estagiário Nív.Médio	06 horas	X		Celetista	SEDU
13	02	Estagiário Nív. Superior	06 horas	X		Celetista	SEDU
14	01	Inst. de Artesanato	40 horas	X	X	Celetista	SEDU
TOTAL	19	-----	-----	---	---		



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

CAEE "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - Fundada em 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

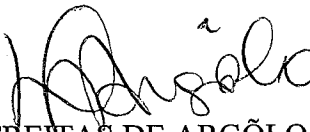
REGISTROS: FENASP/RJ Nº 98/92; FEAPES Nº 06/04, CNAS Nº 44006.000146/98-30; SEDU Nº 080/02; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.092/04;; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98, CMAS Nº 001/98; CMDCA Nº 001/02; CMDPI Nº 002/09; CONSELHO TUTELAR Nº 001/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CEBAS Nº 71000.070450/2015-01; CONEAS, RESOLUÇÃO CEE Nº 1.519/07; RESOLUÇÃO CEE Nº 2.762/2011.

10 - Habilitação do Quadro Docente – 2017

	Quantidade	Habilitado
Educação Especial	03	03

- ENCERRAMOS O ANO LETIVO COM: 200 dias
- TOTAL DE ALUNOS INCLUÍDOS EM 2017: 59
- TOTAL DE USUÁRIOS DO CENTRO DE VIVÊNCIA: 64
- CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: 152
- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 201
- TOTAL DE ALUNOS/USUÁRIOS NO ANO DE 2017: 123
- TOTAL DE MEDICAMENTOS DOADOS PELA ONG MAIS SAÚDE LOCALIZADA EM CARIACICA-ES, EM 2017: R\$ 30.106,17

Ecoporanga-ES, 03 de Janeiro de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Mandato: 03/07/2017 à 03/07/2020

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Artigo 34, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

I – DIRETORIA EXECUTIVA:

Nome: DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO			Nº CPF 802.745.877-34
Nº RG 739.919	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Técnica Contábil Aposentada / Presidente	Função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Antônio Pereira Baia, 136			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 99723 2351		Telefone 2 (27) 3755 1650	Telefone 3

Nome: JOCIMAR APARECIDO DE JESUS MORAES			Nº CPF 095.173.697-35
Nº RG 1.337.095	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Comerciante Autônomo	Função Vice Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua: Rui Cortes, Nº 512			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 3755 1712		Telefone 2 (27) 9 9827-5432	Telefone 3

Nome: JANNAYNA FERREIRA PEREIRA			Nº CPF 079.050.617-36
Nº RG 408.408	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Assistente Social	Função 1ª Secretária
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua: Padre Vítor Vilaça, S/Nº			
Bairro Benedita Monteiro		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 9 9834 1713		Telefone 2	Telefone 3

Nome: CÉLIO ALVES FERREIRA			Nº CPF 844.037.487-91
Nº RG 739.299	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Professor Estadual Efetivo e Supervisor Municipal Efetivo	Função 2º SECRETÁRIO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – 2º Piso			
Bairro Centro		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 3 755 1329		Telefone 2 9 9964-3186	Telefone 3 (27) 3755 1368

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650/ 99723 2351 - e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Nome: SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE			Nº CPF 525.977.507- 44
Nº RG 376.343	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Bancário Aposentado e Proprietário Rural	Função 1º Tesoureiro
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Av. Milton Motta, 356			
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	Telefone 3
Telefone 1 (27) 3755 1110	Telefone 2 (27) 9 9948 2153		

Nome: RAFAEL HENRIQUE QUEDEVEZ			Nº CPF 830.638.627- 20
Nº RG 746.468	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Agente Financeiro Autônomo	Função: 2º Tesoureiro
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Joaquim Neto, 53			
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	Telefone 3
Telefone 1 (27) 3755-1645	Telefone 2 (27)9 9928 2849		

II – CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Nome EDSON GOMES VICENTE			Nº CPF 022.774.537 - 06
Nº RG 1.143.207	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Borracheiro Autônomo	Função Conselho Fiscal Efetivo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua: Zuleica Bermudes Figueiredo, 05			
Bairro Bela Vista	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	Telefone 3
Telefone 1 (27) 99872 6113	Telefone 2		

Nome JOSÉ MARTINS DA SILVA			Nº CPF 576.664.587-20
Nº RG 398.490	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo Func. Públ. Mun. Efetivo Pedreiro	Função Conselho Fiscal Efetivo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua José da Cruz, 415			
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	Telefone 3
Telefone 1 (27) 3755 1439	Telefone 2 (27) 9 9898 4476		

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650/ 99723 2351 - e-mail: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Nome RONALDO NEVES DOS SANTOS			Nº CPF 069.894.647-20
Nº RG 1.358.843	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Gerente de Supermercado	Função Conselho Fiscal Efetivo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Maria Ribeiro Bonfim, 90			
Bairro Homero Amante	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 3755 1712	Telefone 2 (27) 9 9718 9144	Telefone 3	

III - CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Nome ANA LÚCIA ALVES PEREIRA			Nº CPF 089.291.007-08
Nº RG 1.715.818	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Func. Púb. Municipal Efetiva, Servente	Função Conselho Fiscal Suplente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Dona Dica, 15			
Bairro Homero Amante	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 3755 2463	Telefone 2 (27) 9 9882 7540	Telefone 3	

Nome CLAUDINÉIA DE SOUZA MEIRELES			Nº CPF 110.210.617-86
Nº RG 15.158.516	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo Func. Púb. Municipal Comissionada	Função Conselho Fiscal Suplente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Noêmia Martins, 252			
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 3755 1446	Telefone 2 (27) 9 9771 7112	Telefone 3 (27) 3755 2921	

Nome FLÁVIA MARA COSTA MARTINS			Nº CPF 057.473.897-50
Nº RG 1.218.397	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Func. Púb. Municipal Efetiva, Berçarista	Função Conselho Fiscal Suplente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Chacára Pássaro Livre			
Bairro Bairro Santa Mônica	Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 3755 1303	Telefone 2 (27) 99849 1470	Telefone 3 (27) 99656 6112	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

IV - CONSELHO ADMINISTRATIVO

Nome EDUARDO FELICÍSSIMO AMARAL			Nº CPF 088.984.027- 08
Nº RG 13.154721	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Técnico Contábil Autônomo	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Genuíno Gama, 310			
Bairro Divino Espírito Santo		Cidade Ecoporanga- ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3 755 2490		Telefone 2 (27) 9 9754 6732	Telefone 3

Nome LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO			Nº CPF 122.634.497-60
Nº RG 3.099.327	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Antônio Pereira Baia, 146			
Bairro Divino Espírito Santo		Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 9 9854 4202		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome LUCAS PEREIRA SANTOS AMARAL			Nº CPF 133.958.427-11
Nº RG 3.855.702	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Func. Púb. Municipal Comissionado	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Projetada, S/N,			
Bairro Benedita Monteiro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3755 2912		Telefone 2 (27) 9 9512 0872	Telefone 3

Nome MANOEL LEÃO			Nº CPF 764.784.917-49
Nº RG -----	Órgão Expedidor -----	Cargo Pedreiro Autônomo	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua: Antônio Fernandes de Aguiar, S/N			
Bairro Benedita Monteiro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 99838 1144		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Nome MARIA IOLETE DA CUNHA CASTRO			Nº CPF 075.210.407-16
Nº RG 388.803	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Supervisora Escolar Aposentada	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Av. Floriano Rubim, 994			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3755 1027		Telefone 2 (27) 98847 5646	Telefone 3 ()

Nome SUELI OLIVEIRA DAL'COL			Nº CPF 995.010.827-68
Nº RG -----	Órgão Expedidor -----	Cargo Comerciante Autônoma	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Avenida Jorvalim Jerônimo de Souza, S/N			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3755 1152		Telefone 2 (27) 9 9727 1707	Telefone 3 ()

Nome WESLEY MOREIRA			Nº CPF 098.708.337-64
Nº RG -----	Órgão Expedidor -----	Cargo: Serviços Cartorários Autônomo	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Francisco Bento Ferreira, 33			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3 755 1941		Telefone 2 (27) 99726 4900	Telefone 3 ()

Nome ZENI DUTRA RIBEIRO			Nº CPF 719.309.657-53
Nº RG 3.167.843	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo: Func. Púb. Munic. efetiva, Assistente Administrativo	Função Conselho Administrativo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua dos Operários, Nº 19			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3755 2911		Telefone 2 (27) 9 9859 0511	Telefone 3 ()

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente
Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650/ 99723 2351 - e-mail: pestalozzi@oi.com.br

*Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES*

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000
Telefax: (27) 3755-1650/ 99723 2351 - e-mail: pestalozzi@oi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.092, de 30 de julho de 2004.

"Altera a denominação da Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga Escola Especial "Rosa de Saron" para "Associação Pestalozzi de Ecoporanga - Estado do Espírito Santo" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 682, de 09 maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pestalozzi de Ecoporanga - Estado do Espírito Santo, fundada em 14 de fevereiro de 1992, legalmente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54 nesta Cidade de Ecoporanga-ES, entidade filantrópica sem fins lucrativos".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatro (2004).


Francisco Roberto Figueiredo Gomes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº 682 - DE 09 DE MAIO DE 1995.

**“Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Pestalozzi de Ecoporanga Escola Especial
“Rosa de Sarom”.**

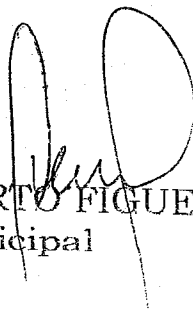
A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Ecoporanga Escola Especial “Rosa de Sarom”, fundada em 14 de fevereiro de 1992, legalmente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede nesta cidade a rua Meroveu Cardoso nº 210, Entidade Filantrópica sem fins lucrativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 1995.



FRANCISCO ROBERTO FIGUEIREDO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado em	20/07/95
Orgão	0 Projeção
Edição Nº	63 Pg. 04

Vitória - Segunda-feira - 06 de Junho de 2005

Poder Executivo

GOVERNADORIA DO ESTADO

LEIS

LEI Nº 7997 O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declara de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Ecoporanga, neste Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Ecoporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.572, de 13.01.1998.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 02 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado - Em Exercício

LEI Nº 7998 O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declara de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Atilio Vivacqua, neste Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Atilio Vivacqua, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.340, de 19.12.1996.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 02 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado - Em Exercício

LEI Nº 7999 O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declara de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Santa Tereza, neste Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Santa Tereza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.539, de 19.12.1997.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 02 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado - Em Exercício

LEI Nº 8000 O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Denomina de Soldado Marcos Jorge Santana da Cunha (Soldado Miti), a 9ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, localizada no Município de Marataízes, neste Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Soldado Marcos Jorge Santana da Cunha (Soldado Miti) a 9ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, localizada na Rua Dr. Jaime dos Santos Neves, nº 44, Barra de Itapemirim, no Município de Marataízes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 02 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado - Em Exercício

LEI Nº 8001 O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Social de Irupi, neste Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Social de Irupi, com sede e foro na Cidade de Irupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 02 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado - Em Exercício

LEI Nº 8002 O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marataízes, neste Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marataízes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 02 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado - Em Exercício

LEI Nº 8003 O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declara de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Itarana, neste Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Itarana, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.557, de 31.12.1997.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 02 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado - Em Exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 03.06.2005.

PRORROGAR o prazo de validade do n.º 2083-S, de 11 de novembro de 2004, do Professor **JAKI DIAS** da Secretaria de Educação - SE, para o Tribunal Regional do 1º Grau (Processo nº 30322529).

DECRETO Nº 03.06.2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO resolve atribuir as seguintes funções de natureza temporária, em substituição ao Sr. Antônio Vervlo, em função de férias, a Sr. **Antônio Vervlo Fernandes**, em função de férias, relacionados com as atividades das instituições de ensino e pesquisa.

RESOLVE:

Nomear, para substituir o Sr. Antônio Vervlo, em função de férias, a Sr. **Antônio Vervlo Fernandes**, em função de férias, relacionados com as atividades das instituições de ensino e pesquisa.

FEDERAÇÃO DE ESTUDANTES DO ESPÍRITO SANTO
Antenor Cosmi

SECRETARIA DE FAZENDA
Adaiso Fernandes

Vitória, 03 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Governador do Estado

JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Estado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Criado pela Lei Municipal Nº 721/1996”

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ecoporanga-ES, criado pela Lei Municipal nº 721/1996, declara para os devidos fins que a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, inscrita no CNPJ nº 36.349.843/0001-45 situada à Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Centro, Ecoporanga-ES, fundada em 14 de Fevereiro de 1992, está inscrita neste Conselho Municipal sob registro nº 0001/1998, desde 19 de Maio de 1998.

Ecoporanga/ES, 07 de Março de 2018.

**GILMAR HENRIQUE QUEDEVEZ
PRESIDENTE DO CMAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Criado pela Lei Municipal Nº 1.071/2004”

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ecoporanga-ES, criado pela Lei Municipal nº 1.071/2004, declara para os devidos fins que a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, inscrita no CNPJ nº 36.349.843/0001-45 situada à Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Centro, Ecoporanga-ES, fundada em 14 de fevereiro de 1992, está inscrita neste Conselho Municipal sob registro nº 0001/2002, desde Março de 2002.

Ecoporanga/ES, 07 de Março de 2018.

Claudia Fernandes Santos
CLÁUDIA FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTA DO CMDCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

R031/2005
2ª VIA

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Associação Pestalozzi de Ecoporanga** sediado(a) em **Ecoporanga, ES**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **36.349.843/0001-45**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 193, de 04/12/1998, publicada no Diário Oficial da União de 08/12/1998, Seção I, julgando o processo n.º **44006.000146/1998-30**.

Brasília, 12 de setembro de 2005.

MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente



e Combate à Fome
MDS/SNAS/DRSP/CCEB



71000.129589/2015-60

Ministério do Desenvolvimento Social

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 6060/2015-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA
Rua Candido Miguel De Souza, 54 - Centro
Cep: 29.850-000 ECOPORANGA/ES

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.070450/2015-01, da entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA, CNPJ 36.349.843/0001-45, conforme Portaria nº 125/2015, item 18, de 17/12/2015, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2015, com validade de 18/12/2015 a 17/12/2018.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 17/12/2018, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Regimento Interno do Conselho Diretor, bem como pelas disposições contidas na PORTARIA INCRA/P/Nº 108/2006, de 26 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2006, e tendo em vista o contido na RESOLUÇÃO CDR/SR-23/Nº 12/2015, de 16 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de recursos para o pagamento do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", com área medida de 640.6660 hectares, localizado no município de Adustina/BA, de propriedade João Henrique Novo, devidamente cadastrado no INCRA sob o código 950.106.254.347-9, pelo valor de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.363.491,01 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo) referentes a terra nua, a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, RS 152.921,76 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos) em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA

COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR da Superintendência Regional do INCRA no estado de Sergipe, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 9º da ESTRUTURA REGIMENTAL DO INCRA, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, por seu Coordenador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 7º da Estrutura Regimental, bem como pelas disposições contidas na PORTARIA INCRA/P/Nº 288/2006, de 15 de julho de 2006, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2006, e tendo em vista a decisão adotada em sua 14ª Reunião, realizada em 03 de novembro de 2015;

Considerando o interesse desta Autarquia em desapropriar imóvel rural denominado "BARRA", com área registrada de 870.0000 hectares e medida de 640.6660 hectares, localizado no município de Adustina/BA, de propriedade João Henrique Novo, sob Mal. R-01-1.403, do livro 2-D, fls.224 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de paripariang, do Estado de Bahia, cadastrado no INCRA sob o código 950.106.254.347-9, para fins de assentamento de trabalhadores rurais, de acordo com as metas estabelecidas no Programa de Reforma Agrária;

Considerando que a desapropriação do imóvel visa atender as demandas da Reforma Agrária no Estado de Sergipe, solucionando um conflito existente na gleba, possibilitando o assentamento de 20 (vinte) famílias;

Considerando que o imóvel apresenta características físicas e edafoclimáticas favoráveis a implantação de projeto de assentamento, sua localização próxima a diversos outros projetos de assentamento, além de outros atributos que favorecem o desenvolvimento da agricultura familiar;

Considerando que os valores apurados através da Superintendência Regional de Sergipe, referente à área medida a ser desapropriada (640.6660 hectares), atinge o total de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.363.491,01 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo) referentes a terra nua, a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, RS 152.921,76 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos) em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias.

Considerando que o valor proposto para desapropriação do imóvel que é de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), estabelecido através do limite médio do campo de arbitrio da avaliação administrativa, portante, dentro da alçada do Comitê de Decisão Regional, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 62, publicada no DOU de 21 de julho de 2010;

Considerando que o valor apurado encontra-se abaixo do parâmetro médio da Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais, atualizada em maio de 2014 pela Superintendência Regional do Estado de Sergipe, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de recursos para o pagamento do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", com área medida de 640.6660 hectares, localizado no município de Adustina/BA, de propriedade João Henrique Novo, devidamente cadastrado no INCRA sob o código 950.106.254.347-9, pelo valor de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.363.491,01 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo) referentes a terra nua, a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, RS 152.921,76 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos) em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA
Coordenador do CDR

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento da situação dos Povos e Comunidades Tradicionais da bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, diante dos danos causados pela Mineração e Desastre de Mariana com o rompimento de barragens de rejeitos minerais da Samarco.

A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 13 de julho de 2006, e tendo em vista o disposto pelo Capítulo I, artigo 1º, Inciso V e no Capítulo III, artigo 10º, Inciso II do seu Regimento Interno (Portaria Nº 86, de 12 de março de 2008, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

Considerando os princípios, objetivos e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme dispôs o Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 e a Resolução CNPCT 001/2007;

Considerando o desastre ambiental causado pelo rompimento de barragem de rejeitos da mineração ocorrida na cidade de Mariana, no Estado de Minas Gerais;

Considerando a grave situação a curto, médio e longo prazo à qual os povos e comunidades tradicionais da bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo estão expostos após o desastre ambiental, ameaçando as suas formas de reprodução social, cultural e econômica;

Considerando o Decreto de 12 de novembro de 2015 que institui o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas ao desastre ocorrido nas barragens do Fundão e Santarém, e suas repercussões na bacia do Rio Doce, atingindo o Estado do Espírito Santo, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para acompanhamento da situação dos Povos e Comunidades Tradicionais da bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, diante dos danos causados pela Mineração e Desastre de Mariana com o rompimento de barragens de rejeitos minerais da Samarco. O grupo terá a seguinte composição:

- § 1º - Quatro representantes Governamentais:
 - I - Ministério do Meio Ambiente;
 - II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - III - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho incumbem:

- IV - Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- § 2º - Quatro representantes da Sociedade Civil, membros da CNPCT:

- I - Rede Cerrado;
- II - Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE
- III - Associação Pomerana de Parcas - APOP
- IV - Rede Caçara de Culturas Tradicionais

§ 3º - Constituem convidados permanentes a contribuir com os trabalhos deste Grupo de Trabalho:

- I - dois representantes de povos e comunidades tradicionais, um do Estado de Minas Gerais e outro do Estado do Espírito Santo;
- II - Ministério Público Federal.

§ 4º poderão ser convidados especialistas para participação nas reuniões.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho incumbem:

- I - Buscar e garantir a interlocução com o Comitê de Gestão de Avaliação de Respostas e outras instâncias governamentais e não governamentais, que tenham sido criadas com a finalidade de acompanhar a situação do desastre de Mariana;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o seguinte plano de trabalho e submeter ao pleno da CNPCT:

- III - Auxiliar, quando for o caso, na identificação dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais afetados;
- IV - Buscar junto aos povos e comunidades tradicionais, entidades públicas e privadas, e pesquisadores, informações referentes aos impactos causados na reprodução física, econômica, social e cultural dos referidos PCTs;

V - Construir uma estratégia de informação junto aos povos e comunidades tradicionais impactados pelo desastre para acompanhamento e avaliação das ações voltadas à garantia dos seus direitos e recomposição das suas capacidades de autonomia;

VI - Realizar a análise e acompanhamento realizado em cada reunião ordinária da CNPCT com vistas a encaminhar e posicionamento do pleno;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos representantes do Ministério do Meio Ambiente e APOP, e nos seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares, pelos representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e REDE CERRADO;

Art. 4º - O Grupo de Trabalho não representa a CNPCT perante autoridades externas.

Art. 5º - Os trabalhos terão a duração de um ano, prorrogável.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Deliberação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo e os meios necessários para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão fornecidos pela Presidência e Secretaria Executiva da CNPCT.

Art. 8º - Os trabalhos realizados pelo GT deverão ser relatados em plenárias da CNPCT, sendo submetidas para aprovação e encaminhamento, quando for o caso.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO CARDONA ROCHA
Presidente da Comissão

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS Nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DE GOJÂNIA, 26.894.691/0001-08, APARECIDA DE GOJÂNIA GO, 25000.175212/2012-12, 39149.

2) AMPARO THERESA CHRISTINA, 34.005.603/0001-06, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.0016672013-09, 38431.

3) COMUNIDADE PROMOCIONAL ARCO IRIS DE PINHALZINHO, 51.290.187.0001-46, PINHALZINHO SP, 71000.0018312015-31, 49159.

4) ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE PÃO DA VIDA, 04.970.062/0001-87, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 71000.0035952015-98, 48843.

5) CONSELHO CENTRAL DE PASSOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 04.781.216/0001-92, PASSOS/MG, 71000.0036022015-51, 48830.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO, 80.871.361/0001-42, CHOPINZINHO/PR, 71000.0036062015-30, 48820.

7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, 30.398.556/0001-49, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 71000.0036152015-21, 48826.

8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRGINÓPOLIS, 01.814.873/0001-09, VIRGINÓPOLIS/MG, 71000.0036472015-26, 49064.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SARANDI, 76.726.397/0001-65, SARANDI/PR, 71000.0036982015-58, 49148.

10) CONSELHO CENTRAL DE SALINAS, 21.368.477/0001-02, SALINAS/MG, 71000.0428442012-18, 40783.

11) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, 03.084.627/0001-66, JOINVILLE/SC, 71000.0428982015-26, 48846.

12) ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL AMIGOS DE SALINAS, 07.411.040/0001-75, SALINAS/MG, 71000.0456242012-46, 40017.

13) ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, 79.140.828/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.0515392012-17, 46022.

14) ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDEIRAS, 95.444.938/0001-14, IPATINGA/MG, 71000.0600222011-38, 40128.

15) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA - CASA DOS HUMILDES, 11.133.311/0001-45, RECIFE/PE, 71000.0673822014-11, 39872.

16) GUARDA MIRIM DE SANTO ANASTÁCIO, 48.805.048/0001-01, SANTO ANASTÁCIO SP, 71000.0702792015-21, 48673.

17) SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ, 44.584.399/0001-70, AVARÉ/SP, 71000.0704422015-56, 49057.

18) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA, 36.349.843/0001-45, ECOPORANGA ES, 71000.0704502015-01, 49049.

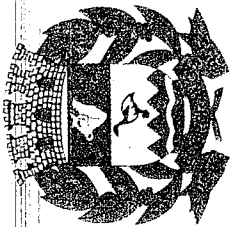
19) ASSOCIAÇÃO FRATERNAL AMIGOS DO MENOR - AFAM, 00.135.526/0001-89, BELO HORIZONTE/MG, 71000.0706262015-16, 48757.

20) PASCAL - PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE, 55.356.075/0001-60, PIRACICABA/SP, 71000.0706862015-39, 48818.

21) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO 86.926.250/0001-72, ALTO RIO DOCE/MG, 71000.0710762015-96, 48677.

22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INACIO, 01.784.993/0001-00, SANTO INACIO/PR, 71000.0710982015-12, 48675.

23) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJETO CRIANÇA FELIZ, 02.481.654/0001-00, IBITINGA SP, 71000.0770182015-32, 48622.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 003/2018

VIGÊNCIA		
MÊS	ANO	MÊS ANO
03	18	02 19

ESTABELECIMENTO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADO "ROSA DE SARC

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA

NOME DO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

INICIAL

RENOVAÇÃO

ENDEREÇO: R. CÂNDIDO M. DE SOUZA, Nº54, CENTRO ECOPORANGA-E

PROCESSO:	0091/2018
PROTOCOLO:	0091/2018
DATA:	02/01/2018

RAMO: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Ecoporanga-ES 07 de MARÇO de 2017

AUTORIDADE EXPEDIDORA: Patrícia Santana de Azevedo

Patrícia Santana de Azevedo
Patronadora Vigente
Doc. 5.934

OBS.: Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender a Legislação Sanitária Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ALVARA DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA

Nome Fantasia: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "BOCA DE CAROL"

Endereço: RUA CANDIDO MIGUEL DE SOUZA 54, CENTRO, ECOPORANGA - ES

Atividade: DEMAIS SERV. E COMER. NAO QUALIFICADOS ACIMA

Código: 2119

Inscrição Municipal: 0000030463

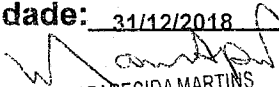
CPF/CNPJ: 36.349.843/0001-45

Restrições: OBS. Em caso de Alteração de Atividade Econômica, Mudança de Endereço ou Encerramento da Atividade, Autoridade Fiscal deverá ser comunicada imediatamente.

Data: 08/01/2018

Validade: 31/12/2018

CNPJ Nº 27.167.311/0001-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
RUA: SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20, CENTRO
ECOPORANGA - ES


MARILEIDA APARECIDA MARTINS
COORDENADORA TÉCNICO
DEC Nº 6.159/17

Secretário Municipal de Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 418020

Razão Social/Nome Fantasia

95364 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA / ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA

Finalidade

RENOVAÇÃO

Protocolo

15526/2018

Projeto Aprovado

Endereço

RUA CANDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54, CASA, CENTRO, ECOPORANGA-ES- 29850000

Descrição da Ocupação

ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 394,11.

Vistoriador

ROBSON ALMEIDA MENENGUCCI

Observação

ALVARÁ CONCEDIDO PELO CBMES, CONFORME NOVA LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VIGENTE. A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO

Data de Emissão

07/03/2018

Data de Validade

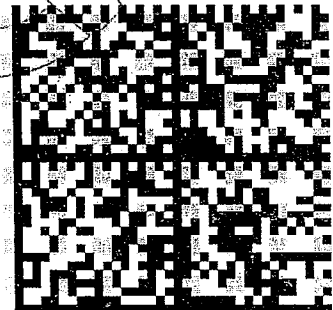
07/03/2019

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 16201cc99

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





Companhia Saneamento de Curitiba
 CNPJ: 23.151.353/0001-77 Inscr. Estadual: 080.247.318

Mês/Ano	Origem	Matrícula
04/2018	01	0243930-1

Cliente Titular
 ASSOC PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES

Proprietário do Imóvel
 ASSOC PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES

Endereço
 RUA CANDIDO MIGUEL DE SOUZA, S/N CRECHE M E.T.
 ANTONIO POMAROLI CEP: 29850-000
 ECOPORANGA - ES

Tipo de Ligeção	Data da Leitura	Hidrómetro	Ciclo/Sequência
AGUA	03/04/2018	712F153207	02/0000111420

Classificação
 COMERCIAL Economias: 1 CPF/CNPJ 36.349.843/0001-45

Leit. Anterior (Real)	1803	Historico Consumo / OL
Leit. Atual (Real)	1838	03/2018 32,0 00 00 MDD
Consumo Medido (m3)	35	02/2018 9,3 00 00 MIN
Ocorrência Leitura	00/00	01/2018 19,0 00 00 MDD
Data Leitura Anterior	05/03/2018	12/2017 30,0 00 00 MDD
Dias Consumo/Venda	29/29	11/2017 28,0 00 00 MDD
Média Variável (m3)	1,032	10/2017 40,0 00 00 MDD
Tipo Faturamento	MEDIDO	
Vol. F.L. Agua (m3)	35,0	
Vol. F.L. Esgoto (m3)	0,0	

Atendendo a Lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula, anteriores a 27/03/2018. Esta declaração substitui os comprovantes de quitacoes anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1121-AGUA COMERCIAL	241,41
1603-SUBVENCAO DE TARIFA DE AGUA	-99,70

VENCIMENTO	15/04/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 141,71
------------	------------	--------------------------

PREVISÃO DA PROXIMA LEITURA: 03/05/2018
 IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 13,10

RADEABRIL, 132/FALE COM A CESAN, LIGUE: 115(24HS) 12:00 AS 17:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	2017	18m	2018	Escherichia Coli	Qual. Totais
1º Número de Amostras Esgeridas	25	11	25	25	25
2º Amostras Realizadas	22	10	25	25	25
3º Amostras que apresentaram alterações detectadas já foram solucionadas					
Conclusão					

BANESTES S/A 04/04/2018 08:19:21

ECO ANTENAS
 05.003.042/0001-06

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CESAN
 Em Dinheiro

Codigo de Barras
 828000000010417100160247
 393010418015000103307710
 DATA 04/04/2018 VALOR(R\$) R\$ 141,71

6122201804040001,000874
 Autenticacao Digital
 49535445546,2616E6D7A78
 68627067757,4667B42454E

Anexar ao documento este demonstrativo,

Operacao efetuada apos o encerramento do movimento, em final de semana ou em feriado nacional sera efetivada com data do proximo dia util.

BANESTES S/A 04/04/2018 08:19:21

ECO ANTENAS
 05.003.042/0001-06

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CESAN
 Em Dinheiro

Codigo de Barras
 828000000010417100160247
 393010418015000103307710
 DATA 04/04/2018 VALOR(R\$) R\$ 141,71

6122201804040001,000874
 Autenticacao Digital
 49535445546,2616E6D7A78
 68627067757,4667B42454E

Anexar ao documento este demonstrativo,

Operacao efetuada apos o encerramento do movimento, em final de semana ou em feriado nacional sera efetivada com data do proximo dia util.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :36.349.843/0001-45

Nome da Entidade :Associação Pestalozzi de Ecoporanga

Data da Fundação :14/02/1992

Nome Empresarial :Associação Pestalozzi de Ecoporanga

UF :ES

E-mail :pestalozzi@oi.com.br

Data da última atualização:25/09/2017

Data de Abertura:21/07/1992

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:Associação Pestalozzi de Ecoporanga

Município:ECOPORANGA

Página da Internet:Facebook

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Gestor(a) Municipal	Secretaria
Rafaela Cristine Pereira Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Programa	Atendimento	(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.	rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54 , casa, centro, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54 , casa, centro, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54 , casa, centro, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
12/09/2017	12/09/2017

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE3/4/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 26/9/2014 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 27/3/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES		7585233	36349843000145	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA CANDIDO MIGUEL DE SOUZA		54		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
PREDIO	CENTRO	29850000	ECOPORANGA	ES
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	
PROFISSIONAIS SUS				
Médicos			0	
Outros			0	
PROFISSIONAIS NÃO SUS				
Total			2	
Atendimento Prestado				
Tipo de Atendimento:		Convênio:		
AMBULATORIAL		PARTICULAR		
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PUBLICO		
Fluxo de Clientela:				
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA				
Leitos				
Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados				
Equipamentos				
Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados				
Instalações Físicas para Assistência				
AMBULATORIAL				
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	1		
Serviços de Apoio				
Serviço:				Característica:
Serviços Especializados				
Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:	Hospitalar:
			Amb.:	SUS:
			Hosp.:	SUS:





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Criado pela Lei Municipal Nº 1.273/2007”

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1.273 de 11 de Abril de 2007, decreto Nº 3921 de 14 de Julho de 2009, declara para os devidos fins que a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, inscrita no CNPJ nº 36.349.843/0001-45**, fundada em 14 de Fevereiro de 1992, situada à Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Centro, Ecoporanga-ES, está inscrita neste Conselho Municipal sob registro nº 0002/2009, desde 29 de Setembro de 2009.

Ecoporanga/ES, 06 de Abril de 2018.


VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.903/2017
Presidente em Exercício do CMDPI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Criado pela Lei Municipal Nº 1.811, de 10/05/2016 e Decreto Municipal Nº 5.821, de 26/09/2016”

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ecoporanga-ES, criado pela **Lei Municipal Nº 1.811/2016** e **Decreto Municipal Nº 5.821**, declara para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, situada à Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Município de Ecoporanga – ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3 755 1650, inscrita no **CNPJ Nº 36.349.843/0001-45**, está inscrita neste Conselho Municipal sob registro Nº **001/2017**, desde **05 de Dezembro de 2017**.

Ecoporanga-ES, 10 de Janeiro de 2018.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE DO COMDEF



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

PLANO DE TRABALHO/2018

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES		27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: dos Operários, 343 – 2º PISO		
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga- ES	CEP 29.850.000
E-mail da Instituição fmasecoporanga@gmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3 755 1303	Telefone 2 (27) 3 755 2932	Telefone 3 (27) 99806 5969

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:

Nome: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES		CNPJ nº 36.349.843/0001-45	
Logradouro: Rua Cândido Miguel de Souza, 54			
Bairro: Centro	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000	
E-mail da Instituição: pestalozzi@oi.com.br		Home Page	
Telefone 1: (27) 3 755 1650	Telefone 2: (27) 99723 2351	Telefone 3: ()	
CONTA CORRENTE: 26.281.840	BANCO: Banestes	AGÊNCIA 120	PRAÇA DE PAGAMENTO ECOPORANGA-ES

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Nome DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO		CPF: 802.745.877-34	
Nº RG 739.919	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Presidente	Função Presidente
Logradouro: Rua: Antônio Pereira Baia, N° 136			
Bairro: Divino Espírito Santo	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29 850 000	
Telefone 1 (27) 9 9723 2351	Telefone 2 (--) -----	Telefone 3 (--) -----	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome: Maria Aparecida Bibiano Flithz		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 4097 – 17ª Região/ES	
Área de Formação: Serviço Social			
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade: Ecoporanga- ES	CEP: 29 850	000
E-mail do Técnico: Mariabibiano2010@hotmail.com			
Telefone do Técnico 1 (27) 9 9821 9090		Telefone do Técnico 2 (27) 3 755 1650	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CPMIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A **Associação Pestalozzi de Ecoporanga - ES**, fundada em 14 de fevereiro de 1992, **CNPJ Nº 36.349.843/0001-45**, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada à Rua Cândido Miguel de Souza, 54, Centro, CEP: 29.850.000, Ecoporanga – ES, Telefax: (27) 3755 1650, e-mail pestalozzi@oi.com.br, portanto sobrevive de doações, subvenções Sociais através de Convênios com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES, Estadual, Federal, Comunidade Local, Voluntários entre outras, vem atendendo pessoas com deficiências: Auditiva, autista, Física, Mental; Visual, Múltiplas, Síndrome de Down, Hidrocefalia. Sua clientela é oriunda da comunidade Ecoporanguense, povoados, assentamentos e distritos vizinhos, oferecendo seus serviços gratuitamente, independentes da classe econômica dos que a procuram.

Caracteriza-se como Serviço de Proteção Social Básica. Resolução nº109/CNAS - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, onde são ofertados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a faixa etária de 17 (dezessete) a 79 (setenta e nove anos). Atualmente o serviço **atende 64 (sessenta e quatro) pessoas com deficiências**, entre estes excepcionalmente 8 estão na faixa etária de 5 a 14 anos, trabalhando com a capacidade individual de cada um. Na maioria dos casos os usuários são de famílias com rendas variadas desde a Bolsa Família, BPC e assalariados de um salário mínimo.

Propõe-se promover a qualidade de vida da Pessoa com deficiência através da prestação de serviços de assistência social conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de n. 8742/1993 alterada pela lei 12.435/2011.**

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos Socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.” (NR)

Este serviço está previsto na Assistência Social conforme a resolução n. 34/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS que trata da habilitação e reabilitação no âmbito da Assistência Social.

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”, adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

Art. 3º Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§2º A Proteção Social deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios Socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Art. 4º Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços Socioassistenciais tipificados.

§2º O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências.

A instituição é referenciada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; oferta serviço com execução indireta; possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e a inserção do usuário ocorre na grande maioria por busca ativa e demanda espontânea; O CRAS tem como técnico de referência a Srª. Rayanne Santos Moulaz; a participação é mínima,



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

normalmente é a Pestalozzi quem os procura, identifica demandas e realiza encaminhamentos ao CRAS e quando necessário ao CREAS e demais serviços da rede.

A avaliação do grau de satisfação dos usuários se dá através do encontro anual com a comunidade Pestalozziana. Anualmente são emitidos relatório técnicos e institucional e encaminhado junto a documentação de prestação de conta anual do Conselho Municipal de Assistência Social

Visando diminuir as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências em integrar-se ao meio, de interagir e ser aceito por ele como cidadão; a Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES tem procurado contribuir efetivamente para inserção as pessoas com deficiências na sociedade instrumentalizando-o para a vida participativa.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA:

6.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação técnica e financeira através de Termo de Fomento para realização de despesas de manutenção dos serviços ofertados pela Entidade no desenvolvimento de atividades para os usuários atendidos para o exercício de 2018.

6.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, GARANTINDO QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CONFORME NOB/SUAS/.

6.3. OBJETIVO GERAL

Contribuir para a emancipação, fortalecendo os vínculos, dando continuidade da prestação de serviços a pessoa com deficiência no nível de Proteção Básica com objetivo de melhorar a qualidade dos atendimentos ofertados, visando a potencialização de suas habilidades cognitivas, bem como sua autonomia e dependência, promovendo a atenção Socioassistencial e acompanhamento contribuindo para a habilitação e reabilitação no campo da assistência social a qual se caracteriza por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

6.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhoria na qualidade dos atendimentos ofertados;
- Garantir o acesso, permanência e o sucesso do atendimento;
- Assegurar ao usuário um espaço de desenvolvimento pleno de suas potencialidades, participação ativa na vida social e mundo do trabalho;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

6.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

64 (sessenta e quatro) usuários e suas respectivas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos sociais e/ou pela ausência de acesso de atendimento específico de saúde, educação, habilitação social e comunitária.

6.6. JUSTIFICATIVA:

Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educacional, sobrevivendo de doações e subvenções Sociais, através de Convênio com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES e outros órgãos Federal e Estadual. Fundada em 14 de fevereiro de 1992, com sede e foro em Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES.

A instituição atende pessoas com algum tipo de deficiência em situação de dependência de seus familiares. Oferece serviços de âmbito social e pessoal. Organiza-se de modo a ampliar e promover a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Com relação ao Atendimento, elencamos as atividades do Centro de Vivência “Vidas em Ação”. Apto a oferecer atendimento em dois eixos de trabalho: Programa Ocupacional e Família Pestalozziana. Além de atividades da vida prática e cultural que favoreça a interação e socialização.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Programa Ocupacional - Adaptado para permanência diurna, onde são desenvolvidas atividades socioeducativas, laborativas, físicas, recreativas, culturais e comunitárias

O atendimento é realizado de segunda a quinta feira através de oficinas ministradas por oficineiro, sendo **turmas no matutino e vespertino**, com carga horária de **4 horas diária**, em dois dias da semana, **totalizando 4 grupos de até 20 usuários**.

Tem o objetivo de propiciar a pessoa com deficiência com algum grau de dependência, condições de vivenciar situações que gerem bem-estar, físico e mental. O Programa Ocupacional tem objetivo propiciar um ambiente favorável a pessoa com deficiência e idosas (os) com algum grau de dependência, condições de vivenciar situações que gerem bem-estar.

O trabalho é realizado nas seguintes propostas:

- **Avaliação Multiprofissional** - Avaliação e levantamento das potencialidades e vulnerabilidades e construção do Plano de Atendimento Individual e/ou grupal;
- **Oficinas:** Arte e Cultura - Reciclagem; culinária; artesanato e pintura;
- **Esporte e Condicionamento físico** - teatro e dança (psicomotricidade);
Atividades Funcionais - Atividade de Vida Prática- AVP, Atividade de Vida Diária- AVD Roda de conversa e inclusão digital;
- **Meio Ambiente** - Horta e Jardinagem;
- **Inclusão Social** - Recreação e lazer; participação em viagens, visitas, passeios;
- **Orientação Familiar** - Visita domiciliar, grupos e atendimento para acompanhamento do usuário.

Família Pestalozziana - Atividade desenvolvida com os familiares, visando o suporte e fortalecimento das famílias para que a inclusão social ocorra de forma equilibrada e produtiva.

Ação Comunitária/familiar – Roda de conversa, Palestras, campanhas, grupo de convivência e eventos comunitários. Visam à comunicação comunitária, orientação e mobilização social. Tem por intuito promover suporte e fortalecimento do vínculo familiar, desenvolver a sociabilidade para que a inclusão social ocorra de forma equilibrada. É realizado convite a profissional de outros serviços afins, das áreas de saúde, educação, cultura, dentre outras, para a socialização e orientação sobre temas de interesse do serviço dos usuários e suas famílias.

Atividade desenvolvida mensalmente através do Serviço de Convivência “Vidas em Ação”, oportunizado aos usuários e familiares.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

As atividades com os usuários ocorrem com planejamento quinzenal. A avaliação é realizada a partir dos conhecimentos prévios dos usuários, sendo contínua durante todo o ano, utilizando diversos instrumentos de registro, acompanhando o desempenho individual e coletivo e buscando formas de auto avaliação, sendo satisfatório o usuário envolver-se nas atividades e através das mesmas demonstrar a compreensão do conteúdo proposto, através da observação e análise, como também de relatório assistencial de desempenho.

Os atendimentos são feitos com usuários de faixa etária de 17 a 79 anos trabalhando a capacidade individual de cada um, são estes não inseridas no ensino regular. E uma pequena minoria de 5 a 14 anos não inseridos no CAEE.

Por ser tratar de uma entidade que não possui recursos próprios, a mesma necessita de auxílios para um atendimento melhor e de qualidade a pessoa com deficiência. Reivindicadores da justiça social, a igualdade de oportunidades e o exercício das diferenças dentro do processo de inclusão, todo o nosso trabalho vem assegurando os mecanismos capazes de garantir os meios necessários através da aquisição de material de consumo e custeio, para assegurar o atendimento das atividades a significativa demanda de pessoas com deficiência, que encontram na entidade que dependem deste serviço e que consideram a associação Pestalozzi, um elemento comunitário de relevância importância.

É oriundo salientar que tal custeio e manutenção permitirá que a entidade continue prestando seus serviços, possibilitando a qualificação dos trabalhos prestados pela Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES à sua clientela, estendendo ainda as comunidades do município. Justifica-se o presente plano de trabalho.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

**6.7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA –
PROFISSIONAIS PERMANENTES.**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Dinéia Freitas de Argolo	Magistério e Técnico Contábil	Presidente	--
Thiago Supriano Bonfim	Graduação em Psicologia	Psicólogo	40hs
Sidiana Alves dos Santos Silva	Pedagogia e Curso em Educ. Esp.	Pedagoga	40hs
Maria Aparecida Bibiano Flithz	Bacharel em Serviço Social e Pós Graduada	Assistente Social	30hs
Marlene Maria de Lima	Pedagogia e Curso em Educ. Esp.	Professora	25hs
Lucilene Rodrigues da Silva Carvalho	Pedagogia e Curso em Educ. Esp.	Professora	25hs
Indiária Reis da Silva	Pedagogia e Curso em Educ. Esp.	Professora	25hs
Marta Cândida Machado	Cursando 6º Período de Pedagogia.	Inst. de Artesanato	40hs
Tatianna Jeane Godoy Faroni	Bacharel em Fisioterapia	Fisioterapeuta	40hs
Edivânia Pereira de Souza	Ensino Médio Completo e Curso de Cuidador	Cuidadora	40hs
Velane Rodrigues Silva Borges	Ensino Médio Completo e Curso de Cuidador	Cuidadora	40hs
Adenilson da Silva Maulaes	Ensino Médio Completo	Motorista	40hs
José Maria Martins Delogo	Ensino Médio Completo	Motorista	40hs
Maria das Graças Crispim	Ensino Médio Completo	A.S.G	40hs
Marlene Leite Silva Guimarães	Ensino Médio Completo	A.S.G.	40hs
Maria Aparecida Nunes Cardoso	Ensino Fundamental Incompleto	Merendeira	40hs
Arthur Ferreira dos Santos Silva	Superior Completo	Aux. Adm.	40hs
Dallete Rodrigues da Silva	Cursando Ensino Superior	Estagiária	30hs

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
CNPJ: 36.349.843/0001-45
Rua Cândido Miguel de Souza, 54 - Centro
Ecoporanga - ES - CEP: 29.850-000
TELEFAX: (27) 3755-1650



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. “ROSA DE SARON”
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:

A instituição acompanha, avalia e realiza suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, familiares. Esse processo de acompanhamento e avaliação das ações se materializará através de instrumentos elaborados para este fim, tais como: atas de frequência, registro fotográficos e fichas de avaliações onde observara os rendimentos, desempenho nas atividades propostas neste plano. Bem como realizará suas ações com recursos angariados de doações, parcerias e convênios com prefeitura.

6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: DEZEMBRO/2018	Término: NOVEMBRO/2019
------------------------------	-------------------------------



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

7. METAS:

META	DESCRIÇÃO P/ TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR PERCAPTA	VALOR TOTAL
1	CO - FINANCIAMENTO ESTADUAL PISO BÁSICO PCD PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	64	R\$ 652,04	R\$ 41.730,76

Associação Pestalozzi de Ecoporanga

CNPJ: 36.349.843/0001-45

Rua Candido Miguel de Souza, 54 - Centro
Ecoporanga - ES - CEP: 29.850-000

TELEFAX: (27) 3755-1650

7.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E METAS:

7.1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
11001.08242 00262.091	Despesas de Custeio: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, GARANTINDO QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, CONFORME NOB/SUAS/.	R\$ 41.730,76	R\$ 41.730,76	
	Total:	R\$ 41.730,76	R\$ 41.730,76	XXXXXXXXXX



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MARÇO/2019	ABRIL/2019	MAIO/2019
R\$ 41.730,76					
JUNHO/2019	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistênvia Social de Ecoporanga-ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o município de Ecoporanga-ESEstado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINEIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

Assinatura do Representante Legal

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL :

APROVADO.

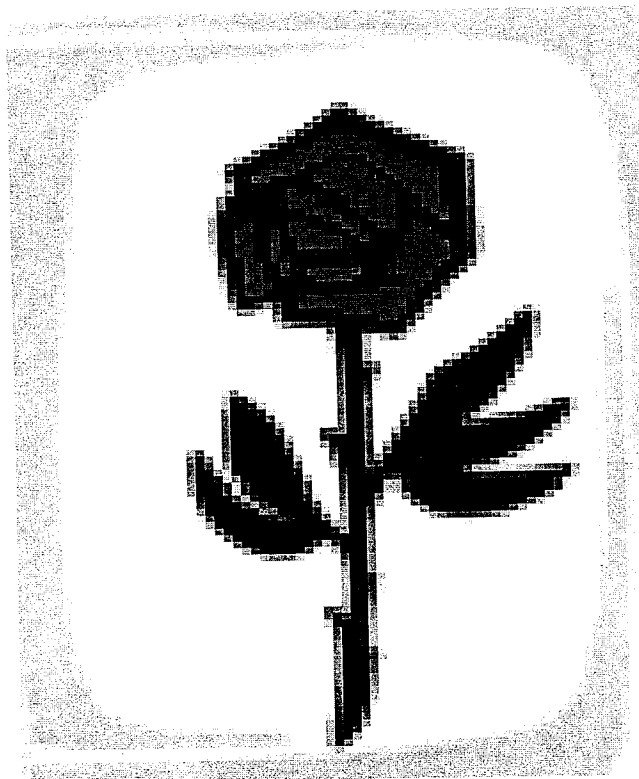
Ecoporanga-ES, ____ de _____ de _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CARIMBO



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

ECOPORANGA-ES

2018



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

CENTRO DE VIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

Proporciona a convivência, a capacitação e a dignidade à pessoa com deficiência e seus familiares, garantindo seus direitos como pessoa.

IDENTIFICAÇÃO

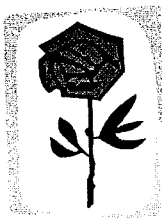
Associação Pestalozzi Ecoporanga-ES
CNPJ Nº: 36.349.849/0001-45 – Fundada em 14/02/92
Representante Legal da Entidade: Dinéia Freitas de Argôlo
Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES
CEP 29.850-000.
Telefax: (27) 3755 – 1650

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Pestalozzi de Ecoporanga trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, educacional e de saúde. A instituição retrata, no exemplo e na prática, o ideal do Educador suíço J. Henrich Pestalozzi (1746 – 1827), o primeiro a se preocupar com as crianças pobres e especiais, operando o método pestalozziano e se preocupa com a cabeça, o coração e a mão, isto é, com o saber, o saber ser e o saber fazer, indispensável ao cidadão.

A Pestalozzi de Ecoporanga deixou de ser um sonho e se concretizou no dia 14 de fevereiro de 1992, com sede e foro em Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

Vem prestando relevante serviço a comunidade, oferecendo atendimento especializado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual (Mental), e/ou múltipla nas áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento psicológico, fisioterapêutico, social, pedagógico, cultural, assim como também, na defesa dos direitos na sociedade.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

De acordo a tipificação dos serviços assistenciais, a Pestalozzi dentro de seu trabalho tem entre os serviços prestados:

- Acolhida e escuta;
- Informação, comunicação e defesa dos direitos;
- Articulação com serviços de políticas públicas setoriais;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Acompanhamento, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- Referência e contra referência;
- Orientação sócia familiar, estudo social; diagnóstico socioeconômico;
- Mobilização e exercício da cidadania.

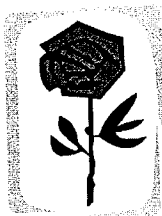
JUSTIFICATIVA

O Centro de Vivência é uma unidade dentro da própria instituição que oferta serviços aos usuários e seus familiares. Também oferece serviços de âmbito social e pessoal. Organiza-se de modo a ampliar e promover a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

São usuários do Centro de Vivência as pessoas com algum tipo de deficiência em situação de dependência e seus familiares, isto é, equivalentes a crianças, jovens e adultos com deficiência física, intelectual, visual, auditiva ou múltiplas deficiências para realizar suas atividades.

A autonomia na unidade é entendida aqui com a condição e domínio máxima do ambiente tanto social quanto físico, totalmente preservado a privacidade e dignidade da pessoa com deficiência ou familiar do mesmo.

O atendimento ao usuário tem início a uma acolhida e a escuta qualificada e multiprofissional, para a construção de um plano de atendimento individual ou de



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

grupo onde serão definidas e desenvolvidas as condições de acesso no Serviço, os compromissos de todas as partes envolvidas, as potencialidades tanto quanto dificuldades, os resultados esperados e a forma de acompanhamento de resultado.

OBJETIVO

Promover e articular ações de inclusão social de crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos com necessidades especiais, síndromes, transtornos, deficiências e com dificuldades de aprendizagem através da prestação de serviços, de apoio à família, direcionado a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla, proporcionando convivência, socialização e acolhimento, bem como, colaborando na construção de uma sociedade justa e solidária através do Centro de Convivência com atendimento educacional e Clínico nos aspectos de estimulação, habilitação e reabilitação cognitiva, física, biológica e psicossocial.

Incentivar o usuário a buscar sua independência nas atividades de vida diária de forma satisfatória e adequada, atendendo às necessidades e individualidades, procurando desenvolver ao máximo as potencialidades e habilidades, levando-os a uma vida digna, facilitando a sua participação ativa e integrada no contexto familiar e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar e acompanhar a pessoa com deficiência e sua família quanto aos direitos, benefícios, programas e serviços Socioassistenciais e as formas de acessá-los e garanti-los promovendo a autonomia e qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência;
- Proporcionar Atendimento educacional especializado dando oportunidades possíveis para que a pessoa com deficiência seja incentivada a se expressar, pesquisar, inventar hipóteses e reinventar o conhecimento livremente.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Enriquecer o processo de desenvolvimento cognitivo da pessoa portadora de deficiência/transtornos de desenvolvimento e de oferecer-lhe o maior número possível de alternativas de envolvimento e interação com o que compõe o espaço;
- Desenvolver atividades esportivas, recreativas, oficinas, artes, danças.
- Proporcionar um ambiente facilitador e estimulante que propicie aos usuários o desenvolvimento de suas potencialidades e prática de suas habilidades, para que possam exercer a cidadania;
- Enfatizar os pontos fortes dos usuários dando-lhes a oportunidade de mostrar o melhor de si, tratando-os de forma independente e concentrando-se sempre em suas habilidades;
- Ofertar aos usuários inseridos no Serviço de Convivência direito às ações educacionais e assistenciais conforme níveis de atendimentos específicos, de acordo com as necessidades e possibilidades de aprendizagem;
- Buscar a parceria entre família e a instituição para uma melhor integração do usuário no convívio familiar, ocupando seu espaço no sentido família-sociedade, respeitando suas diferenças e capacidades;
- Assegurar espaço familiar com atividades educacionais de prevenção e promoção da saúde, lazer e oficinas oportunizando o convívio e o fortalecimento do vínculo familiar, desenvolvendo relação de afetividade e sociabilidade.

PÚBLICO ALVO

Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas, com ou sem dependência de seus cuidadores e familiares, priorizando o atendimento aos usuários e famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos sociais e/ou pela ausência de acesso de atendimento específico de saúde, habilitação social e comunitária.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

FORMAS DE ACESSO

Todos os atendimentos são gratuitos, sendo que a porta de entrada nos serviços da instituição é por triagem social, onde será realizada uma análise de qual tipo de serviços serão necessários para o atendimento específico ao usuário.

Serão levantadas informações socioeconômicas bem como encaminhamentos que deram origem a procura na instituição, como: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede Socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas.

EM 2018 O ATENDIMENTO PARA OS USUÁRIOS SERÁ ORGANIZADO CONFORME QUADRO QUE SEGUE:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Matutino Atendimento	Matutino Atendimento	Matutino Atendimento	Matutino Atendimento	Matutino Planejamento; reunião; visita domiciliar e/ou ações de cunho social.
Vespertino Atendimento	Vespertino Atendimento	Vespertino Atendimento	Vespertino Atendimento	Vespertino Planejamento; reunião; visita domiciliar.

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

São pessoas com deficiências: auditiva, autista, física, mental, intelectual, visual, múltiplas, síndrome de Down, hidrocefalia e outras. Demandam atividades de Oficinas, Laboratório de Informática, Jogos e TV. Com ou sem dependência de seus cuidadores e familiares, priorizando o atendimento aos usuários e famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

sociais e/ou pela ausência de acesso aos serviços públicos, habilitação social e comunitária.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / SÍNDROME DE DOWN

SINDROME DE DOWN

Lesão no sistema nervoso central, com comprometimento na coordenação motora fina, na linguagem oral e com déficit de atenção e de aprendizagem.

OBJETIVO GERAL

Organizar situações que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e de aprendizagem do usuário com deficiência intelectual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar a participação ativa dos usuários na aprendizagem através de jogos educativos e recreativos favorecendo a autonomia, memorização, socialização, o desenvolvimento da fala e motora dos mesmos;
- Possibilitar e estimular o desenvolvimento cognitivo, oral e motor dos usuários, através de recursos como: Computador, imagens, jogos e música com estratégias colaborativas com os colegas;
- Identificar, organizar e planejar de forma coletiva e colaborativa com o educador e com todos os profissionais envolvidos através de seleção de estratégias e de recursos para a melhoria da aprendizagem e desenvolvimento neuropsicomotor dos usuários e do uso de metodologia diversificadas;
- Informar e orientar a família acerca das questões relativas a deficiência intelectual instigando a mesma a refletir sobre a importância de sua participação no processo de desenvolvimento dos usuários.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

INTERVENÇÃO

- Jogos lúdicos;
- Jogos eletrônicos;
- Caça-palavras;
- Colagem;
- Pintura;
- Jogo dos sete erros;
- Mosaico;
- Reciclagem;
- Outros

DEFICIÊNCIA VISUAL

OBJETIVO GERAL

Desenvolver as habilidades cognitivas, motoras, táteis e linguagem, contribuindo para o processo de construção do conhecimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar atividades de mobilidade no espaço de vivência;
- Discriminar objetos pelo tato;
- Adaptar os materiais necessários para o desenvolvimento social do usuário com deficiência visual;
- Estimular o raciocínio lógico;

INTERVENÇÃO

- Música;
- Computador com colmeia.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

OBJETIVO GERAL

Favorecer ao usuário com surdez práticas sócias educativas que desenvolvam o seu potencial cognitivo, linguagem, sócio afetivo e cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trabalhar através de rotinas;
- Estimular as AVP (Atividades de Vida Prática).
- Trabalhar regras;
- Trabalhar a integração social.

INTERVENÇÃO

- Jogos
- Pintura
- Artesanato
- Colagem
- Reciclagem

DEFICIÊNCIA FÍSICA

OBJETIVO GERAL

Estimular o raciocínio lógico do usuário com deficiência física, bem como a motricidade fina e global.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender sobre a imagem corporal e suas relações com o meio;
- Estimular a coordenação motora fina e global;

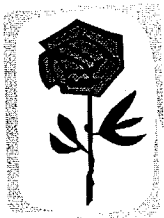


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Estimular memória, assimilação e concentração;
- Trabalhar o desenvolvimento perceptivo motor;
- Estimular as atividades da vida prática;
- Trabalhar o raciocínio lógico;
- Trabalhar regras de interação social.

INTERVENÇÃO

- Jogos;
- Colagem;
- Jornais;
- Revistas;
- Pintura;
- Reciclagem.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES 2018

CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

APRESENTAÇÃO

Espaço em que as pessoas com deficiência participam de atividades educativas e ocupacionais, como oficinas artísticas, culturais e de capacitação para o trabalho, que estimulam a cognição, a afetividade e a convivência entre todos. Bem como, se estende o atendimento as famílias em um espaço de discussão, orientação e abordagens dos mais diversos assuntos voltados à promoção e seguridade dos direitos sociais da pessoa com deficiência. O projeto contribui para melhorar as relações interpessoais das pessoas com deficiência ao proporcionar o usufruto de espaços públicos e a participação de eventos socioculturais, de lazer e de recreação.

OBJETIVO GERAL

Desenvolver estímulos indispensáveis ao pleno desenvolvimento afetivo, cognitivo e social, criando para isto situações adequadas ao seu desenvolvimento e socialização, bem como, incentivar o usuário a buscar sua independência nas atividades de vida diária de forma satisfatória e adequada, atendendo às necessidades e individualidades, procurando desenvolver ao máximo as potencialidades e habilidades, levando-os a uma vida digna, facilitando a sua participação ativa e integrada no contexto familiar e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar Atendimento educacional especializado dando oportunidades possíveis para que a pessoa com deficiência seja incentivada a se expressar, pesquisar, inventar hipóteses e reinventar o conhecimento livremente.
- Desenvolver atividades esportivas, recreativas, oficinas, artes, danças.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Assegurar espaço familiar com atividades educacionais de prevenção e promoção da saúde, lazer e oficinas oportunizando o convívio e o fortalecimento do vínculo familiar, desenvolvendo relação de afetividade e sociabilidade.
- Proporcionar estímulos que garantam à criança o desenvolvimento máximo de suas potencialidades.
- Realizar atividades de acordo com o ritmo, tempo e estilo de aprendizagem e desempenho dos usuários;
- Oportunizar ao usuário serviços e apoios especializados no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social e CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando suprir as necessidades sócias educativas e familiares.

METODOLOGIA

PROGRAMA FAMÍLIA PESTALOZZIANA

Programa voltado para família do usuário/aluno, cujo familiar é acompanhado e avaliado por uma equipe multiprofissional (Assistente Social, Psicólogo, Instrutor Ocupacional, Pedagogo, etc....) que identifica as potencialidades, habilidades e necessidades para desenvolvimento dessas atividades.

O atendimento é realizado através de ação comunitária e oficina ocupacional. O Programa Família Pestalozziana é executado com a realização das seguintes atividades:

Ação Comunitária/familiar - Palestras, campanhas, grupo terapêutico e eventos comunitários. Visam à comunicação comunitária, orientação e mobilização social. Tem por intuito promover suporte e fortalecimento do vínculo familiar, desenvolver a sociabilidade para que a inclusão social ocorra de forma equilibrada. É realizado convite a profissional de outros serviços afins, das áreas de saúde, educação,



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

cultura, dentre outras, para a socialização e orientação sobre temas de interesse do serviço dos usuários e suas famílias.

Atividade desenvolvida mensalmente através do Serviço de Convivência “Vidas em Ação”, oportunizado aos usuários e familiares, bem como os usuários do CAEE, equipe docente, técnico e administrativo.

Oficina de Geração de Renda Familiar – Visa criar condições para um entrosamento perfeito entre a Pestalozzi e a família, proporcionar aos participantes obter conhecimentos específicos e habilidades. Objetiva a conquista da autonomia, qualificação/capacitação para geração de renda familiar com alternativas e atividades como, por exemplo, o trabalho formal. É ministrada para as famílias com capacidade de desempenhar atividades laborais.

Oficina realizada com encontros previamente organizados, ministrada por instrutor e/ou oficineiro desenvolvida na Associação Pestalozzi e através de uma parceria com o Centro de Geração de Renda do município, cujo mesmo disponibilizará vagas para cada oficina desenvolvida.

PROGRAMA OCUPACIONAL

Adaptado para permanência diurna, nos períodos da manhã ou tarde, onde são desenvolvidas atividades socioeducativas, laborativas, físicas, recreativas, culturais e comunitárias.

O Programa Ocupacional tem objetivo propiciar um ambiente favorável a pessoa com deficiência e idosos (os) com algum grau de dependência, condições de vivenciar situações que gerem bem-estar.

O trabalho é realizado nas seguintes propostas:

- **Avaliação Multiprofissional** - Avaliação e levantamento das potencialidades e vulnerabilidades e construção do Plano de Atendimento Individual e/ou grupal;
- **Oficinas: Arte e Cultura** - Reciclagem; culinária; artesanato e pintura;
- **Esporte e Condicionamento físico** - teatro e dança (psicomotricidade);



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

“VIDAS EM AÇÃO”

- **Atividades Funcionais** - Atividade de Vida Prática- AVP, Atividade de Vida Diária- AVD Roda de conversa e inclusão digital;
- **Meio Ambiente** - Horta e Jardinagem;
- **Inclusão Social** - Recreação e lazer; participação em viagens, visitas, passeios;
- **Orientação Familiar** - Visita domiciliar, grupos e atendimento para acompanhamento do usuário.

O atendimento é realizado através de atividades desenvolvidas e ministradas por oficinairo e/ou educador social para os usuários, sendo turmas no matutino e vespertino, com carga horária de 4 horas diária, em dois dias da semana ou de acordo a necessidade do usuário.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA OCUPACIONAL:

PROJETO INCLUSÃO DIGITAL LIED – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

OBJETIVO GERAL

O computador é um recurso precioso para os usuários, de modo a atenuar e ou suprir suas dificuldades, sendo utilizado como fonte de informação e recurso tecnológico para adquirir e construir conhecimentos, possibilitando o processo de interação e comunicação, permitindo a intervenção por meio de jogos, vídeos, músicas e outras atividades, habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo sócio afetivo.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Facilitar o processo de aprendizagem, utilizando o computador como meio educativo, possibilitando o desenvolvimento do intelecto;
- Auxiliar na construção do conhecimento de forma autônoma;
- Estimular a aprendizagem da fala;
- Desenvolver a habilidade motora, percepção de partes do corpo, expressões emocionais e a criatividade;
- Explorar o campo da expressão e comunicação;
- Utilizar a informática como ferramenta de apoio, auxiliando a ampliação das capacidades humanas;
- Construir a atividade de forma personalizada e direcionada às necessidades educativas especiais de cada usuário.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita durante todo o processo de realização das atividades, através da observação diária e relatórios.

PROJETO ARTESANATO E PINTURA

OBJETIVO GERAL

Possibilitar e preparar o usuário com necessidades educativas especiais, no sentido de aprenderem alguma atividade de artesanato, para que possam contribuir no crescimento de uma sociedade mais igualitária, compreendendo e identificando a arte da pintura, como fato histórico, contextualizando nas diversas culturas, pois tem o papel fundamental na construção do cidadão e no desenvolvimento da coordenação motora e no ganho de uma afetividade integrada, controle emocional que facilite e capacite para uma adaptação positiva com a realidade.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promoção da integração, socialização e autoestima;
- Integração com base na ajuda mútua, respeitando as diferenças individuais, respeitando as diferenças individuais;
- Desenvolver criatividade por meio da livre expressão;
- Valorizar o senso estético, as habilidades motora, destreza manual e aperfeiçoar as técnicas da pintura;
- Ver a pintura como alternativa de lazer e desenvolvimento da criatividade, sociabilidade e estímulo da imaginação;
- Ter contato com muitos objetivos do ambiente e aprender a usá-los;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico;
- Conscientizar sobre a importância do artesanato como condicionante da dignidade humana;
- Observar a habilidade de cada um na realização das atividades;
- Desenvolver o pensamento lógico, fazer associações, usar o senso estético, de acordo com a cor e a harmonia;
- Treinar a habilidade manual de modo a desenvolver a capacidade de observação criação e concentração.

JUSTIFICATIVA

As atividades trabalhadas em artesanato são de extrema importância para o desenvolvimento cognitivo e físico do usuário. Essas atividades visam desenvolver na criatividade e a percepção, explorar sua potencialidade motora e expressiva, além de possibilitarem a elevação da autoestima do usuário com necessidades educativas especiais, motivando-os a superação de seus limites impostos pela comunidade.

O exercício do artesanato e da pintura oferece um vasto campo de atividades para todas as pessoas, o que possibilita a superação de dificuldades e limitações que a princípio se mostra desafiadora.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

Se para toda pessoa o artesanato é muito importante para a pessoa com deficiência é fundamental. Baseado nessa importância é que justificamos a realização deste projeto para que desta forma possa se observar o desenvolvimento de potencialidades do usuário participante.

DESENVOLVIMENTO

- Pinturas;
- Confeções de objetos com argila;
- Colagem;
- Confeção de objetos com garrafa Pet;
- Dobraduras;
- Confeção de fuxico;
- Murais;
- Confeção de lembrancinhas;
- Músicas;
- Etc.

RECURSOS

- Tinta guache;
- Papeis;
- Lápis de cor;
- Caneta hidrocor;
- Tinta para tecido;
- Livros;
- Revistas;
- Papel crepom;
- Mesa;
- Cadeiras;
- Lixeira;
- Armário;
- Tesoura;
- Cola;
- Régua;
- Moldes;
- Folhas verdes;
- Cartolina;
- Garrafa pet;
- E.V.A;
- Palitos de picolé e churrasco;
- Aparelho de som, TV, Vídeo e DVD;
- Canudinhos;
- Pinceis de vários tamanhos;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Argila;
- Tecidos;
- Etc.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita durante todo o processo de realização das atividades, através da observação diária e relatórios.

PROJETO RECICLAGEM

OBJETIVO GERAL

Visa reciclar materiais encontrados no lixo e materiais a serem usados no dia a dia, conscientizando ecologicamente o usuário estimulando a cultura da reciclagem e a possibilidade de promover o desenvolvimento sustentável do meio ambiente, por meio de ações direcionadas com a função individual de preservar e manter nosso planeta. Valorizar o potencial do usuário respeitando suas limitações, estimulando o usuário no processo de ensino aprendizagem em que se encontram, desenvolvendo a coordenação motora e a socialização, bem como, integrá-los na sociedade como cidadãos capazes de viabilizar o mundo em que vivem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reaproveitar materiais do lixo;
- Transformar lixo em objetos de uso;
- Aproximar os usuários da realidade social;
- Conscientizar os usuários dos problemas ambientais;
- Motivar os usuários a produzirem objetos úteis;
- Identificar a utilidade dos produtos reciclados;
- Contribuir para a preservação do meio ambiente;
- Desenvolver no usuário uma postura crítica diante da realidade;
- Examinar questões ambientais locais;
- Observar o que ocorre na natureza com o acúmulo de lixo;
- Reduzir a quantidade de lixo do meio ambiente;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Distinguir o lixo orgânico do lixo inorgânico;
- Permitir que os usuários colaborem com seu próprio ambiente;
- Coletar e modificar materiais que possam ser transformados em nosso planeta;
- Promoção da integração, socialização e autoestima;
- Melhorar a coordenação motora;
- Integração com base na ajuda mútua respeitando as diferenças individuais;
- Desenvolver o pensamento lógico, fazer associações, usar o senso estético, de acordo com a cor e a harmonia.

JUSTIFICATIVA

Se cada um de nós fizermos à reparação do lixo orgânico do inorgânico já é o primeiro passo para os catadores de lixo e usinas de reciclagem fazerem a sua parte, reduzindo grande parte dos problemas do nosso ambiente, é primordial o trabalho das escolas para conscientização da sociedade, reaproveitando certos tipos de lixo, formando novos objetos úteis ao homem, tornando assim a educação ambiental, vai além do ato de reciclar o lixo, formamos cidadãos críticos para resolver parte dos problemas atuais e individuais melhorando assim a nossa qualidade de vida, e garantindo ao planeta a sobrevivência dos nossos descendentes.

Essas atividades visam desenvolver a criatividade e a percepção, explorar sua potencialidade motora e expressiva, além de possibilitar a elevação da autoestima do aluno com necessidades educativas especiais, motivando-os a superação de seus limites impostos pela comunidade.

DESENVOLVIMENTO

- Confeccionar;
- Cestas;
- Porta revistas;
- Porta retrato;
- Pulseiras;
- Colares;
- Cadeiras;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Puff;
- Quebra-cabeça;
- Tapetes;
- Histórias;
- Palestras;
- Documentário;
- Conversa informal;
- Entrevistas;
- Atividade extraclasse;
- Visita a usina de reciclagem;
- Enfeites de caixa;
- Confecção de brinquedos;
- Dobraduras;
- Etc.

RECURSOS

- Mesas e cadeiras;
- Cartolina;
- Linhas;
- Agulhas;
- Botões;
- Retalhos;
- Elástico;
- Rabo de gato;
- Tintas;
- Lixeiras;
- Cola;
- E.V.A;
- Jornal;
- Papelão;
- Semente;
- Folhas;
- Cascas;
- Pinceis;
- Tampinhas;
- Pedacos de madeira;
- Esponja;
- Barbante;
- Tesoura;
- Régua;
- Lã;
- Feltro;
- Corda de varal;
- Renda;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Revistas;
- Garrafa pet;
- Miçanga;
- Armário;
- Cola quente;
- Caixa;
- Vídeo;
- Hidrocor;
- Lápis de cor;
- Argila;
- Vidros;
- Lantejoulas;
- Fitas;
- Etc.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita durante todo processo de realização das atividades através da observação diária e relatórios, observando o desempenho e interesse de cada um.

PROJETO CULINÁRIA

OBJETIVO GERAL

Compreender a culinária como participação social, assim como exercício de direitos e deveres adotados nas dia-a-dia atitudes de solidariedade, cooperação, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Portanto, tem por finalidade despertar o conhecimento dos usuários em diversas atividades relacionado a culinária colocando-os em prática. Busca observar um conhecimento específico de vários tipos de alimentos/produtos que devemos priorizar e os que devemos consumir de maneira mais saudável. Busca ainda com finalidade a produção de várias receitas, identificando os produtos alimentícios que serão utilizados de acordo com cada receita que será realizada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprender as atividades de vida diária, de alimentação e higiene, de forma lúdica;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Aprender a usar o tato para reconhecimento de forma, textura, tamanho, peso, e consistência dos alimentos;
- Desenvolver o objeto e o paladar para reconhecimento dos alimentos;
- Aprender a usar eletrodomésticos importantes para sua vida diária;
- Conscientizar sobre a importância do trabalho como condicionante da dignidade humana.
- Elevar a autoestima do usuário (Fazendo-os a se sentirem úteis ao preparar alguma coisa);
- Trabalhar em equipe (Fazendo-os respeitar algumas regras de convívio);
- Coordenação Motora (Elaborar atividades que como misturar bater, picar, abrir embalagens, desenvolvendo assim a coordenação motora).

JUSTIFICATIVA

Optamos pela abordagem desse projeto, visando possibilitar a reflexão da importância da culinária como uma melhor possibilidade de crescimento e melhoria na qualidade de vida desses usuários portadores de necessidades especiais que é alvo de nossa atenção.

Acreditamos que um trabalho constante, coerente e organizado será capaz de fazer emergir todo o potencial criador do indivíduo e torná-lo um agente social em pleno exercício da cidadania.

DESENVOLVIMENTO

Serão priorizadas receitas que os usuários mais apreciam ou receitas previamente definidas pelos instrutores do Serviço de Convivência. Será montado um caderno de receita e será trabalhada também a higienização do local e dos utensílios utilizados.

Serão preparados pratos deliciosos, com higiene e muita dedicação; preparar poupa de frutas e congelar; fazer sucos; fazer vitaminas; fazer chup chup e higienização dos utensílios e de todo o ambiente.

RECURSOS:

- Mesas e cadeiras;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Armários;
- Geladeira;
- Fogão;
- Pia;
- Produtos de limpeza;
- Talheres;
- Lixeiro;
- Potes de plástico;
- Liquidificador;
- Batedeira;
- Pipoqueira;
- Panelas;
- Copos;
- Pratos;
- Escorredor;
- Ralo;
- Guardanapos;
- Alimentos;
- Jaleco;
- Touca;
- Toalha;
- Pano de prato;
- Bandeja;
- Forma;
- Bacia;
- Escorredor;
- Papel alumínio;
- Livros;
- Musicas;
- TV, Vídeo e DVD.
- Livros de Receitas;
- Cadernos;
- Receitas trazidas pelos Usuários;
- Supermercado.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita durante todo processo de realização das atividades através da observação diária e relatórios, observando o desempenho e interesse de cada um.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

PROJETO TEATRO E DANÇA

OBJETIVO GERAL

Promover dentro dos esportes, do teatro e da dança, uma melhoria na qualidade de vida do usuário, através de atividades lúdicas e recreativas, dando-lhes assim, momentos prazerosos e ganho de uma afetividade integrada e controle emocional que facilite e capacite para uma adaptação positiva com a realidade;

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Possibilitar por meio da arte de expressão: teatro, dança, música, ritmo, coreografia, linguagem oral e motora, o estabelecimento de maior comunicação entre os usuários, educadores e sociedade;
- Desenvolver expressões e manifestações culturais, como um dos meios mais eficazes de unidade nacional – cidadania;
- Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas visuais em espaços diversos;
- Familiarizar-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação e expressão artística.

JUSTIFICATIVA

Desde tempos remotos o uso espontâneo do corpo começa quando o ser humano nasce, quando chora, ri ou agita as mãos, para chamar atenção da mamãe. Continua quando criança, jogando bola, brincando com boneca, imitando um super-herói, um cantor. Isso é essencial à sua formação física, intelectual e afetiva.

A expressão artística faz com que a criança desenvolva seu potencial e use seu corpo para transformar a realidade, comunicar-se, explorar o espaço, gesticular e organizar-se socialmente, além de proporcionar momentos de alegria e prazer.

É esse sentido que coordenadores e professores que atuam junto às APAES e Pestalozzi de todo Brasil, dão prosseguimento à significativa histórica já construída e buscando avançar cada vez mais no ensino da arte de expressão, na formação de



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

usuários portadores de deficiência; com base nos pressupostos dos parâmetros curriculares nacionais.

DESENVOLVIMENTO

- Histórias com fantoches e dramatizações;
- Teatro relacionado às datas comemorativas e diversificado;
- Coreografias de músicas;
- Dança livre;
- Brincadeiras;
- Cantigas de roda;
- Instrumentos musicais da bandinha;
- DVD;
- Jogos;
- Mímicas.

RECURSOS

- Mesas e cadeiras;
- TV;
- DVD;
- Aparelho de DVD;
- Vídeo;
- Roupas de figurino;
- Objetos diversos;
- Aparelho de som;
- CDs;
- Bandinha musical.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita durante todo processo de realização das atividades através da observação diária e relatórios, observando o desempenho e interesse de cada um.

PROJETO RECREAÇÃO E LAZER

OBJETIVO GERAL

Objetiva-se a promover através de atividades lúdicas e recreativas, momentos prazerosos e a aquisição de habilidades e destrezas que lhe orientam para a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

formação de atitudes pessoais, profissionais e sociais que possibilitem sua integração social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trazer vida, alegria e dinamismo ao ambiente de vivência;
- Contribuir na divulgação interna e externa e da instituição;
- Estimular a coordenação motora e a postura corporal;
- Estimular a capacidade criativa, o conhecimento das potencialidades individuais e relações interpessoais e grupais;
- Desenvolver a capacidade de observação, criação e concentração dos usuários;
- Desenvolver as ações de agarrar, pegar, apertar, chacoalhar e bater;
- Desenvolver a coordenação motora, fortalecendo mãos e braços;
- Desenvolver o jogo simbólico a brincadeira e o faz-de-conta;
- Descobrir o prazer de brincar;
- Despertar a vontade de movimentar-se e realizar atividades;
- Conhecer e entender seu corpo e ambiente;
- Desenvolver e integrar os sentidos;
- Desenvolver a estruturação, a organização espacial e a noção de direita e esquerda;
- Desenvolver a sociabilidade e a capacidade de entender e aceitar as regras do jogo;
- Melhorar a habilidade de ativar bolas, treinar a capacidade de correr com desenvoltura e se deslocar rapidamente no ambiente;
- Ter contato com muitos objetos do ambiente e aprender a usá-los;
- Desenvolver a independência para se locomover.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica pela necessidade de fazer com que os usuários usufruam de práticas corporais pouco vivenciadas por eles, podendo assim,



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

contribuir para uma educação corporal onde os mesmos possam conhecer seus limites e potencialidades.

Trabalhando essa educação corporal com os usuários, poderá proporcionar a descoberta de novas habilidades e de novas formas de expressão e relação, através de vivências dentro das aulas de Educação Física.

METODOLOGIA

As atividades serão trabalhados vários tipos de jogos esportivos e recreativos, viabilizando opções dentro dos mesmos, que contribuam para um desenvolvimento social e educacional.

Além dos esportes, serão desenvolvidos trabalhos com dança e teatro, onde implicará um processo que permitirá à todos, dançarem e movimentarem-se expressivamente dentro de suas possibilidades individuais e coletivas.

RECURSOS:

- Bolas diversas;
- Rede de vôlei;
- Cordas;
- Bambolês;
- Jogos de mesa;
- Bastão;
- Cones;
- Escada;
- Boliche;
- Aparelho de som;
- Aparelho de TV;
- DVD de música;
- CDs;
- Mesa de pingue-pongue;
- Raquetes;
- Petecas;
- Jornal;
- Giz branco;
- Elástico;
- Bolas de soprar;
- Tatame;
- Trave de gol;
- Cesta de basquete;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

“VIDAS EM AÇÃO”

- Fitas coloridas;
- Massa de modelar;
- Fantoches;
- Piscina de bolas coloridas.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita durante todo processo de realização das atividades através da observação diária e relatórios, observando o desempenho e interesse de cada um.

PROJETO HORTA

APRESENTAÇÃO

Somos cientes que se não podemos transformar por completo, pelo menos queremos um mínimo de intenção, interferindo dessa forma no nosso arredor, assumindo um papel de educador promovendo uma convivência e consciência mais saudável, comprometendo o bem-estar de todos.

O presente projeto visa criar uma horta escolar com grupos de usuários aumentando o contato com o meio ambiente e garantindo a sustentabilidade dentro e fora do ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) entende que uma das melhores formas de promover e impulsionar a saúde são através do ambiente escolar, isso porque se entende que a escola é um espaço social onde usuários passam boa parte de seu dia.

A elaboração do projeto “Horta do Bem”, surge da necessidade de se trabalhar com a formação de valores nos nossos usuários, quanto à implantação, ao uso, à manutenção da horta, a auxiliarem a mudança da dinâmica do seu dia-a-dia, propiciando assim aos usuários a construir conhecimentos e habilidades que lhes permitam produzir, descobrir, selecionar e consumir os alimentos de forma adequada e saudável.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

OBJETIVO GERAL

Propiciar o comprometimento de todos os usuários escolar na geração de conhecimentos básicos para a produção de alimentos saudáveis, a respeito da realidade local e das alternativas de mudanças para um melhor desenvolvimento social e sustentável.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reconhecer a existência de uma grande variedade de plantas e suas utilidades;
- Identificar as características de alguns vegetais;
- Relacionar alguns vegetais e sua utilização;
- Envolver todo o usuário em um trabalho coletivo;
- Estimular uma alimentação saudável;
- Construir juntamente com usuários um painel de vários tipos de plantas, legumes, verduras etc.

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento deste projeto visa proporcionar o meio ambiente na instituição como uma prática pedagógica se comprometendo com o aprendizado e desenvolvendo oficinas que potencializem a busca de relações com/e na natureza.

Com o objetivo de desenvolver ações educativas em relação ao meio ambiente, propiciando um vasto conhecimento básico que será usado no dia-a-dia do usuário encorajando-os a utilizarem esses conhecimentos relacionando-os com a vida na sua comunidade. Ressaltamos que, para a realização da oficina, será fundamental e importante o apoio dos instrutores, estagiários, motoristas.

RECURSOS:

- Ferramentas e utensílios;
- Adubo;
- Sementes;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Regador;
- Etc.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita durante todo processo de realização das atividades através da observação diária e relatórios, observando o desempenho e interesse de cada um.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PESTALOZZIANA:

PROJETO GRUPO TERAPÊUTICO

APRESENTAÇÃO

Durante a parte clínica vemos que a mais diferente pessoa tem o interesse em trabalhar assuntos específicos, mas não desejam se engajar em psicoterapia processual em longo prazo. Dessa forma, os grupos terapêuticos surgiram como uma nova possibilidade terapêutica para essas pessoas que gostariam de se reunir e compartilhar além de obter um suporte psicológico sobre um tema pontual.

OBJETIVO

Conduzido pelo Psicólogo o grupo tem como objetivo gerar reflexões acerca de temas de modo que possa se criar uma rede de apoio e de compartilhamento entre os participantes.

No grupo serão utilizadas técnicas de psicoterapia em grupo, com discussões e vivências orientadas, nossas reuniões terão como objetivo características de dinamismo, criatividade e espontaneidade.

Vale ressaltar que o grupo terapêutico não serão reuniões de autoestima.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Proporcionar uma reflexão mais fiel sobre a vida real;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

- Oportunizar oportunidades para observar e refletir sobre a sua própria habilidade social, bem como a de outros;
- Proporcionar uma oportunidade de se beneficiar tanto através de uma participação ativa como através da observação;
- Oferecer uma oportunidade de dar e receber apoio imediato; sobre preocupações, questões e problemas que afetam a sua vida;
- Se beneficiar, trabalhando através de um conjunto de questões pessoais, dando suporte em um ambiente confidencial e por ajudar os outros a trabalharem através dele.

DESENVOLVIMENTO

O grupo será composto por pais e haverá o cuidado de não expor as pessoas presentes a fim de preservá-las em sua privacidade e bem.

É importante ressaltar que o grupo terapêutico não é caracterizado como uma psicoterapia de grupo e os encontros ocorrerão mensalmente, sempre na sexta-feira de cada mês.

PROJETO AÇÃO COMUNITÁRIA FAMILIAR

APRESENTAÇÃO

A parceria com a família e a comunidade faz-se necessária. Dessa forma, o Serviço de Convivência “**Vidas em Ação**” será ofertado levando-se em conta a ação colaborativa entre a Pestalozzi e a família.

As palestras serão ministradas por profissionais e especialistas da área de Serviço Social, Psicologia, Saúde e Direito Civil que abordarão uma diversidade de temas para conscientização e fomento à integração social e cidadania.

OBJETIVO

As palestras são promovidas sobre temas diversos de cunho social e informativo, com profissionais de diversas áreas, tem como objetivo propiciar as famílias



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

informação e conhecimento, bem como, atualizar sobre direitos, tratamentos, recursos, programas e projetos voltados às pessoas com deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conscientizar a família Pestalozziana, em particular os pais e/ou responsáveis sobre a inclusão social da pessoa com deficiência nos diversos segmentos da sociedade.
- Orientar as famílias, pais e/ou responsável sobre os serviços de saúde e educação e assistência social;
- Viabilizar informação sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- Assegurar espaço familiar com atividade de prevenção e orientação, oportunizando esclarecimentos, formando um padrão cultural humano e solidário.
- Coibir os diversos tipos de discriminação, rejeição e negligência sofrida pelos nossos usuários.
- Propiciar um espaço de socialização e interação entre instituição e a família.
- Proporcionar acolhida, lazer, confraternização e dinamismo.

PROPOSTA

- Os encontros têm o intuito de orientar os pais e famílias na busca de garantia e efetivação dos direitos da pessoa com deficiência;
- Mobilizar os pais e familiares e usuários a fim de sensibilizá-los acerca da problemática apresentada.

RECURSOS

- Data show;
- Folders;
- Panel;
- Video;
- Outros.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

QUADRO DESCRITIVO DOS ENCONTROS PREVISTOS

MÊS	DATA	HORÁRIO	TEMA
JANEIRO		-	-
FEVEREIRO		8h30min	À definir
MARÇO		8h30min	À definir
ABRIL		8h30min	À definir
MAIO		8h30min	À definir
JUNHO		8h30min	À Definir
JULHO		8h30min	À definir
AGOSTO		8h30min	À definir
SETEMBRO		8h30min	À definir
OUTUBRO		8h30min	À definir
NOVEMBRO		8h30min	À definir
DEZEMBRO		8h30min	À definir



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O funcionamento das atividades se realizará com constante articulação com a Secretaria e as unidades de saúde; Secretaria de Educação e Assistência Social; CRAS - Centros de Referência da Assistência Social, para acesso em atividades; CREAS – Centro de Atendimento Especializado da Assistência Social e demais serviços da rede.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada a partir dos conhecimentos prévios dos usuários, sendo contínua durante todo o ano, utilizando diversos instrumentos de registro, acompanhando o desempenho individual e coletivo e buscando formas de auto avaliação, sendo satisfatório o usuário envolver-se nas atividades e através das mesmas demonstrar a compreensão do conteúdo proposto, através da observação e análise, como também de relatório assistencial de desempenho.

“O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.”

Marilda lamamoto



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
“VIDAS EM AÇÃO”

Dinéia Freitas de Argôlo

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

MARIA AP^ª BIBIANO FLITZ
Assistente Social
CRESS 4097 - 17^ª Região/ES

Maria Aparecida Bibiano Flitz

Maria Aparecida Bibiano Flitz

ASSISTENTE SOCIAL

Beneficiária: SOLAN MALHAS LTDA - EPP - CNPJ nº 32.468.738/0001-74
Preço: R\$ 26.255,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
ARP nº 129/2017
Beneficiária: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ nº 04.051.013/0001-40
Preço: R\$ 22.129,40 (Vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Carolina Duarte Rodrigues Pregoeira
José Guilherme G. Aguiar Prefeito Municipal

Protocolo 357655

Anchieta

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N.º 035/2017**

Processo n.º 5422/2017
O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 8:30 às 09:00 do dia 29/11/2017. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:00 do dia 29/11/2017.

Anchieta, 16 de novembro de 2017
Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 357809

Apiacá

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 039/17**

Proc. nº 2820/17
O MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES, com endereço na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, tornam público aos interessados que irão realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/17, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTOS, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, às 13 horas do dia 1º/12/2017 (sexta-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: Site: www.apiaca.es.gov.br; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 16/11/17.
Marcio Manhães Motta
Pregoeiro
Protocolo 357783

Baixo Guandu

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
AVISO DE LICITAÇÕES
PPSRP Nº 034/2017
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP**

PROCESSO Nº 4.763/2017
Objeto: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Abertura: às 09h00 do dia 06/12/2017.
Fundam. Legal: Leis Fed. nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e 147/2014, Dec. Fed. nº 7.892/2013 e 8.250/2014, Dec. Mun. nº 5.126/2014 e 5.350/2015 e 5.807/2017.

**PPSRP Nº 035/2017
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP
PROCESSOS Nº 4.301/2017, 5.023/2017 e 5.317/2017**
Objeto: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Leite Tipo C, pasteurizado e embalado em Sacolas Plásticas de 01 (um) litro, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.
Abertura: às 08h00 do dia 07/12/2017.
Fundam. Legal: Leis Fed. nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e 147/2014, Dec. Fed. nº 7.892/2013 e 8.250/2014, Dec. Mun. nº 5.126/2014 e 5.350/2015 e 5.807/2017.

**PPSRP Nº 036/2017
EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP
PROCESSOS Nº 6.184/17, 6.528/17**
Objeto: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Pão Francês, contendo 50 gramas, fornecido à Kilo, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.
Abertura: às 11h30 do dia 07/12/2017.

Fundam. Legal: Leis Fed. nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e 147/2014, Dec. Fed. nº 7.892/2013 e 8.250/2014, Dec. Mun. nº 5.126/2014 e 5.350/2015 e 5.807/2017

Retirada de editais: pelo site pmbg.es.gov.br, pelo email: pmbglicitar2@hotmail.com, pelo telefone (27) 3732-8916 ou pessoalmente dirigindo-se à CPL/PMBG/ES.

Endereço: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro, CEP: 29730-000, TEL: (27) 3732-8900.

Baixo Guandu/ES, 14/11/2017.
Sandro Márcio Zamboni
Pregoeiro Oficial - PMBG
Protocolo 357527

Cachoeiro de Itapemirim

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 044/2016
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Informatizado com Impressão de Comprovante e Bobina Térmica Compatível. Item 1: no valor unitário R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais) e Item 2: no valor unitário R\$ 73,47 (Setenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa ELBAMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,
16/11/2017
Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
Protocolo 357713

Cariacica

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 009/2015.**

PROC. 14.562/2015.
O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que considerando a sentença proferida nos autos do processo judicial nº. 0003431-51.2016.8.08.0012, bem como parecer jurídico, esteada nas razões de fato e de direito aduzidas, amparando-se nos princípios que norteiam a administração pública, considerando que o serviço licitado é de grande importância para que o Município atenda as demandas da coletividade, decide invocar o princípio da autotutela, de modo que declara a NULIDADE dos atos praticados referente a Concorrência Pública em epígrafe, a partir da declaração do vencedor. Sendo

assim, tendo em vista o resultado do julgamento proferido no processo que declarou vencedora a empresa LUGARE ,ENGENHARIA LTDA. conforme Ata de Julgamento de Recurso e Publicação de resultado de Julgamento de Recurso fls. 931-933 e 937-938, respectivamente, dos autos, fica aberto o prazo para Interposição de Recurso pelo prazo legal.

A Ata desta reunião estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5814.

Cariacica/ES, 16/11/2017
Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL
Protocolo 357825

Domingos Martins

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA Tomada de Preços nº 003/2017
Objeto: Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução de obra de conclusão da construção da Quadra escolar EMEF Eugenio Pinto Santana, localizada as margens da Rodovia João Capistrano Simon São Miguel, distrito da Sede. Domingos Martins - ES, com área total a ser construída de 627, 000m2, conforme convênio 002/2014.

Vencedor: BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
Valor: RS 164.0801,34
Domingos Martins - ES, 8 de novembro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito
Protocolo 357526

Ecoporanga

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE FOMENTO**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Associação Pestaloizoi de Ecoporanga/ES CAEE "ROSA DE SARON".

OBJETO: Cooperação técnica e financeira

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) referente a repasse de recurso Ordinário.

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 02/01/2018 a 31/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e organização da sociedade

civil para consecução plano de trabalho nos Termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 2633/2017

ELIAS DALCOL
Prefeito Municipal
Protocolo 357575

AVISO DE PREGÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

PARTE: Prefeitura Municipal de Escoporação/ES e Associação Pestalozzi de Escoporação/ES CAE "ROSA DE SARON".

OBJETO: Cooperação técnica e financeira.

VALOR: 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), referente a repasse de recurso Estadual PISO BÁSICO PCD.

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 17/11/2017 a 11/12/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e organização da sociedade civil para consecução plano de trabalho nos Termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 6990/2017

ELIAS DALCOL
Prefeito Municipal
Protocolo 357582

Governador Lindenberg

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 (SRP)

O Município de Governador Lindenberg/ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi **CANCELADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 069/2017, objetivando a formalização de registro de preços para futura aquisição de medicamentos básicos, destinados ao atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Governador Lindenberg/ES, em Governador Lindenberg - ES, 17.11.2017.

Edigar Casagrande
Pregoeiro
Protocolo 357806

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 (SRP)

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi **CANCELADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão

Presencial nº 070/2017, objetivando a formalização de registro de preços para futura aquisição de Materiais Médicos, Hospitalar, destinados ao atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Governador Lindenberg - ES.

Gov. Lindenberg - ES, 17.11.2017

Edigar Casagrande
Pregoeiro
Protocolo 357808

Guaçu

Pregão Presencial nº 052/2017

O Município de Guaçu-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**, no dia 01/12/2017, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **Aquisição de computadores, notebook e impressoras, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos. O protocolo e a entrega dos envelopes será até às 08h30min; O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do mesmo dia. O Edital poderá ser adquirido na sala de Licitações no endereço acima ou através do email licitacao@mg@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 16 de novembro de 2017

Jean Babosa Soares
Pregoeiro
Protocolo 357518

Guarapari

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 072/2017 - Processo nº 10.576/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SETAC. LOTE 01 e 02: L P COELHO - EPP
Valor global: R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais)

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira
Protocolo 357665

Jaguare

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE

OBJETO: Aquisição de material de construção para distribuição gratuita com a finalidade de construir 03 casas objetivando atender 03 famílias que encontram-se em vulnerabilidade social, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
ABERTURA: 29 de novembro de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, sito à Avenida Nove de Agosto, 2.326 - Centro - Jaguaré - ES.
As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital através do site www.jaguare.es.gov.br.

INFORMAÇÕES: Através do Fone/Fax: (0XX-27) 3769-2900, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h30min às 17h00min.

Jaguare-ES, 16 de novembro de 2017.
Selma Chagas de Sales Agrizzi
Pregoeira Oficial
Protocolo 357734

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO APENAS PARA O LOTE 02

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2017, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 038/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços de Serviços de Guincho para veículos de pequeno e médio porte (lote 02) pertencentes a frota municipal, com o início do credenciamento às 08h10 e abertura das propostas às 09h00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
Iúna/ES, 16 de novembro de 2017.

Geodão Nascimento Mendes
Carla Gomes
Pregoeiro
Protocolo 357613

Itarana

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do Processo nº 004694/2017, bem como a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Municipal, torna público que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** O Fomento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, custeio, suporte técnico, atualização e assistência técnica. **Vigência:** 180 dias. **Empresa Favorecida:** E&L **PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA**, valor total de R\$ 134.400,00.
Itarana, 16 de novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 357548

Jerônimo Monteiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio de seu Pregoeiro Substituto, considerando as orientações presentes em parecer jurídico emanado pela Procuradoria Municipal, anexo ao Processo nº 5.315/2017, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 72/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br; presencialmente ou pelo tel. (28) 3558-2917.

Jerônimo Monteiro-ES, 16 de novembro de 2017.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro Substituto
Protocolo 357781

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PMLT

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia 30 de Novembro de 2017, às 08:30 horas, abertura do Pregão Presencial nº 034/2017 - Sistema de Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte logístico e operacional, com locação de equipamentos e mão

via (ES). Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2017.

o valor devido a título de multa, sendo que a empresa deverá efetuar o pagamento dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento da comunicação, nos termos do item 10.2.4 da cláusula décima do contrato.

Em caso de não pagamento espontâneo da multa no prazo acima estabelecido, remeta-se os autos ao Setor Contábil para retenção do valor da garantia de execução do contrato, nos termos do item 13.3, da cláusula décima terceira, não sendo esta suficiente realize a retenção dos créditos da Empresa com o Município. Em caso de inexistência de crédito, remeta-se os autos ao sector de Tributação e Arrecadação Municipal para lançamento e cobrança de praxe e inscrição em dívida ativa, em caso de recusa de pagamento.

Publique-se, intime-se e diligencie-se.

Conceição do Castelo - ES, 23 de Novembro de 2017.

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição do Castelo - ES
Protocolo 367336

DECISÃO

Processo n.º 6.819/2017

A Secretaria Municipal de Saúde comunicou a Administração a não entrega de produtos solicitados a empresa Agathos Comercial Eireli ME, o que não pode ser tolerado, por causar descumprimento contratual e enorme transtorno e prejuízo ao atendimento de serviços essenciais do município, especialmente na área da saúde.

Os autos foram enviados para a Assessoria Jurídica, e com base no requerimento opinou pela notificação. A Empresa apresentou defesa, o que não fora aceito.

Tendo em vista que as causas acima descritas e devidamente relatadas no presente processo, caracterizam causas suficientes para a aplicação de penalidades a contratada, nos termos do art. 87 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos e ofensa à cláusula Contratual do Contrato em questão e considerando ainda que diante de descumprimento de contrato não cabe ao Administrador decisão discricionária sobre a penalização da empresa, devendo a mesma sofrer as sanções pelo seu inadimplemento, DECIDO aplicar a penalidade de multa prevista no contrato, pelo seu descumprimento, nos termos dos arts. 86 c/c 87, II, da Lei 8.666/93, por atraso de entrega dos produtos objeto do contrato.

Remeta-se os autos à CPL, para os registros de praxe, quanto às penalidades aplicadas, inclusive, para publicação.

Comunique-se ao Setor Contábil a retenção de valor referente à multa aplicada, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato dos créditos da empresa contratada com o município. Em caso de inexistência de crédito, remeta-se os autos ao Setor de Tributação e Arrecadação Municipal para o lançamento e cobrança de praxe e inscrição em dí-

vida ativa, em caso de recusa de pagamento.

Conceição do Castelo - ES, 13 de Novembro de 2017.
Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição do Castelo - ES
Protocolo 367395

Ecoporanga

DECRETO Nº 6.231, de 22 de Dezembro de 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda, com arrimo no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

CONSIDERANDO que, dado o momento de crise hídrica que o Estado do Espírito Santo tem enfrentado desde o fim de 2014, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) vem liderando e desenvolvendo um inédito programa de construção de barragens para preservação hídrica em diversos municípios do interior do Estado;

CONSIDERANDO que o Córrego Dois de Setembro é um importante recurso hídrico que corta a sede do Município de Ecoporanga/ES, servindo para captação de água para abastecimento humano e reserva estratégica para bacia de acúmulo de água para enfrentamento da crise hídrica;

CONSIDERANDO que a realização da obra objetiva minimizar os problemas enfrentados pela comunidade local, advindos de severo déficit hídrico que vem se tornando recorrente nos últimos anos no Município de Ecoporanga/ES;

CONSIDERANDO que o barramento pretendido irá garantir uma vazão regular e constante à jusante do empreendimento durante todo o ano, minimizando e/ou eliminando de forma definitiva os problemas advindos de longos períodos de estiagem que hoje são comuns em todo o Estado do Espírito Santo e principalmente na região de abrangência do projeto;

CONSIDERANDO que a construção do barramento propiciará um aumento significativo nas reservas hídricas da região aumentando a disponibilidade de água em qualidade e quantidade para uso múltiplo em períodos de seca prolongada;

CONSIDERANDO a existência de área de terra em localização estratégica e indicativa à construção da barragem;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6396/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação

uma área de terra particular, medindo 46.264,96 m² (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel pertencente ao Sr. Sebastião Luiz Mendes, cadastrado no INCRA sob o nº 501.018.006.556, cuja área total é de 1.020.000 m² (um milhão e vinte mil metros quadrados), situada no Córrego Dois de Setembro, Distrito Sede, neste município, registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis sob o n.º 431, à folha 169 vº, do livro C, em 31 de Março de 1981.

Art. 2º. A área a que se refere o Artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à construção de barragem.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal
Protocolo 367399

RESUMO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES.

OBJETO: Repasse de recurso no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), referente a repasse de recurso Estadual PISO BÁSICO PCD I.

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 01/12/2017 a 30/11/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e organização da sociedade civil para consecução plano de trabalho nos Termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 6990/2017

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal
Protocolo 367408

Ibiraçu

RESUMO DA LEI Nº 3.880/2017 de 26/12/2017

Resumo da Lei nº 3.880/2017 de 26/12/2017 fundamentada na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulada pelo Decreto

Federal nº. 7.217/2010, Lei Federal nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectiva política pública de saneamento do Município de Ibiraguá.

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal
Protocolo 367413

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 178/2017,
Contratante: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, Contratado: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº. 03.607.073/0001-34, **RESCINDE a partir do dia 26 de dezembro de 2017** o contrato nº 178/2017 autorizado no Processo Administrativo nº 2042/17. Ibiraguá/ES, 26 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Protocolo 367401

Ibitirama

2º ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "REGINA CARVALHO MOURA".

OBJETO: Locação de imóvel para fins de instalação da Polícia Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel Nº. 135/2015, a partir de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Ibitirama-ES, 14 de Dezembro de 2017.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 367417

Iconha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Contratado: Caixa Econômica Federal

Objeto: Realizar o Cálculo Atuarial ano de 2017 - data base 12/2017 e Estudo de Sustentabilidade.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 19.12.2017 à 19.12.2018

*Contrato já publicado na forma da LOM, art. 84

Protocolo 367115



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 02 de Março de 2018

Edição Nº24686

DIVERSOS

Prefeituras

Alegre

DECRETO Nº 10.868/2018

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **ANDREA LUIZA VALIM DOS SANTOS CRUZ**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora **ANDREA LUIZA VALIM DOS SANTOS CRUZ**, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 5, Referência J, com base no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 e, em conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 0265/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2018. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 01 de março de 2018.
JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal de Alegre
SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Municipal de Educação
JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Executiva do IPASMA
Protocolo 380742

DECRETO Nº 10.867/2018

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **AURENI BARBOSA QUADRA MAURI**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora **AURENI BARBOSA QUADRA MAURI**, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 5, Referência D, com base no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 e, em conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo nº 0615/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2018. Revogam - se as disposições

em contrário.

Alegre (ES), 01 de março de 2018.
JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal de Alegre
SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE

Secretária Municipal de Educação
JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Executiva do IPASMA
Protocolo 380747

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

RESUMO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2014. **Contratado:** MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **CNPJ:** 07.911.265/0001-90. **Objeto:** Prestação de serviços para acesso à rede de internet banda larga com licença de serviço de comunicação multimídia (SCM). **Vigência:** 13/02/18 à 12/02/19. Brejetuba, 09 de fevereiro de 2018.

João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Protocolo 380608

Ecoporanga

ERRATA 002 DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, torna público a retificação da publicação de errata feita no dia 07 de Fevereiro de 2018, referente ao resumo de celebração de termo de fomento entre a administração pública e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES, para fazer constar como data de vigência do Termo o período abaixo descrito:

VIGÊNCIA: vigerá entre o período 07/02/2018 a 31/12/2018.
PROCESSO: 2633/2017

ELIAS DAL'COL

Prefeito Municipal
Protocolo 380614

Fundão

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8431/2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº40/17 DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45
CONTRATADA: SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA MEI
CNPJ: 11.206.420/0001-45

OBJETO CONTRATUAL: O presente contrato tem por objeto registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras novas e/ou seminovas, em bom estado de conservação e que estejam em linha de fabricação para prestação de serviços de impressão monocromática e policromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização e fax, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), exceto papel e mão de obra operacional, conforme quantitativos, prazos e especificações, por intermédio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2017, cujo órgão gerenciador é o Município de Fundão/ES.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ **2.145,00** (Dois mil cento e quarenta e cinco reais), conforme descrição dos itens contidas no **ANEXO I** do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: 007100.1012200492.147 - Manutenção das atividades da SEMUS.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 12010000- Recursos Próprios - Saúde 16040000 - Royalties do Petróleo 16050000 - Royalties do Petróleo Estadual 007100.1030100432.135 - Manutenção das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família e Unidades de Saúde. 33903900000 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 12010000- Recursos Próprios - Saúde 16040000 - Royalties do Petróleo 007100.1030200442.136 - Operação e manutenção da unidade de urgência e emergência (Unidade Mista de Saúde). 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 12010000- Recursos Próprios - Saúde 16040000 - Royalties do Petróleo 007100.1030400452.139 - Manutenção das atividades da vigilância em saúde. 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 12010000- Recursos Próprios - Saúde 16040000 - Royalties do Petróleo

Fundão/ES, 28 de Fevereiro de 2018.

EDMILSON CARVALHO DE ARAÚJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fundão/ES
Protocolo 380739

Iúna

PORTARIA Nº 037/2018 APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais resolve determinar o arquivamento do procedimento administrativo nº 2876/2017, instaurado através da Portaria nº 415/2017, datada de 12 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo nº 2876/2017.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna
Protocolo 380639

Jaguari

RESUMO DO CONTRATO Nº 0009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADA: RLC CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de muro e padrão de energia elétrica, na Unidade de Ensino EMEIEF Patrimônio Altoé, com fornecimento de material e mão de

Ecoporanga**RESUMO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES "Rosa de Saron".

OBJETO: Repasse de recurso no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos por conta de Dotação Orçamentária Própria, em 10 parcelas.

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 01/01/2018 a 31/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES para consecução plano de trabalho nos Termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 suas alterações.

PROCESSO: 2633/2017

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal
Protocolo 372108

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, torna público a retificação da publicação feita no dia 17 de Novembro de 2017, referente a Justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Associação Pestalozzi de Ecoporanga, para fazer constar conforme descreve abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES "Rosa de Saron".

OBJETO: Repasse de recurso no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos por conta de Dotação Orçamentária Própria, em 10 parcelas.

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 01/01/2018 a 31/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES para consecução plano de trabalho nos Termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 suas alterações.

PROCESSO: 2633/2017

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal
Protocolo 372106

Guarapari**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunica que está

realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para **Contratação de empresa para manutenção corretiva e manutenção do cadastro de ponto, software e sistema operacional Henry**, conforme o disposto no Processo Administrativo nº20072/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Subgerência de Compras da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail: **compras@guarapari.es.gov.br**.
Guarapari/ES, 15 de janeiro de 2018.

GINO ANDRE MAGNAGO
Subgerente de Compras e
Cadastro de Fornecedores
Protocolo 372126

Ibiraçu

Resumo do Contrato
Nº 018/2018

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratada: **CENTRAL DE AVIAMENTOS SÃO PAULO LTDA**, CNPJ sob o nº. 32.424.350/0001-71. Proc. Nº 6191/17. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de artigos carnavalescos, a pedido da SEMTECLA. Valor Global do contrato: R\$ 2.906,30. Vigência: 12/03/2018.

Ibiraçu/ES, 16 de janeiro de 2018.
JOSÉ LUIZ TORRES T. JÚNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício
Protocolo 372006

Resumo de Contrato
Nº 014/2018

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratada: **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.607.073/0001-34. Proc. Nº: 2042/17. Adesão a ATA nº 049/17 da Prefeitura Municipal de Vitória. Objeto: Aquisição de computadores e acessórios de informática, a pedido da SEMARH. Valor Global do contrato: R\$ 199.798,56. Vigência: 31/12/2018.

Ibiraçu, 16 de janeiro de 2018.
JOSÉ LUIZ TORRES T. JR.
Prefeito Municipal Em Exercício
Protocolo 372008

Iconha**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

O Município de Iconha, através da Pregoeira Municipal, torna pública a ERRATA AO EDITAL do Pregão Presencial nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar

Rural, objetivando o atendimento dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes em localidades de zona rural do município de Iconha, conforme segue:
No item 7.5.3 do Edital onde se lê: "Certificado de Registro da Empresa Licitante junto ao DETRAN-ES"; Leia-se: "Certificado de Regularidade do veículo compatível com as atividades de Transporte Escolar, emitidos pelo DETRAN/ES". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Iconha-ES, 11 de janeiro de 2018.
POLYANNA HELVECIO GOMES
Pregoeira Municipal
Protocolo 372016

Jaguaré**DESPACHO PROCESSO Nº 005593, de 12 de dezembro de 2017.**

Em vista do que consta dos presentes autos, protocolados sob nº **005593/2017**, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 16 de janeiro de 2016 e determino a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, com sede na Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º Andar - CEP 80.010-160 - Curitiba - Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.659,00 (dez mil, seiscentos cinquenta e nove reais), referente a **Inscrição para participação no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a realizar-se nos dias 19 a 22 de março de 2018, como forma de contribuição com a evolução das competências dos agentes públicos**, para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com as determinações expressas na Lei 8.666/93.

Jaguaré-ES, 16 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO FEITIANI
Prefeito Municipal
Protocolo 371897

Linhares**DECRETO Nº 048/2017, DE 16/01/2018.**

Fica reintegrado o senhor **SIDNEY FANTONI** ao cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, do qual foi exonerado por meio do Decreto nº 794/2016, de 27/06/2016.

DECRETO Nº 049/2017, DE 16/01/2018.

Fica reintegrado o senhor **AGUINALDO DOS ANJOS FLORO** ao cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, do qual foi exonerado por meio do Decreto nº 782/2016, de 27/06/2016.

DECRETO Nº 051/2017, DE 16/01/2018.

Fica reintegrado o senhor **JOSÉ ROBERTO ALVES SOARES** ao cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, do qual foi exonerado por meio do Decreto nº 788/2016, de 27/06/2016.

Protocolo 372107

Câmaras**Laranja da Terra****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: WW Informática Ltda ME.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia via cabo de fibra óptica para acesso a Internet de capacidade de 15Mbps, durante o exercício de 2018.

VALOR ANUAL: R\$ 1.188,00 (Mil cento oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARÁRIA: 339039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/01/18 a 10/01/19.

GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Câmara
Protocolo 371988

RESUMO DE CONVÊNIO ENTIDADES CONVENIENTES

-Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES e Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

OBJETO - Cooperação mútua entre os Convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA - O prazo de vigência do convênio terá início a partir de 23/01/2018 e término em 23/01/2019.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

A CM de Laranja da Terra/ES, em atendimento à legislação em vigor, torna público o Termo de Cessão que entre si fazem o Município de Laranja da Terra e a Câmara Municipal de Laranja da Terra.

OBJETO: Cessão, sem qualquer ônus para o município, do servidor **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, de CPF 078.475.787-94, servidor público efetivo da municipalidade, lotado na Sec. Mun. de Educação de Laranja da Terra para o exercício do cargo de Contador da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: A partir de 23/01/2018 e término em 23/01/2019.

Laranja da Terra/ES, 17 de janeiro de 2018.

GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Câmara
Protocolo 371991



OFÍCIO/SETADES/GGCONV/Nº060/2018

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2018.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a) uma via do TERMO DE FOMENTO celebrado entre esta entidade e o Estado do Espírito Santo; bem como b) uma cópia do PLANO DE TRABALHO pactuado, ambos assinados pela Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Registro que estes documentos são essenciais para o acompanhamento da gestão e para a execução físico-financeira da referida parceria.

O TERMO DE FOMENTO, cuja minuta foi construída nos termos da orientação da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a Lei n. 13.019/2014, informa todos os deveres e direitos dos partícipes, entre os quais destacam-se:

- 1) **DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:** o executor deve atentar-se ao fiel cumprimento da integralidade das cláusulas pactuadas, podendo incidir responsabilidade pelas consequências de qualquer inexecução parcial ou total.
- 2) **DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** em atenção ao artigo 53 da Lei n. 13.019/2014, *caput* e § 1º, os recursos serão repassados pelo Estado do Espírito Santo à entidade conforme previsão do cronograma de desembolso mediante depósito na conta bancária vinculada ao instrumento pactuado; igualmente, os pagamentos a serem realizados pela entidade aos seus fornecedores e prestadores de serviço deverão ocorrer mediante crédito em suas contas bancárias; ainda, o executor deve observar que os recursos que não estiverem sendo utilizados na atualidade, deverão ser, necessariamente, aplicados, em:
 - a) Caderneta de poupança – se a previsão para sua utilização for para daí a 30 (trinta) dias ou mais;
 - b) Fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal – se a previsão de utilização for para dentro dos próximos 30 (trinta) dias.
- 3) **DAS ALTERAÇÕES:** qualquer pretensão de alteração desta parceria deve ser encaminhada à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social nos prazos e condições estabelecidos pelos artigos 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014 e CLAUSULA NONA do Termo de Fomento.
- 4) **DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** reitera-se a indispensabilidade da divulgação da parceria apregoada em locais visíveis de suas sedes e estabelecimentos de trabalho, bem como na internet, cuja informação deve conter, no mínimo, as informações requeridas pelo parágrafo único do artigo 11, Lei n. 13.019/2014.

Por oportuno, informo, ainda, que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência da parceria – ou do final de cada exercício, se a duração da vigência exceder um ano – para apresentar a prestação de contas final.

Por fim, recomendo que na eventualidade de qualquer dúvida sobre a execução do plano de trabalho, não hesitem em buscar os gestores do termo de fomento designados pela administração pública, cujos nomes podem ser consultados na CLÁUSULA SÉTIMA do Termo de Fomento ou consultar a Gerência de Gestão de Convênios nos telefones 3636-6807 ou 3636-6804.

Atenciosamente,

LUCIANE APARECIDA BOLDA
Gerente de Gestão de Convênios

Ilustríssima Senhora
Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Ass. Pestalozzi de Ecoporanga.
Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54 - Centro.
CEP 29850-000 – Ecoporanga/ES



GOVERNÓ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9009/2017
PROCESSO Nº. 75669641

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por seu Secretária de Estado, Sra. **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA** portadora da CI 1401799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº 039.312.037-60, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.349.843/0001-45, com sede Rua Cândido Miguel de Souza nº 45, Bairro Centro – Ecoporanga /ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO** portadora(o) da C.I. N.º 739.919, órgão expedidor SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº. 802.745.877-34, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75669641** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para realização de despesas de consumo para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento ofertada aos usuários assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

AB
Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) Caberá à entidade parceira promover a completa adequação do seu Estatuto Social às regras da Lei Federal nº 13.019/2014, especial do art. 33, III e IV. O Estatuto Social devidamente adequado deverá ser apresentado à fiscalização e integrar a prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 19.509,42 (dezenove mil e quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 19.509,42 (dezenove mil e quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 47901, Gestão 470901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 19.509,42

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2018**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

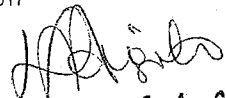
I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.


Dineia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Esperança - ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória-ES, 01 de novembro de 2017.


ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
Organização da Sociedade Civil

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Vitória (ES), Terça-feira, 07 de Novembro de 2017.

Euriana Sartorio Rangel	594912	Julho	Dezembro
Fernanda Loyola Fabris	2994259	Janeiro	Julho
Jaisa Kleim	3764664	Abril	Julho
Lilian Mota Pereira	3696995	Julho	Dezembro
Luciane Aparecida Bolda	3705374	Julho	Dezembro
Lutz Franchesco da Silva Rocha	3287831	Agosto	Dezembro
Nara Rubia Soprani Lacerda	3680070	Janeiro	Julho
Nilza Aparecida Cordeiro Viana	3675998	Julho	Setembro
Rosane Santos Lorençon	3693627	Janeiro	Setembro

Vitória, 06 de novembro de 2017

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 355068**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 206/2017**

CONCEDER recesso aos estagiários abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO	Nº FUNCIONAL	PERÍODO DE RECESSO
Ademilson Antônio Muniz Júnio	3776255	28/11 a 15/12/2017
Esther Carvalho dos Santos	3823407	04 a 31/12/2017
Felipe Leme dos Santos	3824438	04 a 31/12/2017

Vitória, 06 de novembro de 2017.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 355221**Resumo de Termo de Fomento nº 9013/2017**

Processo nº. 78467012

Registro SECONT: 170199

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: APAE de Vila Velha

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização com despesas de equipamentos e material permanente para melhoria do atendimento de 472 usuários com deficiência e suas famílias.

Valor: R\$ 29.987,86 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) de responsabilidade da Administração.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Gestor Titular: Iza Ribeiro Godoy - Matrícula: 3693368

Gestor Suplente: Juliana Zannella Gorian - Matrícula: 3294641

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355256**Resumo de Termo de Fomento nº 9016/2017**

Processo nº. 78672066

Registro SECONT: 170196

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Associação Lar São José.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para pagamento de custeio e de serviços de terceiros, com vistas à melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Valor: R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Gestor Titular: Gabriela Gomes Leal Félix - Matrícula: 3702308

Gestor Suplente: Hulda Coelho Shueng Pires - Matrícula: 3498960

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355257**Resumo de Termo de Fomento nº 9012/2017**

Processo nº. 78978831

Registro SECONT: 170195

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes de

Sooretama.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Valor: R\$ 10.015,88 (dez mil e quinze reais e oitenta e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 10.000,00 de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 15,88 de responsabilidade da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Gestor Titular: Sílvia Alice Barreto Campos - Matr.: 3680002

Gestor Suplente: Adné Francisco Ribeiro - Matr.: 3345750

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355259**Resumo de Termo de Fomento nº 9011/2017**

Processo nº. 78994985

Registro SECONT: 170194

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e materiais para custear e manter as atividades diárias da Instituição.

Valor: R\$ 52.321,80 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 0101

Gestor Titular: Rosimery Rosa Silva - Matrícula: 3292274

Gestor Suplente: Glicéria Souza Mendes - Matrícula: 2898780

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355261**Resumo de Termo de Fomento nº 9004/2017**

Processo nº. 78296633

Registro SECONT: 170198

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil:

APAE de Montanha.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais de custeio, objetivando a manutenção do atendimento especializado às pessoas com deficiência.

Valor: R\$ 19.998,66 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Gestor Titular: Glicéria de Souza Mendes - Matrícula: 2898780

Gestor Suplente: Débora Portes Dias - Matrícula: 2433079

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355263**Resumo de Termo de Fomento nº 9009/2017**

Processo nº. 75669641

Registro SECONT: 170197

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Ecoroporanga

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de consumo para o desenvolvimento das atividades da Instituição.

Valor: R\$ 19.509,42 (dezenove mil e quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 06 de outubro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 355266**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO
A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT CONVOCA o proponente indicado abaixo, contemplado no Edital de Seleção de Projetos Nº 004/2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA COLETIVOS ARTÍSTICOS JUVENIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a se apresentar até o prazo máximo de **30 de Novembro de 2017**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

Contrato nº 107/2014

Processo nº 65565975/2014

Edital de Credenciamento nº 001/2014

Publicado no Diário Oficial
em, 14/03/14

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na Avenida César Hilal, nº 1.111 - Santa Lúcia - Vitória/ES, representada legalmente pelo titular da pasta Sr. KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade - Vitória/ES, CEP 29060-420, inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.803.837-00, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA, doravante CONTRATADA, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob nº 36.349.843/0001-45, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARILENE STORCK FERREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.071.147, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.528.477-06 ajustam o presente CONTRATO de prestação de serviços de atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Portaria nº 49-R de 24/08/2010, de acordo com os termos do Processo n.º 65565975/2014, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com o Requerimento de Credenciamento pelo Contratado datado de 31/01/2014, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo cujas características técnicas estão descritas no Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

AA

Marlene Storck Ferreira



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNÍOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO.

3.1 - Pelo serviço contratado, o Contratante pagará à Contratada, o valor unitário de R\$ 325,77 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) por aluno/mês e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao contrato.

3.2 - O pagamento será proporcional ao número de alunos atendidos.

3.3 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.4 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.4.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.4.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.3 - Não será concedida a revisão quando:

- ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.4.4 - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT e Procuradoria Geral do Estado.

M. Cardene da Silva Ferreira



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

3.5 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da publicação do Edital de Credenciamento ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.5.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.5.2 - Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.5.3 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.6 - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.7 - As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

3.8 - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

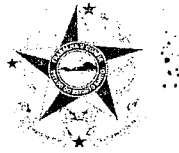
CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

4.2 - Caberá à Contratada no 1º dia útil após a conclusão da parcela apresentar fatura/nota fiscal, acompanhada de relatório mensal com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação junto aos alunos, bem como apresentar relatório com lista nominal de alunos atendidos, data da matrícula, dias da semana que recebe o atendimento educacional especializado, percentual de frequência.

Marlene Storti Severina



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

4.3 - A fatura será paga até o 20º (vigésimo) dia útil após o atesto do gestor do contrato. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

4.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

4.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

4.7 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia da assinatura do Contrato e terá duração enquanto vigor o credenciamento.

5.2 - Fica estabelecida a possibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, desde que o Credenciado notifique à Administração com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas às formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Martine Stalk Javiera



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas das contratações decorrentes deste credenciamento correrão à conta do orçamento da SEDU, cuja fonte de recurso será indicada antes da formalização de cada contrato.

6.2 - As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão a cargo do Programa de Trabalho 12.367.0242.8667.0000 - Apoio às Instituições para atendimento educacional especial - Fonte 0114 e Natureza da Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA SETIMA

7 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Compete à Contratada:

- a) Comprovar credenciamento e recredenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo;
- b) Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e no centro de Atendimento Educacional Especializado a todos os seus alunos, vedada à cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;
- c) Como instituição filantrópica sem fins lucrativos, aplicar seus excedentes financeiros no atendimento na educação especial;
- d) Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino e, inclusive, ter aprovados, obrigatoriamente, suas propostas pedagógicas;
- e) Participar da agenda com a Gerência de Apoio Escolar, visando à organização das turmas com vistas à otimização do uso do transporte escolar;
- f) Confirmar a matrícula do aluno na rede municipal ou estadual no sistema de Gestão SEDU/Censo Escolar;
- g) Realizar visita na escola regular que atende o aluno;
- h) Observar e registrar pontos importantes durante o desenvolvimento das atividades, para constar no relatório final;
- i) Apresentar relatório mensal com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;
- j) Apresentar relatório mensal com lista nominal de alunos atendidos, data da matrícula, dias da semana que recebe o atendimento educacional especializado, percentual de frequência e atividades realizadas;
- k) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros das Diretrizes e Legislação Vigente;
- l) Executar os serviços com profissionais que atendam a qualificação prevista no item 6.2 deste Anexo;
 - 1.1) A execução dos serviços com profissionais que não atendam à qualificação mínima exigida sujeitará o Contratado às penalidades cabíveis.
 - 1.2) Durante a execução contratual, a Contratante poderá a qualquer momento solicitar a comprovação da qualificação do pessoal técnico e o vínculo empregatício dos mesmos com o Contratado.

Márcia Stela Severo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU
GECOM
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

- m) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- n) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender;
- o) Garantir acessibilidade física nos espaços destinados ao Centro de Atendimento Educacional Especializado.
- p) O calendário escolar da instituição estará sujeito ao calendário vigente do ano letivo da rede estadual, até o limite de vagas disponibilizados pela mesma.
- q) A Instituição não poderá recusar matrícula aos alunos da rede estadual e municipal até o limite de vagas disponibilizadas pela mesma.
- r) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

7.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até o 20º (vigésimo) dia útil após apresentação da fatura;
- b) Prestar à pessoa jurídica credenciada todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços;
- c) Informar ao Centro de Atendimento Educacional Especializado os Municípios que possuem Convênio de Cooperação Técnica;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através da Gerência de Juventude e Diversidade e da Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos;
- e) Subsidiar as ações exigidas dos Centros de Apoio Especializados credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;
- f) Criar canal de recebimento de denúncias, reclamações, sugestões, dentre outros, dentro do website da Secretaria de Estado da Educação.
- g) Manter dinâmica de cooperação com os Centros de Atendimento Educacional Especializado que possibilite a troca de informações e acompanhamento dos alunos na rede regular de ensino.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado ou a inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à aplicação de multa de mora, sobre o faturamento referente ao total de alunos existentes, nos seguintes casos de descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes condições:

8.1.1 - Fixa-se a multa de mora no montante entre 0,1 (um décimo por cento) a 0,3 % (três décimos por cento) quando faltar os materiais descritos no item 6.1 do Anexo I do Edital parte integrante deste contrato;

8.1.2 - Multa no montante entre 0,1% (um por cento) a 10% (dez por cento) quando faltar os profissionais descritos no item 6.2 do Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato;

AA

Márcia Stela Ferreira



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

8.1.3 - Multa no montante entre 0,1 (um por cento) a 10% (dez por cento) quando não cumprir com as obrigações descritas no item 7 do Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato;

8.1.4 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 9.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no

Manducete da Silva
7



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

8.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

8.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

8.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

8.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA NONA 9 - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

Mardene Carla Fanciero



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor formalmente designado pela Superintendência Regional da Educação - SRE, na qual a instituição encontra-se localizada, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - O servidor da Superintendência designado para fiscalizar e atestar os serviços contratados deverá registrar relatório circunstanciado contendo todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas na referida execução e ainda:

12.2.1 - Verificar mensalmente a frequência dos alunos matriculados no período fiscalizado comparando com as informações do Sistema de Gestão Escolar bem como avaliar o relatório mensal da avaliação dos alunos apresentado, visando o ateste da nota fiscal,

12.2.2 - Atestar a Execução e Aferir a Qualidade dos serviços, de acordo com modelo de atestado a ser encaminhado pelo Gestor do Contrato;

12.2.3- Realizar trimestralmente visita in loco nas Instituições;

12.2.4 - Exercer a supervisão geral das atividades decorrentes da execução dos serviços contratados;

12.2.5 - Realizar a conferência dos registros do atendimento educacional especializado realizado no trimestre, conforme plano de trabalho previamente estabelecido pela instituição.

12.2.6 - Realizar o registro das ocorrências na execução dos serviços contratados, enviando-o ao Gestor do contrato, que providenciará a aplicação de eventuais multas, penalidades e sanções por inadimplemento contratual;

12.2.7 - Verificar durante a execução do Contrato comprovação da qualificação do pessoal técnico e o vínculo empregatício dos profissionais com a instituição contratada, bem como a disponibilidade da infraestrutura e suporte necessários previstos no item 6.1 deste Anexo.

12.3 - A Gerência de Educação, Juventude e Diversidade designará formalmente um Gestor do Contrato, designando como titular a servidora Maria Márcia Tranin Túller, matrícula funcional nº 298636 e, como suplente o servidor Luiz Anhia Vasconcelos, matrícula funcional nº 2713209 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e ainda:

AA
Marelene Storch Seno
9



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

12.3.1- Supervisionar as atividades do FISCAL;

12.3.2 - Analisar os registros das ocorrências de desconformidade na execução dos serviços contratados, indicando a aplicação de sanções por inadimplemento contratual;

12.3.3 - Promover gestões junto à CONTRATADA, sempre que necessário ao aprimorar os serviços;

12.3.4 - Propor, quando for o caso, aplicação das penalidades cabíveis à CONTRATADA por inadimplemento das Cláusulas Contratuais;

12.3.5 - Encaminhar à CONTRATADA, as exigências pertinentes e relativas ao aperfeiçoamento e a correta execução dos serviços prestados.

12.4 - O GESTOR fará trimestralmente a conferência de informações fornecidas pelos Fiscais das Instituições/CAEEs, relativo à execução e aferição dos serviços, não sendo admitidas contradições, o que as sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital. Confrontando com as informações fornecidas pela empresa no faturamento.

12.5 - A Secretaria de Estado da Educação poderá, por intermédio dos auditores da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT), realizar auditoria na sede da empresa a fim de analisar qualquer fato ou documento relacionado ao objeto deste Contrato, nos seguintes termos:

12.5.1 - A auditoria in loco será realizada a critério da Contratante, após o devido ajuste de dia e hora, ficando desde já autorizada.

12.5.2 - Caso a empresa não permita a realização de qualquer auditoria in loco serão aplicadas as sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

13.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto a Sra. MARILENE STORCK FERREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.071.147, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.528.477-06.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DO FORO

14.1 - Fica estabelecido o Foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDU GECON
Fl.: _____
PROCESSO Nº 65565975/2014
Rub.: HC

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 13 de março de 2014.

M. Barboza
KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação
Contratante

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de
Administração e Finanças
Nº Funcional: 540903/10.
SEDU/SEAF

M. Storck
MARILENE STORCK FERREIRA
Presidente da Pestalozzi de Ecoporanga/ES
Contratada

M. Tränin
MARIA MÁRCIA TRANIN TULLER
Servidora Responsável pelo Acompanhamento e execução

Testemunhas:

1) Ass: *Luana Moraes Assumpção Marcellino* CPF 136.559.207-33
Nome:
Auxiliar de Secretaria Escolar
Nº Funcional: 3304590/2
SEDU/SEAF/GECON

2) Ass: *Hyara Cristina Guedes Vitor* CPF
Nome:
Auxiliar de Secretaria
Escolar
SEDU/SEAF/GECON

Publicado no Diário Oficial
em,
969.854.027-04

alidades do mundo moderno e
balizado.

AGÊNCIA
ência de 5 (cinco) anos a contar
data da publicação no Diário
cial do Estado do Espírito Santo
OE, podendo ser prorrogado,
diante Termo Aditivo, por
ordo entre os Partícipes.

do **PROCESSO**: 46096680/10
ória(ES), 07 de janeiro de 2011.

EVAIR VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 1169

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/11

**ARTES: INCAPER X INSTITUTO
CIONAL DE EDUCAÇÃO CETRO
NEC**

OBJETO
Este contrato tem por objeto a
estação de serviços técnicos
especializados de planejamento,
gestão e execução do
curso público da
INSTRUMENTO, ao provimento do
antitativo de vagas para os
descritos no Anexo I, da
Técnica da, pela
mação de cadastro de reserva.

FUNDAMENTO LEGAL
Este instrumento é celebrado
m dispensa de licitação,
do por base as disposições
artigo 24, inciso XIII, da Lei
8.666 de 21 de junho de
93, por se tratar a
INSTRUMENTADA de instituição
asilteira, sem fins lucrativos,
cumbida estatutariamente
realização de pesquisa e de
sino, com amplo domínio no
mpo do conhecimento dos
abalhos objetivo deste
ntrato.

S.FONTES DE RECURSOS
recursos necessários ao
pagamento das despesas inerentes
este contrato correrão à conta
amento de Despesa:
3.09 - Projeto 31.1395 -
alicação de Concurso Público -
=1395 - FID099, na Fonte 0271.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO
INSTRUMENTO**
vigência do contrato será de 12
ze) meses, a contar da data
sua assinatura, tendo eficácia
ós a publicação do seu extrato
imprensa oficial, nos termos do
rágrafo único do art. 61 da Lei
8.666/93.

prorrogações serão permitidas
sde que ocorrida alguma das
óteses previstas no art. 57, §1º,
Lei nº 8.666/93, com as devidas
ificativas por escrito.

ória(ES), 07 de janeiro de 2011

EVAIR VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 1191

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

"PROGRAMA JOVENS VALORES"

Órgão Concedente: Instituto
Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER.

ESTAGIÁRIO: CRISTIANO
OLIVEIRA PELISSARI

VIGÊNCIA: 17/01/2011 a 31/
12/2012.

VALOR DA BOLSA: 70% (setenta
por cento) da 1ª referência do
padrão 01 a 04, da tabela de
subsídio do padrão 01 a 05 do
Quadro Permanente do Serviço
Civil do Poder Executivo.

RESPALDO LEGAL: Lei 11.788 de
25/09/2008.

Protocolo 1241

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO** assinou os seguintes
atos:

**PORTARIA Nº 001-S, de 04/01/
2011** - Considerar rescindido sem
justa causa, a pedido, na data
discriminada, o contrato de
trabalho do servidor abaixo:

Mat/ Nome/ Função/ Rescisão
4453-9 Eva Pessin, Professor
MaPDP, 16/02/1983.

**PORTARIA Nº 003-S, de 07/01/
2011** - Dispensar, **MONICA DE
SOUZA**, MaPP V.2, nº funcional
2486725, vínculo 3, da função de
Diretor Escolar Pró-Tempore da
EEEFM Horácio Plínio, FG-DE-03.2,
município de Bom Jesus do Norte.
(Proc. nº 51060906).

**PORTARIA Nº 004-S, de 07/01/
2011** - Designar de acordo com o
Art. 1º da Portaria 043-R, de 13/
08/2003, publicada no Diário Oficial
de 15/08/2003, **REGINA CÉLIA
DORNELA VALINHO**, MaPA V.9 e
MaPP V.2, nº funcional 326048,
vínculos 51e 57, para exercer a
função de Diretor Escolar na EEEFM
"Horácio Plínio", FG-DE-03.2,
município de Bom Jesus do Norte.
(Proc. nº 51060906).

**PORTARIA Nº 005-S, de 07/01/
2011** - Dispensar, **MARIA
IMACULADA DE PAULA
MARCELINO**, MaPP V-13, nº
funcional 106589, vínculo 51, da
função de Diretor Escolar na EEEFM

Juvenal Nalasco, FG-DE-02.3,
município de Divino de São
Lourenço. (Proc. nº 50168908).

**PORTARIA Nº 006-S, de 07/01/
2011** - Designar de acordo com o
Art. 1º da Portaria 043-R, de 13/
08/2003, publicada no Diário Oficial
de 15/08/2003, **MONICA DE
SOUZA**, MaPP V.2, nº funcional
2486725, vínculo 3, para exercer a
função de Diretor Escolar na
EEEFM "Juvenal Nalasco", FG-DE-
02.3, município de Divino de São
Lourenço. (Proc. nº 50168908).
Protocolo 1343

* **PORTARIA Nº 001-R, de 06 de
janeiro de 2011.**

DELEGA COMPETÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso das
atribuições legais que lhe foram
conferidas pelo art. 98, inciso VI,
da Constituição do Estado do
Espírito Santo/1989 e art. 46,
alínea "h", da Lei nº. 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças,
competência para desempenhar,
dentre outras, as seguintes
atribuições:

I. autorizar empenho e
pagamento de despesas, bem
como todas as demais atribuições
do ordenador de despesas, com
observância aos dispositivos
legais, em especial a Portaria nº
018-R, de 17 de fevereiro de 2009
que institui níveis de alçada para
aprovação de despesas no âmbito
da SEDU;

II. assinar, em conjunto com o
Chefe do Grupo Financeiro Setorial
- GFS, as Ordens Bancárias - OB
e as Relações Externas de
Pagamento - RE;

III. autorizar despesas relativas
a diárias, transportes e outras
despesas com deslocamento, a
serviço, dos servidores da SEDU,
do Conselho Estadual de Educação
- CEE, das Superintendências
Regionais de Educação e das
unidades escolares, observadas as
disposições legais;

IV. autorizar suprimento de
fundos a servidores credenciados
observada a legislação específica;

V. autorizar a instalação e
proceder à homologação de
processos de licitação ou à sua
dispensa ou inexigibilidade, nos
termos da legislação em vigor;

VI. anular ou revogar, no todo
ou em parte, processos de
licitação;

VII. autorizar, quando
necessário, a substituição de
garantia exigida nos processos de
licitação e nos contratos, bem
assim a liberação e restituição

quando comprovado o
cumprimento das respectivas
obrigações;

VIII. decidir sobre as questões
suscitadas nos processos
licitatórios;

IX. autorizar a aquisição, a
alienação, permuta, cessão e baixa
de material, no âmbito da
Secretaria de Estado da Educação;

X. assinar convênios,
contratos, acordos, ajustes, bem
como os respectivos termos de
aditamento e prorrogação de
prazos de vigência;

XI. aprovar prestações de
contas referentes a diárias,
suprimentos de fundos, repasses
aos conselhos de escola, convênios
e outros instrumentos congêneres
a título de subvenções e auxílios;

XII. aplicar penalidades a
fornecedores e a executantes de
obras ou serviços;

XIII. autorizar a rescisão
administrativa ou amigável de
contratos firmados com terceiros;

XIV. constituir e designar
comissões de licitações, de
inventários de bens patrimoniais,
de recebimento de materiais e
outras destinadas à realização de
atividades definidas em lei;

XV. designar responsáveis pelo
acompanhamento de contratos,
convênios e demais ajustes
firmados com terceiros;

XVI. autorizar licença a
servidores nos termos da
legislação em vigor;

XVII. aprovar e alterar a escala
de férias e conceder férias;

XVIII. baixar ordens de serviço e
aprovar normas, planos de ação,
instruções e outros atos a serem
executados por unidades e setores
administrativos subordinados;

XIX. assinar contratos
administrativos de pessoal
admitido em regime de Designação
Temporária, como servente e
auxiliar de secretaria escolar;

XX. assinar termos de posse de
servidores nomeados;

XXI. aprovar e alterar o Quadro
de Detalhamento de Despesa -
QDD, dentro dos limites fixados em
lei;

XXII. solicitar a abertura de
créditos adicionais.

Parágrafo único - Na ausência
do Chefe do Grupo Financeiro
Setorial - GFS, as Ordens
Bancárias - OB, e Relações
Externas de Pagamento - RE serão
assinadas pelo Gerente de
Orçamento e Finanças.

Art. 3º - Atribuir ao Gerente da

**NÃO UTILIZE OS PRODUTOS
APÓS A DATA DE VALIDADE**

Vitória (ES), Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2011

Gerência de Gestão de Pessoas a assinatura dos contratos de pessoal do magistério, admitido em regime de Designação Temporária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 053-R, de 28 de maio de 2007 e Portaria nº 2149-S, de 27 de setembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de janeiro de 2011.

**KLINGER MARCOS
BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado da Educação

* Reproduzida por ter sido digitada com incorreção.

Protocolo 1374

**Ordem de Serviço N° 001 - S
de 07 de janeiro de 2011.**

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída, resolve:

CONSIDERAR CESSADOS os efeitos das Ordens de Serviço, referentes aos professores designados temporariamente, relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 07 de janeiro de 2011.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU
- SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 001 -S, de 07 de janeiro de 2011.

Nome / N° Funcional - Vínculo / Data de Cessação / Ordem de Serviço - Data de Publicação

ALESSANDRA BOSSE POPE
632883 - 55, 10/04/2006, 378-S,
09/03/2006

ALESSANDRA SILVA BONELLI
632512 - 67, 02/05/2006, 992-S,
10/11/2006

ALEXANDRE MAGNO CAMPOS
655378 - 66, 03/12/2006, 481-S,
24/05/2006

ANA MARIA ALCURE
519690 - 3, 28/02/2006, 846-S,
04/11/2005

ANGELA REGINA BINDA DA SILVA DE JESUS
2772469 - 1, 05/04/2006, 686-S,
13/06/2006

BERNADETE DA CONCEICAO SOUSA RIBEIRO
417030 - 10, 02/05/2006, 455-S,
07/04/2006

BRENO DIAS FRANQUEIRA
2751143 - 2, 10/04/2006, 479-S,
17/05/2006

CELSE JOSE DOS SANTOS
545998 - 9, 30/09/2006, 862-S,
25/08/2006

CELSE JOSE DOS SANTOS
545998 - 10, 26/09/2006, 975-S,
16/10/2006

CINTIA PANCIERI VERMELHO
470974 - 21, 05/05/2006, 447-S,
31/03/2006

CLAUDIO BATISTA
2654288 - 4, 14/03/2006, 380-S,
20/03/2006

CLAUDIO CESAR RODRIGUES
2765942 - 3, 16/11/2006, 694-S,
21/06/2006

CRISTINA DE MORAES SILVA
2760584 - 1, 27/06/2006, 445-S,
21/03/2006

DANIEL NEVES VIEIRA
2439620 - 8, 30/11/2006, 22-S,
08/01/2007

DORINHA DE CACIA JARETA MAGALHAES
2719967 - 3, 31/03/2006, 469-S,
28/04/2006

ELAINE STORCH FERNANDES
503852 - 58, 18/05/2006, 371-S,
22/02/2006

ESTEILA CARARETO RANGEL
2609533 - 4, 02/05/2006, 455-S,
07/04/2006

ESTELA RIGO GARCIA
562698 - 61, 02/05/2006, 455-S,
07/04/2006

FABIANA SCARDUA SEPULCRI
2766329 - 1, 24/03/2006, 459-S,
12/04/2006

FLAVIA ELANEA SANTOS
333521 - 9, 29/05/2006, 377-S,
07/03/2006

GILDAZIO JOSE DALLA BERNARDINA JUNIOR
506397 - 2, 12/04/2006, 456-S,
10/04/2006

HELDER EDINO COELHO
519641 - 81, 30/11/2006, 693-S,
21/06/2006

HILDEBRANDA PEREIRA DA MOTA
2452928 - 20, 08/07/2006, 380-S,
20/03/2006

IRISLANE RODRIGUES FIGUEIREDO
2766477 - 1, 17/03/2006, 454-S,
06/04/2006

JANAINA BARBOSA
660350 - 71, 02/05/2006, 384-S,
30/05/2006

JANE VICTAL DO NASCIMENTO
2447134 - 20, 27/03/2006, 457-S,
10/04/2006

JEOVANIA GUIMARAES MACHADO
2762412 - 1, 27/07/2006, 431-S,
21/03/2006

JOSELIA PINHEIRO DA SILVA
2741571 - 1, 01/01/2006, 722-S

, 18/10/2005

LAILA BORGES TRINDADE
2749190 - 1, 27/06/2006, 854-S,
07/12/2005

LENILDA MARIA DOS SANTOS MACHADO
431336 - 8, 15/03/2006, 624-S,
21/09/2005

LEONARDO ROSA PINTO
2559340 - 8, 26/05/2006, 469-S,
28/04/2006

LIGIA MACHADO
2741555 - 1, 01/01/2006, 722-S,
18/10/2005

LUCIANA MARQUES FONTES
2725282 - 2, 14/08/2005, 401-S,
21/07/2005

MARCELO OTONE AGUIAR
2776014 - 1, 19/05/2006, 863-S,
25/08/2006

MARIA APARECIDA ALVES SANTANA
2549948 - 12, 26/10/2006, 454-S,
06/04/2006

MARISTELA RAMOS
463350 - 13, 09/05/2006, 377-S,
07/03/2006

NARLY DE ASSIS TORRES GURGEL
2493080 - 12, 05/09/2006, 433-S,
23/03/2006

NILZA FELBERG
2746476 - 1, 16/02/2006, 847-S,
17/11/2005

ROSANIA ALVES PINTO
2735687 - 1, 01/03/2006, 620-S,
14/09/2005

SANI GOMES DE SOUZA
2762056 - 1, 26/05/2006, 377-S,
07/03/2006

SIMONE HOFFMANN
2764580 - 1, 11/04/2006, 435-S,
23/03/2006

SUZANA MARIA PERIM MONTE ALTO
2762552 - 1, 31/03/2006, 380-S,
20/03/2006

Protocolo 1468

**Ordem de Serviço N° 002 - S
de 07 de janeiro de 2011.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída, resolve:

CONSIDERAR CESSADOS os efeitos das Ordens de Serviço, referentes aos professores designados temporariamente, relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 07 de janeiro de 2011.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU
- SEDU

Anexo Único que integra a

Ordem de Serviço N.º 002 -S,
de 07 de janeiro de 2011.

Nome / N° Funcional - Vínculo / Data de Cessação / Ordem de Serviço - Data de Publicação

ABNER GOMES DA SILVA
2610248 - 8, 28/02/2009, 153-S,
16/04/2009

ABNER GOMES DA SILVA
2610248 - 9, 28/02/2009, 154-S,
16/04/2009

ABRAHAO WELSON DE SOUZA
3077322 - 4, 21/07/2010, 102-S,
14/06/2010

ADAKIEL TIAGO MARTINS BRAZ
3129527 - 3, 17/10/2010, 207-S,
04/11/2010

ADAKIEL TIAGO MARTINS BRAZ
3129527 - 2, 02/05/2010, 207-S,
04/11/2010

ADAKIEL TIAGO MARTINS BRAZ
3129527 - 1, 27/07/2010, 102-S,
14/06/2010

ADALBERTO HENRIQUE AMARAL FIRMIANO
3155730 - 1, 28/05/2010, 207-S,
04/11/2010

ADALGIZA DE FATIMA SILVA
517656 - 7, 05/10/2010, 207-S,
04/11/2010

ADELIA PACHECO DE FREITAS OLIVEIRA
3032426 - 2, 03/09/2010, 102-S,
14/06/2010

ADELSON CURSUOL
411659 - 26, 14/09/2010, 216-S,
14/07/2009

ADEMIR DA MATTA AMBROSIO
2554330 - 13, 10/02/2010, 102-S,
14/06/2010

ADEVALVA CELESTINA ALMEIDA
2882213 - 5, 19/04/2010, 102-S,
14/06/2010

ADILA MOTTA LEITE
2712032 - 10, 30/04/2009, 155-S,
03/08/2010

ADLER FERREIRA DE CARVALHO
614108 - 10, 11/02/2010, 102-S,
14/06/2010

ADNA IMAGAWA DOS SANTOS OLIVEIRA
3124894 - 1, 13/09/2010, 102-S,
14/06/2010

ADRIA ALVES TONETE MONTEIRO
2662353 - 8, 14/09/2010, 207-S,
04/11/2010

ADRIANA APARECIDA BOONE
593786 - 6, 21/09/2010, 102-S,
14/06/2010

ADRIANA APARECIDA DE FARIA CO
2878941 - 8, 19/09/2010, 207-S,
04/11/2010

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Setembro de 2012

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETOS

DECRETO Nº 1631-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.236.370,65 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012 e no art. 6º, §8º, inciso III da Lei Nº 9.800, de 27 de julho de 2011, e o que consta do Processo Nº 59322616;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.236.370,65 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011 da Secretaria de Estado da Saúde na fonte 0142 - Operações de Crédito Internas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 de agosto de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 478º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ROBSON LEITE NASCIMENTO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.900	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1012699021.720	INFORMALIZADA DA REDE TERAPIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	44.90.02.00	0342	3.236.370,65
TOTAL				3.236.370,65

DECRETO Nº 1632-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012, e o que consta do Processo Nº 59322675;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 de agosto de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 478º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ROBSON LEITE NASCIMENTO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.900	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1012699021.720	CONSTITUIÇÃO DO CENÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAJUÍDA Despesas com obras e instalações Tempo em caráter de emergência e emergência permanente	44.90.02.00	0341	1.230.000,00
TOTAL				1.230.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.900	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1012699021.722	INFORMALIZADA DA REDE TERAPIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	44.90.02.00	0342	2.300.000,00
TOTAL				2.300.000,00

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1633-S, DE 31.08.2012.

Exonerar **SANDRA SARMENTO ARAGÃO PELISSARI** do cargo de Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Educação.

DECRETO Nº 1634-S, DE 31.08.2012.

Exonerar **JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE** do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Suporte à Educação, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Educação.

DECRETO Nº 1635-S, DE 31.08.2012.

Exonerar, a pedido, **JOSÉ MICHAEL PORTELLA RIBEIRO** do cargo de Superintendente Administrativo, Ref. QCE-01, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

DECRETO Nº 1636-S, DE 31.08.2012.

Nomear, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SANDRA SARMENTO ARAGÃO PELISSARI** para exercer o cargo de Superintendente Administrativo, Ref. QCE-01, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

DECRETO Nº 1637-S, DE 31.08.2012.

Nomear, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE** para exercer o cargo de Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Educação.

DECRETO Nº 1638-S, DE 31.08.2012.

Nomear, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **AURÉLIO MENEGUELLI RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Suporte à Educação, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Educação.

Esta Edição, contém Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
As Matérias publicadas no Diário Oficial, são reproduzidas diretamente dos originais

NESTA EDIÇÃO

Anexo do Poder Executivo com 124 páginas

PODEREXECUTIVO-Nº23.332

Ministério Público

CADERNOS

Executivo
Governos 52 páginas
Secretarias 1 a 4
Assembleia Legislativa 5 a 51

Licitações
Governos 14 páginas
Secretarias 1
Assembleia Legislativa 1 a 8
Câmaras 8
Prefeituras 8 a 13
Comércio & Indústria 13
Repatrições Federais -

Municipalidades e Outros

20 páginas
Câmaras 1
Prefeituras 1 a 7
Repatrições Federais -
Comércio & Indústria 8 a 11
Ministério Público 11 a 12
Tribunal de Contas 13 a 17
Defensoria Pública do Estado 19 a 20

PODERJUDICIÁRIO-Nº22.239

Cadernos do Judiciário - páginas
Comarca da Capital 18
TRE -
OAB -
Justiça Federal 18 a 19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 1735-S, de 12/11/2009, publicada no D. O. de 13/11/2009, Srª. DINAMARA GONÇALVES ROSA DOS SANTOS:

Pelo presente Edital notificar o servidor **ADRIANO RICARDO BUZELI**, nº funcional 583069, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 308, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-085, atendendo ao disposto no art. 270, parágrafo único, da LC 46/94, a fim de:

- Tomar ciência do conteúdo do **Processo Administrativo Disciplinar nº 65462351**, podendo extrair cópias do mesmo.
- Nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e patrociná-lo a defesa.
- Arrolar testemunhas e apresentar documentos que lhe sejam favoráveis, bem como requerer provas que forem de competência desta Comissão.

Vitória, 12 de março de 2014.

DINAMARA GONÇALVES ROSA DOS SANTOS
Presidente de 1ª Comissão Processante
Corregedoria/SEDU.

Protocolo 30328

RESUMO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: prestação de serviços de atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo cujas características técnicas estão descritas no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2014.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato e terá duração enquanto vigor o credenciamento.

CONTRATADA

Contrato	Contratado/ Município	Número Processo	Valor
092/2014	APAE - Aracruz	65553039	R\$ 376.264,35
093/2014	APAE - Boa Esperança	65631491	R\$ 182.756,97
094/2014	APAE - Cachoeiro de Itapemirim	65558847	R\$ 709.527,06
095/2014	APAE - Colatina	65564650	R\$ 458.684,16
096/2014	APAE - Governador Lindenberg	65554132	R\$ 35.834,70
097/2014	APAE - Tuna	65556232	R\$ 258.009,84
099/2014	APAE - Muniz Freire	65553187	R\$ 315.345,36
101/2014	APAE - Serra	65564685	R\$ 756.112,17
102/2014	APAE - Vila Valério	65566246	R\$ 136.171,86
103/2014	APAE - Vila Velha	65564316	R\$ 903.034,44
104/2014	Pestalozzi - Anchieta	65553713	R\$ 50.168,58
105/2014	Pestalozzi - Atilio Vivacqua	65553136	R\$ 351.180,06
106/2014	Pestalozzi - Divino São Lourenço	65557328	R\$ 107.504,10
107/2014	Pestalozzi - Ecoporanga	65565975	R\$ 168.423,09
108/2014	Pestalozzi - Itaguaçu	65554094	R\$ 43.001,64
109/2014	Pestalozzi - Itarana	65572793	R\$ 14.333,88
110/2014	Pestalozzi - Jaguaré	65555945	R\$ 71.669,40
111/2014	Pestalozzi - Jerônimo Monteiro	65564456	R\$ 172.006,56
113/2014	Pestalozzi - Santa Teresa	65558804	R\$ 71.669,94

Protocolo 30618



**Departamento de Imprensa Oficial
do Espírito Santo**

Missão

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão

Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625
Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

PORTARIA Nº 426-S, DE 13/03/2014 - Considerar localizada em caráter provisório, no período de 16/08/2013 a 31/01/2014, a professora **MILENE NAIR PACHECO VIEIRA**, MaPB V.9 nº funcional 357460, vínculo 51, nível de atuação 15, para atuar na disciplina de Matemática, EEEFM "Francelina Carneiro Setúbal", município de Vila Velha, nos termos da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006. (Proc. nº 65545974).

PORTARIA Nº 427-S, DE 13/03/2014 - Considerar prorrogada a localização provisória, no período de 07/01/2014 a 31/01/2015, do professor **WALLACE MANOEL HUPP**, MaPB-VI.2, nº funcional 2514559, vínculo 25, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Gerência de Ensino Médio desta Secretaria de Estado de Educação, município de Vitória, nos termos do Art. 81 Lei Complementar nº 115/98 e do Parágrafo Único do Art. 18 e do Art. 31 da Lei nº 5.580/98, publicada no Diário Oficial em 14/01/98. (Proc. nº 65523903).

PORTARIA Nº 428-S, DE 13/03/2014 - Considerar prorrogada a localização provisória, no período de 02/02/2014 a 01/02/2015, da professora **LUCINEIDE GOMES MACEDO**, MaPP - V.7, nº funcional 365856, vínculo 51, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério, da Secretaria de Estado de Educação, município de Vitória, nos termos do Art. 81 Lei Complementar nº 115/98, do Parágrafo Único do Art. 18 e do Art. 31 da Lei nº 5.580/98, publicada no Diário Oficial em 14/01/98. (Proc. nº 65162650).

PORTARIA Nº 429-S, DE 13/03/2014 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 293-S, de 14/02/2014, publicada no Diário Oficial de 17/02/2014, que localizou provisoriamente o professor **LUCIANO DOS SANTOS CIRILO**, nº funcional 2488639, vínculo 13, na EEEFM "Aristóbulo Barbosa Leão", município da Serra. (Proc. nº 65392000).

PORTARIA Nº 430-S, DE 13/03/2014 - Considerar localizado, em caráter provisório, no período de 18/02/2014 a 31/01/2015, o professor **LUCIANO DOS SANTOS CIRILO**, MaPB-IV.2, nº funcional 2488639, vínculo 13, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria de Estado de Educação, município de Vitória, nos termos do Art. 81, da Lei Complementar nº 115/98, e do Parágrafo Único do Art. 18 e Art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/98. (Proc. nº 65392000).

PORTARIA Nº 431-S, DE 13/03/2014 - Excluir da Portaria nº 344 - S, de 20/02/2014, publicada no Diário Oficial de 21/02/2014, o professor **PAULO NEI DE FREITAS**, nº funcional 343356, vínculo 01. (Proc. nº 65029720).

PORTARIA Nº 432-S, DE 13/03/2014 - Considerar localizada em caráter provisório, no período de 18/02/2014 a 31/01/2015, a professora **MARTA MACHADO DE OLIVEIRA**, MaPB V.11, nº funcional 319858, vínculo 51, nível de atuação 15, para atuar na disciplina de História, na EEEFM "Muniz Freire", município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006. (Proc. nº 64785858).

PORTARIA Nº 433-S, DE 13/03/2014 - Considerar localizado em caráter provisório, no período de 10/02/2014 a 31/01/2015, o professor **CLAUDIO VALIATTI PASSABON**, MaPP V.1, nº funcional 2779994, vínculo 8, nível de atuação 15, para atuar na Função Pedagógica na EEE "Auditiva Lions Prof. Napoleão Albuquerque/CAS Cachoeiro de Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Inciso I do Artigo 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Proc. nº 64971902).

Protocolo 30396

**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE Nº 3.713/2014

Approva a oferta da Educação Infantil (04 e 05 anos), na EMPEF Antônio Moreira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.111/2014 (Processos CEE nº 166/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-02-2014,

RESOLVE:

Approvar a oferta da Educação Infantil (04 e 05 anos), na Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Antônio Moreira, situada no Patrimônio de Todos os Anjos, Zona Rural, município de Vila Pavão, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Vitória, 10 de março de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de março de 2014.

**KLINGER MARCOS
BARBOSA ALVES**
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 30517

DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO/2014 DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

INSTITUIÇÃO	NOME FANTASIA	DATA DE ASSINAT. DO CONTRATO
APAE AFONSO CLAUDIO	CAEE MIGUEL GOMES	10/03/2014
PESTALOZZI ÁGUA DOCE DO NORTE	CAEE JARDIM SOCIAL	07/03/2014
PESTALOZZI ÁGUIA BRANCA	CAEE BEM VIVER	07/03/2014
APAE ALEGRE	CAEE FRANCISCO ARCON	07/03/2014
PESTALOZZI ALFREDO CHAVES.	CAEE BEIJINHO DOCE	10/03/2014
PESTALOZZI ANCHIETA	CAEE CATIVAR	
APAE ARACRUZ	CAEE NOSSO LAR	13/03/2014
PESTALOZZI ATÍLIO VIVACQUA	CAEE ALDACYR DA SILVA CÂNDIDO	13/03/2014
APAE BAIXO GUANDU	CAEE ALEGRIA DE VIVER	17/03/2014
APAE BOA ESPERANÇA	CAEE NOSSA SRª DAS GRAÇAS	13/03/2014
APAE BREJETUBA	CAEE CLAUDINEI LUIZ ULIANA	17/03/2014
APAE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CAEE DRº GILSON CARONE	13/03/2014
APAE CARIACICA	CAEE PADRE GABRIEL MAIRE	07/03/2014
APAE COLATINA	CAEE ANGELA DE BRIENZA	13/03/2014
PESTALOZZI CONCEIÇÃO DA BARRA	CAEE ESPERANÇA	07/03/2014
APAE CONCEIÇÃO DO CASTELO	CAEE VALDÍVIA PINHEIRO MARETTO	14/03/2014
PESTALOZZI DIVINO DE SÃO LOURENÇO	CAEE MENINO JESUS	13/03/2014
PESTALOZZI ECOPORANGA	CAEE ROSA DE SARON	13/03/2014
APAE GOVERNADOR LINDENBERG	CAEE IRENE SUELA PRANDO	13/03/2014
APAE GUAÇUÍ	CAEE DRº JOSÉ REZENDE VARGAS	07/03/2014
APAE GUARAPARI	CAEE JANDIRA Mª FERREIRA ALVES	11/03/2014
PESTALOZZI GUARAPARI	CAEE PEIXINHO DOURADO	10/03/2014
APAE IBATIBA	CAEE JOÃO FERREIRA SOBRINHO	07/03/2014
PESTALOZZI IBIRAÇU	CAEE ELZITA BARBARIOLI	07/03/2014
APAE IBITIRAMA	CAEE RAPHAEL TÁRSIS DE OLIVEIRA AMIGO	07/03/2014
PESTALOZZI ICONHA	CAEE DE ICONHA	07/03/2014
APAE IRUPI	CAEE AMOR PERFEITO	24/03/2014
PESTALOZZI ITAGUAÇU	CAEE CANTINHO FELIZ	
PESTALOZZI ITAPEMIRIM	CAEE FUTURO FELIZ	10/03/2014
PESTALOZZI ITARANA	CAEE AMOR PERFEITO	
APAE IÚNA	CAEE ARCO ÍRIS	13/03/2014
UNICEJ - UNIÃO DE CEGOS DE JAGUARÉ	UNIÃO DE CEGOS DE JAGUARÉ	
PESTALOZZI JAGUARÉ	CAEE LUZ DA VIDA	
PESTALOZZI JERÔNIMO MONTEIRO	CAEE DE JERÔNIMO MONTEIRO	13/03/2014

INSTITUIÇÃO	NOME FANTASIA	DATA DE ASSINAT. DO CONTRATO
PESTALOZZI JOÃO NEIVA	CAEE SEMENTE DO AMOR	07/03/2014
PESTALOZZI LINHARES	CAEE DE LINHARES	07/03/2014
APAE MARATAÍZES	CAEE ZÉLIA VIANNA DE MORAES	26/03/2014
PESTALOZZI MARECHAL FLORIANO	CAEE RENASCER	07/03/2014
APAE MARILÂNDIA	CAEE PADRE JOSÉ DE SOUZA BRASIL	10/03/2014
PESTALOZZI MIMOSO DO SUL	CAEE CRESCER	10/03/2014
APAE MONTANHA	CAEE ESCOLA IRMÃ DULCE	24/03/2014
APAE MUNIZ FREIRE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA	13/03/2014
APAE MUQUI	CAEE DESPERTAR	07/03/2014
APAE NOVA VENÉCIA	CAEE SÃO MARCOS	07/03/2014
APAE PINHEIROS	CAEE SÃO VICENTE DE PAULA	12/03/2014
PESTALOZZI PONTO BELO	CAEE VIDA E ESPERANÇA	21/03/2014
APAE RIO BANANAL	CAEE NOVO AMANHECER	10/03/2014
PESTALOZZI RIO NOVO DO SUL	CAEE RIO NOVO DO SUL	07/03/2014
APAE SANTA LEOPOLDINA	CAEE GIRASSOL	10/03/2014
APAE SANTA MARIA DE JETIBÁ	CAEE NEUES LEBEN	14/03/2014
PESTALOZZI SANTA TERESA	CAEE MANOEL VALENTIM	13/03/2014
APAE SÃO GABRIEL DA PALHA	CAEE RENASCER	07/03/2014
APAE SÃO MATEUS	CAEE LIZETE CONDE RIOS CAVALCANTE	10/03/2014
APAE SÃO ROQUE DO CANAÃ	CAEE GERALD MAGELA GIRELLI	11/03/2014
APAE SERRA	CAEE DRº PEDRO FEU ROSA	13/03/2014
PESTALOZZI SERRA	CAEE HELENA ANTIPOFF	
PESTALOZZI VARGEM ALTA	CAEE CRIANÇA FELIZ	07/03/2014
APAE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CAEE JUTTA BATISTA DA SILVA	07/03/2014
APAE VIANA	CAEE IZAURA ZUMIRA CALAIS	17/03/2014
APAE VILA VALÉRIO	CAEE FLORENTINO MENEGUSSI	13/03/2014
APAE VILA VELHA	CAEE DARCY PACHECO DE QUEIROZ	13/03/2014
APAE VITÓRIA	CAEE ZEZÉ GABEIRA	11/03/2014

Data assinatura: 05/02/2014

TERCEIRO TERMO SUPRESSIVO
AO CONTRATO Nº 172/2013
Processo: 1088/2014

Contratada: Viação Knaak Ltda-
EPP

Objeto: Fica suprimido o item 28,
ordem 26 e item 29, ordem 27, a,
a partir de 21 de fevereiro de 2014
Data assinatura: 21/02/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº: 001/
2014

Partes contratante: Município de
Itaguaçu/ES e Consórcio Público
Intermunicipal para o Fortalecimen-
to da Produção e Comercializa-
ção de Produtos Hortigranjeiros -
COINTER Objeto: Fica estabeleci-
do que, a título de rateio das des-
pesas do repassará o valor anual
de R\$ 18.000,00, divididos em 10
parcelas mensais de R\$ 1.636,37
e 01 parcela de R\$ 1.636,30
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014
Data Assinatura: 03/02/2014

CONVÊNIO 003/2014

Concedente: Município de Itagua-
çu
Conveniente: Associação Pestalo-
zzi de Itaguaçu

Objeto: repasse de recursos finan-
ceiros

Valor: R\$ 8.018,16

Vigência: 12/02/2014 a 31/12/
2014, retroagindo seus efeitos in-
clusive financeiras a 01/01/2014
Data assinatura: 12/02/2014

Protocolo 30565

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 15/2014. Partes: Mun. Iúna X
Centro Educacional Israel Ltda ME.
Objeto: contratação de empresa
para ministrar aulas de violão e
teclado aos alunos do Peti. A vi-
gência do contrato irá do dia de
sua publicação até 31 de dezembro
de 2014. Valor total:
R\$11.374,00.

ROGERIO CRUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA
Protocolo 30598

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 25/2014. Partes: Mun. Iúna X
Confecções de Bandeiras Bande-
mar Ltda ME. Objeto: Registro de
Preços de bandeiras e mastros
destinados a Secretaria Municipal
de Educação. Vigência de 12 me-
ses a contar do dia de sua publi-
cação. Valor total: R\$13.726,26.
Os preços registrados encontram-
se disponíveis no site
www.iuna.es.gov.br.

ROGERIO CRUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA
Protocolo 30611

Jaguare

Resumo dos Contratos nºs
0023 a 0034/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MU-
NICIPAL DE JAGUARÉ - ES, ATRA-
VÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

CT.Nº0023-CONTRATADA: CO-
MERCIAL CARDEX LTDA. **VALOR**
GLOBAL: R\$ 266.296,84 (duzen-
tos e sessenta e seis mil e duzen-
tos e noventa e seis reais e oiten-
ta e quatro centavos).

CT.Nº0024-CONTRATADA:
AGRINOR AGRO INDÚSTRIA NOR-
TE LTDA-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$
52.862,15 (cinquenta e dois mil
oitocentos e sessenta e dois reais
e quinze centavos). **CT.Nº0025-**

CONTRATADA: COMERCIAL LI-
DER LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$
98.966,80 (noventa e oito mil no-
vencentos e sessenta e seis reais e
oitenta centavos). **CT.Nº0026-**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ART.
DE JAGUARÉ. **VALOR GLOBAL:** R\$
27.685,00 (vinte e sete mil seis-
centos e oitenta e cinco reais)

CT.Nº0027-CONTRATADA: DIS-
TRIBUIDORA CENTRO SUL EIRE-
LI-EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$
145.853,01 (cento e quarenta e
cinco mil oitocentos e cinquenta e

três reais e um centavos)

CT.Nº0028-CONTRATADA: DM
ALIMENTOS LTDA. **VALOR GLO-
BAL:** R\$ 92.621,12 (noventa e dois
mil seiscentos e vinte um reais e
doze centavos). **CT.Nº0029-CON-**

TRATADA: GI COMÉRCIO ALI-
MENTÍCIO LTDA-ME. **VALOR GLO-
BAL:** R\$ 81.223,95 (oitenta e um
mil duzentos e vinte e três reais e
noventa e cinco centavos).

CT.Nº0030-CONTRATADA: PRI-
MUS COMERCIAL ATACADISTA
LTDA-EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$
116.528,09 (cento e dezesseis mil
quinhentos e vinte oito reais e nove
centavos). **CT.Nº0031-CONTRA-**

TADA: REAL NORTE COMERCIO
DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-
ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.825,00
(dezessete mil oitocentos e vinte
cinco reais). **CT.Nº0032-CONTRA-**

TADA: SUPERMERCADO PARIZ
LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$
40.577,84 (quarenta mil e quin-
hentos e setenta e sete reais e
oitenta e quatro centavos). **CT.Nº0033-CONTRATADA:** TME
NEGÓCIOS LTDA-ME. **VALOR GLO-
BAL:** R\$ 48.744,00 (quarenta e
oito mil setecentos e quarenta e
quatro reais). **CT.Nº0034-CON-**

TRATADA:
VILA VITÓRIA MERCANTIL DO
BRASIL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$
40.232,73 (quarenta mil du-
zentos e trinta e dois reais e
setenta e três centavos). **CT.NºS 0023 a 0034/2014 -**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA MERENDA ESCOLAR DOS
EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-
TOS. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Órgão 070; Unidade Orçamentária:
0171; Unidade Orçamentária: 074;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.000; Fichas 0082-0083-
0084-00184; **VIGÊNCIA:** Os pre-
sentes contratos terão sua vigên-
cia iniciada a partir de sua assina-
tura e vencimento em 31 de De-
zembro de 2014, podendo ser pror-
rogado, conforme Art. 57, da Lei

nº 8.666/93).

Jaguare-ES, 07 de Março de 2014.

JADER SOSSAI DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Protocolo 30438

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: CONSTRUTORA
CROSCOPP LTDA-ME;

O prazo da presente Contratação
do objeto contratual estipulado na
CLÁUSULA QUINTA, do Contrato
original celebrado em 27 de maio
de 2013 e com vencimento em 27
de novembro de 2013, mais pri-
meiro termo de aditivo, fica com
seu vencimento prorrogado até 27
de maio de 2014, conforme Artigo
57, Inciso II, da lei 8.666/93 de
21/06/1993.

Jaguare-ES, 27 de fevereiro de
2014.

ARTUR DE ALMEIDA E SOUZA
JUNIOR
GESTOR DO FUNDO MUNICI-
PAL DE SAÚDE
Protocolo 30454

Resumo do Contrato nº 035/2014

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ - ES, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL-
TURA;

CONTRATADA:
ALIANÇA REFRIGERAÇÃO E SER-
VIÇOS LTDA-EPP.

OBJETIVO:
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO
PIPA, EM ATENDIMENTO A SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU-
RA, DESTA MUNICÍPIO.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Ór-
gão 100; UNIDADE ORÇAMENTÁ-
RIA: 109; ELEMENTO DE DESPE-
SA 3.3.90.39.00000 - Ficha:
00293.

VALOR GLOBAL:
R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e
oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do
contrato é de 12 (doze) meses,
iniciando-se em 07 de Março de
2014, podendo ser prorrogado con-
forme determina o Art. 57 da Lei
8666/93.

Jaguare-ES, 07 de Março de 2014.

**JOÃO EVANGELISTA MALAN-
QUINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
Protocolo 30494

Resumo do Contrato nº 036/2014

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUA-
RÉ - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

CONTRATADA:
SS TRANSPORTES E LOCAÇÕES
LTDA-ME.

OBJETIVO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-
PECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS

(TRATOR DE PNEUS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Órgão 100; UNIDADE ORÇAMEN-
TÁRIA: 109; ELEMENTO DE
DESPESA 3.3.90.39.00000 - Ficha:
00293.

VALOR GLOBAL:

R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil
reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do
contrato será até 22 de abril de
2014, iniciando-se em 07 de Mar-
ço de 2014, podendo ser prorro-
gado conforme determina o Art. 57
da Lei 8666/93.

Jaguare-ES, 07 de Março de 2014.

**JOÃO EVANGELISTA
MALANQUINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
Protocolo 30573

Linhares

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2014

CONTRATANTE: O Município de
Linhares - ES.

CONTRATADO: RAFAEL
EMPREENHIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.

DATA ASSINATURA: 19/02/14
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 129.383,76

OBJETIVO: locação de imóvel
destinado a atender as instalações
da Secretaria Municipal de
Cidadania e Segurança Pública.

RECURSOS:
12

12.01.14122.0100.2.105

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 23.866/2013

RESUMO DO CONTRATO Nº 146/2014

CONTRATANTE: O Município de
Linhares - ES.

CONTRATADO: VIAÇÃO AGUIA
BRANCA S.A

DATA ASSINATURA: 24/02/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00

OBJETIVO: Contratação de empresa
para fornecimento de passagens
para transporte rodoviário
intermunicipal e interestadual de
passageiros, destinadas ao
atendimento da Secretaria Municipal
de Assistência Social, a pessoas que
necessitam se deslocar para outros
Município e Estados.

RECURSOS:
06

06.23.08.122.0100.2.172

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 25.239/2013

Protocolo 30539

**ERRATA REFERENTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/
2014, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO NO DIA
12/03/2014**

**- MUNICIPALIDADES E OUTROS -
PÁGINA 7.**

PROCESSO Nº: 24900/2013

ONDE SE LÊ:
Resumo da Ata de Registro de
preços FMAS nº 027/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 1735-S, de 12/11/2009, publicada no D. O. de 13/11/2009, Srª. DINAMARA GONÇALVES ROSA DOS SANTOS:

Pelo presente Edital notificar o servidor **ADRIANO RICARDO BUZELI**, nº funcional 583069, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 308, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-085, atendendo ao disposto no art. 270, parágrafo único, da LC 46/94, a fim de:

- Tomar ciência do conteúdo do **Processo Administrativo Disciplinar nº 65462351**, podendo extrair cópias do mesmo.
- Nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e patrociná-lo a defesa.
- Arrolar testemunhas e apresentar documentos que lhe sejam favoráveis, bem como requerer provas que forem de competência desta Comissão.

Vitória, 12 de março de 2014.

DINAMARA GONÇALVES ROSA DOS SANTOS

Presidente de 1ª Comissão Processante
Corregedoria/SEDU.

Protocolo 30328

RESUMO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.


OBJETO: prestação de serviços de atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo cujas características técnicas estão descritas no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2014.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato e terá duração enquanto vigor o credenciamento.

CONTRATADA

Contrato	Contratado/ Município	Número Processo	Valor
092/2014	APAE – Aracruz	65553039	R\$ 376.264,35
093/2014	APAE – Boa Esperança	65631491	R\$ 182.756,97
094/2014	APAE – Cachoeiro de Itapemirim	65558847	R\$ 709.527,06
095/2014	APAE – Colatina	65564650	R\$ 458.684,16
096/2014	APAE – Governador Lindenberg	65554132	R\$ 35.834,70
097/2014	APAE – Iuna	65556232	R\$ 258.009,84
099/2014	APAE – Muniz Freire	65553187	R\$ 315.345,36
101/2014	APAE – Serra	65564685	R\$ 756.112,17
102/2014	APAE – Vila Valério	65566246	R\$ 136.171,86
103/2014	APAE – Vila Velha	65564316	R\$ 903.034,44
104/2014	Pestalozzi – Anchieta	65553713	R\$ 50.168,58
105/2014	Pestalozzi – Atilio Vivácqua	65553136	R\$ 351.180,06
106/2014	Pestalozzi – Divino São Lourenço	65557328	R\$ 107.504,10
107/2014	Pestalozzi – Ecoporanga	65565975	R\$ 168.423,09
108/2014	Pestalozzi – Itaguaçu	65554094	R\$ 43.001,64
109/2014	Pestalozzi – Itarana	65572793	R\$ 14.333,88
110/2014	Pestalozzi – Jaguaré	65555945	R\$ 71.669,40
111/2014	Pestalozzi – Jerônimo Monteiro	65564456	R\$ 172.006,56
113/2014	Pestalozzi – Santa Teresa	65558804	R\$ 71.669,94

Protocolo 30618



**Departamento de Imprensa Oficial
do Espírito Santo**

Missão
Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso à informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com eficiência, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão
Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mál. Mascarenhas de Moraes, s/nº 2375 - Dezo Pereira - Vitória/ES - CEP: 29050-423
Tel: (0xx) 27 3436.6929 | www.dia.es.gov.br

PORTARIA Nº 426-S, DE 13/03/2014 – Considerar localizada em caráter provisório, no período de 16/08/2013 a 31/01/2014, a professora **MILENE NAIR PACHECO VIEIRA**, MaPB V.9 nº funcional 357460, vínculo 51, nível de atuação 15, para atuar na disciplina de Matemática, EEEFM “Francelina Carneiro Setúbal”, município de Vila Velha, nos termos da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006. (Proc. nº 65545974).

PORTARIA Nº 427-S, DE 13/03/2014 – Considerar prorrogada a localização provisória, no período de 07/01/2014 a 31/01/2015, do professor **WALLACE MANOEL HUPP**, MaPB-VI.2, nº funcional 2514559, vínculo 25, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Gerência de Ensino Médio desta Secretaria de Estado de Educação, município de Vitória, nos termos do Art. 81 Lei Complementar nº 115/98 e do Parágrafo Único do Art. 18 e do Art. 31 da Lei nº 5.580/98, publicada no Diário Oficial em 14/01/98. (Proc. nº 65523903).

PORTARIA Nº 428-S, DE 13/03/2014 – Considerar prorrogada a localização provisória, no período de 02/02/2014 a 01/02/2015, da professora **LUCINEIDE GOMES MACEDO**, MaPP – V.7, nº funcional 365856, vínculo 51, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério, da Secretaria de Estado de Educação, município de Vitória, nos termos do Art. 81 Lei Complementar nº 115/98, do Parágrafo Único do Art. 18 e do Art. 31 da Lei nº 5.580/98, publicada no Diário Oficial em 14/01/98. (Proc. nº 65162650).

PORTARIA Nº 429-S, DE 13/03/2014 – Tornar sem efeitos a Portaria nº 293-S, de 14/02/2014, publicada no Diário Oficial de 17/02/2014, que localizou provisoriamente o professor **LUCIANO DOS SANTOS CIRILO**, nº funcional 2488639, vínculo 13, na EEEFM “Aristóbulo Barbosa Leão”, município da Serra. (Proc. nº 65392000).

PORTARIA Nº 430-S, DE 13/03/2014 – Considerar localizado, em caráter provisório, no período de 18/02/2014 a 31/01/2015, o professor **LUCIANO DOS SANTOS CIRILO**, MaPB-IV.2, nº funcional 2488639, vínculo 13, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria de Estado de Educação, município de Vitória, nos termos do Art. 81, da Lei Complementar nº 115/98, e do Parágrafo Único do Art. 18 e Art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/98. (Proc. nº 65392000).

PORTARIA Nº 431-S, DE 13/03/2014 – Excluir da Portaria nº 344 – S, de 20/02/2014, publicada no Diário Oficial de 21/02/2014, o professor **PAULO NEI DE FREITAS**, nº funcional 343356, vínculo 01. (Proc. nº 65029720).

PORTARIA Nº 432-S, DE 13/03/2014 – Considerar localizada em caráter provisório, no período de 18/02/2014 a 31/01/2015, a professora **MARTA MACHADO DE OLIVEIRA**, MaPB V.11, nº funcional 319858, vínculo 51, nível de atuação 15, para atuar na disciplina de História, na EEEFM “Muniz Freire”, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006. (Proc. nº 64785858).

PORTARIA Nº 433-S, DE 13/03/2014 – Considerar localizado em caráter provisório, no período de 10/02/2014 a 31/01/2015, o professor **CLAUDIO VALIATTI PASSABON**, MaPP V.1, nº funcional 2779994, vínculo 8, nível de atuação 15, para atuar na Função Pedagógica na EEE “Auditiva Lions Prof. Napoleão Albuquerque/CAS Cachoeiro de Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Inciso I do Artigo 25 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Proc. nº 64971902).

Protocolo 30396

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 3.713/2014

Aprova a oferta da Educação Infantil (04 e 05 anos), na EMPEF Antônio Moreira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.111/2014 (Processos CEE nº. 166/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-02-2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta da Educação Infantil (04 e 05 anos), na Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Antônio Moreira, situada no Patrimônio de Todos os Anjos, Zona Rural, município de Vila Pavão, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Vitória, 10 de março de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de março de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 30517

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254-S, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**ALTERAR FÉRIAS**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 077-R, de 11/08/2011, publicada no Diário Oficial de 15/08/2011, resolve:

Alterar a escala de férias, aprovada pela Ordem de Serviço nº 1180-S, de 13/12/2013, publicada no Diário Oficial de 17/12/2013, conforme segue:

Excluir

Nome	NºFunc./Vínc.	Mês
Patricia Rosiciele da Silva Sodre	3007189-1	Fevereiro/2014

Incluir

Nome	NºFunc./Vínc.	Mês
Patricia Rosiciele da Silva Sodre	3007189-1	Agosto/2014

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

SIMONE APARECIDA AGRIZZI
Gerente de Gestão de Pessoas SEDU

Protocolo 18569

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255-S, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**INCLUIR FÉRIAS**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 077-R, de 11/08/2011, publicada no Diário Oficial de 15/08/2011, resolve:

Incluir na Ordem de Serviço nº 1159-S, de 05/12/2013, publicada no Diário Oficial de 10/12/2013, que aprovou escala de férias relativas a 2014, conforme segue:

Incluir

Nome	NºFunc./Vínc.	Mês
Neimar da Silva Neves	2472090-16 e19	Fevereiro/2014

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

SIMONE APARECIDA AGRIZZI
Gerente de Gestão de Pessoas SEDU

Protocolo 18575

**RESULTADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014****PROCESSO N.º 64405079/13**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, através da Comissão Permanente de Licitação - 1, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis 9090/2008, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o **RESULTADO** do Credenciamento Nº 001/2014, **jetivando o credenciamento de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiências e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**

• Instituições credenciadas:

- 1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre - CNPJ: 27.368.794/0001-05;
- 2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg - CNPJ: 07.259.669/0001-41;
- 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarapari - CNPJ: 02.325.057/0001-96;
- 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo - CNPJ: 00.797.792/0001-77;
- 5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia - CNPJ: 06.198.936/0001-17;
- 6) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Claudio - CNPJ: 27.434.240/0001-50;
- 7) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha - CNPJ: 31.798.457/0001-17;
- 8) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz - CNPJ: 32.400.772/0001-07;
- 9) Associação Pestalozzi de Agua Doce do Norte - CNPJ: 01.550.072/0001-75;
- 10) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Jetibá - CNPJ: 03.258.716/0001-81;

- 11) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória - CNPJ: 28.163.228/0001-11;
- 12) Associação Pestalozzi de Linhares - CNPJ: 27.562.800/0001-52;
- 13) Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul - CNPJ: 01.194.628/0001-38;
- 14) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia - CNPJ: 27.353.499/0001-77;
- 15) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marataízes - CNPJ: 04.975.734/0001-47;
- 16) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - CNPJ: 27.564.699/0001-79;
- 17) Associação Pestalozzi de Águia Branca - CNPJ: 01.079.683/0001-87;
- 18) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus - CNPJ: 27.559.418/0001-90;
- 19) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério - CNPJ: 05.677.450/0001-37;
- 20) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante - CNPJ: 31.724.438/0001-46;
- 21) Associação Pestalozzi de Conceição da Barra - CNPJ: 31.789.340/0001-77;
- 22) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brejetuba - CNPJ: 02.257.851/0001-40;
- 23) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatiba - CNPJ: 05.725.078/0001-97;
- 24) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - CNPJ: 08.440.078/0001-44;
- 25) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal - CNPJ: 36.022.978/0001-00;
- 26) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divino de São Lourenço - CNPJ: 02.263.587/0001-57;
- 27) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu - CNPJ: 27.452.630/0001-53;
- 28) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - CNPJ: 03.537.134/0001-34;
- 29) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina - CNPJ: 07.748.325/0001-04;
- 30) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna - CNPJ: 36.027.134/0001-43;
- 31) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montanha - CNPJ: 31.788.979/0001-38;
- 32) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - CNPJ: 36.046.068/0001-59;
- 33) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha - CNPJ: 05.768.616/0001-20;
- 34) Associação Pestalozzi de Serra - CNPJ: 00.871.222/0001-80;
- 35) Associação Pestalozzi de Guarapari - CNPJ: 28.565.687/0001-21;
- 36) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim - CNPJ: 27.192.707/0001-01;
- 37) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã - CNPJ: 04.073.548/0001-12;
- 38) Associação Pestalozzi de Marechal Floriano - CNPJ: 36.404.465/0001-55;
- 39) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina - CNPJ: 27.091.495/0001-68;
- 40) Associação Pestalozzi de Ecoporanga - CNPJ: 36.349.843/0001-45;
- 41) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí - CNPJ: 27.224.286/0001-45;
- 42) Associação Pestalozzi de Itarana - CNPJ: 01.023.093/0001-32;
- 43) Associação Pestalozzi de Santa Tereza - CNPJ: 32.405.664/0001-27;
- 44) Associação Pestalozzi de Jerônimo Monteiro - CNPJ: 00.273.811/0001-66;
- 45) Associação Pestalozzi de Iconha - CNPJ: 36.402.501/0001-41;
- 46) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muqui - CNPJ: 28.402.931/0001-35;
- 47) Associação Pestalozzi de Ponto Belo - CNPJ: 01.677.461/0001-66;
- 48) Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul - CNPJ: 00.872.227/0001-27;
- 49) Associação Pestalozzi de João Neiva - CNPJ: 32.403.602/0001-86;
- 50) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupí - CNPJ: 39.289.285/0001-68;
- 51) Associação Pestalozzi de Vargem Alta - CNPJ: 39.288.717/0001-16;
- 52) Associação dos Deficientes Visuais de Jaguaré - CNPJ: 03.079.392/0001-14;
- 53) Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves - CNPJ: 36.039.741/0001-23;
- 54) Associação Pestalozzi de Atilio Vivácqua - CNPJ: 36.403.574/0001-58;
- 55) Associação Pestalozzi de Anchieta - CNPJ: 36.039.089/0001-47;
- 56) Associação Pestalozzi de Ibiracá - CNPJ: 32.403.552/0001-37;
- 57) Associação Pestalozzi de Itaguaçu - CNPJ: 32.404.659/0001-08;
- 58) Associação Pestalozzi de Itapemirim - CNPJ: 36.403.293/0001-03;

Vitória (ES), Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2014

59) Associação Pestalozzi de Jaguaré - CNPJ: 00.239.610/0001-42;
60) Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Muniz Freire - CNPJ: 31.720.543/0001-07.

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

Rogério Souza Gonçalves
Presidente da CPL-1/SEDU

Homologo o resultado supra.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Administração e Finanças
Protocolo 18594

RETIFICAÇÃO

Corrige o Anexo Único do Edital nº 07/2014, publicado no Diário Oficial de 11/02/2014, na parte que se refere a S.R.E. de Linhares, município de João Neiva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, torna público:

1- Corrigir o Anexo único do edital nº 07/2014, publicado no Diário Oficial de 11/02/2014, na parte que se refere a S.R.E. de Linhares, município de João Neiva:

Onde se lê:
S.R.E. LINHARES
LOCAL: S.R.E. LINHARES - AUDITÓRIO
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, S/Nº, BAIRRO ARAÇÁ - LINHARES-ES
CEP: 29901-455

DATA	HORÁRIO	ÁREA/DISCIPLINA	MUNICÍPIO
19/02/2014	8h30min	Eletrotécnica	João Neiva
	9h30min	Informática	
	10h	Língua Portuguesa	
	10h30min	Logística	
	11h	Matemática Aplicada	
	11h30min	Mecânica	

Leia-se:
S.R.E. LINHARES
LOCAL: S.R.E. LINHARES - AUDITÓRIO
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, S/Nº, BAIRRO ARAÇÁ - LINHARES-ES
CEP: 29901-455

DATA	HORÁRIO	ÁREA/DISCIPLINA	MUNICÍPIO
19/02/2014	8h30min	Segurança do Trabalho	João Neiva
	9h30min	Informática	
	10h	Língua Portuguesa	
	10h30min	Logística	
	11h	Matemática Aplicada	
	11h30min	Mecânica	

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 18538

RETIFICAÇÃO

na redação da Ordem de Serviço nº 1162-S, de 06/12/2013, publicada no Diário Oficial de 11/12/2013, referente a Escala de Férias relativa ao exercício de 2014 do funcionário com exercício na Unidade Escolar abaixo relacionado.

Onde se lê:

• **EEM SOBREIRO / LARANJA DA TERRA - PROC. Nº 64141403**
257087-54 **CLEUZA VITORASSE DELBONI**, 06/2014

Leia-se:

• **EEM SOBREIRO / LARANJA DA TERRA - PROC. Nº 64141403**
257087-54 **CLEUZA VITORASSE DELBONI**, 07/2014

Vitória-ES, 13 de fevereiro de 2014.
SIMONE APARECIDA AGRIZZI
Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU
Protocolo 18259

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 04/2014**PROCESSO 58810854/2012**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **EXPERT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Objeto: Aquisição de 8.431 (oito mil quatrocentos e trinta e um) **Bibliocanto** - No valor unitário de **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Perfazendo um valor de **R\$ 38.613,98 (trinta e oito mil seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos)**.

Dotação Orçamentária:
Empenho nº 2014NE00515 e 2014NE00518 atividades 1236107211675 e 1236208581676 elemento de despesa 44.90.52, fonte 10200001.

Vitória, 03 de fevereiro de 2014.
Klinger Marcos Barbosa Alves
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 18505

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06/2014**PROCESSO 61055999/2013**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **BELLINEA INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA.**

Objeto: Aquisição de 162 (cento e sessenta e dois) **mesa redonda lote 12** - No valor unitário de **R\$ 146,81 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, 12 (doze) **mesa quadrada lote 20** - No valor unitário de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e 53 (cinquenta e três) cabines para estudo lote 21**- No valor unitário **R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) Perfazendo um valor de R\$ 41.856,22 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

Dotação Orçamentária:
Empenho nº 2014NE00615 e 2014NE00616 atividades 1236107211675 e 1236208581676 elemento de despesa 44.90.52, fonte 10200001.

Vitória, 05 de fevereiro de 2014.

Klinger Marcos Barbosa Alves
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 18506

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 11/2014**PROCESSO 64737349/2013**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **MASTER MOVEIS - EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA**

Objeto: Aquisição de 1.056 (mil e cinquenta e seis) **Banqueta individual com assento estofado** - No valor unitário de **R\$ 98,77 (noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**. Perfazendo um valor de **R\$ 104.301,00 (Cento e quatro mil e trezentos e um reais)**.

Dotação Orçamentária:
Empenho nº 2014NE00552 e 2014NE00553 atividades 1236107211675 e 1236208581676 elemento de despesa 44.90.52-42, fonte 10200001.

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

Klinger Marcos Barbosa Alves
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 18510

REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 65095430/2014
Pregão Eletrônico nº. 24-E/2013

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna pública, de acordo com o Decreto Estadual nº.

1.790-R, de 25/01/2007 a celebração das Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 24-E/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário (armário de aço tipo roupeiro) para escolas da rede pública estadual respectivamente, especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº. 24-E/2013, que passa a fazer parte integrante destas Atas. As Atas das empresas registradas, conforme abaixo, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Contratos e Convênios/SEDU.

Contato: GECON/SEDU e-mail: aebravim@sedu.es.gov.br
Telefones: (27) 3636-7680/7681.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Vigência: 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.
Ata nº 0003/2014

Empresa: R.R. Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda - EPP
Lote: 04

Processo SEDU: 61803448/2013
Órgãos Participantes: DETRAN, PMES, PROCON, SESP, PRODEST, SETUR, SEGER.

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

Klinger Marcos Barbosa Alves
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 18514

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2012

Pregão Eletrônico nº. 005/2012
Lote Único
Empenho: 2014NE01104;
2014NE01102

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Empresa Maquiform Comércio e Representações Ltda.
CNPJ: 01.358.305/0001-32

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Originário nº. 018/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.02.2014, referente manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças quando necessário em 08 (oito) relógios de ponto e 02 (duas) máquinas protocolizadoras e 05 (cinco) impressoras matriciais da Secretaria de Estado da Educação e Superintendências Regionais de Educação, conforme anexo I do contrato primitivo (fis. 406 - 410).
Processo nº. 54622808/2011
Protocolo 18523

RESUMO DO CONTRATO Nº. 036/2014

Inexigibilidade de Licitação
Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
Empenho: 2014NE00776

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 / 2014

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial/Inclusiva, continuará prestando serviços de atendimento às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, além da defesa de seus direitos, colaborando com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Neste momento, nos colocamos diante do desafio de construirmos um sistema de ensino inclusivo, a partir da articulação de diferentes redes, oferecendo às pessoas com deficiências oportunidades diversificadas, visando atender as distintas e singulares necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento dessas pessoas.

Desta forma, a Secretaria de Estado da Educação, órgão proponente signatário do credenciamento, propõe o credenciamento de **instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para Atendimento Educacional Especializado** no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência, nos diversos municípios no Estado do Espírito Santo.

Cabe registrar, que para o atendimento aos alunos das redes municipais será necessário que o município tenha aderido ao Convênio de Cooperação Técnica proposto pelo Estado do Espírito Santo para melhoria das condições de atendimento dos alunos público alvo da educação especial.

Esta ação conjunta compatibiliza os interesses institucionais das partes para o atendimento de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e com transtornos globais do desenvolvimento e deficiência visual no Estado do Espírito Santo.

A busca de convergência que caracteriza este trabalho visa o estabelecimento de normas de Credenciamento para contratação de serviços de instituições filantrópicas sem fins lucrativos/Centros de Atendimento Educacional Especializado, em observância à legislação vigente, levando em consideração as tendências e avanços educacionais na área, em âmbito nacional e local.

O documento balizador desta ação é a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do MEC/SEESP, de 2008, que fundamenta-se na legislação especificada a seguir:

- Art. 208 da Constituição Federal de 1988, que preconiza como dever do Estado o oferecimento de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- A Lei nº 9394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 20.12.1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, focalizando o Capítulo V Educação Especial;
- O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dentre as providências estabelece que a União prestará apoio técnico e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na rede pública de ensino regular;

- Nota técnica SEESP/GAB/nº9/2010 - Orientações para Organização de Centros de Atendimento Educacional Especializado;

- A Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009, estabelecem obrigatoriedade de matrícula aos alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento prioritariamente nas escolas de ensino regular, devendo ser ofertado também o atendimento educacional especializado - prioritariamente nas salas de recursos localizadas em escolas regulares, podendo ser realizado também em centros de atendimento educacional especializado localizado em instituições filantrópicas sem fins lucrativos;

- Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 2152/2010 dispõe sobre a educação especial no sistema estadual de ensino do Estado do Espírito Santo.

Este projeto propõe critérios e normas para Credenciamento de Instituições Filantrópicas sem Fins Lucrativos/Centros de Atendimento Educacional Especializado tendo em vista realização de contratação das mesmas, discriminando os serviços a serem prestados de modo a ampliar as possibilidades de oferta do atendimento educacional especializado no Espírito Santo.

Segundo o art. 2º da Lei estadual nº 9.090 de 23/12/2008, com vigência a partir de 24/12/2008:

“Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definido pela Administração, observado o prazo de publicidade de, no mínimo, 15 (quinze) dias”.

Assim, o credenciamento considerado como - ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação - vem sendo adotado pela Administração Pública e largamente reconhecido pelos Tribunais de Contas e Judiciais.

O banco de dados será constituído por meio de credenciamento de Instituições Filantrópicas sem fins Lucrativos/Centros de Atendimento Educacional Especializado, credenciadas junto ao Conselho Estadual de Educação, signatárias da condição de contratadas para execução de serviços de atendimento educacional especializado na área específica para o qual foram constituídas.

As instituições filantrópicas sem fins lucrativos que farão parte do banco de dados desta Secretaria de Educação serão contratadas conforme demanda do público alvo.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Educação é responsável pela operacionalização da educação, bem como do atendimento educacional especializado oferecido no contraturno da escolarização, e após análise das demandas de alunos público-alvo da educação especial matriculadas na rede pública de ensino, identificou-se



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

a necessidade de contratação de serviços das instituições filantrópicas sem fins lucrativos que possuem Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) para prestação de serviços a partir de 2014.

Ressaltamos que os Centros de AEE, não se configuram como espaços substitutivos à escolarização. Ao contrário, representam alternativa para reorientação das escolas especiais, promovendo sua participação no processo de inclusão escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e ainda contribuindo para o fortalecimento das ações adotadas no contexto da escola de ensino regular.

Destaca-se que a contratação para a oferta do atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização tem caráter pedagógico, devendo ocorrer, portanto, sem prejuízo de outras parcerias efetivadas entre as instituições especializadas que mantêm os Centros de AEE, e os demais órgãos públicos responsáveis pelas políticas de saúde, trabalho, assistência, dentre outras, para atender demandas de serviços clínicos, terapêuticos, ocupacionais, recreativos, de geração de renda, entre outros.

Este edital visa **normatizar o credenciamento de Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos que possuem Centros de Atendimento Educacional Especializado e decorre da necessidade desta Secretaria de Estado da Educação de estabelecer os requisitos para a contratação das referidas instituições**, presentes em diversos municípios, observados os princípios da Lei nº. 8.666/1993.

A Lei nº 8.666/93 prevê no art. 25, caput, que é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição.

Quando a Administração convoca todas as instituições filantrópicas sem fins lucrativos/Centros de Atendimento Educacional Especializado, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixa a própria Administração, o valor que se dispõe a pagar. Assim sendo os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos será assegurada a contratação.

Nesse sentido, insere-se a contratação direta pretendida por meio de credenciamento de Instituições filantrópicas sem fins lucrativos/Centros de Atendimento Educacional Especializado que apresentem as qualificações técnicas exigidas.

A unidade de referência do valor do custo será em conformidade com o custo-aluno estabelecido por esta SEDU, depende do número de beneficiados devidamente comprovado por meio da frequência com pagamento mensal, que deve ser compatível com o sistema de Gestão SEDU/Censo Escolar dos alunos público alvo da educação especial das redes estadual e municipal.

3 - OBJETIVOS

3.1 - Objetivo Geral

Credenciar instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para Atendimento Educacional Especializado no contraturno do ensino regular aos alunos das redes estadual e municipais que apresentam deficiência comprovada, nos diversos municípios no Estado do Espírito Santo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

3.2 - Objetivo Específico

Formar o banco de dados de Instituições Filantrópicas sem Fins Lucrativos que possuem Centros de Atendimento Educacional Especializado por meio de Credenciamento, tendo em vista realizar contrato para realização do atendimento educacional especializado aos alunos das redes estadual e municipais com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento.

4 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos/ Centros de Atendimento Educacional Especializado passam a integrar o banco de dados para realização do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos alunos regularmente matriculados nas redes estadual ou municipais de ensino.

O Atendimento Educacional Especializado que é o conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular estadual ou municipal.

As atividades desenvolvidas pelas referidas instituições atenderão aos critérios estabelecidos na legislação do Sistema Estadual de Ensino no que se refere à realização, acompanhamento e monitoramento do atendimento educacional especializado, bem como às instituições de ensino.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando o histórico das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para o atendimento às pessoas com deficiência no Espírito Santo destacamos as APAES e PESTALOZZIS pela atuação na área da deficiência intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento; a AMAES pela atuação com autistas e a UNICEP na área da deficiência visual.

Nesse sentido ressaltamos que o credenciamento para a formação de Banco de Dados dos Centros de Atendimento Educacional Especializado localizados nas APAES - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, PESTALOZZIS, AMAES - Associação dos Amigos Autistas do Espírito Santo e UNICEP - União de Cegos D. Pedro II deverá ocorrer com atuação nas áreas das deficiências para as quais foram constituídas.

5.1 - As instituições filantrópicas credenciadas realizarão atendimento educacional especializado conforme as necessidades específicas de cada aluno, estabelecendo cronograma e a carga horária, individual ou em pequenos grupos, bem como o acompanhamento e avaliação da funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, utilizados pelos mesmos.

5.2 - O atendimento educacional especializado deverá ocorrer 2 a 3 vezes na semana no contraturno das escolas regulares, totalizando no mínimo 5 horas semanais em atividades pedagógicas a partir da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

proposta pedagógica, contemplando o plano de **Atendimento Educacional Especializado**, conforme previsto no artigo 17 da Resolução CEE/ES nº 2.152/2010, com definição de estratégias para o atendimento, baseado na metodologia estudo de caso, conforme detalhamento abaixo:

a) Para os Centros de Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Múltipla, Intelectual, Transtornos globais do Desenvolvimento (diversos tipos e graus):

- a.1) Desenvolvimento de processos mentais/exercício da atividade cognitiva.
- a.2) Atividades pedagógicas que possibilitem o aluno a saída de uma posição passiva e automatizada diante da aprendizagem para o acesso e apropriação ativa do próprio saber;
- a.3) Identificação da maneira como o aluno trata todo e qualquer conhecimento que lhe é apresentado e como consegue significá-lo, ou seja, compreendê-lo.
- a.4) Ensino da comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA
- a.5) Ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA
- a.6) Providenciar e ensinar os recursos de acesso ao computador: ponteira de cabeça, acionadores, entre outros.
- a.7) Adequação e confecção de material pedagógico: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras adaptadas, entre outros.

b) Para o Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual, Cegueira e Baixa Visão (diversos tipos e graus):

- b.1) Ensino do Sistema Braille;
- b.2) Noções sobre orientação e mobilidade;
- b.3) Orientações sobre atividades da vida autônoma;
- b.4) Uso de ferramentas de comunicação: sintetizadores de voz para ler e escrever via computador;
- b.5) Adaptações em alto relevo;
- b.6) Ensino da técnica de sorobã;
- b.7) Transcrição e adaptação de material em tinta para o Braille;
- b.8) Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos;
- b.9) Adaptações em tinta;
- b.10) Usabilidade do áudio - livro;
- b.11) Estimulação visual;
- b.12) Ampliação de fontes, entre outros;
- b.13) Produção de materiais com contraste visual;
- b.14) Produção de materiais didáticos e pedagógicos adequados ao tipo de visão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

5.3 - As instituições deverão proceder mensalmente registro no sistema de Gestão SEDU/Censo Escolar dos alunos público alvo da educação especial matriculados no Centro de Atendimento Educacional Especializado, indicando qual a escola que o aluno está matriculado no ensino regular.

6 - INFRAESTRUTURA E SUPORTE NECESSÁRIOS:

6.1 - Materiais, equipamentos e mobiliários destinados ao uso dos alunos:

Para atendimento de 01 a 40 alunos deverá ser disponibilizado, no mínimo:

- a) 1 kit de equipamentos específicos - 1 microcomputador com gravador de CD, 1 leitor de DVD e terminal, 1 monitor de 32" LCD, 1 fone de ouvido e microfone, 1 scanner, 1 impressora laser, 1 teclado com colmeia, 1 mouse com entrada para acionador, 1 acionador de pressão.
- b) 1 kit de materiais didáticos pedagógicos específicos - 1 bandinha rítmica, 1 dominó, material dourado, 1 esquema corporal, 1 memória de numerais, 1 tapete quebra-cabeça, 1 software para comunicação alternativa, 1 sacolão criativo, 1 quebra cabeças sobrepostos (sequência lógica) quadro magnético com letras imantadas.
- c) 1 kit de mobiliário adequado às necessidades dos alunos - 01 mesa para o professor, 1 cadeira para o professor, 01 estante para leitura, 02 mesas redondas, 10 cadeiras para mesa redonda, 1 armário de aço, 1 mesa para computador, 1 cadeira para computador, 1 mesa para impressora, 01 quadro melanínico.
- d) Recursos de auxílio de mobilidade - mesas e cadeiras adaptadas, cadeira de rodas, andadores de acordo com as necessidades dos alunos.

6.1.1 - No caso de instituições que não atendam a infraestrutura acima descrita será concedido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para realizar as adequações necessárias.

6.2- Profissionais Especializados:

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de deficiência mental/intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento.	Para atuação no atendimento educacional especializado, o professor deverá ter formação inicial em nível superior que o habilite para o exercício da docência e formação específica em Educação Especial obtida em curso com a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, por área específica (deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento), ministrado por Secretarias de Educação Estadual/Municipal ou instituições de ensino, credenciadas, autorizadas e reconhecidas ou curso de pós-graduação na área de educação especial inclusiva.	Considerando a natureza do trabalho da educação especial e a garantia do direito à educação e o princípio da inclusão o professor contratado para atuar no atendimento educacional especializado na área de deficiência mental, deverá atender os requisitos próprios da área de atuação, realizando atendimento educacional especializado aos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de deficiência visual	Para atuação no atendimento educacional especializado, o professor deverá ter formação inicial em nível superior que o habilite para o exercício da docência e formação específica em Educação Especial obtida em curso com a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, na área específica de deficiência visual ministrado por Secretarias de Educação Estadual/Municipal ou instituições de ensino, credenciadas, autorizadas e reconhecidas.	Considerando a natureza do trabalho da educação especial e a garantia do direito à educação e o princípio da inclusão o candidato inscrito como professor para atuar no atendimento educacional especializado na área de deficiência visual, deverá atender os requisitos próprios da área de atuação, realizando atendimento educacional especializado aos alunos.
Professor para o Atendimento Educacional Especializado - AEE em Orientação e Mobilidade na área da deficiência visual	Para atuação no atendimento educacional especializado, o professor deverá ter formação inicial em nível superior que o habilite para o exercício da docência e formação específica em Educação Especial obtida em curso com a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, na área específica de deficiência visual ministrado por Secretarias de Educação Estadual/Municipal ou instituições de ensino, credenciadas, autorizadas e reconhecidas e Curso com carga horária presencial de no mínimo 80 (oitenta) horas em Orientação e Mobilidade com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	Considerando a natureza do trabalho da educação especial e a garantia do direito à educação e o princípio da inclusão, professor contratado para atuar deverá atender os requisitos próprios de atuação, elaborar o Plano de Trabalho, levando em consideração as necessidades e condições dos alunos, elaborar relatórios de desempenho do trabalho externo, aceitar as condições do trabalho itinerante (casa do aluno, parques, praças, bancos, com chuva ou sol, etc.) visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos cegos ou com baixa visão.
Cuidador em caso de alunos severamente comprometidos	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção.
Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.	Coordenar, planejar, organizar, controlar e avaliar atividades educacionais especializadas promovidas pela instituição em articulação com a escola regular que promove a escolarização. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores especializados nas instituições,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

	OU Licenciatura Plena em qualquer área ou programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar	promovendo a integração entre as atividades educacionais especializadas e as atividades de escolarização a partir do plano de trabalho para cada estudante do AEE, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, propondo o aperfeiçoamento dos professores. Planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino-aprendizagem, envolvendo a instituição e a família nesse acompanhamento. Cooperar com a integração e complementariedade entre a frequência do aluno na escola regular e o AEE nas instituições.
--	---	---

Professores especializados exigidos conforme nº de alunos atendidos	
Público a ser Atendido	Carga horária
	Professor
Até 10 alunos	01 professor com carga horária de 15 (quinze) horas semanais
De 11 a 25 alunos	01 professor com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais
De 26 a 40 alunos	01 professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Cuidadores exigidos conforme nº de alunos atendidos	
Público a ser Atendido	Nº de Profissionais
	Cuidador
Até 10 alunos	01 cuidador com carga horária de 15 (quinze) horas semanais
De 11 a 25 alunos	01 cuidador com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais
De 26 a 40 alunos	01 cuidador com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Número de pedagogos exigidos segundo nº de alunos atendidos	
Público a ser Atendido	Nº de Profissionais
	Pedagogo
De 01 a 40 alunos	01 pedagogo com carga horária de 15 (quinze) horas semanais
De 41 a 199 alunos	01 pedagogo com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais

6.2.1 - Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado

- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos;
- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

- f) orientar as famílias sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- g) ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.

6.3 - Alimentação

A instituição contratada deverá ofertar alimentação escolar para cada aluno/atendimento realizado, conforme recomendado pela Resolução FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, devendo para tanto buscar parceria junto aos municípios.

7 - DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIADO

Considera-se público-alvo do atendimento educacional especializado, alunos da rede de ensino regular estadual e municipal, com as seguintes características:

I - alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

II - alunos com transtornos globais de desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluídos também, aqui, os alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtornos desintegrativos da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

8 - ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

8.1 - As áreas de oferta do atendimento educacional especializado para o credenciamento são as descritas abaixo:

MUNICÍPIOS	ÁREA DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÃO
Todos os municípios	Deficiência intelectual e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento	Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos que possuem Centros de Atendimento Educacional Especializado Credenciado junto ao Conselho Estadual de Educação.
Vila Velha e Jaguaré	Deficiência Visual	Instituição Filantrópica sem fins lucrativos que possui Centros de Atendimento Educacional Especializado Credenciado junto ao Conselho Estadual de Educação.

8.2 - O Estado só arcará com os custos dos alunos público alvo da educação especial das redes municipais de ensino dos municípios que assinaram o Convênio de Cooperação Técnica proposto pelo Estado do Espírito Santo, que visa à melhoria das condições de atendimento dos alunos público alvo da educação especial.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

8.2.1 - A SEDU informará aos Centros de Atendimento Educacional Especializado, os municípios que possuem Convênio de Cooperação Técnica.

9 - DA ESCOLHA DO ALUNO/FAMÍLIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada conforme interesse do público alvo (alunos/família dos alunos) da educação especial. O aluno/ família deverá apresentar comprovante de matrícula emitido por escola pública estadual ou municipal regular.

Após formalização da matrícula, as instituições deverão providenciar a inscrição do aluno no sistema de Gestão SEDU/Censo Escolar dos alunos atendidos das redes pública estadual e municipais.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Comprovar credenciamento e recredenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo;
- b) Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e no centro de Atendimento Educacional Especializado a todos os seus alunos, vedada à cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;
- c) Como instituição filantrópica sem fins lucrativos, aplicar seus excedentes financeiros no atendimento na educação especial;
- d) Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino e, inclusive, ter aprovados, obrigatoriamente, suas propostas pedagógicas;
- e) Participar da agenda com a Gerência de Apoio Escolar, visando à organização das turmas com vistas à otimização do uso do transporte escolar;
- f) Confirmar a matrícula do aluno na rede municipal ou estadual no sistema de Gestão SEDU/Censo Escolar;
- g) Realizar visita na escola regular que atende o aluno;
- h) Observar e registrar pontos importantes durante o desenvolvimento das atividades, para constar no relatório final;
- i) Apresentar relatório mensal com avaliação, observando pontos positivos e negativos, de todas as atividades desenvolvidas ao longo da ação;
- j) Apresentar relatório mensal com lista nominal de alunos atendidos, data da matrícula, dias da semana que recebe o atendimento educacional especializado, percentual de frequência e atividades realizadas;
- k) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros das Diretrizes e Legislação Vigente;
- l) Executar os serviços com profissionais que atendam a qualificação prevista no item 6.2 deste Anexo;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

- l.1) A execução dos serviços com profissionais que não atendam à qualificação mínima exigida sujeitará o Contratado às penalidades cabíveis.
- l.2) Durante a execução contratual, a Contratante poderá a qualquer momento solicitar a comprovação da qualificação do pessoal técnico e o vínculo empregatício dos mesmos com o Contratado.
- m) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- n) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDU, cujas reclamações se obrigam a atender;
- o) Garantia da acessibilidade física nos espaços destinados ao Centro de Atendimento Educacional Especializado.
- p) O calendário escolar da instituição estará sujeito ao calendário vigente do ano letivo da rede estadual, até o limite de vagas disponibilizados pela mesma.
- q) A Instituição não poderá recusar matrícula aos alunos da rede estadual e municipal até o limite de vagas disponibilizadas pela mesma, conforme Anexo IV.
- r) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados até o 20º (vigésimo) dia útil após apresentação da fatura;
- b) Prestar à pessoa jurídica credenciada todas as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços;
- c) Informar ao Centro de Atendimento Educacional Especializado os Municípios que possuem Convênio de Cooperação Técnica;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através da Gerência de Juventude e Diversidade e da Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos;
- e) Subsidiar as ações exigidas dos Centros de Apoio Especializados credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;
- f) Criar canal de recebimento de denúncias, reclamações, sugestões, dentre outros, dentro do website da Secretaria de Estado da Educação.
- g) Manter dinâmica de cooperação com os Centros de Atendimento Educacional Especializado que possibilite a troca de informações e acompanhamento dos alunos na rede regular de ensino.

11 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, indícios de maus tratos aos alunos, bem como o descumprimento da Lei Federal nº. 8.666/93 ensejará no descredenciamento imediato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

O credenciado poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à SEDU - ES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 - DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos credenciados, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

A revogação do edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor formalmente designado pela Superintendência Regional da Educação - SRE, na qual a instituição encontra-se localizada, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - O servidor da Superintendência designado para fiscalizar e atestar os serviços contratados deverá registrar relatório circunstanciado contendo todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas na referida execução e ainda:

13.2.1 - Verificar mensalmente a frequência dos alunos matriculados no período fiscalizado comparando com as informações do Sistema de Gestão Escolar bem como avaliar o relatório mensal da avaliação dos alunos apresentado, visando o ateste da nota fiscal;

13.2.2 - Atestar a Execução e Aferir a Qualidade dos serviços, de acordo com modelo de atestado a ser encaminhado pelo Gestor do Contrato;

13.2.3 - Realizar trimestralmente visita *in loco* nas Instituições;

13.2.4 - Exercer a supervisão geral das atividades decorrentes da execução dos serviços contratados;

13.2.5 - Realizar a conferência dos registros do atendimento educacional especializado realizado no trimestre, conforme plano de trabalho previamente estabelecido pela instituição.

13.2.6 - Realizar o registro das ocorrências na execução dos serviços contratados, enviando-o ao Gestor do contrato, que providenciará a aplicação de eventuais multas, penalidades e sanções por inadimplemento contratual;

13.2.7 - Verificar durante a execução do Contrato comprovação da qualificação do pessoal técnico e o vínculo empregatício dos profissionais com a instituição contratada, bem como a disponibilidade da infraestrutura e suporte necessários previstos no item 6.1 deste Anexo.

13.3 - A Gerência de Educação, Juventude e Diversidade designará formalmente um Gestor do Contrato, designando como titular o servidor _____, Matrícula nº _____ e, como suplente o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax (27) 3636.7823 - Tel. (27) 3636.7828

servidor _____, Matrícula nº _____ como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e ainda:

13.3.1- Supervisionar as atividades do FISCAL;

13.3.2 - Analisar os registros das ocorrências de desconformidade na execução dos serviços contratados, indicando a aplicação de sanções por inadimplemento contratual;

13.3.3 - Promover gestões junto à CONTRATADA, sempre que necessário ao aprimorar os serviços;

13.3.4 - Propor, quando for o caso, aplicação das penalidades cabíveis à CONTRATADA por inadimplemento das Cláusulas Contratuais;

13.3.5 - Encaminhar à CONTRATADA, as exigências pertinentes e relativas ao aperfeiçoamento e a correta execução dos serviços prestados.

13.4 - O GESTOR fará trimestralmente a conferência de informações fornecidas pelos Fiscais das Instituições/CAEEs, relativo à execução e aferição dos serviços, não sendo admitidas contradições, o que as sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital. Confrontando com as informações fornecidas pela empresa no faturamento.

13.5 - A Secretaria de Estado da Educação poderá, por intermédio dos auditores da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT), realizar auditoria na sede da empresa a fim de analisar qualquer fato ou documento relacionado ao objeto deste Contrato, nos seguintes termos:

13.5.1 - A auditoria *in loco* será realizada a critério da Contratante, após o devido ajuste de dia e hora, ficando desde já autorizada.

13.5.2 - Caso a empresa não permita a realização de qualquer auditoria *in loco* serão aplicadas as sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N. 1.822, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO (SUBVENÇÃO SOCIAL) COM A “ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES “C.A.E.E ROSA DE SARON” PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio (Subvenção Social) com a “ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES “C.A.E.E ROSA DE SARON”, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, 54 , Bairro Centro, Município de Ecoporanga/ES, objetivando o pagamento de funcionários, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF), férias, décimo terceiro, água, luz, telefone, manutenção de dois veículos escolar (peças, mão de obra e combustível), bem como outras despesas necessárias ao pleno atendimento das 113 (cento e treze) Pessoas com Deficiência.

Parágrafo Único – O pagamento que se refere o “caput” deste artigo será efetuado, através do Município de Ecoporanga/ES, e o repasse financeiro do presente convênio será feito mensalmente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), por um período de 12 (doze) meses, ficando-a na obrigação de apresentar mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Plano de Trabalho Anual, frisando todas as ações que serão desenvolvidas com o referido valor;**
- II – Relatório sobre o total de alunos mantidos na escola;**
- III – Registro de recebimento dos recursos em conta bancária individualizada;**
- IV – Apresentar documentos comprobatórios das despesas, a serem encaminhadas ao Município, arquivando-se cópias na Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES “C.A.E.E Rosa de Saron”, ficando à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e fiscalização financeira;**
- V – Apresentar mensalmente as certidões negativas de débitos, da União (Tributos e Contribuições Federais), Estado e Município, bem como, do INSS e FGTS.**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As ações a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho Anual deverão conter:

I – Pagamento de funcionários, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF), férias, décimo terceiro, água, luz, telefone, manutenção de dois veículos escolar (peças, mão de obra e combustível), bem como outras despesas necessárias ao pleno atendimento das 113 (cento e treze) Pessoas com Deficiência, que deverão ser realizadas através de 03 (três) orçamentos, sendo adquirido o de menor preço, que deverão ser apresentado pela empresa com CNPJ, carimbo e assinatura do responsável.

II – Não poderá o recurso ser destinado a nenhum atendimento a Saúde.

Art. 3º - O presente convênio terá vigência, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º O Pagamento do mês subsequente só poderá ser realizado, após a devida aprovação da Prestação de Contas, do mês anterior, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Câmara Municipal de Ecoporanga, no prazo de 10 (dez) dia após o recebimento.

§ 2º Caso Fique silente, durante o prazo estipulado, entende-se como aprovado a respectiva Prestação de Contas Apresentada.

Art. 4º - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES “C.A.E.E Rosa de Saron”, se obriga a encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Câmara Municipal de Ecoporanga/ES até o décimo quinto dia do mês subsequente, após recebimento, os demonstrativos das operações realizadas..

Parágrafo Único – A prestação de Contas Deverá ser realizada até o ultimo dia útil de cada mês, e entregue até o 15º dia útil do mês subsequente, na proporção da utilização dos recursos até a sua finalização, observando o prazo entabulado no art. 3 deste Projeto de Lei.

Art. 5º - As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, caso necessário, que correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 110 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
110001.0824200262.091 – Apoio Financeiro à Associação Pestalozzi
33504300000 – Subvenções Sociais 1000 – Recursos Ordinário Ficha 409
Valor R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Conveniente, condicionando-se as liberações ao cumprimento, por parte da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES “C.A.E.E ROSA DE SARON”**, das obrigações relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e dezesseis (2016).


PEDRO COSTA FILHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

0002

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54 - CASA - CENTRO CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ / CEI : 36.349.843/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro: CARTÓRIO 1º OFÍCIO Data do Registro: 03/07/1992

Nº do Registro: 54

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA: 96

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

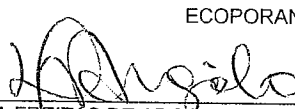
RECEITAS DE VENDAS			
RECEITA DE CONVENIO	461.442,63		461.442,63
(=) Receita Líquida			461.442,63
(=) Superávit Bruto			461.442,63
(+) Receitas Operacionais			
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS ATIVOS	421,92		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.448,58		
RECEITAS DE VENDAS DIVERSAS (FESTAS)	15.472,70		
RECEITAS DIVERSAS	320,00		18.663,20
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA			
SALARIOS	251.017,15		
HORAS EXTRAS	300,00		
FERIAS	4.195,27		
13º SALARIO	11.039,09		
FGTS	34.284,01		
INSS	24.178,86		
RESCISÃO DE CONTRATO	63.557,02		
SALARIO FAMILIA	99,42		388.670,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ALUGUEIS	380,00		
TELEFONE	1.878,16		
ENERGIA ELETRICA	5.022,17		
IMPOSTOS E TAXAS	621,06		
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	15.973,18		
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	3.749,00		
PROPAGADA E PUBLICIDADE	50,00		
AGUA E ESGOTO	1.547,42		29.220,99
DESPESAS TRIBUTARIAS			
PIS	3.502,12		
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.570,70		
TAXAS MUNICIPAIS	124,00		
CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	4.101,74		9.298,56
DESPESAS GERAIS			
MATERIAL DE LIMPEZA	1.345,56		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.265,78		
DESPESAS COM CARTORIO	1.301,83		
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.571,27		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	4.700,83		

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2017

KARIN COELHO DA SILVA
CONTADOR

C.P.F. :110.829.407-39 RG : 27.967.053-9 SSP-SP
C.R.C. :ES-16.900/0

Karin Coelho da Silva
Contadora
CRC-ES 16900/0


DINEIA FREITAS DE ARGÔLO

C.P.F. :802.745.877-34
R.G. :739919-SSP/ES

Dineia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES****0002**

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54 - CASA - CENTRO CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ / CEI : 36.349.843/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro: CARTÓRIO 1º OFÍCIO Data do Registro: 03/07/1992

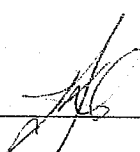
Nº do Registro: 54

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA: 97

DESPESAS COM COMBUSTIVEL	21.881,95	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	11.205,60	
DESPESAS DIVERSAS	4.777,99	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	7.527,68	
VIAGENS E ESTADIAS	1.315,37	
CORREIOS E POSTAGENS	440,61	
COPIAS E REPRODUÇÕES	661,30	57.995,77
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	1.326,59	1.326,59
(=) Déficit Operacional		-6.406,90
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	2,58	
MULTAS DE MORA	1.165,92	1.168,50
(=) DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-7.575,40

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2017



KARIN COELHO DA SILVA

CONTADOR
C.P.F. :110.829.407-39 RG : 27.967.053-9 SSP-SP
C.R.C. :ES-16.900/0
Karin Coelho da Silva
 Contadora
 CRC-ES 16900/0



DINEIA FREITAS DE ARGOLO
C.P.F. :802.745.877-34
R.G. :739919-SSP/ES
Dineia Freitas de Argolo
 Presidente da Assoc. Pestalozzi
 Ecoporanga - ES

BALANCETE

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

0002

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54 - CASA - CENTRO CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ / CEI : 36.349.843/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 93

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	Caixa Matriz	933,45D	22.932,40	23.591,35	274,50D
	TOTAL =>	933,45D	22.932,40	23.591,35	274,50D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0010	Banco Banestes Conta N° 18.260.232	35.075,19D	218.731,72	230.981,08	22.825,83D
1.01.01.02.0011	Banco do Brasil Conta N° 5.373-2	12.604,13D	181.358,79	193.864,80	98,12D
1.01.01.02.0012	Banco do Brasil Conta N° 17.537-4	2.060,74D	29,11	2.089,74	0,11D
1.01.01.02.0013	Banco Banestes Conta N° 26.281.840	42.966,74D	43.259,70	44.262,60	41.963,84D
1.01.01.02.0014	Caixa Econômica Federal Poupança 6.830	4.612,85D	11.812,42	3.590,00	12.835,27D
1.01.01.02.0015	Banco Banestes Conta N° 26.581.520	0,00	19.512,29	0,00	19.512,29D
1.01.01.02.0016	Banco do Brasil Conta N° 20.705-5	0,00	4.252,53	2.132,09	2.120,44D
	TOTAL =>	97.319,65D	478.956,56	476.920,31	99.355,90D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0001	Veiculos	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
1.02.03.01.0002	Equipamentos de Informatica	3.795,00D	0,00	0,00	3.795,00D
1.02.03.01.0004	Maquinas e Equipamentos	396,00D	0,00	0,00	396,00D
1.02.03.01.0006	Moveis e Utensilos	120,00D	1.060,00	0,00	1.180,00D
1.02.03.01.0007	Terrenos	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
1.02.03.01.0008	Benfeitorias / Construções	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
	TOTAL =>	134.311,00D	1.060,00	0,00	135.371,00D
2	PASSIVO				
	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.02	RESERVA DE CAPITAL				
2.03.02.01	RESERVA DE CAPITAL				
2.03.02.01.0003	Doações e Subvenções para Investimento	37.610,49C	0,00	10.012,70	47.623,19C
	TOTAL =>	37.610,49C	0,00	10.012,70	47.623,19C
2.03.03	PREJUIZOS ACUMULADOS				
2.03.03.01	PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR				
2.03.03.01.0001	Prejuizos Acumulados	31.677,74D	0,00	0,00	31.677,74D
	TOTAL =>	31.677,74D	0,00	0,00	31.677,74D
2.03.04	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS				
2.03.04.01	LUCRO EXERCICIO ANTERIOR				
2.03.04.01.0001	Lucros Acumulados	226.631,35C	0,00	0,00	226.631,35C
	TOTAL =>	226.631,35C	0,00	0,00	226.631,35C
2.03.04.02	PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.02.0001	Prejuizo no Periodo	0,00	487.681,23	480.105,83	7.575,40D

BALANCETE

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

0002

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54 - CASA - CENTRO CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ / CEI : 36.349.843/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 94

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual	
	TOTAL =>		0,00	487.681,23	480.105,83	7.575,40C
3	RECEITAS					
3.01	RECEITAS NO EXERCÍCIO					
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS					
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS					
3.01.01.01.0006	Receita de Convenio		0,00	22,00	461.464,63	461.442,63C
	TOTAL =>		0,00	22,00	461.464,63	461.442,63C
3.01.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS					
3.01.01.05.0001	Juros Ativos		0,00	0,00	421,92	421,92C
3.01.01.05.0005	Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	2.448,58	2.448,58C
3.01.01.05.0007	Receitas de Vendas Diversas (festas)		0,00	2,00	15.474,70	15.472,70C
3.01.01.05.0008	Receitas Diversas		0,00	0,00	320,00	320,00C
	TOTAL =>		0,00	2,00	18.665,20	18.663,20C
4	DESPESAS					
4.01	DESPESAS NO PERÍODO					
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					
4.01.01.01	DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA					
4.01.01.01.0001	Salarios		0,00	251.017,15	0,00	251.017,15D
4.01.01.01.0002	Horas Extras		0,00	300,00	0,00	300,00D
4.01.01.01.0005	Ferias		0,00	4.195,27	0,00	4.195,27D
4.01.01.01.0006	13º Salario		0,00	11.039,09	0,00	11.039,09D
4.01.01.01.0010	Fgts		0,00	34.284,01	0,00	34.284,01D
4.01.01.01.0011	Inss		0,00	24.178,86	0,00	24.178,86D
4.01.01.01.0014	Rescisão de Contrato		0,00	63.557,02	0,00	63.557,02D
4.01.01.01.0017	Salario Familia		0,00	99,42	0,00	99,42D
	TOTAL =>		0,00	388.670,82	0,00	388.670,82D
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.01.01.02.0001	Alugueis		0,00	380,00	0,00	380,00D
4.01.01.02.0002	Telefone		0,00	1.878,16	0,00	1.878,16D
4.01.01.02.0003	Energia Eletrica		0,00	5.022,17	0,00	5.022,17D
4.01.01.02.0005	Impostos e Taxas		0,00	621,06	0,00	621,06D
4.01.01.02.0007	Serviços Prestado Pessoa Fisica		0,00	15.973,18	0,00	15.973,18D
4.01.01.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Juridica		0,00	3.749,00	0,00	3.749,00D
4.01.01.02.0009	Propagada e Publicidade		0,00	50,00	0,00	50,00D
4.01.01.02.0010	Agua e Esgoto		0,00	1.547,42	0,00	1.547,42D
	TOTAL =>		0,00	29.220,99	0,00	29.220,99D
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS					
4.01.01.03.0004	Pis		0,00	3.502,12	0,00	3.502,12D
4.01.01.03.0007	Irrf - Imposto de Renda na Fonte		0,00	1.570,70	0,00	1.570,70D
4.01.01.03.0011	Taxas Municipais		0,00	124,00	0,00	124,00D
4.01.01.03.0014	Contrib. Sindical Patronal		0,00	4.101,74	0,00	4.101,74D
	TOTAL =>		0,00	9.298,56	0,00	9.298,56D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS					
4.01.01.04.0001	Material de Limpeza		0,00	1.345,56	0,00	1.345,56D
4.01.01.04.0003	Mensalidade de Internet		0,00	1.265,78	0,00	1.265,78D

BALANCETE

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

0002

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54 - CASA - CENTRO CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ / CEI : 36.349.843/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

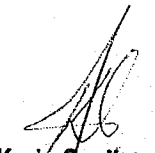
Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

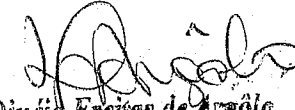
FOLHA : 95

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.04.0005	Despesas com Cartorio	0,00	1.301,83	0,00	1.301,83D
4.01.01.04.0007	Material de Escritorio	0,00	1.571,27	0,00	1.571,27D
4.01.01.04.0008	Despesas com Alimentação	0,00	4.700,83	0,00	4.700,83D
4.01.01.04.0009	Despesas com Combustível	0,00	21.881,95	0,00	21.881,95D
4.01.01.04.0010	Manutenção de Veiculos	0,00	11.205,60	0,00	11.205,60D
4.01.01.04.0014	Despesas Diversas	0,00	4.777,99	0,00	4.777,99D
4.01.01.04.0015	Despesas com Material de Uso e Consumo	0,00	7.527,68	0,00	7.527,68D
4.01.01.04.0019	Viagens e Estadias	0,00	3.526,30	2.210,93	1.315,37D
4.01.01.04.0020	Correios e Postagens	0,00	440,61	0,00	440,61D
4.01.01.04.0021	Copias e Reproduções	0,00	661,30	0,00	661,30D
TOTAL =>		0,00	60.206,70	2.210,93	57.995,77D
4.01.01.05	DESPEAS FINANCEIRAS				
4.01.01.05.0001	Tarifas Bancarias	0,00	1.326,59	0,00	1.326,59D
TOTAL =>		0,00	1.326,59	0,00	1.326,59D
4.01.02	DESPEAS NÃO OPERACIONAIS				
4.01.02.04	ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO				
4.01.02.04.0001	Juros de Mora	0,00	2,58	0,00	2,58D
4.01.02.04.0002	Multas de Mora	0,00	1.165,92	0,00	1.165,92D
TOTAL =>		0,00	1.168,50	0,00	1.168,50D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	232.564,10D	502.948,96	500.511,66	235.001,40D
2 - PASSIVO	232.564,10C	487.681,23	490.118,53	235.001,40C
3 - RECEITAS	0,00	24,00	480.129,83	480.105,83C
4 - DESPESAS	0,00	489.892,16	2.210,93	487.681,23D
DÉFICIT APURADO NO PERÍODO ===>				7.575,40


Karin Coelho da Silva
 Contadora
 CRC-ES 16900/0


Dinéia Freitas de Argôlo
 Presidente da Assoc. Pestalozzi
 Ecoporanga - ES

BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

0002

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54 - CASA - CENTRO - CEP : 29350-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ : 36.349.843/0001-45

Inscrição Estadual : Isento

Local de Registro : CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Data de Registro : 03/07/1992

Número de Registro: 54

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha: 91

ATIVO

CIRCULANTE	99.630,40 D
DISPONIVEL	99.630,40 D
CAIXA	274,50 D
Caixa Matriz	274,50 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	99.355,90 D
Banco Banestes Conta N° 18.260.232	22.825,83 D
Banco do Brasil Conta N° 5.373-2	98,12 D
Banco do Brasil Conta N° 17.537-4	0,11 D
Banco Banestes Conta N° 26.281.840	41.963,84 D
Caixa Econômica Federal Poupança 6.830	12.835,27 D
Banco Banestes Conta N° 26.581.520	19.512,29 D
Banco do Brasil Conta N° 20.705-5	2.120,44 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	135.371,00 D
IMOBILIZADO	135.371,00 D
IMOBILIZADO EM USO	135.371,00 D
Veiculos	50.000,00 D
Equipamentos de Informatica	3.795,00 D
Maquinas e Equipamentos	396,00 D
Moveis e Utensilos	1.180,00 D
Terrenos	20.000,00 D
Benfeitorias / Construções	60.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	235.001,40 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 235.001,40 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Um Reais e Quarenta Centavos)

KARIN COELHO DA SILVA
CONTADOR

C.P.F. :110.829.407-39 RG : 27.967.053-9 SSP-SP
C.R.C. :ES-16.900/0

Karin Coelho da Silva
Contadora
CRC-ES 16900/0

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2017

DINEIA FREITAS DE ARGÔLO

C.P.F. :802.745.877-34
R.G. :739919-SSP/ES

Dineia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

0002

RUA CÂNDIDO MIGUEL DE SOUZA, 54 - CASA - CENTRO - CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ : 36.349.843/0001-45

Inscrição Estadual : Isento

Local de Registro : CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Data de Registro : 03/07/1992

Número de Registro: 54

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha: 92

PASSIVO

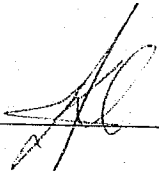
PATRIMONIO LIQUIDO	235.001,40 C
RESERVA DE CAPITAL	47.623,19 C
RESERVA DE CAPITAL	47.623,19 C
Doações e Subvenções para Investimentos	47.623,19 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	31.677,74 D
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	31.677,74 D
Prejuizos Acumulados	31.677,74 D
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	219.055,95 C
LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	226.631,35 C
Lucros Acumulados	226.631,35 C
PREJUIZO NO EXERCICIO	7.575,40 D
Prejuizo no Período	7.575,40 D
TOTAL DO PASSIVO =====>	235.001,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 235.001,40 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Um Reais e Quarenta Centavos)

KARIN COELHO DA SILVA
CONTADOR

C.P.F. :110.829.407-39 RG : 27.967.053-9 SSP-SP
C.R.C. :ES-16.900/0


Karin Coelho da Silva
Contadora
CRC-ES 16900/0

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2017


DINEIA FREITAS DE ARGÔLO

C.P.F. :802.745.877-34
R.G. :739919-SSP/ES

Dineia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº: 1982/2018

Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, e suas alterações posteriores que tratam do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Ecoporanga-ES suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Associação Pestalozzi exerce trabalhos inerentes à educação, assistência social e saúde voltadas a pessoas portadoras de deficiências conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade ou dispensa do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

Art.30 A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em parcela única, no mês de Dezembro/2018.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Da análise, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, sugerimos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES 18 de Julho de 2018.

ISOLDA DE FREITAS DELLA FONTES NEVES
Assistente Social



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 1982/2018


Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Deste modo, solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa da realização do chamamento público nos termos do artigo 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.


ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 6.349/2018



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 1982/2018

Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

À: Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue Parecer Jurídico em separado em 05 (cinco) laudas.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.


JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ
Assessora Jurídica¹

¹ Decreto nº. 6.074/2017; OAB/ES nº. 26.806.



Processo Administrativo nº: 1982/2018

Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

EMENTA: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 6.131/2017. TERMO DE FOMENTO. DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA EM TESE.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, processo referente à proposta da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, Organização de Sociedade Civil que envolve a transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parecerias para consecução de planos de trabalho, com o objetivo de incentivar projetos ou atividades de interesse público e recíproco.

Acompanham o expediente: ofício solicitando parceria; cópia autenticada do Estatuto; Cartão de CNPJ da Entidade; Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria atual; Relatório de atividades do exercício anterior; Certidões negativas; Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; Declaração de Inadimplência; Leis de Utilidade Pública Municipal e Estadual; Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social; Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social; Alvará da Vigilância Sanitária; Alvará de Localização e Funcionamento; Alvará do Corpo de Bombeiros; Comprovante de Cadastro Nacional de Entidades de Saúde; Comprovante de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social; Declaração de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Declaração de Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; Plano de Trabalho; Cópias dos Convênios e Leis Municipais autorizando repasse de recursos;

É o relatório.



II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

É válido trazer ao conhecimento que o Parecer apresentado pelas Assessorias Jurídicas Municipais, são estritamente de caráter **OPINATIVO** e **SUGESTIVO**, servindo como um norte as futuras decisões tomadas pelos Administradores Públicos. Neste diapasão, os pareceres não possuem cunho vinculativo ou obrigacionista que determinem as decisões finais do Administrador.

Da mesma forma, age o parecerista, que se atenta de forma objetiva e exclusiva aos autos dos processos administrativos que lhe é sujeitado a análise, não prevendo possíveis intenções ocultas ou duvidosas advindas de outras partes.

II - DO PARECER

Primeiramente, cabe consignar que a análise desta Assessoria, se além, tão somente, a questões relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas e administrativas.

Em relação a estas, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Conforme a lei federal nº 13.019/2014 a administração pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O decreto municipal nº 6.131/2017, regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal o regime jurídico das parcerias instituídas pela lei nº 13.019/2014.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política nos termos do artigo 30, IV da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES CAEE "Rosa de Saron".

Portanto, considerando o conteúdo da consulta e da Justificativa técnica que a acompanha, passaremos à análise em tese da possibilidade de aplicação do artigo 30 da lei 13.019/2014 e artigo 18 do Decreto Municipal nº 6.131/2017, que tratam de dispensa de chamamento público, às parcerias.



III - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Como já dito, a princípio o chamamento público é obrigatório para a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a dispensa do chamamento.

Neste ponto, percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não realização de chamamento público, pautado na DISPENSA visto que a referida entidade realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando voltada aos desenvolvimentos dessas respectivas políticas públicas há de 25 (vinte e cinco) anos.

A respeito da justificativa elaborada pelo gestor para celebração da parceria, alerta-se que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) de suas opções, exceto em casos de afronta a preceitos legais.

O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos.

A referida Entidade tem por fins o estudo, a existência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógica, médica, odontológica e reabilitação, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, não possui fins econômicos, sem limite de duração, não distribuirá resultados, lucros, dividendos, etc.. e tem por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinadas a oferecer oportunidades de instruções a todos inclusive proporcionar educação aos estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Instituição.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o inciso VI, do artigo 30 combinado com o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público através de dispensa.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.


JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ
Assessora Jurídica



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº: 1982/2018


Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr^a **ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**, Secretária Interina Municipal de Assistência Social, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Associação Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE FOMENTO com este Município, tendo por objeto repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), destinado a custeio do serviço especializado para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho.

Publique-se.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.


ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 6.349/2018



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Procedimento Administrativo: 1982/2018

Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhamos este processo ao Excelentíssimo Srº. Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.


ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 6.349/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1982/2018, em atendimento ao inciso VI, do artigo 30 combinado com o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES, com objetivo de promover o estudo, a existência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógica, médica, odontológica e de reabilitação, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tomem-se as providências para o Termo de Fomento.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA- ES CAEE "ROSA DE SARON", inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, nesta cidade de Ecoporanga/ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA – ES CAEE "ROSA DE SARON".

DA JUSTIFICATIVA: (Processo Administrativo nº 1982/2018)

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA – ES CAEE "ROSA DE SARON", por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Para fins de cumprimento do Art. 20, inciso I e Art. 18, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, apresentamos o presente Parecer Técnico, com a justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação - Art. 20 do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, que caracterizam



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

efetivamente a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo.

As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque os trabalhos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES, visto que realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução de sua diretoria.

Após tomarmos conhecimento do Requerimento, da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES, através do qual objetiva-se a celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Entidade, esta Secretaria Municipal de Assistência Social, destaca que a referida ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI tem sido ao longo dos anos de fundamental importância ao atendimento aos cidadãos Ecoporanguenses portadores de necessidades especiais.

Nesta ótica, a ASSOCIAÇÃO, vem desenvolvendo há 25 anos (vinte e cinco) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando voltada aos desenvolvimentos dessas respectivas políticas públicas.

Como conhecedora dos direitos assegurados aos indivíduos com necessidades especiais, conforme disposto no Art. 281 da Constituição Federal de 1988 e tendo em mãos o Plano de Trabalho proposto pelo Presidente da referida Entidade, não poderíamos privar este direito a este grupo significativo de pessoas que necessitam de assistência especializada.

O município de Ecoporanga - ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe de recursos físicos, financeiros e humanos para



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

um atendimento satisfatório as 128 pessoas com deficiência. Assim sendo, a parceria proposta torna possível a efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, que além dos recursos financeiros dependem de afeto, carinho e atenção especial.

Ora, é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertado por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos aqueles que por ali passaram.

Portanto, todas as atividades exercidas pela Entidade não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

A Entidade tem por fins o estudo, a existência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógica, médica, odontológica e reabilitação, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, não possui fins econômicos, sem limite de duração, não distribuirá resultados, lucros, dividendos, etc.. e tem por FINALIDADE todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinadas a oferecer oportunidades de instruções a todos inclusive proporcionar educação aos estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Instituição.

É imprescindível enfatizar que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademais, como dito anteriormente a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI desenvolve suas atividades há aproximadamente 25 anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Pestalozzi) na realização, desta parceria.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, estando o mesmo aprovado.

Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao presente processo, estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, e a consequente formalização do Termo de Fomento.

Informamos ainda que a comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.


Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será em parcela única R\$ 41.730,76 (quinze mil reais), referente ao período de execução de Dezembro/2018 à Novembro/2019.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos destinados ao custeamento das despesas desta parceria estão previstos na seguinte dotação orçamentária: 13990000 – Subvenções Sociais – Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Ficha 311.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.


ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 6.349/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Portal do Governo do Estado do Espírito Santo

[MAPA DO SITE](#)

[PRINCIPAL](#)
[WEBMAIL](#)

[Secretarias](#)
[Contatos](#)
[Notícias](#)
[Eventos](#)
[LICITAÇÕES](#)
[Links](#)

Notícias - Exibir

Prefeitura de Ecoporanga, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Associação Pestalozzi de Ecoporanga

25/07/2018 - 14:14


[Tweeter](#)

PME

COMUNICADO

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Associação Pestalozzi de

Ecoporanga/ES "Rosa de Saron".

OBJETO: Tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), que será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: vigorará entre o período Dezembro/2018 à Novembro/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES para consecução plano de trabalho nos Termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 suas alterações e artigo 18 inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao Piso PCD destinado a custeio do serviço especializado de Pessoas com Deficiência.

PROCESSO: 1982/2018

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga-ES
ASCOM-PME

Anexo(s)

[EXTRATO DE JUSTIFICATIVA](#)

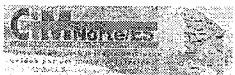
[HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO](#)

[RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO](#)

Imprimir

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - - Ecoporanga - ES - Tel: (27)3755-2900 - Fax: (27)3755-2902

©2018 Prodest, direitos reservados. Fale com o Webmaster





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

OF. APE. Nº092-A/2018.

Ecoporanga – ES, 06 de Setembro de 2018.

À: Ilma. Sra. **VANUSA DA SILVA BISPO**
DD. **Secretária Municipal de Assistência Social**
Ecoporanga-ES

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
CNPJ: 36.349.843/0001-45
Rua Candido Miguel de Souza, 54 - Centro
Ecoporanga - ES - CEP: 29.850-000
TELEFAX: (27) 3755-1650

Senhora Secretária:

Tendo em vista que o Processo protocolado na PME Nº 1982, datado de 06 de Abril de 2018, formulado para a habilitação do novo Termo de Fomento para o **exercício 2018**, relativo ao recurso do **FMAS/PCD/2018**, no Plano de Trabalho, **Item 8** - Cronograma de Desembolso previa o repasse pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES em Dezembro de 2018. Cabe ressaltar que o Termo de Fomento 2017, foi recebido em 28 de Dezembro de 2017, gasto e prestado até Setembro de 2018, ficando a instituição sem recursos financeiros para realização de despesas de manutenção dos serviços ofertados pela Entidade no desenvolvimento de atividades para os usuários atendidos.

Nesta oportunidade, solicitamos de Vossa Senhoria, se possível, autorizar ao Setor Jurídico competente analisar a possível alteração do Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho/2018, antecipando do mês de **DEZEMBRO/2018**, para **OUTUBRO/2018**, conforme em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Atenciosas Saudações.

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA – ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:

A instituição acompanha, avalia e realiza suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, familiares. Esse processo de acompanhamento e avaliação das ações se materializará através de instrumentos elaborados para este fim, tais como: atas de frequência, registros fotográficos e fichas de avaliações onde observara os rendimentos, desempenho nas atividades propostas neste plano. Bem como realizará suas ações com recursos angariados de doações, parcerias e convênios com prefeitura.

6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: OUTUBRO/2018	Término: SETEMBRO/2019
-----------------------------	-------------------------------

Divêia Freitas de Azeite
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE REcredenciamento RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE (S) DO CONCEDENTE					
OUT/2018	NOV./2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019
R\$ 41.730,76					
ABRIL/2019	MAIO/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGOST/2019	SETEMBRO/2019

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga-ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o município de Ecoporanga-ES Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Ecoporanga-ES, 06 de Abril de 2018.

DINEIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

Assinatura do Representante Legal

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo: 1982/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando a informação prestada aos autos e a manifestação de interesse na mudança do cronograma de desembolso inicialmente previsto, e, considerando a viabilidade de mudança do mesmo, acolho o pedido formulado pela entidade.

Publique-se um extrato informando a alteração. Encaminha ao setor competente para as cautelas devidas e formalização do Termo de Fomento.

Ecoporanga-ES, 25 de outubro de 2018.

VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Pesquisar...

Errata de publicação de extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, torna público a retificação da publicação feita no dia 25 de Julho de 2018, referente ao Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ecoporanga e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: vigerá entre o período Dezembro/2018 à Novembro/2019.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: Vigerá entre o período de Outubro/2018 à Setembro/2019.

PROCESSO: 1982/2018

ANEXO

Despacho Administrativo (25/10/2018)

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME

Data de Publicação: quinta-feira, 25 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº XX /2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
ECOPORANGA-ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.349.843/0001-45, neste ato representada pelo Sr(a). Dinéia Freitas de Argôlo, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 1982/2018, de 06 de Abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD no valor de **R\$ 41.730,76 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinado a custeio do serviço especializado para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1982/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o valor para o pagamento de Equipe de Referência conforme dispõe a NOB/RH/SUAS dentro da proteção básica, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), Férias, 13º Salário e custeio da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DENOMINAÇÃO
ÓRGÃO:				110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:				001 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
				110001.0824200262.091 – APOIO FINANCEIRO À PESTALOZZI
				333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1399 – RECURSOS DO FEAS FICHA 311
				VALOR DE R\$ 41.730,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única, após a publicação do extrato deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 120, Conta Corrente Nº 26281840.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – OSC:

- a) disponibilizar os recursos e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- d) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- f) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- g) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição dos serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- j) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **ELIENE ALVES RODRIGUES** - Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282; **ROGÉRIA DE ALMEIDA** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula nº 404251; **RAFAELLA CRISTINE PEREIRA SILVA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225; **MARCOS VINÍCIOS ALMEIDA DE BARROS** – Servidor nomeado no cargo de Coordenador Nosso Crédito, de provimento em comissão, matrícula nº 404291; **KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Sentinela de provimento em comissão, matrícula nº 405102.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) Parecer (es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

PARÁGRAFO QUINTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Check List de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, com a cotação de preços dos serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento das despesas referidos na alínea “g” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;

c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);

d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "e" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido na alínea "m" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

PARÁGRAFO QUINTO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo e posteriormente aprovada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO SEXTO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo, solicitado pela OSC, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo objeto deste edital poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será _____ de **OUTUBRO/2018** a ____ de **SETEMBRO/2019**, do valor repassado em parcela única, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, _____ de Outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 1982/2018

Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretária Municipal de Assistência Social.

Segue Parecer Jurídico em separado em 03 (duas) laudas.

Ecoporanga/ES, 26 de Outubro de 2018.


JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ
Assessor Jurídico¹

¹ Decreto nº. 6.074/2017; OAB/ES nº. 26.806.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 1982/2018

Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE FOMENTO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CELEBRAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e parecer a cerca de minuta de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES.

Registre-se de início, que o presente pronunciamento cinge-se à análise da Minuta do Termo de Fomento, não cabendo a este consultivo fazer ponderações aos atos praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detém os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

É o relatório.

II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

sociedade civil, são regidas pela lei nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015, o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída, entre a administração pública e a organização da sociedade civil. O inciso III, do artigo 2º, prevê que o objeto desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da lei 13.019/2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Os três instrumentos estão previstos no artigo 1º do diploma legal e tem seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII, VIII-A do art. 2º. No presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Fomento.

Pela análise da minuta observa-se que esta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela APROVAÇÃO da minuta do Termo de Fomento.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 26 de Outubro de 2018.


JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.349.843/0001-45**, neste ato representada pelo Sr(a). **Dinéia Freitas de Argôlo**, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 1982/2018, de 06 de Abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD no valor de **R\$ 41.730,76 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinado a custeio do serviço especializado para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1982/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o valor para o pagamento de Equipe de Referência conforme dispõe a NOB/RH/SUAS dentro da proteção básica, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), Férias, 13º Salário e custeio da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

110001.0824200262.091 – APOIO FINANCEIRO À PESTALOZZI

333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1399 – RECURSOS DO FEAS FICHA 311

VALOR DE R\$ 41.730,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em parcela única, após a publicação do extrato deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 120, Conta Corrente Nº 26281840.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – OSC:

- a) disponibilizar os recursos e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- d) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- f) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- g) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição dos serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- j) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **ELIENE ALVES RODRIGUES** - Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282; **ROGÉRIA DE ALMEIDA** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula nº 404251; **RAFAELLA CRISTINE PEREIRA SILVA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225; **MARCOS VINÍCIOS ALMEIDA DE BARROS** – Servidor nomeado no cargo de Coordenador Nosso Crédito, de provimento em comissão, matrícula nº 404291; **KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Sentinela de provimento em comissão, matrícula nº 405102.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) Parecer (es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

PARÁGRAFO QUINTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Check List de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, com a cotação de preços dos serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento das despesas referidos na alínea “g” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;

c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);

d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea “e” desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido na alínea “m” desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da **OSC**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **OSC** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

PARÁGRAFO QUINTO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo e posteriormente aprovada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO SEXTO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo, solicitado pela OSC, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo objeto deste edital poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras:

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **31 de OUTUBRO/2018 a 30 de SETEMBRO/2019**, do valor repassado em parcela única, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

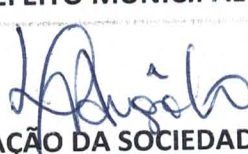
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 29 de Outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Arábia Nova Costa Martins

CPF/MF: 057.473.897-50

NOME: Geisa Avelar Ferreira

CPF/MF: 089.538.337-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Resumo de Celebração de Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES "Rosa de Saron".

OBJETO: Tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), que será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: vigerá entre o período 31 de Outubro de 2018 à 30 de Setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES para consecução plano de trabalho nos Termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 suas alterações e artigo 18 inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao Piso PCD destinado a custeio do serviço especializado de Pessoas com Deficiência.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 1982/2018

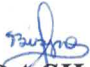
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA – ES

AO: GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminha-se ao Gabinete do Prefeito Termo de Fomento requerendo empenho e pagamento.

Ecoporanga-ES, 30 de Outubro de 2018.


VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Processo nº. 1982/2018

Ao Setor de Contabilidade

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhamento ao Setor Contábil para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 30 de Outubro de 2018.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Ecoporanga, 01 de novembro de 2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO

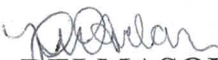
À Secretária Municipal de Assistência Social
Sra. Vanuza da Silva Bispo

Prezada,

Fora encaminhado para a Contabilidade o processo 1982/18 – referente Termo de Fomento para a Pestalozzi, para a confecção de empenho no valor de R\$ 41.730,76. Contudo, fora observado que não existe saldo de dotação suficiente (ficha 311- Demais Recursos - R\$ 0,00).

Sendo assim, estamos devolvendo tal processo e encaminhando o orçamento desta Secretaria devidamente atualizado, para que nos informe qual ficha poderá ser usada para proceder com a suplementação e confecção do empenho.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


POLIANA DELMASQUIO AVELAR
Operadora de Computador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ecoporanga, 01 de Novembro de 2018.

Processo: 1982/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Contabilidade:


Prezados,

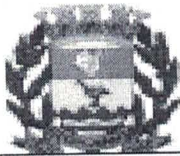
Conforme solicitação da Contabilidade, encaminho algumas mudanças feitas na Dotação para suplementação da ficha **00311**, sendo **retirados** os valor da ficha a seguir:

Número da Ficha	Valor
333(1301)	6.502,46
334 (1301)	500,00
334 (1000)	500,00
335 (1000)	325,62
335(1301)	4.386,03
310(1399)	9.774,42
329(1301)	7.530,00
411(1000)	12.212,23
Total	41.730,76

Na certeza que podemos contar com vossa imprescindível colaboração, elevo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Vanusa da Silva Bispo
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPÍRITO SANTO
27.167.311/0001-04
NOTA DE EMPENHO Nº 0003217/2018

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018
Ficha : 0000311
Processo : 0001982/2018

Tipo: Global
Data : 01/11/2018
Valor : 41.730,76

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 6034 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES CNPJ 36.349.843 **CNPJ/CPF : 36.349.843/0001-45**
 Bairro : centro **Cidade : ECOPORANGA**
 Endereço : PR CANDIDO MIGUEL DE SOUZA **UF : ESPÍRITO SANTO**
 Telefone Fixo: 2737551650 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho do Termo de Fomento nº 003/18, referente repasse de recurso à Pestalozzi de Ecoporanga, de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, relativo ao Piso PCD, destinado a custeio do Serviço Especializado para pessoas com Deficiência conforme Termo de Trabalho constante do processo 1982/18. Rec. Demais Recursos.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	41.730,76	Despesa Empenhada	41.730,76	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOA) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000003/2018

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
71	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	41.730,76
Total		41.730,76

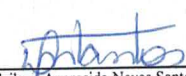
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	41.730,76	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	41.730,76
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	41.730,76	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	41.730,76
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	41.730,76	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	41.730,76
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	41.730,76	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	41.730,76

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 01 de novembro de 2018

ELIAS DAL COL
 PREFEITO MUNICIPAL


 Dilcilene Aparecida Neves Santos
 CHEFE CONTÁBIL



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo nº 1982/2018
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a existência do empenho 3217/2018, encaminho os autos a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que proceda e ateste a realização da despesa.

Ecoporanga – ES, 01 de novembro de 2018.

Atenciosamente,


POLIANA DELMASQUIO AVELAR
Operadora de Computador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.349.843/0001-45, neste ato representada pelo Sr(a). Dinéia Freitas de Argôlo, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 1982/2018, de 06 de Abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD no valor de R\$ 41.730,76 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a custeio do serviço especializado para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1982/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o valor para o pagamento de Equipe de Referência conforme dispõe a NOB/RH/SUAS dentro da proteção básica, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), Férias, 13º Salário e custeio da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.349.843/0001-45**, neste ato representada pelo Sr(a). **Dinéia Freitas de Argôlo**, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 1982/2018, de 06 de Abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD no valor de **R\$ 41.730,76 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinado a custeio do serviço especializado para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1982/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o valor para o pagamento de Equipe de Referência conforme dispõe a NOB/RH/SUAS dentro da proteção básica, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), Férias, 13º Salário e custeio da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

110001.0824200262.091 – APOIO FINANCEIRO À PESTALOZZI

333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1399 – RECURSOS DO FEAS FICHA 311

VALOR DE R\$ 41.730,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em parcela única, após a publicação do extrato deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 120, Conta Corrente Nº 26281840.** 26.281.840

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – OSC:

- a) disponibilizar os recursos e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- d) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- f) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- g) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição dos serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- j) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **ELIENE ALVES RODRIGUES** - Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282; **ROGÉRIA DE ALMEIDA** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula nº 404251; **RAFAELLA CRISTINE PEREIRA SILVA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225; **MARCOS VINÍCIOS ALMEIDA DE BARROS** – Servidor nomeado no cargo de Coordenador Nosso Crédito, de provimento em comissão, matrícula nº 404291; **KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Sentinela de provimento em comissão, matrícula nº 405102.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) Parecer (es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

PARÁGRAFO QUINTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Check List de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, com a cotação de preços dos serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento das despesas referidos na alínea “g” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
 - c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
 - d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "e" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido na alínea "m" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da **OSC**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **OSC** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

PARÁGRAFO QUINTO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo e posteriormente aprovada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO SEXTO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo, solicitado pela OSC, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo objeto deste edital poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **31 de OUTUBRO/2018 a 30 de SETEMBRO/2019**, do valor repassado em parcela única, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 29 de Outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Leiana Maria Costa Santos

CPF/MF: 057.473.897-50

NOME: Geiza de Faria

CPF/MF: 089.538.337-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo: 1982/2018.

Número do Empenho: 3217/2018.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Informo que o seguinte processo refere ao firmamento do Termo de Fomento do ano de 2018, da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, CAEE "ROSA DE SARON", Tendo em vista o empenho 3217/2018, solicito o repasse do valor de R\$41.730,76 Parcela única Anual/2018, conforme documentos comprobatórios encaminhamos para o setor de Finanças para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Ecoporanga-ES, 09 de Novembro de 2018.

Vanusa da Silva Bispo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto de nº5.903/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Sr. ELIAS DAL COL
DD. Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS:

PROCESSO Nº 1982/2018
EMPENHO Nº 3217/2018
LIQUIDAÇÃO Nº 4914/2018
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$ 41.730,76
PARCELA ÚNICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

O processo se refere ao repasse do Termo de Fomento de **Nº 003/2018** da Entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES, firmado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 41.730,76**, parcela **ÚNICA** e após a análise por parte da Secretária Municipal da Pasta atestando a realização das despesas, e a verificação dos documentos comprobatórios sugere o encaminhamento a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 22 de Novembro de 2018.

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 6.479/2018

Encaminhe-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 22 de Novembro de 2018.

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPÍRITO SANTO

27.167.311/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0004914/2018

VALOR BRUTO: 41.730,76 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 41.730,76

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2018
Empenho: 0003217/2018
Ficha : 0000311
Processo: 0001982/2018

Tipo: Global
Data : 22/11/2018
Data Venc.: 22/11/2018

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 6034 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES CNPJ: CNPJ/CPF : 36.349.843/0001-45
Bairro : centro **Cidade :** ECOPORANGA
Endereço : PR CANDIDO MIGUEL DE SOUZA **UF :** ESPÍRITO SANTO

Histórico : Referente ao Termo de Fomento nº 003/18, referente repasse de recurso à Pestalozzi de Ecoporanga, de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, relativo ao Piso PCD, destinado a custeio do Serviço Especializado para pessoas com Deficiência conforme Termo de Trabalho constante do processo 1982/18. Rec. Demais Recursos.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	41.730,76	Despesa Liquidada	41.730,76	Saldo Disponível	0,00
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

DOCUMENTOS FISCAIS

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
9	OUTROS	22/11/2018	PAG. TERM. DE FOMEN.	41.730,76
Total				41.730,76

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Convênio Concedido				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	41.730,76	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	41.730,76
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	41.730,76	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	41.730,76
P 1	113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	41.730,76	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	41.730,76
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	41.730,76	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	41.730,76

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 22 de novembro de 2018


 Elias Dal Col
 Prefeito


 Dilcilene Aparecida Neves Santos
 CHEFE CONTÁBIL

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0120 - ECOPORANGA

PERIODO: MES NOVIEMBRE/2018

CONTA : 27.388.206 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUN DE A S DE ECOPORANGA

FMASE/PME B P SOCIAL

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SALDO ANTERIOR 0,00
22/11 DEPOSITO 120 0,12
INVEST PUBL APLIC AUT 0,12-

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

SALDOS DE APLICACAO EM 26/11/2018
SLD INVEST PUBLIC.... 38.872,55

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 23/11 **

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 26/11/2018 - 08:39

SORTEIO BANESCAP DO DIA 17/11/2018

MERO CONTEMPLADO: 432609



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças
Tesouraria

Processo: 1982/2018

Empenho: 3217/2018

Liquidação: 4914/2018

Assunto: Pagamento da liq. 4914/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Informo que a liquidação 4914/2018, **ASSOC. PESTALOZZI DE ECOPORANGA**, CNPJ 36.349.843/001-45, não será paga na ordem cronológica correta, em 26/11/2018, saldo insuficiente na conta corrente **27.388.206**, fica assim este Setor de Tesouraria aguardando o Fundo Municipal de Assistência Social de Ecoporanga FMASE, tomar as devidas providências.

Ecoporanga – ES, 26 de Novembro (11) de 2018.


KLEBER REMIGIO CARVALHO
TESOUREIRO
KLEBER REMIGIO CARVALHO
TESOUREIRO
Decreto nº 5.901/17



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 1982/2018

O Município de Ecoporanga pactuou o valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para a Associação Pestalozzi de Ecoporanga, valor este recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD para o ano de 2018.

Todavia, na conta bancária destinada a esse recurso, só contem o saldo atual de R\$ 38.872,55 (trinta e oito mil setecentos e oitenta reais), não sabendo esta secretária justificar sobre a ausência de cautela com o gasto do referido recurso, pois estava em gozo de licença maternidade.

No entanto, o protocolo nº 1982/2018, de 06 de Abril de 2018 onde a OSC solicita o repasse do recurso, resultou na formalização do Termo de Fomento nº 003/2018 no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso PCD;

Assim, considerando que todas as atividades exercidas pela Entidade não podem ser interrompidas ou prejudicadas por um equívoco, sob pena de grande perda em prol da garantia de um atendimento digno a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido pela entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES, solicito a devida alteração do Termo de Fomento.

Essa alteração se faz necessária para adicionar outra fonte de recurso, qual seja recurso ordinário, alterando, por conseguinte o valor que será repassado



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com recurso do FEAS, estipulado em R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) no termo de Fomento.

Assim, solicito a devida alteração do Termo de Fomento para a execução das atividades previstas no plano de trabalho da OSC, para alterar a fonte de recursos financeiros constante da cláusula segunda do Termo de Fomento, para fazer constar: **333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1399 – RECURSOS DO FEAS FICHA 311 VALOR DE R\$38.872,55 e RECURSO ORDINÁRIO VALOR DE R\$2.858,21 considerando as justificativas aqui esplanadas.**

Ecoporanga/ES, 29 de novembro de 2018.

VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

Pelo presente instrumento de aditamento e alteração do Termo de Fomento nº 003/2018, com fulcro nas leis 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº. 6.131/2017, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador (a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.349.843/0001-45**, neste ato representada pelo Sr(a). **Dinéia Freitas de Argolo**, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, cujo objeto visa repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Piso PCD no valor de **R\$ 41.730,76 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinado a custeio do serviço especializado para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Para a execução das atividades previstas, adita-se a fonte de recursos financeiros constante da cláusula segunda do Termo de Fomento, para fazer constar: **333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1399 – RECURSOS DO FEAS FICHA 311 VALOR DE R\$ 38.872,55 e RECURSO ORDINÁRIO VALOR DE R\$2.858,21.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e mantidas todas na integralidade original todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas

Ecoporanga-ES, 29 de Novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Januara da Silva Souza

CPF/MF: 107.979.067-54

NOME: Marcelo Vinícius Almeida de Barros

CPF/MF: 149.806.537-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

Pelo presente instrumento de aditamento e alteração do Termo de Fomento nº 003/2018, com fulcro nas leis 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº. 6.131/2017, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador (a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.349.843/0001-45**, neste ato representada pelo Sr(a). **Dinéia Freitas de Argolo**, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, cujo objeto visa repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Piso PCD no valor de **R\$ 41.730,76 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinado a custeio do serviço especializado para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Para a execução das atividades previstas, adita-se a fonte de recursos financeiros constante da cláusula segunda do Termo de Fomento, para fazer constar: **333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1399 – RECURSOS DO FEAS FICHA 311 VALOR DE R\$ 38.872,55 e RECURSO ORDINÁRIO VALOR DE R\$2.858,21.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e mantidas todas na integralidade original todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas

Ecoporanga-ES, 29 de Novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Jamusa da Silva Mize

CPF/MF: 107.979.067-54

NOME: Marcos Vinício Almeida de Barros

CPF/MF: 149.806.537-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Extrato de Aditamento e alteração do Termo de Fomento nº 003/2018

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

OSC - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES torna público o termo de aditamento e alteração do termo de Fomento nº 003/2018, para a execução das atividades previstas no plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES, cujo objeto visa repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA/ES de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao Piso PCD no valor de **R\$ 41.730,76 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Adita-se a fonte de recursos financeiros constante da cláusula segunda do Termo de Fomento nº 003/2018, para fazer constar: **333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1399 - RECURSOS DO FEAS FICHA 311 VALOR DE R\$ 38.872,55 e RECURSO ORDINÁRIO VALOR DE R\$2.858,21.**

Ecoporanga-ES, 29 de Novembro de 2018.

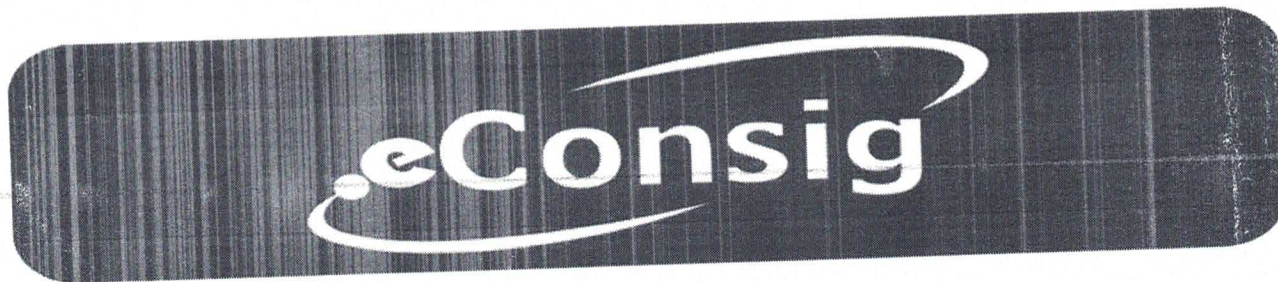
ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal

ANEXO

TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO (04/12/2018)

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME

Data de Publicação: terça-feira, 04 de dezembro de 2018



ACOMPANHE A PREFEITURA

ECOPORANGA ▾

- HISTÓRIA
- SÍMBOLOS MUNICIPAIS
- PONTOS TURÍSTICOS
- FERIADOS OFICIAIS

INSTITUCIONAL ▾

- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- PERGUNTAS FREQUENTES
- LOCALIZAÇÃO
- PREFEITO
- VICE-PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000019/2018

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino que seja anulada a liquidação da despesa aqui classificada:

Exercício : 2018
Empenho: 0003217/2018
Ficha : 0000311
Processo : 0001982/2018
Nº AF:

Tipo: Global
Liquidação: 0004914/2018
Data Anul.: 07/12/2018
Valor : 41.730,76

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES CNPJ 36.349
Bairro : centro
Endereço : R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA

CNPJ/CPF : 36.349.843/0001-45
Cidade : ECOPORANGA
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : ANULAÇÃO TOTAL DE LIQUIDAÇÃO DEVIDO A FALTA DE RECURSO SUFICIENTE PARA PAGAMENTO, CONTA BANCARIA 27.388.206, PROCESSO 1982/18.

Saldo da Liq.:	41.730,76	Retenção:	0,00	Desp. Anulada :	41.730,76	Saldo Disp.:	0,00
----------------	-----------	-----------	------	-----------------	-----------	--------------	------

(quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

Documento :

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Liquidação - Convênio Concedido				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	41.730,76	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	41.730,76
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	41.730,76	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	41.730,76
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	41.730,76	113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	41.730,76
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	41.730,76	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	41.730,76

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 07 de dezembro de 2018


 Elias Dal Col
 Prefeito


 Dilcilene Aparecida Neves Santos
 CHEFE CONTÁBIL



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo: 1982/2018

Ao: Setor de Contabilidade


Assunto: Cancelamento parcial do Empenho

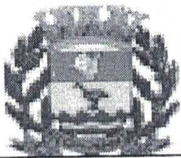
Nota de liquidação: 0004914/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminha-se o presente para o setor de contabilidade **solicitando o cancelamento parcial do empenho** no valor de R\$ 2.858,21 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos, tendo em vista que não há recursos suficientes na dotação informada, ultrapassando o valor acima descrito. Na oportunidade informamos como fonte de recurso para os respectivos empenhos: **333504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1399 – RECURSOS DO FEAS FICHA 311 VALOR DE R\$ 38.872,55 e RECURSO ORDINÁRIO VALOR DE R\$2.858,21.**

Ecoporanga-ES, 07 de novembro de 2018.


VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000241/2018

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018
 Ficha : 0000311
 Data : 07/12/2018
 Nº AE:

Tipo: Global
 Processo : 0001982/2018
 Empenho : 0003217/2018
 Valor : 2.858,21

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES CNPJ 36.349.843/0001-45
 Bairro : centro
 Endereço : R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA
 Cidade : ECOPORANGA
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Anulação parcial de empenho conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Aditamento e Alteração do Termo de Fomento 03/18, uma vez que não há saldo suficiente da Conta bancária.

Saldo Anterior	41.730,76	Despesa Anulada	2.858,21	Saldo Disponível	38.872,55
----------------	-----------	-----------------	----------	------------------	-----------

(dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

L A N Ç A M E N T O S

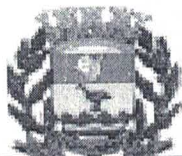
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.858,21	522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	2.858,21
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.858,21	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.858,21
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.858,21	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.858,21
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.858,21	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.858,21

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 07 de dezembro de 2018


 Elias Dal Col
 Prefeito


 Dilcilene Aparecida Neves Santos
 CHERE CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
NOTA DE EMPENHO Nº 0003525/2018

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018
Ficha : 0000311
Processo : 0001982/2018

Tipo: Ordinário
Data : 07/12/2018
Valor : 2.858,21

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 6034 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES CNPJ 36.349.843
 Bairro : centro
 Endereço : R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA
 Telefone Fixo:2737551650
 Celular:
 CNPJ/CPF :36.349.843/0001-45
 Cidade :ECOPORANGA
 UF :ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Empenho para mudança de fonte de recursos, conforme Termo de Aditamento e alteração do Termo de Fomento 003/18, devido falta de recurso financeiro na conta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo 1982/18.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	2.858,21	Despesa Empenhada	2.858,21	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOA) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000003/2018


Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
71	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	2.858,21
Total		2.858,21

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.858,21	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.858,21
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.858,21	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.858,21
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.858,21	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.858,21
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.858,21	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.858,21

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 07 de dezembro de 2018


 ELIAS DAL COL
 PREFEITO MUNICIPAL


 Dilcilene Aparecida Neves Santos
 CHEFE CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo: 1982/2018.

Número do Empenho: 000003217/2018.

Número do Empenho: 3525/2018.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Informo que o seguinte processo refere ao firmamento do Termo de Fomento do ano de 2018, da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, CAEE "ROSA DE SARON", Tendo em vista os empenhos 0003217/2018- R\$ 38.872,55 3525/2018 R\$ 2.858,21, totalizando o valor de R\$41.730,76 Parcela única Anual/2018, conforme documentos comprobatórios encaminhamos para o setor de Finanças para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Ecoporanga-ES, 11 de Dezembro de 2018.


Vanusa da Silva Bispo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto de nº5.903/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Sr. ELIAS DAL COL
DD. Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS:

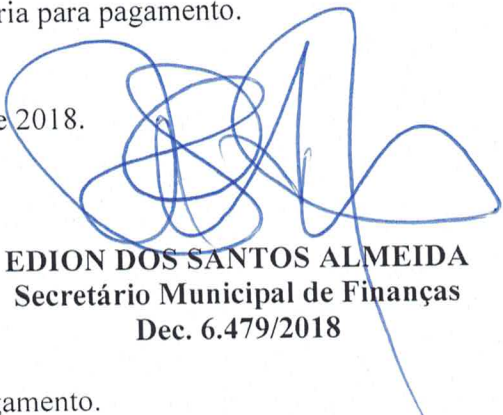
PROCESSO Nº 1982/2018
EMPENHO Nº 3217/3525/2018
LIQUIDAÇÃO Nº 5226/5227/2018
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$ 41.730,76
PARCELA ÚNICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO


O processo se refere ao repasse do Termo de Fomento de Nº 003/2018 da Entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES, firmado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 41.730,76**, parcela **ÚNICA** e após a análise por parte da Secretária Municipal da Pasta atestando a realização das despesas, e a verificação dos documentos comprobatórios sugere o encaminhamento a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 12 de Dezembro de 2018.


EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 6.479/2018

Encaminhe-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 12 de Dezembro de 2018.


ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0005226/2018

VALOR BRUTO: 38.872,55 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 38.872,55

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2018
 Empenho: 0003217/2018
 Ficha : 0000311
 Processo: 0001982/2018

Tipo: Global
 Data : 12/12/2018
 Data Venc.: 12/12/2018

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 6034 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES CNP. CNPJ/CPF : 36.349.843/0001-45
 Bairro : centro Cidade : ECOPORANGA
 Endereço : R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Referente ao Termo de Fomento nº 003/18, referente repasse de recurso à Pestalozzi de Ecoporanga, de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, relativo ao Piso PCD, destinado a custeio do Serviço Especializado para pessoas com Deficiência, conforme Termo de Trabalho constante do processo 1982/18. Rec. Demais Recursos.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	38.872,55	Despesa Liquidada	38.872,55	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

DOCUMENTOS FISCAIS

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
9	OUTROS	12/12/2018	PAG. TERM. FOMENTO	38.872,55
Total				38.872,55

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Convênio Concedido				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	38.872,55	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	38.872,55
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	38.872,55	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	38.872,55
P 1	113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	38.872,55	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	38.872,55
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	38.872,55	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	38.872,55

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 12 de dezembro de 2018

Elias Dal Col
 Prefeito

Dicilene Aparecida Neves Santos
 CHEFE CONTABIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
 27.167.311/0001-04
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0005227/2018

VALOR BRUTO: 2.858,21 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 2.858,21

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2018
Empenho: 0003525/2018
Ficha : 0000311
Processo: 0001982/2018

Tipo: Ordinário
Data : 12/12/2018
Data Venc.: 12/12/2018

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 6034 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES CNP. CNPJ/CPF : 36.349.843/0001-45
Bairro : centro Cidade : ECOPORANGA
Endereço : R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Referente mudança de fonte de recursos, conforme Termo de Aditamento e alteração do Termo de Fomento 003/18, devido falta de recurso financeiro na conta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo 1982/18.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	2.858,21	Despesa Liquidada	2.858,21	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

DOCUMENTOS FISCAIS

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
9	OUTROS	12/12/2018	PAG. TERM. DE FOMEN	2.858,21
Total				2.858,21

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Convênio Concedido				
O	1 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.858,21	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.858,21
O	1 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.858,21	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.858,21
P	1 113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	2.858,21	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	2.858,21
C	1 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.858,21	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.858,21

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 12 de dezembro de 2018


 Elias Dal Col
 Prefeito


 Dilcilene Aparecida Neves Santos
 CHEFE CONTABIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES
CNPJ: 36.349.843/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

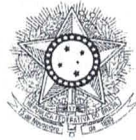
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:47 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **1269.55F8.E4D2.AD15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.349.843/0001-45

Certidão n°: 164435119/2018

Expedição: 13/12/2018, às 15:23:44

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ECOPORANGA ES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.349.843/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018662915

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.349.843/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/12/2018**, válida até **13/03/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Dezembro de 2018.

Autenticação eletrônica: **06B72.C3DD.0D8B7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0007845/2018

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 38.872,55 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 38.872,55

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2018
Data Pagto : 14/12/2018
Empenho : 0003217/2018
Liquidação : 0005226/2018
Processo : 0001982/2018
OP : 0007845/2018
Tipo : Global
Ficha : 0000311/2018

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.091 - Apoio Financeiro à PESTALOZZI
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 6034 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA -ES CNPJ 36.349.84 CNPJ/CPF : 36.349.843/0001-45
 Bairro : centro
 Endereço : R CANDIDO MIGUEL DE SOUZA
 Banco : 001 - Banco do Brasil S/A
 Cidade : ECOPORANGA
 UF : ESPIRITO SANTO
 Agência : 844-3
 Conta : 8454-9

Histórico : Referente ao Termo de Fomento nº 003/18, referente repasse de recurso à Pestalozzi de Ecoporanga, de valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, relativo ao Piso PCD, destinado a custeio do Serviço Especializado para pessoas com Deficiência, conforme Termo de Trabalho constante do processo 1982/18. Rec. Demais Recursos.

Saldo Liquidação :
 Valor OP : 38.872,55 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL
Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	120	27.388.206 - FMASE/PME B P SOCIAL	TR	38.872,55

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	38.872,55	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	38.872,55
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	38.872,55	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	38.872,55
C 1	812210101000 - CONVÊNIO A LIBERAR	38.872,55	812210102000 - CONVÊNIO A COMPROVAR	38.872,55
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	38.872,55	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	38.872,55
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	38.872,55	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	38.872,55

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 14 de dezembro de 2018

 Elias Dal Col
 Prefeito

 Kleber Remigio Carvalho
 Tesoureiro

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE

Cliente: Municipio De Ecoporanga
Conta Movimento
Conta: 5.512.421
Agencia: 120-Ecoporanga

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: Assoc Pestalozzi De E Es
Fmas/Piso Basico Pcd
Conta: 26.281.840
Agencia: 120-Ecoporanga

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 14/12/2018
Valor: R\$2.858,21
Protocolo: 010390853
Historico: LIQ 5227
Origem: Banestes Internet Banking

Responsaveis...: 478.812.757-15 14/12/18 06:03:41
007.871.947-00 14/12/18 06:04:27

=====
TRANSACAO EFETIVADA
=====

Registro: 14/12/2018 06:03:41 R7yzSG
Emissao.: 14/12/2018 07:06:29

07846